Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas, 23 de Novembro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVIII | Nº 4238

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã

Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, para contratação de empresa, **aquisição de cadeiras (poltronas) e mesa para mobiliar a nova Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: camarabae.licita@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 25 de novembro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis na sede administrativa da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 19 de novembro de 2026.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:99750F52

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação nº 016/2026 (Processo Administrativo nº 027/2026), com critério de julgamento pelo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos, incluindo o fornecimento de equipamentos de scanner profissionais, microcomputador e sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com os arquivos digitais disponibilizados em nuvem. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: camarabae.licita@gmail.com ou entregues mediante protocolo até as 23h59min do dia 25 de novembro de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis na sede administrativa da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min.

Barreirinha/AM, 19 de novembro de 2026.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:274F630D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N° 002/2026

Eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá, para o biênio 2027/2028.

O ***PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,*** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, no dia 19/11/2026, elegeu e constituiu os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá, para o biênio 2027/2028, nos termos desta Resolução, e o Presidente publicou a seguinte resolução:

Art. 1° - Ficam eleitos e constituídos, para o biênio 2027/2028, os seguintes membros para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá:

a) PRESIDENTE: Vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES;
b) 1º VICE-PRESIDENTE: Vereador FRANCISCO CRISTOVO DA FONSECA ALMEIDA;
c) 2º VICE-PRESIDENTE: Vereador ELIMAR ROGÉRIO SILVA DE MACEDO;
d) 1º SECRETÁRIO: VAGO;
e) 2º SECRETÁRIO: Vereador LEONI LEMOS DE ALMEIDA;
f) CORREGEDOR: Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR;
g) OUVIDOR-GERAL: Vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA.

Art. 2º - Os membros eleitos da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 serão empossados em 1º de janeiro de 2027, nos termos do § 2º do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Edifício da Câmara Municipal de Humaitá - AM, em 19 de novembro de 2026.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá/AM

Publicado por:
Ronaldo Adão Amaral Floresta
Código Identificador:AFE51AC1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

A Câmara Municipal de Japurá/AM (CNPJ nº 84.457.407/0001-32), com fundamento no art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021, apostila os Termos de Contrato nº 009/2025, 006/2026, 007/2026, 011/2026, 013/2026, 014/2026 e 015/2026. O registro trata da alteração dos dados cadastrais da contratada VALCINEI MONTEIRO RUFINO-ME, que passou a se chamar PRO ARTES JV SERVICOS E SOLUCOES LTDA. A empresa mantém o CNPJ nº 14.019.675/0001-97 e passa a ter sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Centro, Japurá/AM, conforme a 2ª Alteração Contratual registrada na JUCEA sob o nº 13201404258. Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos contratos. Data: 01/10/2026. Mardejamisson Alves Vieira – Presidente.

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:B92393E5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 003/2023

Contratante: Câmara Municipal de Japurá/AM – CNPJ nº 84.457.407/0001-32.
Contratada: Batista e Guevara Multimidia Ltda-ME – CNPJ nº 42.312.888/0001-48.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento de conexão de internet.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, de 02/11/2026 a 31/12/2026, sem reajuste.
Valor: R$ 5.735,00 mensais, totalizando R$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais).
Dotação: 01.01.01 – 01031.0001.2001 – 3.3.90.39.00 – Fonte 1.500.
Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 27/10/2026.
Signatários: Mardejamisson Alves Vieira, Presidente, pela Contratante, e Elton Tuesta Batista, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:987D4599

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 113/2026 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **EVERTON MAIA DE SOUZA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO ANDRE FELIPE DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 021.953.462-48 e Matricula nº. FC-182 no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-6,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,

publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 18 de novembro de 2026.

EVERTON MAIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea - em exercício

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:1FFEF669

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA N° 108/2026 - GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Oficio nº 004/2025 de 17/11/2026 do servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** O Ilmo. Senhor **GILBERTO SOARES BARROS** - servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Estado do Amazonas para tratar de assuntos referentes às disposições constitucionais e a LRF no que diz respeito às medidas a serem adotadas no período de encerramento de mandato no escritório da empresa DMK Serviços de Contabilidade Sociedade Simples Pura.

Art. 2º - à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 19 (dezenove) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:2FB6EDCB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA N° 109/2026 - GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Oficio nº 01/2026 de 17/11/2026 da servidora abaixo mencionada.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Ilma. Senhora **ADRA MARIA DOS REIS MORAES** - servidora da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Estado do Amazonas para acompanhar serviços na Assessoria Jurídica, quanto as atividades e serviços internos, andamento dos Processos e Pareceres Legislativos – Protocolos e documentos).

Art. 2º - à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais) a referida servidora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 19 (dezenove) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0B9F4645

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 097/2026 – GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2026 – GAB.VDMS de 26/08/2026 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003 de 14/06/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e

instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Senhor **DIDIMO MENDES SOARES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para o exercício de atividades parlamentares na Capital do Estado, para tratar de assuntos relevantes nas seguintes instituições:

ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
Gabinete do Governador Roberto Cidade;
Gabinete do Deputado Federal Sidney Leite.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:649AB2DF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, Nesta cidade de Nova Olinda do Norte, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N – Centro, às 8h30, realizou-se a 26ª Sessão Ordinária do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Marcos Roberto Brito Sales, 2º secretário na função de Presidente, com a presença dos seguintes vereadores: Jorge Willian Biazze Campos, Josias Coelho Aguiar, Moises Andrade Moreira, Robson Fonseca Nunes e Salazar Gonçalves Oliveira Neto, ausente os vereadores: Ellis Silva dos Santos, Francellim Mendes dos Santos, Orange Souza dos Santos, Pedro Filemmom Nascimento da Silva e Wanderson Pinheiro da Silva todos com falta justificada. Agindo de conformidade com o Regimento Interno da Casa, o senhor Presidente pedindo a proteção de Deus declarou aberta a 26ª Sessão Ordinária, solicitou a cada um dos Edis a lerem um versículo da bíblia, como também o seu leu, na sequencia pediu ao vereador Josias Aguiar a fazer uma oração. Ato contínuo, o Senhor Presidente, perguntou aos vereadores presentes quem pretende se inscrever no **PEQUENO EXPEDIENTE**. Não havendo foi suprimido o pequeno expediente. Passando para o **GRANDE EXPEDIENTE**, ficou com a palavra o vereador MOISES ANDRADE, que agradeceu a presença de todos e justificou sua ausência nas ultimas sessões por motivo de saúde, mas que esteve acompanhando nas redes sociais na qual a Sessao Itinerante na Comunidade Novo Uruçacanga, a qual foi uma das melhores, e isso mostra o respeito e o compromisso com a população tanto da cidade quanto do interior e isso é muito importante para o parlamentar finalizou suas palavras parabenizando a todos os moradores da comunidade de Novo Uruçacanga, foi passada a palavra ao Vereador NETO SALAZAR, que enfatizou sobre os vereadores que estão realizando ações e levando o nome do parlamento isso é muito importante e agradeceu aos vereadores que lhe fizeram convite para participar de tais ações, parabenizou a Prefeita Araci e Dr. Cristian pelas viagens itinerantes nas comunidades, é uma coisa inédita e isso só fortalece a administração, e que já tem algumas comunidade que já foram contempladas com as iluminações em lede e isso é muito gratificante para os vereadores imagina para os moradores finalizou seu discurso. Logo o presidente chamou o Vereador JORGE WILLIAM agradeceu a presença de todos e parabenizou a Prefeita Araci Cunha e o Vice-Prefeito Dr. Cristian pelas brilhantes realizações em nosso Município, ouve um comentário que o Presidente Lula assinou um Decreto informando que as Escola Pestalozzianas iriam fechar, mas isso não é verdade o que vem acontecendo é que esses decretos estão desvalorizando a educação especial infelizmente, e que Decreto pode ser derrubado e que o Congresso Nacional está na sua grande maioria a favor que esse Decreto seja derrubado, e que como Professor ou Vereador sempre irá lutar em favor das crianças especiais de Nova Olinda do Norte, finalizou seu discurso, ficou com a palavra o Presidente em exercício vereador MARKINHOS SALES, agradecendo a presença de todos e parabenizando a administração municipal na pessoa da Prefeita Araci Cunha e o Vice-Prefeito Dr. Cristian pelas ações realizadas no mês de outubro em especial o Outubro Rosa que já esta finalizando e pelas vizitas da administração às comunidades isso é muito gratificante para os moradores da zona rural que certamente fizeram suas reivindicações. Logo foi passada a palavra ao Vereador JOSIAS AGUIAR, que agradeceu a presença de todos em especial a sua família, e parabenizou a administração municipal Prefeita Araci Cunha e o Vice-Prefeito Dr. Cristian, pelas brilhantes ações realizadas em nosso município em especial o Dia da Criança, estando presente na realização ele via a felicidade nos olhos dos pais e nos olhos das crianças, isso é maravilhoso, outro evento foi o Outubro Rosa que foi de uma magnitude fora do normal e está de parabéns a Secretária de Saúde juntamente com toda sua equipe, e que a administração pode contar com o apoio dos Parlamentares para esse tipo de evento que venha de encontro com o bem estar da população finalizando seu discurso. Passando para **MATÉRIA DE EXPEDIENTE DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2025. ITEM 01) -** Oficio nº 868/2025 - do Gabinete da Prefeita Municipal Araci Rodrigues da Cunha, informando que a Prefeita Municipal, viajou com destino à capital do Estado no dia 29 de outubro, para tratar de assunto de interesse do município, com previsão de retorno para o dia 01de novembro de 2025; **ITEM 02)** - INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 051/2025 – SCMNON. Autor Vereador Robson Nunes - Assunto: INDICA ao Executivo Municipal a Roçagem nas laterais da estrada do Curupira; **ITEM 03)** INDICAÇÃO Nº 58/2025 – Autor Vereador Jorge Willian Biazze - Indica ao Executivo Municipal a Instalação de Iluminação Pública na Travessa Bela Rosa que dá acesso a Associação Pestalozzi e a SEMED. **ITEM 04)** INDICAÇÃO Nº 64/2025 – Autor Vereador Josias Aguiar – ASSUNTO: Indica ao Executivo Municipal a Construção de Uma Escadaria na Comunidade Novo Uruçacanga. **ITEM 05)** INDICAÇÃO Nº 065/2025 – Autor Vereador Neto Salazar – INDICA ao Poder Executivo a compra de Um Triciclo para a Comunidade de Amanium Município de Nova Olinda do Norte. Na Deliberação da Matéria o senhor presidente colocou todas as Indicações para debate que após a justificativa de seus autores e discussão do colegiado, todas foram aprovadas por unanimidade, E, não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 11: 25 m., que para fins de direito foi lavrada e assinada por mim secretário e pelo senhor Presidente.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Rafael Campos Margarido
Código Identificador:1262E610

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, Nesta cidade de Nova Olinda do Norte, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N – Centro, às 8h30, realizou-se a 27ª Sessão Ordinária do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Pedro Filemmom Nascimento da Silva, com a presença dos seguintes vereadores: Ellis Silva dos Santos, Jorge Willian Biazze Campos, Josias Coelho Aguiar, Marcos Roberto Brito Sales, Moises Andrade Moreira, Robson Fonseca Nunes e Wanderson Pinheiro da Silva, ausente os vereadores: Francellim Mendes dos Santos, Orange Souza dos Santos, e Salazar Gonçalves Oliveira Neto todos com falta justificada. Agindo de conformidade com o Regimento Interno da Casa, o senhor Presidente pedindo a proteção de Deus declarou aberta a 27ª Sessão Ordinária, solicitou a cada um dos Edis a lerem um versículo da bíblia, como também o seu leu, na sequencia pediu ao vereador Josias Aguiar a fazer uma oração. Ato contínuo, o Senhor Presidente atendendo a solicitação da Secretária de Saúde liberou o **PEQUENO EXPEDIENTE**, para que o Coordenador da Campanha Novembro Azul fizesse a abertura do Evento o qual foi acatado por todos os vereadores presentes, sendo assim o senhor Presidente convidou o Senhor Denis Marreiro para fazer uso da Tribuna, o qual explicou qual a importância no Novembro Azul e suas finalidades convidando os homes do município para que possa participar e realizar seus exames. Passando para o **GRANDE EXPEDIENTE**, os vereadores fizeram uso da Tribuna e seus discursos principais foi sobre a Abertura no Novembro Azul, os quais convocaram os homens para que eles realizassem seus exames rotineiros em especial o de Próstata que é um dos mais importantes na vida do homem e parabenizaram a Administração Municipal em nome da Professora e Prefeita Araci Cunha juntamente com o Dr. Cristian Martins Vice-Prefeito pelos brilhantes trabalhos realizados no nosso município e pela realização de ventos principalmente na área da Saúde. Passando para MATÉRIA DE EXPEDIENTE DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025. 01) Oficio nº 881/2025 - do Gabinete da Prefeita Municipal Araci Rodrigues da Cunha, Encaminhando a Lei nº 090 de 21 de outubro de 2025 – Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Olinda do Norte, a qual já foi sancionada; 02) Oficio nº 127/2025 – da Secretária Municipal de Saúde solicitando o Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2025- para realizar a Abertura do Novembro Azul – Com o Tema: O Homem que se cuida não perde o melhor da vida; 03) Oficio nº 1331-2025 – Da Secretaria Municipal de Saúde sobre a entrega de Convites e Camisas – Oficial da Campanha Novembro Azul; 04) Oficio nº 893/2025 – Do Gabinete da Prefeita Municipal – Encaminhando Mensagem nº 0112/2025 e Projeto de Lei nº 0112/2025; 05) Ofício nº 013/2025- do Vereador Jorge Willian encaminhando Projeto de Lei Nº 007/2025 – que dispõe sobre a Obrigatoriedade das Escolas Públicas Municipais do Município de Nova Olinda do Norte, disponibilizarem cordões de Identificação para alunos com deficiência e dá outras providencias; 06) INDICAÇÃO Nº 050/2025 – Autor Vereador Robson Nunes – Indica a Ampliação e Reforma do Centro Social da Comunidade Cristo Rei – Rio Curupira; 07) INDICAÇÃO Nº 068/2025 – Autor Vereador Moisés Andrade Moreira – Indica ao Executivo Municipal a Construção em Alvenaria de Um Anexo Escolar na Comunidade Jararaca – Rio Madeira; 08) INDICAÇÃO Nº 069/2025 – Autor Vereador Josias Coelho Aguiar – Solicitando Reparo e Manutenção dos Banheiros da Academia de Saúde do Município; 09) REQUERIMENTO Nº 008/2025 – Autor Vereador Marcos Roberto Brito Sales – Assunto: Solicita a Comissão Especial de Comendas a fim de Conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Olinda do Norte, ao Ilustríssimo Senhor Mozarth Ribeiro Bessa Neto (Procurador Geral do Município de Nova Olinda do Norte). Na Deliberação da Matéria o senhor presidente colocou todas as Indicações para debate que após a justificativa de seus autores e discussão do colegiado, todas foram aprovadas por unanimidade, E, não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 11: 25 m., que para fins de direito foi lavrada e assinada por mim secretário e pelo senhor Presidente.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Rafael Campos Margarido
Código Identificador:03EE6FC6

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, Nesta cidade de Nova Olinda do Norte, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N – Centro, às 8h30, realizou-se a 27ª Sessão Ordinária do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Pedro Filemmom Nascimento da Silva, com a presença dos seguintes vereadores: Ellis Silva dos Santos, Francellim Mendes dos Santos, Josias Coelho Aguiar, Marcos Roberto Brito Sales, Moises Andrade Moreira, Orange Orange Souza dos Santos, Robson Fonseca Nunes Wanderson Pinheiro da Silva ausente os vereadores: Salazar Gonçalves Oliveira Neto e Jorge William Biazze Campos todos com falta justificada. Agindo de conformidade com o Regimento Interno da Casa, o senhor Presidente pedindo a proteção de Deus declarou aberta a 29ª Sessão Ordinária, solicitou a cada um dos Edis a lerem um versículo da bíblia, como também o seu leu, na sequencia pediu a vereadora Ellis Silva dos Santos a fazer uma oração. Ato contínuo, o Senhor Presidente, perguntou aos vereadores presentes quem pretende se inscrever no **PEQUENO EXPEDIENTE**. Não havendo foi suprimido o pequeno expediente. Passando para o **GRANDE EXPEDIENTE**, ficou com a palavra o vereador MARCOS SALES que agradeceu a Deus por mais uma oportunidade de participar de mais uma Sessão Ordinária, e comentou sobre a Presença do Governo do Estado em nosso município, que só veio para somar com a Prefeita Araci Cunha e nosso Vice Dr. Cristian Martins, e nessa ação conjunto foram entregues os cartões beneficiários que certamente irão ajudar as pessoas que realmente necessitam de ajuda desses benefícios e na oportunidade fez entrega das luminárias em led que foram colocadas nos postes de nossa cidade que ficou muito bonito, e assim finalizou seu discurso. Na sequencia foi passada a palavra ao Vereador ORANGE SOUZA, que agradeceu a presença de todos e parabenizou o Presidente Pedro Filemmom pela disponibilidade de levar a Casa Parlamentar até o Assentamento Paquequer que foi uma Sessão Itinerante maravilhosa onde os participantes puderam fazer suas reivindicações e certamente os vereadores irão levar até a Prefeita Araci Cunha e ao Vice-Prefeito Dr. Cristian Martins, e fez um apelo ao Governo do Estado que se sensibilize e implante no nosso município uma unidade do Corpo de Bombeiros que é uma necessidade de extrema importância devido aos acontecimentos de acidentes ocorridos em nossa cidade, logo o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador ROBSON NUNES, enfatizando que é muito gratificante quando o Parlamentar faz um Requerimento ou uma Indicação e é executada pela Administração na pessoa da Prefeita Araci e Dr. Cristian um exemplo foi a ampliação e a Reforma do Centro Social da Comunidade Cristo Rei,

a Roçagem nas laterais da Estrada do Curupira e agradeceu o apoio dos nobres vereadores pela aprovação de suas indicações por que isso é muito satisfatório para o parlamentar e aos anseios dos moradores das comunidades, ficando com a palavra o Vereador LINS MENDES, que agradeceu a Deus pela vida de todos em especial a Prefeita Araci Cunha e Dr. Cristian Martins pelos benefícios que eles tem feitos em nosso município, um exemplo é a ampliação e a reforma do Centro Social da comunidade do Abacaxis e que foi colocado também as luminárias em led na comunidade e isso é uma demonstração de compromisso com nossos moradores da Zona Rural também, e que certamente esses trabalhos serão realizados em outras comunidades também. Foi passada a palavra ao Vereador JOSIS AGUIAR, agradecendo primeiramente a Deus depois o apoio de sua família, e parabenizando a Prefeita Araci Cunha e Dr. Cristian, e o vereador colocou alguns pontos que já foi realizado pela Administração Municipal nesse primeiro ano de mandato e isso porque ainda não começou a trabalhar com seu Orçamento Anual, porque a Lei Orçamentária para o exercício para 2026, ainda será votada por essa Câmara e isso é o papel do Parlamentar, votar nos projetos que vem de encontro ao bem estar da população novolindense. Logo passada a palavra ao Presidente da Câmara Senhor PEDRO FILEMMOM, que agradeceu a presença de todos, frisou que é uma honra muito grande quando os amigos vereadores lhe agradecem por ter realizado essas Sessões Itinerantes nas Comunidades que isso será um marco para essa Câmara, onde já passaram presidentes e alguns não fizeram se quer uma Sessao desse porte, e se sente alegre quando os moradores dessas comunidades que foram feitas essas reuniões vem e participam com seus pronunciamentos, suas reivindicações seus agradecimentos isso deixa os vereadores contentes, agradeceu também a Administração Municipal na Pessoas da Prefeita Araci e do Dr. Cristian que estão realizando um trabalho de excelência no município, em todos os setores sem exceção finalizando seu discurso. Passando para **MATÉRIA DE EXPEDIENTE DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025. ITEM 01) INDICAÇÃO Nº 074/2025** – Autor Vereador Pedro Filemmom – Assunto: Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente a Reforma do Abatedouro Municipal, localizado na Estrada do Curupira; **ITEM 02) INDICAÇÃO Nº 075/2025** – Autor Vereador Pedro Filemmom – Assunto – Que o Poder Executivo viabilize a Construção de Uma Quadra Poliesportiva no Assentamento Paquequer; **ITEM 03) INDICAÇÃO Nº 076/2025** – Autor Vereador Robson Nunes – INDICA ao Executivo Municipal a Construção de Um Centro Social na Comunidade Nova Galiléia – Lago do Mossoroca – Rio Curupira; **ITEM 04) INDICAÇÃO Nº 077/2025** – Autor: Vereador Robson Nunes. Assunto: INDICA ao Executivo Municipal a Reforma da Escadaria na Comunidade Esmirna – Lago do Mossoroca – Rio Curupira. **ITEM 05) INDICAÇÃO Nº 078/2025** – Autor Vereador Josias Coelho Aguiar – Assunto: EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a alteração da denominação da Escola Municipal "Manoel Bento de Mendonça", localizada na Comunidade Ituense, para **Escola Municipal Hermelino Carvalho de Oliveira. ITEM 06) PARECER Nº 006/2025** – Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – (CCJR) – DA Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte-AM – do Projeto de Lei nº 115/2025 – Assunto Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026. – Relator Vereador Robson Fonseca Nunes, Na Deliberação da Matéria o senhor presidente colocou todas as Indicações para debate que após a justificativa de seus autores e discussão do colegiado, todas foram aprovadas por unanimidade, e o **PARECER Nº 006/2025** – Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação do Projeto de Lei nº 115/2025, Assunto Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, que após parecer do Relator da Comissão e discussão do Colegiado foi aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes, logo o Senhor Presidente solicitou ao Secretário da Câmara Municipal que repassasse em forma de oficio o Presente Projeto de Lei nº 115/2025, para a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para darem seus pareceres, para ser votado na próxima sessão. E, não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 11: 25 m., que para fins de direito foi lavrada e assinada por mim secretário e pelo senhor Presidente.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Rafael Campos Margarido
Código Identificador:09534720

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, Nesta cidade de Nova Olinda do Norte, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N – Centro, às 8h30, realizou-se a 30ª Sessão Ordinária do Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Pedro Filemmom Nascimento da Silva, com a presença dos seguintes vereadores: Jorge William Biazze Campos, Josias Coelho Aguiar, Marcos Roberto Brito Sales, Moisés Andrade Moreira, Salazar Gonçalves Oliveira Neto e Wanderson Pinheiro da Silva. Ausente os vereadores: Ellis Silva dos Santos, Francellim Mendes dos Santos, Orange Souza dos Santos e Robson Fonseca Nunes, todos com falta justificada. Agindo de conformidade com o Regimento Interno da Casa, o senhor Presidente pedindo a proteção de Deus declarou aberta a 30ª Sessão Ordinária, e solicitou a cada um dos Edis a lerem um versículo da bíblia, como também leu seu versículo, na sequencia pediu ao vereador Josias Aguiar a fazer uma oração. Ato contínuo, o Senhor Presidente, perguntou aos vereadores presentes quem aceitaria a suprimir a leitura da Ata anterior e foi acatado por todos, passando para **PEQUENO EXPEDIENTE**. O Senhor Presidente de acordo com a aceitação da mesa diretora convidou a Senhora Laís Maciel para fazer uso da Tribuna para fazer a abertura no Dezembro Vermelho que após sua explanação sobre o assunto e comentários dos vereadores. Foi passando para o **GRANDE EXPEDIENTE**, ficou com a palavra o vereador MARCOS SALES que agradeceu a Deus por mais uma oportunidade de participar de mais uma Sessão Ordinária, e comentou sobre as atividades da Secretaria de Saúde no município, que em visita em algumas comunidades observou que as UBSs, estão muito vem servidas tanto no pessoal, quanto na medicação e isso é muito importante para todas as pessoas que precisam desse serviço e isso um compromisso da administração municipal, finalizou seu discurso parabenizando ao Presidente da Câmara pelo seu aniversário que será no dia 05 de dezembro. Em seguida foi passada a palavra para o Vereador JORGE WILLIAM, agradeceu a presença de todos e sobre o assunto do Dezembro Vermelho é um mês da conscientização da prevenção porque muitas pessoas por falta de informação ou conscientização morreram, mas com esse trabalho na secretaria do estado juntamente com a secretaria de Saúde que vem se empenhando na realização de palestras e dessas ações vem contribuindo para que muitas pessoas vivam mais. Em seguida ficou com a palavra o Vereador MOISÉS ANDRADE, que parabenizou a Enfermeira Laís Maciel pela brilhante explicação sobre ao Dezembro Vermelho, que vem de encontro com as necessidade de informação a respeito da prevenção da AIDS, no Brasil e no mundo, agradeceu o empenho da Administração na pessoa da Prefeita Araci juntamente com nosso Vice Dr. Cristian e toda a equipe da Secretaria de Saúde, Passada a palavra ao Vereador NETO SALAZAR, onde parabenizou todas as Secretarias Municipais as quais realizam suas ações que são de suma importância para nossa Administração, enfatizou ainda que no sábado haverá a reinauguração do Centro Social na Vila de Abacaxis, onde a Prefeita Araci e Dr. Cristian estarão presentes e convidou a todos para participarem desse evento tão importante para o município em especial para os moradores da Comunidade. Repassada a palavra ao Vereador JOSIAS AGUIAR, agradecendo a

presença de todos, e dizendo que essas ações vêm de encontro com os anseios dos nossos munícipes porque nossa prefeita ela é visionária, porque mesmo com algumas dificuldades ela esta arrumando algumas ruas que há muito tempo não tinham nem se quer passado algum maquinário, assim como algumas construções e reformas de obras na Zona Rural, isso sim é compromisso com nossa população, Logo o senhor Presidente PEDRO FILEMMOM fez uso da Tribuna colocando que os parlamentares irão aprovar um Projeto de Lei muito importante para o município, que é a LOA Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026, onde a prefeita Araci Cunha e Dr. Cristian Martins irão trabalhar em cima desse Projeto, e se sente muito feliz quando um Parlamento acredita no potencial de uma administradora municipal, e se sente insatisfeito quando tem algumas pessoas que criticam os parlamentares dizendo que não fazem nada, mas tai a prova, isso é do dever de um parlamento que se dedica em favor da legitimidade novaolindense, finalizando seu pronunciamento. Passando para **MATÉRIA DE EXPEDIENTE DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025. ITEM 01) INDICAÇÃO Nº 079/2025** – Autor Vereador Jorge William Biazze Campos – Assunto: Concede Título de Cidadão Novaolindense ao Senhor Dr. Jones Karrer de Castro Monteiro; **ITEM 02) INDICAÇÃO Nº 081/2025** – Autor Vereador Josias Aguiar – INDICA: Ao Poder Executivo a Construção de Um Anexo na Escolar Municipal Presidente José Sarney; **ITEM 03) INDICAÇÃO Nº 082/2025. Autor**: Vereador Pedro Filemmom Nascimento da Silva **ASSUNTO:** REQUER que sejam Construídos Banheiros Públicos na quadra de Areia de Futevôlei e na quadra de Areia de Voleibol do Centro de Eventos, e que sejam instalados Bebedouros Industriais em cada uma das quadras. ITEM 04) **PARECER Nº 007/2025** – Da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – DA Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte-AM – do Projeto de Lei nº 115/2025 – Assunto Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026. – Relator Vereador Marcos Roberto Brito Sales. Na Deliberação da Matéria o senhor presidente colocou todas as Indicações para debate que após a justificativa de seus autores e discussão do colegiado, todas foram aprovadas por unanimidade, e o PRESIDENTE: Declaro o PARECER Nº 007/2025 – Da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – DA Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte-AM – do Projeto de Lei nº 115/2025 – Assunto Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026. – Relator Vereador Marcos Roberto Brito Sales. Aprovado por unanimidade**:** De acordo com o Parecer nº 006/2025 – da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Parecer nº 007/2025 - da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – DA Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte-AM – do Projeto de Lei nº 115/2025 – Assunto Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, os quais foram aprovados por Unanimidade dos Vereadores Presente em Sessão Ordinária – DECLARO O PROJETO DE LEI Nº 0115/2025 – APROVADO POR ESTE PARLAMENTO MUNICIPAL. E, não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 11: 25 m., que para fins de direito foi lavrada e assinada por mim secretário e pelo senhor Presidente.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Rafael Campos Margarido
Código Identificador:CC74FD82

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 052/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA nº 052/2026, de 19 de NOVEMBRO de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor (a) **ELCY SOUZA REIS,** no período de 23 (vinte e três) de novembro à 22 (vinte e dois) de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Rafael Campos Margarido
Código Identificador:059E7156

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 009/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Reparos na Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **WV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.249.668/0001-09**, situada na Rua Pancrácio Nobre, nº 3, Conjunto Campos Elíseos, Bairro: Planalto, CEP: 69.044-240, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 124.306,28 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã/AM, 03 de Novembro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:D8C3EB31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Sonorização, Microfones e Acessórios, destinados ao Plenário e Auditório da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **L S C DA SILVA PRADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.308.343/0001-92**, situada na Av. Floriano Peixoto, nº 133, Bairro: Centro, CEP: 69.005-070, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã/AM, 13 de Novembro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:83C83D24

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 011/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação, transporte e montagem de móvel planejado sob medida, confeccionado em MDF, destinado ao Auditório da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **66.640.369 LUIZ OTAVIO TORRES QUEIROZ,** microempreendedor individual, inscrita no CNPJ sob o nº **66.640.369/0001-77**, situada na Rua Lilifloro, nº 8, Bairro: Colônia Terra Nova, CEP: 69.015-550, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã/AM, 13 de Novembro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:0686513C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA/AM, CNPJ Nº 15.811.375/0001-09;

Contratada: WV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ N° 31.249.668/0001-09).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Valor: R$ 124.306,28 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade: 01031.0001.1001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

Novo Aripuanã/AM, 04 de Novembro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:2F8C8EDC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA/AM, CNPJ Nº 15.811.375/0001-09;

Contratada: L S C DA SILVA PRADO LTDA (CNPJ N° 09.308.343/0001-92).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, MICROFONES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO PLENÁRIO E AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Valor: R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

Novo Aripuanã/AM, 16 de Novembro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:1161E7C0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA/AM, CNPJ Nº 15.811.375/0001-09;

Contratada: 66.640.369 LUIZ OTAVIO TORRES QUEIROZ (CNPJ N° 66.640.369/0001-77).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE MÓVEL PLANEJADO SOB MEDIDA, CONFECCIONADO EM MDF, DESTINADO AO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Valor: R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

Novo Aripuanã/AM, 16 de Novembro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:D94CA41A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 363/SF-CMP, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 363/SF-CMP, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E PAGAMENTO DE DIARIAS AO VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO**, matrícula nº 637, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, no período de 26 a 28 de novembro de 2026, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, bem como autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 26/11/2026: Comunidade Sagrada Família - região das Ilhas, dia 27/11/2026: Comunidade Santa Rita – região da Valéria e dia 28/11/2026: Comunidade Santa Clara - região do Quebra.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de novembro de 2026.

Ver. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:3BE113F4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O FERIADO ALUSIVO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro** é feriado nacional instituído pela Lei Federal nº 12.519/2011, alusivo ao **Dia Nacional da Consciência Negra**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido feriado no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no dia 20 de novembro de 2026 (sexta-feira), em alusão ao Dia Nacional da Consciência Negra, data dedicada à reflexão sobre a luta, a resistência, a história e a valorização da população negra no Brasil.

Art. 2º As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal serão suspensas na referida data, ficando o retorno ao expediente normal estabelecido para o dia 23 de novembro de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º Os serviços essenciais, caso existam, poderão adotar regime de plantão conforme necessidade da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo - SGC/AM, 19 de novembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:FB3F31D2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ERRATA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Na Publicação do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026** referente A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE CIDADÃO TABATINGUENSE, E DAS OUTRAS PPROVIDENCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de novembro de 2026, Edição nº 4237 e Código Identificador: 18E2253E.

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO, o Projeto de Decreto legislativo lei nº 019/2026, de 03 de novembro de 2026, de autoria do Vereador Leandro Souza dos Santos aprovado na 117ª Sessão Ordinária da Décima Primeira Legislatura.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO, o Projeto de Decreto legislativo lei nº 020/2026, de 03 de novembro de 2026, de autoria do Vereador Leandro Souza dos Santos aprovado na 117ª Sessão Ordinária da Décima Primeira Legislatura.

Tabatinga (AM), 19 de novembro de 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:D78B4CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ERRATA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Na Publicação do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026** referente A CONCESSÃO DE MEDALHA HONRA AO MERITO EDUCACIONAL MEIRENE MAGALHÃES DA COSTA SEABRA, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de novembro de 2026, Edição nº 4237 e Código Identificador: 98C5045C.

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO, o Projeto de Decreto legislativo lei nº 019/2026, de 03 de novembro de 2026, de autoria do Vereador Leandro Souza dos Santos aprovado na 117ª Sessão Ordinária da Décima Primeira Legislatura.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO, o Projeto de Decreto legislativo lei nº 023/2026, de 05 de novembro de 2026, de autoria do Vereador Bruno Moreno Nunes aprovado na 117ª Sessão Ordinária da Décima Primeira Legislatura.

Tabatinga (AM), 19 de novembro de 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:55B26984

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026– CPL
DISPENSA n° 005/2026– CPL

I – Termo: Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ-AM**, inscrita sob o CNPJ n° 04.481.339/0001-08, com sede a Rua Olavo Bilac, n° 406, Centro, Tefé-AM e a Empresa **J DA M REZENDES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 52.079.689/0001-95, com sede na Rua Brasília, n° 555-A, Juruá, Tefé-Am, CEP.: 69.552-215 Rua Brasília, n° 555-A, Juruá, Tefé-Am, CEP.: 69.552-215, objetivando a Contratação de Serviços de Fornecimento de Panificação, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé.

II – Da Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua Assinatura.

III – Do Valor: – pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará a importância de R$ R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), conforme necessidade da administração.

IV – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos empenhados no Elemento de despesa 01.031.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
V – Fundamento do Ato: Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatadas.

Tefé/AM, 06 de julho de 2026

LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tefé
Contratante

J DA M REZENDES LTDA
CNPJ n° 52.079.689/0001-95
Contratada

Este documento oficial foi publicado e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Tefé, conforme Art. 110 da LOM.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:FAEF7276

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025–SRP

A Câmara Municipal de Uarini/AM torna público o extrato do Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, firmada com R DA SILVA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.723.142/0001-17.
Objeto. Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Ata de Registro de Preços destinada à eventual prestação parcelada de serviços gráficos em geral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM.
Fundamento legal. Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a comprovação da vantajosidade dos preços registrados nos autos.
Data de assinatura do termo. 25 de maio de 2026.
Vigência prorrogada. De 27 de maio de 2026 a 26 de maio de 2027.

VER. MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:5258A0DF

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 188/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 15 de Outubro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR **ELIZETH COELHO SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA,** ***matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito mil e oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:985B8006

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2026/RIOPREV

Na publicação da **PORTARIA Nº 035/2026/RIOPREV**, no dia 05/10/2026 – Edição n° 4206 deste diário.

Onde se lê "Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ESPECIAL DE PROFESSOR)** ao servidor **JOSE ALVES MARQUES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 0565587-0 SSP/AM, CPF: 256.734.162-53e PASEP n° 170.59932.50-8, **matrícula n° 3069-1**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL II CLASSE J**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD."
Leia-se "Art. 1º Fica concedida a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **JOSE ALVES MARQUES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 0565587-0 SSP/AM, CPF: 256.734.162-53e PASEP n° 170.59932.50-8, **matrícula n° 3069-2**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL II CLASSE H**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD."

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 19 DE NOVEMBRO 2026.

Elisson Silva dos Santos
Dir. Presidente – RIOPREV
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:4743648C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 045/2026/RIOPREV

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal 424 de 28/12/201 c/c Lei Complementar n° 547 de 22/12/2025.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para o Município de **Manaus/AM**, **nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2026**, para participar do Curso Atuação do Controle Interno, Transferência de Recursos Públicos, Tomada de Contas Especial e Responsabilização Administrativa, realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor Público do Estado do Amazonas - ESASP.

R E S O L V E
1º- ATRIBUIR ao servidor o pagamento de **04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas, translado e alimentação nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2026, para participar do Curso Atuação do Controle Interno, Transferência de Recursos Públicos, Tomada de Contas Especial e Responsabilização Administrativa, da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor Público do Estado do Amazonas - ESASP, no valor de uma **UFIRM 4,75 X 146,08 = R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 2.775,52 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a 04 (quatro) diárias.**
2º- DETERMINAR o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R$ 2.775,52 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.
3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Preto da Eva, 19 de novembro de 2026.

ISIS ALVES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria n° 249/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:1EBD6570

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
PORTARIA N° 019/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Portaria n° 019/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 19 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA SANDRA RIBEIRO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE GESTORA DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos artigos, incisos e parágrafos do Decreto nº 062/2019-GAB. PREF, de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual de Fundos.

Considerando o teor do Memorando n° 084/2026, de 03 de novembro de 2026, constante no Processo Administrativo nº 045/2026, de 03 de novembro de 2026, bem como, o PARECER JURÍDICO, datado de 09 de novembro de 2026, PARECER DO CONSELHO FISCAL do HUMAITAPREV, e havendo a necessidade de atender dispêndios não previstos de certas despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Suprimento Individual de Fundos para atender as despesas de PRONTO PAGAMENTO à servidora **SANDRA RIBEIRO DA SILVA**, Gestora de Benefícios do HUMAITAPREV, portadora do RG nº 12260177 SSP/AM e do CPF nº 587.759.192,49, Matrícula 1105, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para custear despesas de custeio de pequeno vulto, de pronto pagamento do HUMAITAPREV.

Art. 2º A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da liberação do Suprimento de Fundo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 025/2024-GAB. PREF

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 025/2024-GAB. PREF

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:6BEECF10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 066/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 066/2026

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e L P ALCANTARA EPP, CNPJ nº 55.875.277/0001-50;
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia para elaboração dos projetos complementares, projetos elétricos e projetos hidrossanitários das reformas da feira municipal e mercado municipal e construção da feira na comunidade de nogueira, zona rural do município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.
DO VALOR: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento;

Programa de Trabalho: 15.122.0091.2033.0000 – Reforma e conservação de prédios e logradouros públicos; 15.451.0091.1008.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 11 de maio de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:BF851478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P0RTARIA Nº 283 DE 18 DE NOVEMBRO 2026

Portaria nº 283/2026 - GAB/PMA
Concede diárias ao Gerente de Recursos Humanos - RH do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **RAFAEL MENDOÇA SECUNDINO,** Gerente de Recursos Humanos - RH do Município de Alvarães, o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referentes aos dias **22/11/2026 a 01/12/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 30/2026/RH/PMA.
Art. 2º A viagem tem como objetivo: Participar de reunião presenciais na Contabilidade do Município, e Assessoria do FUNDEB, Assessoria da Fiorilli, com foco em tratar de questões contábeis relacionadas à folha de pagamento.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de novembro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:7D6CACA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna pública a Errata da Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2026. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/08/2026. Edição Nº 4169.

Onde se lê: I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) C N DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 58.778.922/0001-04, o item 16, com o valor unitário de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos); o item 20, com o valor unitário de R$ 80,30 (oitenta reais e trinta centavos); o item 29, com o valor unitário de R$ 51,23 (cinquenta e um reais e vinte e três centavos); o item 30, com o valor unitário de R$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos); o item 31, com o valor unitário de R$ 79,10 (setenta e move reais e dez centavos); o item 35, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais); o item 42, com o valor unitário de R$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos); o item 57, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 73, com o valor unitário de R$ 94,10 (noventa e quatro reais e dez centavos); o item 77, com o valor unitário de R$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); o item 81, com o valor unitário de R$ 322,01 (trezentos e vinte e dois reais e um centavo); o item 88, com o valor unitário de R$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos); o item 89, com o valor unitário de R$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos); o item 90, com o valor unitário de R$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos); o item 93, com o valor unitário de R$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos), o item 95, com o valor unitário de R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos); o item 96, com o valor unitário de R$ 80,90 (oitenta reais e noventa centavos); o item 97, com o valor unitário de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); o item 99, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); o item 106, com o valor unitário de R$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos); o item 110, com o valor unitário de R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos); o item 120, com o valor unitário de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos); o item 123, com o valor unitário de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos); o item 124, com o valor unitário de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos); o item 133, com o valor unitário de R$ 714,15 (setecentos e quatorze reais e quinze centavos); o item 137, com o valor unitário de R$ 714,15 (setecentos e quatorze reais e quinze centavos); o item 138, com o valor unitário de R$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos); o item 145, com o valor unitário de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 149, com o valor unitário de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); o item 165, com o valor unitário de R$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos), o item 174, com o valor unitário de R$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos); o item 177, com o valor unitário de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); o item 184, com o valor unitário de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); o item 192, com o valor unitário de R$ 419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); o item 200, com o valor unitário de R$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais); o item 206, com o valor unitário de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos); o item 207, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); o item 209, com o valor unitário de R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos); o item 217, com o valor unitário de R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais); o item 220, com o valor unitário de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais); o item 242, com o valor unitário de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); o item 243, com o valor unitário de R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos); o item 254, com o valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); o item 255, com o valor unitário de R$ 295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); o item 256, com o valor unitário de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), o item 257, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e o item 261, com o valor unitário de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos); 2) DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 08.472.454/0001-77, o item 02, com o valor unitário de R$ 42,85 (quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); o item 11, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 26, com o valor unitário de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); o item 32, com o valor unitário de R$ 88,49 (oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos); o item 33, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais); o item 34, com o valor unitário de R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); o item 39, com

o valor unitário de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); o item 45, com o valor unitário de R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos); o item 47, com o valor unitário de R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos); o item 53, com o valor unitário de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); o item 61, com o valor unitário de R$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); o item 66, com o valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); o item 69, com o valor unitário de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); o item 71, com o valor unitário de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais); o item 72, com o valor unitário de R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 76, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais); o item 79, com o valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); o item 84, com o valor unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); o item 87, com o valor unitário de R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), o item 92, com o valor unitário de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), o item 105, com o valor unitário de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos); o item 109, com o valor unitário de R$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos); o item 111, com o valor unitário de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos); o item 112, com o valor unitário de R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 119, com o valor unitário de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais); o item 122, com o valor unitário de R$ 112,00 (cento e doze reais); o item 126, com o valor unitário de R$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos); o item 128, com o valor unitário de R$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos); o item 129, com o valor unitário de R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos); o item 130, com o valor unitário de R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos); o item 134, com o valor unitário de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); o item 135, com o valor unitário de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); o item 139, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais); o item 142, com o valor unitário de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), o item 147, com o valor unitário de R$ 31,30 (trinta e um reais e trinta centavos); o item 153, com o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); o item 154, com o valor unitário de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); o item 156, com o valor unitário de R$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos); o item 158, com o valor unitário de R$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais); o item 159, com o valor unitário de R$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos); o item 166, com o valor unitário de R$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais); o item 175, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 180, com o valor unitário de R$ 47,00 (quarenta e sete reais); o item 182, com o valor unitário de R$ 648,70 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); o item 185, com o valor unitário de R$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 187, com o valor unitário de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); o item 201, com o valor unitário de R$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), o item 204, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); o item 205, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); o item 210, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos); o item 213, com o valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais); o item 232, com o valor unitário de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); o item 244, com o valor unitário de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); o item 258, com o valor unitário de R$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e o item 263, com o valor unitário de R$ 287 (duzentos e oitenta e sete reais). 3) E B GUEDES, CNPJ 43.737.358/0001-04, o item 01, com o valor unitário de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); o item 06, com o valor unitário de R$ 84,10 (oitenta e quatro reais e dez centavos); o item 08, com o valor unitário de R$ 84,10 (oitenta e quatro reais e dez centavos); o item 09, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 15, com o valor unitário de R$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos); o item 17, com o valor unitário de R$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos); o item 19, com o valor unitário de R$ 699,70 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos); o item 22, com o valor unitário de R$ 30,69 (trinta reais e sessenta e nove centavos); o item 25, com o valor unitário de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); o item 41, com o valor unitário de R$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos); o item 43, com o valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 44, com o valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 46, com o valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 48, com o valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 52, com o valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 56, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 60, com o valor unitário de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos); o item 68, com o valor unitário de R$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos); o item 75, com o valor unitário de R$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), o item 78, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), o item 86, com o valor unitário de R$ 104,00 (cento e quatro reais); o item 100, com o valor unitário de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); o item 102, com o valor unitário de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais); o item 103, com o valor unitário de R$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos); o item 104, com o valor unitário de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); o item 117, com o valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); o item 127, com o valor unitário de R$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos); o item 140, com o valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); o item 148, com o valor unitário de R$ 37,00 (trinta e sete reais); o item 150, com o valor unitário de R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); o item 155, com o valor unitário de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos); o item 164, com o valor unitário de R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); o item 169, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 173, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais), o item 183, com o valor unitário de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais); o item 189, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); o item 212, com o valor unitário de R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos); o item 214, com o valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais); o item 218, com o valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 219, com o valor unitário de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 221, com o valor unitário de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais); o item 225, com o valor unitário de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos); o item 226, com o valor unitário de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos); o item 228, com o valor unitário de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos); o item 233, com o valor unitário de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); o item 250, com o valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 252, com o valor unitário de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) e o item 253, com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 4) E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.389.291/0001-73, o item 03, com o valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); o item 10, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 12, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 21, com o valor unitário de R$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos); o item 23, com o valor unitário de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); o item 24, com o valor unitário de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); o item 36, com o valor unitário de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais); o item 37, com o valor unitário de R$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos); o item 55, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 63, com o valor unitário de R$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 64, com o valor unitário de R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais); o item 67, com o valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); o item 80, com o valor unitário de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais); o item 83, com o valor unitário de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); o item 91, com o valor unitário de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); o item 98, com o valor unitário de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos); o item 107, com o valor unitário de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); o item 114, com o valor unitário de R$ 295,00

(duzentos e noventa e cinco reais); o item 115, com o valor unitário de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), o item 118, com o valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), o item 125, com o valor unitário de R$ 112,00 (cento e doze reais); o item 131, com o valor unitário de R$ 117,40 (cento e dezessete reais e quarenta centavos); o item 136, com o valor unitário de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); o item 141, com o valor unitário de R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); o item 146, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais); o item 152, com o valor unitário de R$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos); o item 160, com o valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos); o item 162, com o valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); o item 170, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 172, com o valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais); o item 176, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais); o item 179, com o valor unitário de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 181, com o valor unitário de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 190, com o valor unitário de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), o item 191, com o valor unitário de R$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); o item 193, com o valor unitário de R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos); o item 195, com o valor unitário de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); o item 197, com o valor unitário de R$ 310,70 (trezentos e dez reais e setenta centavos); o item 198, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 203, com o valor unitário de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); o item 208, com o valor unitário de R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos); o item 211, com o valor unitário de R$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos); o item 223, com o valor unitário de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); o item 227, com o valor unitário de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); o item 230, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais); o item 231, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais); o item 245, com o valor unitário de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos); o item 246, com o valor unitário de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), o item 247, com o valor unitário de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos); o item 259, com o valor unitário de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o item 260, com o valor unitário de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Leia-se: I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) C N DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 58.778.922/0001-04, o item 16, com o valor unitário de R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos); o item 20, com o valor unitário de R$ 80,30 (oitenta reais e trinta centavos); o item 29, com o valor unitário de R$ 51,23 (cinquenta e um reais e vinte e três centavos); o item 30, com o valor unitário de R$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos); o item 31, com o valor unitário de R$ 79,10 (setenta e move reais e dez centavos); o item 35, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais); o item 42, com o valor unitário de R$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos); o item 57, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 73, com o valor unitário de R$ 94,10 (noventa e quatro reais e dez centavos); o item 77, com o valor unitário de R$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); o item 81, com o valor unitário de R$ 322,01 (trezentos e vinte e dois reais e um centavo); o item 88, com o valor unitário de R$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos); o item 89, com o valor unitário de R$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos); o item 90, com o valor unitário de R$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos); o item 93, com o valor unitário de R$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos), o item 95, com o valor unitário de R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos); o item 96, com o valor unitário de R$ 80,90 (oitenta reais e noventa centavos); o item 97, com o valor unitário de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); o item 99, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); o item 106, com o valor unitário de R$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos); o item 110, com o valor unitário de R$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos); o item 120, com o valor unitário de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos); o item 123, com o valor unitário de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos); o item 124, com o valor unitário de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos); o item 133, com o valor unitário de R$ 714,15 (setecentos e quatorze reais e quinze centavos); o item 137, com o valor unitário de R$ 714,15 (setecentos e quatorze reais e quinze centavos); o item 138, com o valor unitário de R$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos); o item 145, com o valor unitário de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 149, com o valor unitário de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); o item 165, com o valor unitário de R$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos), o item 174, com o valor unitário de R$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos); o item 177, com o valor unitário de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); o item 184, com o valor unitário de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); o item 192, com o valor unitário de R$ 419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); o item 200, com o valor unitário de R$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais); o item 206, com o valor unitário de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos); o item 207, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); o item 209, com o valor unitário de R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos); o item 217, com o valor unitário de R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais); o item 220, com o valor unitário de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais); o item 242, com o valor unitário de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais); o item 243, com o valor unitário de R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos); o item 254, com o valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); o item 255, com o valor unitário de R$ 295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); o item 256, com o valor unitário de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), o item 257, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e o item 261, com o valor unitário de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos); 2) DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 08.472.454/0001-77, o item 02, com o valor unitário de R$ 42,85 (quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); o item 11, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 26, com o valor unitário de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); o item 32, com o valor unitário de R$ 88,49 (oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos); o item 33, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais); o item 34, com o valor unitário de R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos); o item 39, com o valor unitário de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); o item 45, com o valor unitário de R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos); o item 47, com o valor unitário de R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos); o item 53, com o valor unitário de R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); o item 61, com o valor unitário de R$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); o item 66, com o valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); o item 69, com o valor unitário de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); o item 71, com o valor unitário de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais); o item 72, com o valor unitário de R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 76, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais); o item 79, com o valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); o item 84, com o valor unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); o item 87, com o valor unitário de R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), o item 92, com o valor unitário de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), o item 105, com o valor unitário de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos); o item 109, com o valor unitário de R$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos); o item 111, com o valor unitário de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos); o item 112, com o valor unitário de R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 119, com o valor unitário de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais); o item 122, com o valor unitário de R$ 112,00 (cento e doze reais); o item 126, com o valor unitário de R$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos); o item 128, com o valor unitário de R$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos); o item 129, com o valor unitário de R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos); o item 130, com o valor unitário de R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta

centavos); o item 134, com o valor unitário de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); o item 135, com o valor unitário de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); o item 139, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais); o item 142, com o valor unitário de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), o item 147, com o valor unitário de R$ 31,30 (trinta e um reais e trinta centavos); o item 153, com o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); o item 154, com o valor unitário de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); o item 156, com o valor unitário de R$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos); o item 158, com o valor unitário de R$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais); o item 159, com o valor unitário de R$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos); o item 166, com o valor unitário de R$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais); o item 175, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 180, com o valor unitário de R$ 47,00 (quarenta e sete reais); o item 182, com o valor unitário de R$ 648,70 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); o item 185, com o valor unitário de R$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 187, com o valor unitário de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); o item 201, com o valor unitário de R$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), o item 204, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); o item 205, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); o item 210, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos); o item 213, com o valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais); o item 232, com o valor unitário de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); o item 244, com o valor unitário de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); o item 258, com o valor unitário de R$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e o item 263, com o valor unitário de R$ 287 (duzentos e oitenta e sete reais). 3) E B GUEDES, CNPJ 43.737.358/0001-04, o item 01, com o valor unitário de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); o item 06, com o valor unitário de R$ 84,10 (oitenta e quatro reais e dez centavos); o item 08, com o valor unitário de R$ 84,10 (oitenta e quatro reais e dez centavos); o item 09, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 15, com o valor unitário de R$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos); o item 17, com o valor unitário de R$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos); o item 19, com o valor unitário de R$ 699,70 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos); o item 22, com o valor unitário de R$ 30,69 (trinta reais e sessenta e nove centavos); o item 25, com o valor unitário de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); o item 41, com o valor unitário de R$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos); o item 43, com o valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 44, com o valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 46, com o valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 48, com o valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 52, com o valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 56, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 60, com o valor unitário de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos); o item 68, com o valor unitário de R$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos); o item 75, com o valor unitário de R$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), o item 78, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), o item 86, com o valor unitário de R$ 104,00 (cento e quatro reais); o item 100, com o valor unitário de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); o item 102, com o valor unitário de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais); o item 103, com o valor unitário de R$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos); o item 104, com o valor unitário de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); o item 117, com o valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); o item 127, com o valor unitário de R$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos); o item 140, com o valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); o item 148, com o valor unitário de R$ 37,00 (trinta e sete reais); o item 150, com o valor unitário de R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); o item 155, com o valor unitário de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos); o item 164, com o valor unitário de R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); o item 169, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 173, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais), o item 183, com o valor unitário de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais); o item 189, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); o item 212, com o valor unitário de R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos); o item 214, com o valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais); o item 218, com o valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 219, com o valor unitário de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 221, com o valor unitário de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais); o item 225, com o valor unitário de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos); o item 226, com o valor unitário de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos); o item 228, com o valor unitário de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos); o item 233, com o valor unitário de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); o item 250, com o valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 252, com o valor unitário de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) e o item 253, com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 4) E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.389.291/0001-73, o item 03, com o valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); o item 10, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 12, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 21, com o valor unitário de R$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos); o item 23, com o valor unitário de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); o item 24, com o valor unitário de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); o item 36, com o valor unitário de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais); o item 37, com o valor unitário de R$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos); o item 55, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 63, com o valor unitário de R$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 64, com o valor unitário de R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais); o item 67, com o valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); o item 80, com o valor unitário de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais); o item 83, com o valor unitário de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); o item 91, com o valor unitário de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); o item 98, com o valor unitário de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos); o item 107, com o valor unitário de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); o item 114, com o valor unitário de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); o item 115, com o valor unitário de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), o item 118, com o valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), o item 125, com o valor unitário de R$ 112,00 (cento e doze reais); o item 131, com o valor unitário de R$ 117,40 (cento e dezessete reais e quarenta centavos); o item 136, com o valor unitário de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); o item 141, com o valor unitário de R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); o item 146, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais); o item 152, com o valor unitário de R$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos); o item 160, com o valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos); o item 162, com o valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); o item 170, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 172, com o valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais); o item 176, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais); o item 179, com o valor unitário de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 181, com o valor unitário de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 190, com o valor unitário de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), o item 191, com o valor unitário de R$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); o item 193, com o valor unitário de R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos); o item 195, com o valor unitário de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); o item 197, com o valor unitário de R$ 310,70 (trezentos e dez reais e setenta centavos); o item 198, com o valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 203, com o valor unitário de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); o item 208, com o valor unitário de R$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos); o item 211, com o valor unitário de R$ 60,90

(sessenta reais e noventa centavos); o item 223, com o valor unitário de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); o item 227, com o valor unitário de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); o item 230, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais); o item 231, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais); o item 245, com o valor unitário de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos); o item 246, com o valor unitário de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), o item 247, com o valor unitário de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos); o item 259, com o valor unitário de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o item 260, com o valor unitário de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa 5) HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24, do item o item 4, no valor unitário de R$ 381,30 (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos); o item 5, no valor unitário de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 7, no valor unitário de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); o item 13, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 14, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); o item 18, no valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais); o item 27, no valor unitário de R$ 42,48 (quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 28, no valor unitário de R$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos); o item 38, no valor unitário de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); o item 40, no valor unitário de R$ 469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); o item 49, no valor unitário de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais); o item 50, no valor unitário de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o item 51, no valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 54, no valor unitário de R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais); o item 58, no valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 59, no valor unitário de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); o item 62, no valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); o item 65, no valor unitário de R$ 173,00 (cento e setenta e três reais); o item 70, no valor unitário de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); o item 74, no valor unitário de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); o item 82, no valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); o item 85, no valor unitário de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos); o item 94, no valor unitário de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); o item 101, no valor unitário de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 108, no valor unitário de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos); o item 113, no valor unitário de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); o item 116, no valor unitário de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); o item 121, no valor unitário de R$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 132, no valor unitário de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais); o item 143, no valor unitário de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); o item 144, no valor unitário de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); o item 151, no valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais); o item 157, no valor unitário de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos); o item 161, no valor unitário de R$ 9,00 (nove reais); o item 163, no valor unitário de R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais); o item 167, no valor unitário de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais); o item 168, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais); o item 171, no valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais); o item 178, no valor unitário de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais); o item 186, no valor unitário de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); o item 188, no valor unitário de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos); o item 194, no valor unitário de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); o item 196, no valor unitário de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais); o item 199, no valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); o item 202, no valor unitário de R$ 51,00 (cinquenta e um reais); o item 215, no valor unitário de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); o item 216, no valor unitário de R$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais); o item 222, no valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); o item 224, no valor unitário de R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos); o item 229, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); o item 234, no valor unitário de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos); o item 235, no valor unitário de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos); o item 236, no valor unitário de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos); o item 237, no valor unitário de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos); o item 238, no valor unitário de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos); o item 239, no valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); o item 240, no valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); o item 241, no valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); o item 248, no valor unitário de R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos); o item 249, no valor unitário de R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos); o item 251, no valor unitário de R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais); o item 262, no valor unitário de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Demais Informações: Permanecem inalteradas.
Amaturá/AM, 13 de agosto de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:A26EC7AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

No AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – SRP referente aoREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, NAS ZONAS URBANA E RURAL, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição ANO XVIII | Nº 4236, código identificador 457CC4F6, no Diário Oficial da União, seção 3, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no AM Notícias Digital, todos no dia 18 de novembro de 2026:

ONDE SE LÊ:
Tipo: Menor preço global

LEIA-SE:
Tipo: Menor preço por item

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 19 de novembrode 2026.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 190/2026 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EC6F076C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21),

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.628.020/0001-62, CONTRATADAS: A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.053.201/0002-33; D. RODRIGUES DA SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.571.890/0001-31; J. PAULO DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.791.951/0001-12; M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.212.168/0001-14; RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 56.993.582/0001-09 E RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.660.012/0001-70. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 2.806.054,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SEIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS). DATA DE ASSINATURA 19/11/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 06/04/2027 A 06/04/2028.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/A

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A00749BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.628.020/0001-62, CONTRATADAS: A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.834.940/0001-75; A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.012.217/0001-07; FORTTIS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.374.953/0001-88; J. PAULO DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.791.951/0001-12; M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.212.168/0001-14; RAYANE DANTAS DAMASCENO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 56.993.582/0001-09 E RIO NEGRO COMÉRCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.660.012/0001-70. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 3.688.132,70 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA 19/11/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 13/04/2027 A 13/04/2028.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:16652996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 335/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO,no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã nº 001/90, de 04 de abril de 1990, com redação dada pela Emenda nº 001/2018;
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais nº 190/2010 e nº 104-A/2003, que tratam dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como da contratação por tempo determinado;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA ANDREZA OLIVEIRA DA COSTA ESCOBAR, portadora do CPF de Nº 965.***.***-00, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORTÉCNICO SUPERIOR, da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na unidade GABINETE DA PREFEITA, código (CC-02), com efeitos a contar de 09 de novembro de 2026.
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma estabelecida no art. 1º, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 19 de novembro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4094137F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL N.º 065/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANORI-AM, EM RAZÃO DE DESASTRE E CRISE CLIMÁTIA - ESTIAGEM/SECA E ONDAS DE CALOR (COBRADE 1.4.1.2.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, expressamente garantido pelo art. 196 da Constituição Federal de 1988, como dever do Estado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o dever de defesa de um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, CF/88);

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que estabelece a promoção, proteção e recuperação da saúde pública, autorizando medidas preventivas e assistenciais extraordinárias diante de fatores ambientais e epidemiológicos adversos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), enfatizando a abordagem sistêmica dos riscos decorrentes de desastres ambientais e mudanças climáticas;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.874/2025 e seu adendo, a Portaria GM/MS nº 9.028/2025, que regulamentam a solicitação e o repasse de recurso financeiro emergencial e complementar de custeio no âmbito do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para o enfrentamento de Emergências em Saúde Pública;
CONSIDERANDO que a referida normatização do Ministério da Saúde autoriza o repasse emergencial em situações de desastres e crises climáticas, quando configuradas: a) decretação de emergência em saúde pública por desastre natural; b) ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude do desastre; e c) extrapolação da capacidade de resposta municipal, gerando sobrecarga e contexto de desassistência à população;
CONSIDERANDO a intensificação global e regional dos eventos extremos decorrentes de desastres e crises climáticas, manifestados pela estiagem e seca severas, agravados pelo fenômeno climático El Niño, que alterou drasticamente o regime pluviométrico da Região Amazônica e elevou substancialmente as temperaturas médias locais;
CONSIDERANDO a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE referente ao evento adverso de Estiagem (COBRADE 1.4.1.2.0) e Seca (COBRADE 1.4.1.1.0), bem como seus reflexos diretos e gravosos na infraestrutura hídrica, na navegabilidade e no ecossistema sanitário do Município;
CONSIDERANDO a existência do Decreto Municipal nº 056/2026 de 09 de Outubro de 2026 COBRADE 1.4.1.2.0 Estiagem e Decreto Municipal n.º 057/2026 de 09 de outubro de 2026 COBRADE 1.4.1.3.1 E 1.4.1.3.2 Emergência Ambiental em partes da área rural em virtude da decorrência do incêndio que declarou Situação de Emergência no âmbito da Defesa Civil em decorrência da estiagem extrema e queimadas, cujos impactos socioterritoriais geram efeitos desastrosos e diretos sobre a saúde coletiva;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 016/2026/SES-AM/ FVS-RCP, que orienta os municípios amazonenses sobre as medidas de preparação, fortalecimento da vigilância e assistência à saúde diante da severidade dos cenários de estiagem e seca;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 023/2026/SES-AM/ FVS-RCP, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) e pela Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), com diretrizes para a mitigação dos riscos à saúde humana decorrentes do calor extremo e das ondas de calor, alertando para estresse térmico, exaustão, insolação e exacerbação de doenças crônicas cardiovasculares, respiratórias e renais;
CONSIDERANDO que a acentuada redução das cotas hídricas na calha do Rio Solimões, impulsionada pela seca e agravada pelo El Niño, comprometeu criticamente o transporte fluvial e isolou geograficamente 37 (trinta e sete) comunidades rurais e ribeirinhas, com destaque para Paranã do São Tomé (são Marçal), Maquira, Bom Jesus, Nova esperança, São João, Paracuúba, São José, Liberdade 1 e 2, Rosa de Saron, São Matias, São Jorge, Muriru, Catalão, Terra Nova, Jerusalém, além das demais com existência de dificuldade de acesso.;
CONSIDERANDO que o comprometimento da qualidade e da oferta de água potável alterou significativamente o perfil epidemiológico municipal, acarretando surtos de Doenças Transmitidas por Água e Alimentos (DTA/diarreias) e parasitoses, sobrecarregando os serviços da Atenção Primária e da Urgência e Emergência do SUS;
CONSIDERANDO que o acúmulo de queimadas e incêndios florestais associados às ondas de calor gerou densa dispersão de material particulado e fumaça na atmosfera, elevando substancialmente a procura por atendimentos hospitalares por Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), desidratação e descompensação metabólica em populações vulneráveis;
CONSIDERANDO os severos obstáculos logísticos e o custo extraordinário impostos ao Município para o suprimento de insumos médicos, medicamentos, oxigênio medicinal, vacinas e na realização de remoções aeromédicas ou em embarcações adaptadas para casos críticos;
CONSIDERANDO que a magnitude dessa crise de origem socioambiental e climática ultrapassa plenamente a capacidade operacional, financeira e orçamentária ordinária do Fundo Municipal de Saúde, exigindo a captação do Incremento Emergencial e Complementar junto ao Departamento de Emergências em Saúde Pública (DEMSP/SVSA/MS);
DECRETA:
Art. 1º – Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DE DESASTRE E CRISE CLIMÁTIA ESTIAGEM/SECA E ONDAS DE CALOR (COBRADE 1.4.1.2.0), no Município de Anori-Am, em virtude dos impactos socioambientais e sanitários decorrentes do evento climático, que gerou sobrecarga crítica na rede assistencial de saúde local.
Art. 2º – A presente declaração possui caráter autônomo e específico para o setor da Saúde Pública, atuando de forma complementar e integrada ao parecer técnico n.º 003/2026 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando garantir atendimento ágil, epidemiológico e humanitário às populações atingidas.
Art. 3º – O presente Decreto fundamenta-se nos preceitos constitucionais e na Portaria GM/MS nº 7.874/2025 (com as alterações da Portaria GM/MS nº 9.028/2025), em alinhamento às Notas Técnicas Conjuntas nº 016/2026 e nº 023/2026/SES-AM/FVS-RCP, servindo como instrumento bastante para a instrução e o pleito do Incremento Emergencial (Inicial e Complementar) perante o Ministério da Saúde, no valor de custeio estipulado em R$ 408.058,20 (quatrocentos e oito mil, cinquenta oito reais e vinte centavo).
Art. 4º – O prazo de vigência deste Decreto é de 180 dias, considerando o tempo estritamente necessário para a execução das ações contínuas de mitigação, resposta e assistência em saúde.
Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar as providências administrativas e operacionais urgentes para conter a emergência sanitária, tais como:

- I – Aquisição emergencial de medicamentos de curva A, insumos médicos, vacinas, reidratantes orais, soluções parenterais e potabilizadores/purificadores de água;
- II – Contratação temporária e emergencial de profissionais de saúde para reforço dos quadros de Atenção Primária, Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Serviços de Urgência;
- III – Logística de mobilidade extraordinária (embarcações, fretes aéreos e terrestres) para distribuição de insumos e remoção de pacientes em comunidades ribeirinhas isoladas;
- IV – Implementação das ações preventivas e assistenciais indicadas pelas Notas Técnicas estaduais para enfrentamento das ondas de calor, secas e estiagens.

Art. 6º – Fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de bens, insumos e contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento desta emergência em saúde pública, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – A Secretaria Municipal de Saúde elaborará e encaminhará ao Ministério da Saúde o Plano de Ação para Resposta à Emergência em Saúde Pública no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Incremento Emergencial Inicial, observando o Art. 8º-D da Portaria GM/MS nº 7.874/2025 (alterada pela Portaria GM/MS nº 9.028/2025).
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANORI-AM, em 17 de novembro de 2026.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/ANORI/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:5BE44810

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002B/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026 Contratante: Município de Anori/AM. **Contratada: ALESSANDRO NUNES LIMA**. **Objeto:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO DE PRÓTESE. **Vigência:** 05/01/2026 a 04/01/2027. **Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 10 – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10 302 0011 2035 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:06352461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002C/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026
Contrato 002C/2026**. Contratante:** Município de Anori. **Contratada:** LUAN BASTOS GOMES. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA TITA FEITOZA. **Vigência:** 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **Dotação Orçamentária:** Órgão – Secretaria Municipal de Educação, Projeto/ Atividade Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
ANORI - AM, 05 de janeiro de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:259588AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002D/2026

Contrato 002D/2026**. Inexigibilidade n° 004/2026 Contratante:** Município de Anori. **Contratada:** FRANCIVALDO ALVES BARROSO. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS**. **Vigência:** 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), **Dotação Orçamentária:** Órgão – Secretaria Municipal de **Assistência Social**, Projeto/Atividade Manutenção da Secretaria de **Assistência Social**, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
ANORI - AM, 05 de janeiro de 2026.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B2E5FF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002E/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026. Contrato 002E/2026**. Contratante:** Município de Anori. **Contratada: AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA**. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ANORI/AM. Vigência:** 05/01/2026 a 04/01/2027. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade – Manutenção da Secretaria de Saúde, Valor R$ 30.000,00, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:52BDEC3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 816/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 03 (três) meses consecutivos** ao servidor **SIDINEY DA SILVA** concursado no cargo de **VIGIA,** matrícula nº 900, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**. Referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 23/06/2018 a 22/06/2023.
Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar de 01 de dezembro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:03970C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 820/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ANTONIA DAVYLLA DA SILVA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANTONIA DAVYLLA DA SILVA CARDOSO,** matrícula nº 1758, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 11 de novembro de 2026 a 10 de março de 2027.

Art. 2º – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 11 de março de 2027 a 09 de maio de 2027.
Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 11 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:CF6567E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/GP/PMATN, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE – AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na Resolução Nº 008/2026 – CMS/ATN, de 13 de novembro de 2026.
CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e avaliação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte-AM, a ser realizada nos dias 23 e 24 de novembro de 2026, a qual será orientada na forma de seu Regimento:
Tema: *“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”.*
Art. 2º - Art. 2º A Conferência terá como referência os seguintes eixos temáticos nacionais:
I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
Art. 3º - A organização será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Comissão Organizadora.
Art. 4° - O Regimento Interno da Conferência deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria de Convocação nº 011/GP/PMATN/2026

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:150EBFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/GP/PMATN, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

“Institui a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM e dá outras providências”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na Resolução Nº 009/2026 – CMS/ATN, de 13 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM e a necessidade de organização e coordenação de suas atividades;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Instituido a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM, responsável pelo planejamento, organização e coordenação do evento.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Nailson Vieira Barbosa – Presidente – Segmento Trabalhadores;
II – Anderson Jerry Sousa Góes – Vice-Presidente – Segmento Gestão;
III – Diego Francisco Silva dos Santos – 1º Secretário – Segmento Trabalhadores;
IV – Manoel Rodrigues Gomes Filho – 2º Secretário – Segmento Gestão;
V – Manuel Alves da Silva – Membro – Segmento Usuários.
Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico, administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais setores da Administração Pública Municipal.
Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria de Convocação nº 011/GP/PMATN/2026

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5FC3EF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 012/GAB/PMATN, 18 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício do Município de Atalaia do Norte/AM, **RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a ausência do Prefeito DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, gestor municipal cumpre agenda oficial na capital do Estado;
CONSIDERANDO, ainda a ausência do Vice-Prefeito **JAMES RODRIGUES GUEDES**, que está ausente do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar na ordem sucessória o Exmo. Senhor **VALDECI DA SILVA BARROS**, ao cargo de Prefeito Municipal em Exercício, durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA e JAMES RODRIGUES GUEDES – Vice- Prefeito. O convocado passará a assinar atos administrativos a partir de 19/11/2026 até o retorno dos titulares.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria de Convocação nº 011/GP/PMATN/2026

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B924BDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6196/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** as Pacientes **MARIA DE LOURDES PACÍFICO DOS SANTOS, MARNIE ENGEL PACÍFICO DA SILVA E NIVEA MARIANE PACÍFICO DA SILVA,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 012/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:74152EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6197/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos**

reais) a Paciente **MARIA DA SOLIDADE MELLO DO NASCIMENTO** e a sua Acompanhante ERONILDA MELLO DO NASCIMENTO**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 012/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:11A5E960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/ PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6198/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante SEVERIANO RODRIGUES LIMA FILHO**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente: **MARIA JOSÉ PACÍFICO DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 012/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F5088EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/ PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6199/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante JOSIANE RODRIGUES GUEDES**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente: **YAGO GUEDES GONÇALVES**, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 012/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C88B805F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/ PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6200/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante LEONARDO MIRANDA PINHEIRO**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente: **BRENNO LEONAN DA COSTA PINHEIRO**, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 012/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4991DCF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/GP-ATN, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 258/2026-SRH/ PMATN e o **PROCESSO Nº 6020/2026,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **JOSÉ SILVA DE MELO,** do cargo de **GARI**, Matrícula: **13304-1,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.11.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 012/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:013D9DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/GP-ATN, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 259/2026-SRH/ PMATN e o **PROCESSO Nº 6021/2026,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **MICHEELENE MORAES GRANDES,** do cargo de **GARI**, Matrícula: **13821-1,** Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.11.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 012/GAB/2026

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7AE2933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 - CMS/ATN

Dispõe sobre a aprovação da realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM – CMS/ATN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 8.142/1990, a Resolução CNS nº 453/2012 e a Lei Municipal nº 111, de 18 de março de 2013;
CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e avaliação das políticas públicas de saúde;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a realização da Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM, nos dias 23 e 24 de novembro de 2026, com o tema central:
Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."
Art. 2º A Conferência terá como referência os seguintes eixos temáticos nacionais:
I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
Art. 3º A organização será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Comissão Organizadora.
Art. 4º O Regimento Interno da Conferência deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e publicação.

SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

NAILSON VIEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Atalaia do Norte - AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1D213935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMS/ATN

Institui a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM – CMS/ATN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 8.142/1990, a Resolução CNS nº 453/2012 e a Lei Municipal nº 111, de 18 de março de 2013;
CONSIDERANDO a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM e a necessidade de organização e coordenação de suas atividades;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte/AM, responsável pelo planejamento, organização e coordenação do evento.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Nailson Vieira Barbosa – Presidente – Segmento Trabalhadores;
II – Anderson Jerry Sousa Góes – Vice-Presidente – Segmento Gestão;
III – Diego Francisco Silva dos Santos – 1º Secretário – Segmento Trabalhadores;
IV – Manoel Rodrigues Gomes Filho – 2º Secretário – Segmento Gestão;
V – Manuel Alves da Silva – Membro – Segmento Usuários.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, organizar e coordenar as atividades da Conferência;
II – Elaborar a programação e organizar a estrutura necessária à realização do evento;
III – Promover a divulgação e mobilização dos participantes;
IV – Acompanhar a realização da Conferência e registrar suas atividades;
V – Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde o relatório final e as propostas aprovadas.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico, administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais setores da Administração Pública Municipal.
Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e publicação.

SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

NAILSON VIEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Atalaia do Norte - AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2EAAA936

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.080/1990, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição e fornecimento de galões de água mineral potável, destinados ao atendimento das famílias diretamente afetadas pelo desastre decorrente de incêndios florestais no Município de Barreirinha/AM, visando garantir o acesso à água própria para consumo humano e assegurar a assistência humanitária às famílias atingidas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 567/2026 e nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 25 de novembro de 2026, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br .
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br

Barreirinha - AM, 19 de novembro de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:1AC85019

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.080/1990, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição e fornecimento de cestas básicas, destinadas ao atendimento de 200 (duzentas) famílias diretamente afetadas pelo desastre de incêndios florestais no Município de Barreirinha/AM, visando garantir o acesso imediato a alimentos essenciais e assegurar a assistência humanitária às famílias atingidas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 567/2026 e nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 25 de novembro de 2026, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br .
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br

Barreirinha - AM, 19 de novembro de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2CE10419

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026-CMC/ PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.080/1990, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para **a "Contratação emergencial de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis, tipo gasolina e óleo diesel, destinados ao abastecimento de veículos, embarcações e equipamentos empregados nas ações de proteção e defesa civil, com a finalidade de assegurar o deslocamento das equipes operacionais, o transporte de equipamentos e materiais, o apoio às atividades de combate aos incêndios florestais e a execução das operações logísticas de assistência humanitária às famílias atingidas pela situação de emergência no Município de Barreirinha/AM, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 25 de novembro de 2026, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br .
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/ removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br

Barreirinha - AM, 19 de novembro de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:368FDAB0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos, destinados ao abastecimento dos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, das Equipes de Saúde Bucal, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos", **AGENDADO PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS (horário de Brasília/DF)**, foi **SUSPENSO**, por motivo de interesse público, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para reavaliação dos estudos preliminares e do Termo de Referência. A reabertura do mesmo será informada oportunamente através de publicações, conforme disposto no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações na Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Barreirinha/AM, 18 de novembro de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F075C98D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº1402/2026-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna-se público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25 de fevereiro do ano de 2026, sob o Código Identificador: **AD128971**, Edição 4052, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO 1204/2026-PMB

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO 1402/2026-PMB

BARREIRINHA/AM, 19 de novembro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:7A966FA3

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 014/2026-CMC/ PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.942/2026-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 014/2026-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a **"Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos nas áreas de Medicina Geral e Especializada, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender à demanda Assistencial do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na sede do Município, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no ETP, no Termo de Referência e seus anexos".**
A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento do requerimento e análise das documentações de habilitação do interessado, constata incialmente a Pessoa Jurídica **N. BANDERA RODRIGUEZ LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 67.044.301/0001-98,** com sede à Rua Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160-000, **APTA** a figurar como **CREDENCIADA,** para prestação dos serviços do objeto supracitado.
Pelo exposto, esta Comissão Municipal de Contratação, recomenda que seja feita o Termo de Credenciamento e posterior a Contratação da Pessoa Jurídica **N. BANDERA RODRIGUEZ LTDA,** inscrita no

CNPJ Nº 67.044.301/0001-98, para a **"Prestação de Serviços Médicos nas áreas de Medicina Geral e Especializada, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender à demanda Assistencial do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na sede do Município"**.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I, da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

Barreirinha /AM, 19 de novembro de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B4ABB285

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO SÈTIMO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 014/2026-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.942/2026-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 014/2026-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a **"Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos nas áreas de Medicina Geral e Especializada, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender à demanda Assistencial do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na sede do Município, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no ETP, no Termo de Referência e seus anexos".**
A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento do requerimento e análise das documentações de habilitação do interessado, constata incialmente a Pessoa Jurídica **VITALIS AMAZONAS SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 70.113.829/0001-86,** com sede à Praça da Bandeira, nº 26, Anexo C2, Bairro Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160-000, **APTA** a figurar como **CREDENCIADA,** para prestação dos serviços do objeto supracitado.
Pelo exposto, esta Comissão Municipal de Contratação, recomenda que seja feita o Termo de Credenciamento e posterior a Contratação da Pessoa Jurídica **VITALIS AMAZONAS SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 70.113.829/0001-86,** para a **"Prestação de Serviços Médicos nas áreas de Medicina Geral e Especializada, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender à demanda Assistencial do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na sede do Município"**.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I, da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

Barreirinha /AM, 19 de novembro de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D42317D5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº2780/2026– GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELSON SILVA JORDÃO RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026-CMC/PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **ELSON SILVA JORDÃO**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, Sob o CPF nº 743.900.312-87, na Função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026-CMC/PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRREIRINHA** e as Empresas **P V DE MORAES OLIVIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 e GIGLIO FERREIRA CARNEIRO, inscrito no CNPJ Nº 18.413.015/0001-47**, o objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, DESTINADOS A ASSEGURAR A CONTINUIDADE E O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de novembro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Maria do P.S. Aguilar da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto n°083, de 16 de janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:1487AC2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/ AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21:
PREGÃO ELETRÔNICO nº005/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **23/11/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **04/12/2026** até às **10h30min** (horário de Brasília)
Local da Sessão Pública de Licitação: **Portal de Licitações Licitanet, no sítio eletrônico** www.licitanet.com.br

Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 19 de novembro de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:F58ED934

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/GS/SEMED/PMBC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a organização e composição dos Grupos de Trabalho (GTs) responsáveis pela elaboração do Documento Diagnóstico Municipal e do Texto-Base do novo Plano Municipal de Educação de Benjamin Constant-AM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Selomi Bermeguy Porto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal nº 1.153, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos técnicos destinados à elaboração do Documento Diagnóstico Municipal e, posteriormente, do Texto-Base do novo Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância da participação dos profissionais das diferentes áreas da educação para analisar a situação educacional do município e subsidiar a elaboração do diagnóstico municipal e do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e profissionais da educação abaixo relacionados para compor os Grupos de Trabalho (GTs), organizados por eixos temáticos, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades relacionadas à elaboração do Documento Diagnóstico Municipal e do Texto-Base do novo Plano Municipal de Educação de Benjamin Constant-AM:
I – GT 1 – Educação Infantil | Coordenação: Cristiane do Nascimento Dias
1. Marinete Lourenço Mota
2. Alinny Barbosa do Nascimento
3. Marilene Barbosa dos Santos
4. Luciana Valeriano Castillo

II – GT 2 – Alfabetização | Coordenação: Edson Pacífico de Almeida
1. Marinete Sangama Saraiva
2. Miria Samantha Silva de Lima
3. Raimunda Salvador Bezerra
4. Jeanne Gouveia dos Reis
5. Deise Kelly Lopes Murayare

III – GT 3 – Ensino Fundamental e Médio | Coordenação: Márcia Ribeiro da Silva
1. Maico Apaguenho Curico
2. Ney Carlos Nascimento da Silva
3. Hillary Tenazor Nobre
4. Carla Alexandra Silva Costa
5. Rosilane Ribeiro Reinaldo

IV – GT 4 – Educação Integral | Coordenação: Jorge Luís de Freitas Lima
1. Cintia da Costa Silva
2. Eliana do Nascimento Lopes
3. Solano da Silva Guerreiro
4. Edilanê Mendes dos Santos

V – GT 5 – Diversidade e Inclusão | Coordenação: Jéssika Souza Cardoso
1. Yasminie Nascimento Santana
2. Vandercleia Ribeiro Lima
3. Vanusa Parente Sales
4. Katia da Silva
5. Clicyane de Mila Gomes
6. Jaclyn Ramos Soria Villacrez

VI – GT 6 – Educação Profissional e Tecnologia | Coordenação: Kedla Simone dos Santos Nascimento
1. Kedla Simone dos Santos Nascimento
2. Patrícia Judith dos Santos Chagas
3. Leonor Farias Abreu

VII – GT 7 – Ensino Superior | Coordenação: Jarliane da Silva Ferreira
1. Marinete Lourenço Mota
2. Francisca Carla Ferreira das Chagas
3. Suzi de Lima Marques

VIII – GT 8 – Estrutura e Funcionamento da Educação Básica | Coordenação: Francisco Flávio Gomes de Souza
1. Eucilene Ribeiro de Oliveira
2. Alcione de Almeida Melquíades
3. Kenneth de Souza Fortes

Art. 2º Compete aos Grupos de Trabalho:
• Estudar os problemas do Documento Diagnóstico Nacional referente ao eixo;
• Estudar os objetivos do PNE referentes ao eixo;
• Analisar indicadores nas plataformas de coletas de dados referentes ao eixo;
• Elaborar o diagnóstico da educação municipal e o texto-base referente ao eixo.
Art. 3º Os Grupos de Trabalho terão como objetivo geral analisar a situação educacional do município no âmbito do respectivo eixo temático, considerando os 19 problemas identificados no Documento Diagnóstico Nacional e os 19 objetivos correspondentes do Plano Nacional de Educação (PNE), de modo a identificar as especificidades, os desafios, as potencialidades e as necessidades do

território e subsidiar a elaboração do diagnóstico municipal e do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 4º A participação nos Grupos de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Benjamin Constant – AM, em 18 de novembro de 2026.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:CCA4D45F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2026 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00012403.2026.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada à Sra. RAIANE CASTRO DE AMORIM;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. RAIANE CASTRO DE AMORIM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 9115-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE e LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, a licença terá início em 03/07/2026 e término em 03/11/2026, podendo o início ocorrer no 9º mês de gestação ou na data do nascimento da criança, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 25 de março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:7232E264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. GECIVANE FEITOZA MAGALHAES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 938-1, integrante do Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 25/03/2026 a 25/04/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 27/04/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 25 de março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:50C4C101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA FERREIRA CORDEIRO, PROFESSORA, matrícula nº 360-1, integrante do Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 16/04/2026 a 16/07/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 17/07/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 16 de abril de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:4E5C54C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MELANE VASCONCELOS OLIVEIRA, ocupante do cargo ENFERMEIRA, matrícula nº 8504-1, integrante do Quadro de Pessoal TEMPORÁRIO desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 24/04/2026 a 24/05/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 25/05/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:61A12A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. DAYANNE FREITAS BATISTA, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE-ACS, matrícula nº 8141-1, integrante do Quadro de Pessoal TEMPORÁRIO desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 24/05/2026 a 23/07/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 24/07/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:BCD8CFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00012702.2026.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. ARIOSO BALIEIRA DA CRUZ, PROFESSOR, matrículas nº 107-1 e 1058-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/Am, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) períodos de LICENÇA PRÊMIO, contados a partir de 02/03/2026 à 02/09/2026, referentes aos quinquênios dos períodos aquisitivos de 1998 à 2002 e de 2004 à 2008, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 03/09/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 02 de março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:A9EEEF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00022105.2026.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. EULAS SANTANA LADISLAU, PROFESSOR, matrícula nº 355-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/Am, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 21/05/2026 a 21/08/2026, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2009 a 2014, devendo o referido servidor retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 21 de maio de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:0422055C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2026–SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. JUCILENE PEREIRA RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 694-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/Am, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/05/2026 a 01/08/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 03/08/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida no termo do Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:871197E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011805.2026.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. ANTONIO OLIVEIRA VIDEIRA, JARDINEIRO, matrícula nº 168-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/Am, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente, LICENÇA PRÊMIO, contados a partir de 01/06/2026 a 01/09/2026, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2007 a 2012, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/09/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:F7C64618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. FRANCYS JHAYSE DUARTE AMARO, inscrita no CPF sob o n° 024.551.982-35, titular do cargo temporário de MERENDEIRA, matrícula nº 10034-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 28/08/2026 a 28/09/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:EF12AB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2026–SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. FABIANA DE OLIVEIRA MORAES DUARTE, inscrita no CPF sob o n° 739.738.662.87, titular do cargo efetivo de PROFESSORA, matrículas nº 357-1 e 2957-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 27/07/2026 a 27/08/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida no termo do Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:E79B83C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ANGELITA CARVALHO DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 799.323.122-15, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 873-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 14/09/2026 a 14/10/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:71969731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2026 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011708.2026.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada à Sra. DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n° 020.739.252-86, titular do cargo temporário de MERENDEIRA, matrícula nº 9983-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, a contar de 06/11/2026 até 06/03/2027, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:84BC7ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ANGELITA CARVALHO DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 799.323.122-15, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 873-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 15/10/2026 a 15/11/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 15 dias do mês de outubro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:6EB09090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2026 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;
CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011008.2026.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada à Sra. CLEIA PERES DO NASCIMENTO;
CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. CLEIA PERES DO NASCIMENTO, CPF n° 006.565.202-99, titular do cargo temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1341-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, a contar de 14/10/2026 até 14/02/2027, nos termos da legislação vigente, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:1F9BD90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2026– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011011.2026.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. ADENISIO PESSOA DOS SANTOS, portador do CPF sob o n° 659.592.642-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 349-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/Am, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 03/11/2026 a 03/02/2027, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2016 a 2021, devendo o referido servidor retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:07374217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2026–SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, Sra. FRANCINARA DE SOUZA NEVES, inscrita no CPF sob o n° 925.262.092-34, titular do cargo temporário de PROFESSORA, matrícula nº 10027-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 04/11/2026 a 04/12/2026, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida no termo do Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:604E7B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2026–SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. EDIEL BARATA FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 016.637.592-60, titular do cargo temporário de PROFESSOR, matrícula nº 10006-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 03/11/2026 a 03/12/2026, devendo o referido servidor retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida no termo do Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:9A8E23BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2026 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00013009.2026.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada à Sra. GERLIANE DE OLIVEIRA CASCAES;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. GERLIANE DE OLIVEIRA CASCAES, CPF n° 078.744.172-40, titular do cargo temporário de MERENDEIRA, matrícula nº 10055-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, a contar de 08/10/2026 até 08/02/2027, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:A2784D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2026 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00010109.2026.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada à Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS, CPF n° 051.812.272-79, titular do cargo temporário de PROFESSORA, matrícula nº 10172-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, a contar de 13/10/2026 até 13/02/2027, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:7E5B1D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2026 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00012204.2026.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada à Sra. THAMIRES OLIVEIRA MONTEIRO;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. THAMIRES OLIVEIRA MONTEIRO, CPF n° 033.250.472-70, titular do cargo temporário de MERENDEIRA, matrícula nº 8664-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, a contar de 09/09/2026 até 09/01/2027, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:D12DA1A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – SRP
Processo Administrativo nº 099/2026

O Município de Borba/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2026 – SRP,** pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por lote.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, bem como de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, bem como ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP) e da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Recebimento das propostas: a partir de 24/11/2026.
Abertura da sessão pública: 03/12/2026, às 14h00 (horário de Brasília).

A sessão pública será realizada por meio da plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos estão disponíveis na plataforma LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com.

Borba/AM, 19 de novembro de 2026.

KELLY DOS SANTOS RIBEIRO
Agente de Contratação

Decreto nº 0936/2026, de 21 de setembro de 2026

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:6D45F609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 – SRP
Processo Administrativo nº 105/2026

O Município de Borba/AM, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2026 – SRP,** pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por lote.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), seus programas, projetos, serviços e unidades vinculadas, no Município de Borba/AM.

Recebimento das propostas: a partir de 24/11/2026.
Abertura da sessão pública: 03/12/2026, às 10h30 (horário de Brasília).

A sessão pública será realizada por meio da plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos estão disponíveis na plataforma LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail coordplanejamentoborba@gmail.com.

Borba/AM, 19 de novembro de 2026.

KELLY DOS SANTOS RIBEIRO
Agente de Contratação
Decreto nº 0936/2026, de 21 de setembro de 2026

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:E44C0E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
FESTIVAL CULTURAL ARTE EM MOVIMENTO (PNAB)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, destinado à seleção de projetos culturais para participação e execução no Festival Cultural Arte em Movimento, a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2026, no Centro Cultural Elly Senna, no Município de Borba/AM.

O resultado decorre da análise e avaliação das propostas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no edital e em seu Anexo III, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

OBJETO: Seleção de projetos culturais para a execução do Festival Cultural Arte em Movimento, mediante celebração de Termos de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. DO ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL
Considerando a divulgação do resultado provisório no Mural de Avisos da Prefeitura, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, este em 13 de novembro de 2026 (Edição nº 4233), registra-se que não houve interposição de recursos até 18 de novembro de 2026, data em que se encerrou o prazo de 3 (três) dias úteis contado da publicação oficial, e que, por consequência, não houve contrarrazões, não sendo necessária qualquer alteração nas avaliações, pontuações ou classificações anteriormente divulgadas.
Dessa forma, fica ratificado o resultado provisório, que passa a constituir o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

2. DO RESULTADO FINAL POR CATEGORIA
Após a conclusão da fase recursal, ficam confirmados os seguintes resultados:

CATEGORIA 1 – MÚSICA
Selecionado: Renovo Consultoria e Eventos Ltda. – Protocolo nº 3448/2026 – Nota final: 50 pontos.
Valor destinado à categoria: R$87.635,30 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Cadastro de reserva: não houve outro proponente classificado.

CATEGORIA 2 – DANÇA E CULTURA POPULAR
Selecionado: Renovo Consultoria e Eventos Ltda. – Protocolo nº 3448/2026 – Nota final: 53 pontos.
Valor destinado à categoria: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Cadastro de reserva: não houve outro proponente classificado.

CATEGORIA 3 – ARTES VISUAIS, TEATRO E ARTESANATO
Selecionado: Renovo Consultoria e Eventos Ltda. – Protocolo nº 3448/2026 – Nota final: 51 pontos.
Valor destinado à categoria: R$12.000,00 (doze mil reais).
Cadastro de reserva: não houve outro proponente classificado.

CATEGORIA 4 – PRODUÇÃO E ESTRUTURA DO FESTIVAL
Selecionado: Renovo Consultoria e Eventos Ltda. – Protocolo nº 3448/2026 – Nota final: 54 pontos.
Valor destinado à categoria: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Cadastro de reserva: Otávio Rodrigues da Silva – Protocolo nº 3467/2026 – Nota final: 53 pontos.

O integrante do cadastro de reserva da Categoria 4 somente será convocado se o agente cultural selecionado nessa categoria for inabilitado, desistir ou estiver impedido de celebrar o Termo de Execução Cultural. Sua documentação de habilitação será analisada apenas em caso de convocação, nos termos do item 8 do Edital.

3. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 é de R$ 277.635,30 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), destinado ao fomento das ações culturais e à execução do Festival Cultural Arte em Movimento, distribuído entre as quatro categorias conforme os valores individualizados no item 2 deste Aviso.

A despesa decorrente da execução do edital correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Programa: 13.392.0071.2043 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo às Manifestações Culturais e Artísticas;
Natureza da Despesa: 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas.

Os recursos são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), observadas as disposições do edital e a formalização dos respectivos Termos de Execução Cultural.

4. DAS ETAPAS SUBSEQUENTES
Com a conclusão da etapa de seleção, o Chamamento Público nº 004/2026 prossegue para a etapa de habilitação. A documentação apresentada pelo agente cultural selecionado, protocolada em 06 de novembro de 2026 sob o nº 3448/2026, será analisada nos termos do art. 10 da Lei nº 14.903/2024 e do item 8 do Edital, e o resultado da etapa de habilitação será divulgado em aviso próprio, nos mesmos meios de publicidade deste Aviso.
Após a conclusão das etapas previstas e a verificação do atendimento às exigências de habilitação, serão adotadas as providências necessárias à formalização dos respectivos Termos de Execução Cultural, individualizados por categoria, conforme os valores estabelecidos no edital.

5. DA PUBLICIDADE
O presente Resultado Final da Etapa de Seleção será divulgado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba, no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais de publicidade previstos no Edital de Chamamento Público nº 004/2026, para conhecimento dos interessados.

Borba/AM, 19 de novembro de 2026.

CLÁUDIO CORRÊA ALFON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0314/2025

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:6F3D31DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – SRP
Processo Administrativo nº 099/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em observância ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE REVOGAR** o presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 028/2026 – SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, BEM COMO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAP) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).**

Pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que a revogação de procedimento licitatório constitui ato administrativo decorrente do poder discricionário da Administração Pública, exercido com vistas à preservação do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade, decorrente de fato superveniente, de adequação do Termo de Referência, que motivou a suspensão do certame;
CONSIDERANDO que a adequação do Termo de Referência repercute na formulação das propostas, o que impede o prosseguimento do certame nas condições em que foi publicado;
CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa resguardar a lisura e a competitividade do procedimento e evitar eventuais questionamentos futuros quanto à sua condução;

Diante do exposto, não sendo possível o regular prosseguimento do feito nas condições atualmente estabelecidas, a Administração Pública Municipal decide pela **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 028/2026 – SRP,** resguardando-se o interesse público e a estrita observância à legislação vigente.

Eventuais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Borba/AM, na Avenida Amazonas, s/nº, Cristo Rei, ou pelo telefone (92) 3512-1000.

Borba/AM, 19 de novembro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:89771702

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – SRP
Processo Administrativo nº 105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em observância ao disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE REVOGAR** o presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 031/2026 – SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), SEUS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E UNIDADES VINCULADAS, NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM.**

Pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que a revogação de procedimento licitatório constitui ato administrativo decorrente do poder discricionário da Administração Pública, exercido com vistas à preservação do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade, decorrente de fato superveniente, de adequação do Termo de Referência, que motivou a suspensão do certame;
CONSIDERANDO que a adequação do Termo de Referência repercute na formulação das propostas, o que impede o prosseguimento do certame nas condições em que foi publicado;
CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa resguardar a lisura e a competitividade do procedimento e evitar eventuais questionamentos futuros quanto à sua condução;

Diante do exposto, não sendo possível o regular prosseguimento do feito nas condições atualmente estabelecidas, a Administração Pública Municipal decide pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 031/2026 – SRP, resguardando-se o interesse público e a estrita observância à legislação vigente.

Eventuais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Borba/AM, na Avenida Amazonas, s/nº, Cristo Rei, ou pelo telefone (92) 3512-1000.

Borba/AM, 19 de novembro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:BB9CE193

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 038/2026. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INTEGRADO COMPOSTO DE CAMINHÃO PIPA NOVO (0 KM), TRAÇÃO 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 CV, CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA, COM TANQUE PIPA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM COMANDO INTERNO NA CABINE, DESTINADO Á SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, CONFORME O PLANO AÇÃO N° 09032026-090583/2026, ORIGINARIO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202641370005**.** Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, INSCRITA NO CNPJ N° 04.628.046/0001-00. Parte Contratada: **C. E. S. S COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 65.083.759/0001-20**,. Valor Global do Contrato é: **VALOR**: **R$ 746.250,00** (**Setecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, por um Período de: 90(noventa) dias.
Caapiranga/AM, 19 de novembro de 2026

MATULINHO XAVIER E BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:22F88691

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: ART'S MOVEIS, CNPJ nº 05.877.150/0001-00.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 172/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM
VALORES: R$ 64.810,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 16/11/2026, findando em 16/02/2027.

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal De Carauari/Am
Joel Ferreira Da Silva - Art's Moveis CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:0AACD20E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação N° 032/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de contratação de instituição especializada para a organização e execução de concurso público para o provimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município do Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso XV, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 31.922.353/0001-72, estabelecida na Rua José Augusto de Abreu, Sala A, nº. 1000, Bairro Safira – Muriaé/MG – CEP 36.883-031, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no valor de **R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**, conforme consta no Termo de Referência, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II-PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 16 de novembro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:5DBD1F13

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 31.922.353/0001-72.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, COMPREENDENDO PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Valor: R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Dotação:

SEMED – Programa de Trabalho: 02.04.01.12.122.0011.2011.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500
SEMASDH – Programa de Trabalho: 02.08.01.08.244.0011.2034.00 00 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500

Fundamento: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Careiro da Várzea/AM, 18 de novembro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:5CCF7B81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre Pensão por Morte em favor do dependente Sr.: **José da Silva de Souza**, e dá outras providências.*
O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, Senhor ***MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 092/2026, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao cônjuge, nos termos do art. 40, § 7º e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso I c/c artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor do Sr.: **José da Silva de Souza,** cônjuge, em caráter vitalício, de cordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016, pelo falecimento da Srª. **Maria Augusta Monteiro de Souza**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Nível 1, Referência "I", ex-servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Coari/AM, aposentada.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a seguinte parcela:
Vencimento Base – no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal n. 441/2005 – PMC.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS = 23% (anuênio), no valor de **R$ 69,00** (sessenta e nove reais), referente conforme art. 172 da Lei Municipal Nº 404/2003.
COMPLEMENTAÇAO DO SALÁRIO MÍNINO – no valor de **R$ 1.252,00** (mil, duzentos e cinquenta e dois reais) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º. O valor da pensão por morte será em uma (01) cota, no valor de **R$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte e um reais) cota única, por não haver outro dependente, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.
Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 14 de outubro de 2026, observando o disposto no art. 64, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari/AM

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:39AD5C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE COARI/AM – PLEITO 2027, PARA O MANDATO 2028/2032, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE COARI/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 794, de 17 de março de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231/2022, que estabelece diretrizes para o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial para organizar, acompanhar, fiscalizar e conduzir os procedimentos relativos ao Processo Unificado de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Coari/AM, referente ao pleito de 2027, para o mandato de 2028 a 2032;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, registrada na Ata Extraordinária nº 014/2026, realizada em 12 de

novembro de 2026, que definiu a composição paritária da Comissão Especial, com seis representantes, sendo três da sociedade civil e três do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes dos respectivos segmentos, aprovada durante a reunião extraordinária do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE COARI/AM – PLEITO 2027, MANDATO 2028/2032, com composição paritária entre representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. **URLÂNDIA ALVES DE OLIVEIRA** – Representante da Cáritas da Diocese de Coari;
2. **MARIA ROSA AMARAL DA SILVA**– Representante da OSC Pequeno Nazareno;
3. **MARIA JOSÉ LIMA ROCHA** – Representante da Pestalozzi.

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAL:

1. **ELIJANE FERREIRA DE LIMA** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
2. **NAILA DE OLIVEIRA GUSMÃO** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
3. **HARLESSON MARTINS BARBOSA** – Representante da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – Coordenar e acompanhar a organização e a execução das etapas do Processo Unificado de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

II – Elaborar, acompanhar e propor os ajustes necessários aos instrumentos administrativos e normativos relacionados ao processo de escolha, observadas as competências do Plenário do CMDCA;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades técnico-operacionais realizadas pela empresa especializada eventualmente contratada pelo Município;

IV – Acompanhar a análise da documentação dos candidatos e deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, mediante decisões devidamente fundamentadas;

V – Receber, analisar e deliberar sobre as impugnações de candidaturas, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa;

VI – Encaminhar ao Plenário do CMDCA os recursos interpostos contra suas decisões, para apreciação e julgamento;

VII – Acompanhar a elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos, bem como os procedimentos de divulgação dos resultados;

VIII – Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das normas relativas à campanha eleitoral, identificando possíveis irregularidades e adotando as providências de sua competência;

IX – Organizar e acompanhar os procedimentos relativos à votação, apuração dos votos e consolidação dos resultados;

X – Elaborar relatórios e apresentar ao Plenário do CMDCA informações sobre o andamento das atividades e eventuais ocorrências durante o processo de escolha;

XI – Adotar as demais providências necessárias à organização e ao acompanhamento do processo de escolha, respeitando as disposições legais e as deliberações do CMDCA.

Art. 3º A Comissão Especial deverá realizar reunião inicial para organização dos trabalhos, ocasião em que seus integrantes definirão, entre si, a coordenação e a secretaria dos trabalhos, bem como estabelecerão o planejamento das atividades e o calendário de reuniões.

Art. 4º As decisões da Comissão Especial deverão ser devidamente fundamentadas e registradas em atas ou documentos próprios, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e igualdade de condições entre os candidatos.

Art. 5º A Comissão Especial deverá assegurar a comunicação e a articulação institucional com o CMDCA, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, os demais órgãos da Administração Pública e o Ministério Público, garantindo o acompanhamento e a fiscalização do processo de escolha.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Especial e as sessões deliberativas do CMDCA relacionadas ao processo de escolha deverão ser comunicadas ao Ministério Público com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, conforme previsto no edital e nas normas aplicáveis.

Art. 6º A atuação da Comissão Especial não afasta a responsabilidade institucional do Plenário do CMDCA, a quem compete a supervisão geral do processo de escolha, a apreciação dos recursos de sua competência e a homologação do resultado final.

Art. 7º Os membros da Comissão Especial exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, não sendo devida remuneração específica pelo exercício das atividades na Comissão, ressalvadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 8º A Comissão Especial deverá observar integralmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução CONANDA nº 231/2022, da Lei Municipal nº 794/2023, do edital do processo de escolha e demais normas pertinentes.

Art. 9º A Comissão Especial permanecerá em exercício até a conclusão de todas as etapas do Processo Unificado de Escolha, incluindo a homologação do resultado e os procedimentos administrativos necessários à transição para o mandato 2028/2032, sem prejuízo de outras deliberações do CMDCA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 16 de novembro de 2026.

ELIJANE FERREIRA LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA
Decreto Municipal nº 1224/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8DC33CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da divisão territorial, do mapeamento e da distribuição das áreas de atuação urbana, rural e ribeirinha dos Conselhos Tutelares das Zonas 1 e 2 do Município de Coari, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, órgão deliberativo e controlador das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e legais conferidas pelo art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e pela Lei Municipal nº 794, de 17 de março de 2023,

CONSIDERANDO o mandamento constitucional insculpido no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consagra a Doutrina da Proteção Integral e impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 131, 132, 134, 136, 138 e 147 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), os quais estabelecem a natureza permanente e autônoma do Conselho Tutelar, suas atribuições essenciais e os critérios legais de fixação de competência territorial;

CONSIDERANDO as diretrizes normativas estabelecidas pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA, especialmente quanto à necessidade de estruturação adequada, equidade na distribuição da demanda e garantia de condições materiais e logísticas para o pleno exercício da função tutelar;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 794, de 17 de março de 2023, instituiu 02 (dois) órgãos colegiados do Conselho Tutelar no Município de Coari (art. 3º, parágrafo único), atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação de suas respectivas áreas de abrangência (art. 5º), recepcionou a regra de competência do art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 39), assegurou dotações orçamentárias de execução obrigatória para seu custeio e funcionamento (arts. 6º ao 9º) e resguardou a autonomia funcional de seus membros (art. 26);
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 2024, que instituiu o perímetro urbano e a delimitação oficial dos bairros do Município, aliada à necessidade de superação de imprecisões cartográficas nos memoriais descritivos e de integração dos núcleos habitacionais consolidados e em expansão;
CONSIDERANDO as peculiaridades geográficas, hidrográficas e demográficas do Município de Coari, cuja extensão territorial abrange comunidades rurais, ribeirinhas e povos indígenas situados ao longo de rios, lagos, igarapés, estradas e ramais, sujeitos à sazonalidade dos regimes fluviais de cheia e vazante;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), da territorialidade, da descentralização político-administrativa (art. 88, inciso I, do ECA) e da celeridade no atendimento, visando equilibrar a carga operacional entre os colegiados e otimizar o emprego de recursos logísticos terrestres e fluviais;
CONSIDERANDO a deliberação soberana da Plenária deste Conselho Municipal, proferida em Reunião Ordinária/Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2026, devidamente lavrada na Ata nº 014/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o ordenamento territorial e a delimitação das circunscrições administrativas de atuação dos 02 (dois) Conselhos Tutelares instituídos pelo parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 794, de 17 de março de 2023, denominados Conselho Tutelar da Zona 1 e Conselho Tutelar da Zona 2, para fins de expedição do respectivo Decreto regulamentador pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 5º da referida Lei**.**
Art. 2º A delimitação territorial instituída por esta Resolução possui natureza estritamente administrativa, operacional e logística, destinando-se à racionalização dos fluxos de atendimento, ao planejamento de diligências e ações itinerantes e à alocação equitativa de meios materiais, não implicando qualquer mitigação à autonomia funcional dos Conselhos Tutelares, assegurada pelo art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 26 da Lei Municipal nº 794/2023.
Parágrafo único. O âmbito territorial de circunscrição para fins de aferição dos requisitos de elegibilidade (art. 13, inciso III) e do cumprimento dos deveres funcionais (art. 78, inciso XI) previstos na Lei Municipal nº 794/2023 permanece sendo a integralidade do território do Município de Coari, sendo vedada a alteração das regras do processo de escolha ou da composição dos colegiados por ato infralegal.
Art. 3º Fica validada a repartição da zona urbana da sede municipal, abrangendo os bairros oficiais delimitados pela Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 2024, e os núcleos urbanos consolidados ou em consolidação, observada a seguinte distribuição:

- **I – Conselho Tutelar da Zona 1:**
  - **a) Bairros oficiais:** União, Ciganópolis, Nazaré Pinheiro, Santa Efigênia, Urucu, Espírito Santo, São Sebastião;
  - **b) Núcleos e localidades urbanas:** Naide Lins, Vale da Bênção, Caracol, Iacy Dantas, Vila Miguel, Renascer, Nova Jerusalém e Vila Lourenço.
- **II – Conselho Tutelar da Zona 2:**
  - **a) Bairros oficiais:** Centro, Tauá-Mirim, Chagas Aguiar, Santa Helena, Itamarati, Liberdade, Grande Vitória, Monte Sinai, Duque de Caxias e Pêra;
  - **b) Núcleos e localidades urbanas:** Pêra I, Pêra II, Pêra III, Pêra IV, Pêra V, Pêra Sítio e Campo do Oriente.

Parágrafo único. Os núcleos e localidades relacionados nas alíneas *"b"* dos incisos I e II vinculam-se à respectiva Zona de atuação independentemente da poligonal oficial do bairro em que estejam inseridos**.**
Art. 4º Fica validada a repartição das regiões rurais, ribeirinhas e indígenas, bem como a instituição das respectivas comunidades-polo para fins de referência geográfica e suporte logístico, na seguinte conformidade**:**

- **I – Conselho Tutelar da Zona 1:**
  - **a) Regiões hidrográficas e vicinais:** Região do Alto Solimões, Região do Médio Solimões, Região do Lago de Coari, Região do Lago do Mamiá e Região da Estrada Coari-Mamiá e seus respectivos ramais;
  - **b) Comunidades-polo de referência:** Barro Alto (Região do Alto Solimões), Boa Vista (Região do Médio Solimões), São Thomé do Patoá (Região do Lago de Coari) e Monte Sião (Região do Lago do Mamiá).
- **II – Conselho Tutelar da Zona 2:**
  - **a) Regiões hidrográficas e vicinais:** Região do Baixo Solimões, Região do Rio Copeá, Região do Rio Piorini, Região de Codajás-Mirim e Região da Estrada Coari-Itapéua e seus respectivos ramais;
  - **b) Comunidades-polo de referência:** Lauro Sodré (Região do Baixo Solimões), Fortaleza (Região do Rio Copeá) e Canavial (Região do Rio Piorini).

Art. 5º No exercício de sua competência legal de controle e acompanhamento da política de atendimento, o CMDCA apreciará e deliberará, até o prazo improrrogável de 30 de setembro de 2027, previamente à sua publicação por Decreto, sobre:

- **I –** A Relação Oficial de Logradouros por Zona e o Mapa Cartográfico das Áreas de Atuação, elaborados pelo órgão administrativo de vinculação em conjunto com os setores municipais de cadastro e planejamento urbano e ouvidos os Conselhos Tutelares, com o fito de sanar eventuais sobreposições ou lacunas nos memoriais descritivos da Lei Municipal nº 836/2024, especialmente nas áreas limítrofes dos bairros Urucu, Itamarati, Santa Efigênia, Nazaré Pinheiro;
- **II –** O Cadastro Territorial Rural e Ribeirinho, elaborado pelo órgão de vinculação em articulação com a Secretaria Municipal competente pelo desenvolvimento rural e ouvidos os Conselhos Tutelares, contendo o arrolamento nominal das comunidades, aldeias indígenas, povoados e agrupamentos populacionais, considerando os critérios de navegabilidade, sazonalidade fluvial (cheia e vazante) e acessibilidade logística**.**

Art. 6º A fixação da competência administrativa entre os Conselhos Tutelares observará rigorosamente os critérios estabelecidos no art. 147 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e no art. 39 da Lei Municipal nº 794/2023, determinando-se**:**

- **I –** Pelo domicílio dos pais ou responsável**;**
- **II –** Pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsável;
- **III –** Pelo local da ação ou da omissão, nos casos de ato infracional atribuído a criança (art. 147, § 1º, do ECA).

§ 1º Sob a égide dos princípios da Proteção Integral e da Prioridade Absoluta (art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do ECA), a divisão territorial de que trata esta Resolução jamais poderá ser invocada para obstar, negar, retardar ou interromper o atendimento imediato de criança ou adolescente em situação de ameaça ou violação de direitos.
§ 2º Nos casos de urgência ou atendimento inicial realizado por colegiado diverso do competente, o Conselho Tutelar receptor adotará de imediato as medidas protetivas inadiáveis e procederá à subsequente remessa formal dos autos ao Conselho competente, acompanhada de relatório circunstanciado das providências executadas, resguardado o sigilo legal.
§ 3º Suscitado conflito positivo ou negativo de atribuições entre os colegiados, a controvérsia será dirimida mediante deliberação conjunta dos dois Conselhos Tutelares, permanecendo a responsabilidade integral pelo atendimento com o órgão que primeiro conheceu da demanda até a solução definitiva, devendo o termo de deliberação ser formalmente comunicado ao representante do Ministério Público.
Art. 7º Fica estabelecido que a eficácia plena da nova divisão territorial terá início em 10 de janeiro de 2028, data da posse dos conselheiros tutelares eleitos no Processo de Escolha Unificado de 2027 (art. 42, parágrafo único, da Lei Municipal nº 794/2023), devendo o Poder Executivo adotar, desde a publicação do Decreto regulamentador, as medidas preparatórias indispensáveis, em especial**:**

- **I –** A adequação dos sistemas informatizados e instrumentais de registro de atendimentos (art. 10 da Lei Municipal nº 794/2023) para classificação por zona, bairro e comunidade**;**
- **II –** A garantia das dotações orçamentárias de execução obrigatória (arts. 6º ao 9º da Lei Municipal nº 794/2023) destinadas à estruturação física, recursos humanos e disponibilidade de transporte terrestre e fluvial adequado às peculiaridades regionais de cada Zona**.**

Art. 8º Encaminhe-se cópia integral da presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Órgão Municipal de Vinculação Administrativa, aos Conselhos Tutelares em exercício e ao Ministério Público do Estado do Amazonas (Promotoria de Justiça com atribuição na Infância e Juventude da Comarca de Coari), para ciência e providências cabíveis**.**
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário**.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coari/AM, 16 de novembro de 2026.

ELIJANE FERREIRA LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA
Decreto Municipal nº 1224/2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B77AB0FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2023-CPL/PMC.

ESPÉCIE E DATA: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, CELEBRADO EM 18/09/2026, CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - CNPJN˚ 04.263.331/0001-75 e o Sra. ENEY MARIA BRASIL DA COSTA, pessoa Física, RG nº 797037 SSP/AM.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Em decorrência da prorrogação do prazo objeto deste Termo Aditivo e para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, a Administração suplementa financeiramente o Termo de Contrato no valor global de R$ 28.378,32 (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Código do Órgão: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAD;
Programa de Trabalho: 04 122 0011 2005 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elementos de Despesas: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Codajás/AM, 18 de setembro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2° da Lei Orgânica Municipal. Em: 18/09/2026.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:BE26373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 048-26 - ERRATA DE AVISO

Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVIII | Nº 4227, Data 05/11/2026, Pagina 33, 34

Onde se Lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 - OBJETO: Formação de Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias adultas e infantis, a preparação e a conservação de corpos, a paramentação, a remoção e o traslado terrestre e fluvial, bem como os demais procedimentos e serviços necessários à adequada execução do atendimento funerário, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência

- Abertura da Sessão: 19/11/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 19/11/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

Leia se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 - OBJETO: Formação de Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o

fornecimento de urnas mortuárias adultas e infantis, a preparação e a conservação de corpos, a paramentação, a remoção e o traslado terrestre e fluvial, bem como os demais procedimentos e serviços necessários à adequada execução do atendimento funerário, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência

- Abertura da Sessão: 23/11/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 23/11/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

Codajás/Am, 16 de novembro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D8E06092

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 168/2026, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, ARQUIVAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO". Visando atender o disposto no inciso II e no § 3º do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 25 de novembro de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.
Eirunepé (AM), 23 de novembro de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:9FA4C48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias do Município de Eirunepé/AM. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 03 de dezembro de 2026. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.
Eirunepé (AM), 23 de novembro de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:95669236

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.190.765/0001-92, CONTRATADAS: A. P. MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.012.217/0001-07; CASA DA CARNE RAFAEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.895.386/0001-40; D. RODRIGUES DA SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.571.890/0001-31; DM COMÉRCIO DE GÁS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.344.603/0002-05 E J A MERCEARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.411.595/0001-03. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 3.684.316,00 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA 23/09/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 23/09/2026 A 23/09/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Eirunepé/AM, 23 de setembro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:F559B495

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/ AM, CNPJ SOB O Nº 04.190.765/0001-92, CONTRATADA: MARIA NILDA T. SOARES - ME, INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O N.º 13.603.655/0001-04. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 321.860,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA 13/10/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 13/10/2026 A 13/10/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Eirunepé/AM, 13 de outubro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:576DB638

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0203, de 09 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o MEMO.SEMAS/PME/Nº 339/2026, de 13 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0203, de 09 de outubro de 2026**,** por mais 2 (dois) dias, a contar de 10/11/2026, que concede diárias por motivo de viagem administrativa à servidora Verian do Nascimento da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 18 de novembro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:69A4D042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO N° 335/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER de 18 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Antônio José da Silva Moraes, Assessor V, a viajar a Comunidade Niterói na Zona Rural, no período de 15/10 a 21/10/2026 com a finalidade de participar da realização de torneio de futebol rural no Rio Envira na Comunidade Niterói.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 07 (sete) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 18 de novembro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:965BDC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO N° 336/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER de 18 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Helenilson da Silva Melo, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a viajar a cidade de Rio Branco - AC, no período de 19/11 a 25/11/2026 com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 07 (sete) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 18 de novembro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:AE7594DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0239, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO N° 099/2026. CASA CIVIL, de 19 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Francisco Alvimar Pereira da Silva, Assessor V, a viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de 19/11 a 21/11/2026 com a finalidade de tratar assuntos de interesse do Município

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 03 (três) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 19 de novembro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A5EA8D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Francisca Rodrigues Gomes.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:9C6D3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Orlando Rodrigues Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:4A7FC179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Antonio Bores Ferreira Marques.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:C4FF2394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Elielson Farias Mota.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:F933C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: José Augusto Furtado Marques.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:F3799FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Dandara Medeiros Do Nascimento.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:9A31CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Geicicleide Medeiros De Melo.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:11FDF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Jeane De Souza Ordones.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:FD2646CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Linsker Suker Monteiro De Lima.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:BB3322ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Sonaria Ferreira Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:D19BBAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Bruno Lael Claudio Rodrigues.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professor.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 02/03/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Zona Rural.

VALOR MENSAL: R$ 2.565,32.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Envira/AM, 02 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:A545E73A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 23/06/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 6/2026, celebrado em 15/04/2026.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, instalação, interligação, testes, comissionamento, partida assistida, treinamento operacional e entrega em pleno funcionamento de nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e nova Estação de Tratamento de Água – ETA, em atendimento a Escola Fluvial Osmarina Melo Oliveira localizada na Comunidade São Rafael – Rio Madeira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: A. DAMASCENO LTDA (CNPJ N° 42.214.620/0001-73).

5. PRAZO: Fica o prazo de vigência prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de junho de 2026 e encerrando em 20 de dezembro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3421613B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 09/11/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 18/2025, celebrado em 16/10/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa para a Construção de de Escola Indígena M'Boawa localizada na Aldeia Indígena Juí, BR 230 – KM 106, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA (CNPJ N° 41.562.437-0001-04).

5. PRAZO: Fica o prazo de vigência prorrogados por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 11 de novembro de 2026 até 09 de fevereiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2B6909C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 16/10/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 16/2025, celebrado em 23/09/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal Indígena Nove de Janeiro, localizada na Aldeia Traíra, BR 230, Km 37 no Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA (CNPJ N° 41.562.437-0001-04).

5. PRAZO: Fica o prazo de vigência prorrogados por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 20 de outubro de 2026 e encerrando em 18 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36931E04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 29/10/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 50/2023, celebrado em 03/11/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente ao fornecimento de equipamentos de informática dos itens 2, 4, 8 e 10, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP (CNPJ N° 02.596.872/0001-90).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2026 e encerrando em 03 de novembro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:734C2B3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 29/10/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 51/2023, celebrado em 03/11/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente ao fornecimento de equipamentos de informática dos itens 3, 16, 18 e 22, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ N° 02.967.807/0001-23).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2026 e encerrando em 03 de novembro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D54DA21F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 29/10/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 52/2023, celebrado em 03/11/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente ao fornecimento de equipamentos de informática dos itens 1, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20 e 21, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ N° 05.587.568/0001-74).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2026 e encerrando em 03 de novembro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E90ECA09

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 1583/2026
Pregão Eletrônico nº 012/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento portland.
Data prevista para a sessão: 23/11/2026.

DO OBJETO DO ATO
O presente expediente tem por finalidade apresentar as razões de interesse público e de ordem técnica, orçamentária e econômica que motivam a suspensão sine die (ou por prazo determinado) da sessão pública de abertura do certame licitatório em epígrafe, originalmente agendada para o dia 23 de novembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA E TÉCNICA
Durante a fase de revisão interna preparatória para a abertura da sessão pública, a equipe técnica e a área demandante identificaram a necessidade superveniente de reavaliar os parâmetros quantitativos e estimativos que compõem o Termo de Referência e o futuro Sistema de Registro de Preços (SRP), pelos seguintes motivos:

a) Compatibilização com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027: Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2026 e o fato de que a vigência da futura Ata de Registro de Preços e as respectivas contratações recairão preponderantemente sobre o exercício de 2027, faz-se imprescindível alinhar rigorosamente o dimensionamento das demandas estimadas às dotações, limites e diretrizes orçamentárias previstas para o próximo exercício financeiro, em estrita observância ao princípio do planejamento (art. 5º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

b) Variações e Fatores Econômicos de Final de Exercício: O cenário econômico observado neste encerramento de exercício apresentou oscilações mercadológicas e fatores conjunturais relevantes que impactam diretamente a demanda real da Administração e a formação de preços de referência. Manter os quantitativos originalmente estimados sem a devida reavaliação poderia resultar em superdimensionamento ou subdimensionamento da Ata de Registro de Preços, comprometendo a vantajosidade da contratação, a eficiência da gestão de estoques/serviços e a economicidade do gasto público;

c) Necessidade de Ajustes no Instrumento Convocatório: Caso a revisão técnica confirme a necessidade de alteração nos quantitativos dos itens, haverá impacto direto na formulação das propostas pelos licitantes, exigindo a retificação do Edital e de seus anexos, bem como a reabertura do prazo legal de divulgação, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A suspensão temporária do procedimento licitatório encontra pleno respaldo no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual a Administração pode rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, inexistentes nesta fase preliminar, anterior à abertura das propostas.
Ademais, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evitando o prosseguimento de um certame cujas premissas quantitativas demandam aprimoramento antes da disputa de lances.

DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, justifica-se plenamente a SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Eletrônico 012/2026, marcada para o dia 23/11/2026, até que sejam concluídos os estudos de revisão e eventual adequação dos quantitativos pela área demandante e pelo setor de planejamento/orçamento.

Após a conclusão das análises técnicas, os autos retornarão para a devida deliberação quanto à republicação do edital retificado (com a reabertura integral dos prazos legais, se houver alteração que afete a formulação das propostas) ou à designação de nova data para a sessão pública, garantindo-se ampla publicidade aos interessados nos mesmos veículos de divulgação utilizados originalmente.

Humaitá-AM, 19 de novembro de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:AE1970C6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 1621/2026
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais primários e materiais de construção.
Data prevista para a sessão: 23/11/2026.

DO OBJETO DO ATO
O presente expediente tem por finalidade apresentar as razões de interesse público e de ordem técnica, orçamentária e econômica que motivam a suspensão sine die (ou por prazo determinado) da sessão pública de abertura do certame licitatório em epígrafe, originalmente agendada para o dia 23 de novembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA E TÉCNICA
Durante a fase de revisão interna preparatória para a abertura da sessão pública, a equipe técnica e a área demandante identificaram a necessidade superveniente de reavaliar os parâmetros quantitativos e estimativos que compõem o Termo de Referência e o futuro Sistema de Registro de Prices (SRP), pelos seguintes motivos:

a) Compatibilização com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027: Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2026 e o fato de que a vigência da futura Ata de Registro de Preços e as respectivas contratações recairão preponderantemente sobre o exercício de 2027, faz-se imprescindível alinhar rigorosamente o dimensionamento das demandas estimadas às dotações, limites e diretrizes orçamentárias previstas para o próximo exercício financeiro, em estrita observância ao princípio do planejamento (art. 5º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

b) Variações e Fatores Econômicos de Final de Exercício: O cenário econômico observado neste encerramento de exercício apresentou oscilações mercadológicas e fatores conjunturais relevantes que impactam diretamente a demanda real da Administração e a formação de preços de referência. Manter os quantitativos originalmente estimados sem a devida reavaliação poderia resultar em superdimensionamento ou subdimensionamento da Ata de Registro de Preços, comprometendo a vantajosidade da contratação, a eficiência da gestão de estoques/serviços e a economicidade do gasto público;

c) Necessidade de Ajustes no Instrumento Convocatório: Caso a revisão técnica confirme a necessidade de alteração nos quantitativos dos itens, haverá impacto direto na formulação das propostas pelos licitantes, exigindo a retificação do Edital e de seus anexos, bem como a reabertura do prazo legal de divulgação, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A suspensão temporária do procedimento licitatório encontra pleno respaldo no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual a Administração pode rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, inexistentes nesta fase preliminar, anterior à abertura das propostas.
Ademais, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evitando o prosseguimento de um certame cujas premissas quantitativas demandam aprimoramento antes da disputa de lances.

DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, justifica-se plenamente a SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Eletrônico 013/2026, marcada para o dia 23/11/2026, até que sejam concluídos os estudos de revisão e eventual adequação dos quantitativos pela área demandante e pelo setor de planejamento/orçamento.

Após a conclusão das análises técnicas, os autos retornarão para a devida deliberação quanto à republicação do edital retificado (com a reabertura integral dos prazos legais, se houver alteração que afete a formulação das propostas) ou à designação de nova data para a sessão pública, garantindo-se ampla publicidade aos interessados nos mesmos veículos de divulgação utilizados originalmente.

Humaitá-AM, 19 de novembro de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:AA6806AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 004/2026.
Data: 19/11/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa BM ENGENHARIA LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma, adequação e ampliação da escola municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira".
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/12/2026 a 11/03/2027.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 004/2026.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 19/11/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A7924100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 006/2026.
Data: 23/10/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa LEONARDO LIMA DA SILVA-ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Casa de Passagem Indígena no município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/11/2026 a 03/01/2027.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 006/2026.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 23/10/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D8730531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 103/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 19 de novembro de 2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Senhora **RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Prefeita em Exercício do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
RESOLVE
Art. 1º - Compor a Comissão que irá presidir o Conselho Municipal do FUNDEB para o Exercício de 2027 à 2030, sendo que alguns membros estão sendo reconduzidos para a composição, conforme segue:

- **ANTONIO MAGNO FREITAS DA COSTA** – Membro Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- JULIANE OSÓRIO SARAIVA – Membro Suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- **HIAGO LINO CARRIGAS** – Membro Titular do Poder Executivo;
- FABRINA LÚCIA SÁ DA SILVA - Membro Suplente do Poder Executivo;
- **ANTONIA JOCIANE DE SOUZA BRAGA** – Membro Titular dos Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
- JOSIELSON DE LIMA ANDRADE- Membro Suplente dos Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
- **ANTONIA DA SILVA TEIXEIRA** – Membros Titular dos Represented dos Diretores da Educação Básica Pública;

- FRANCISCO OSMAR PEREIRA DA CUNHA - Membros Suplente dos Represente dos Diretores da Educação Básica Pública;
- **MARIA DE LOURDES SARAIVA FARIAS** – Membro Titular dos Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas;
- EDVAN MONTEIRO DE ANDRADE- Membro Suplente dos Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas;
- **MILA CRISTIA LOPES DE PAULA** – Membro Titular dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- GRACINETE ALVES DE PINHO - Membro Suplente dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- **JUCIANE SILVA DE SOUZA** - Membro Titular dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- JOAB NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Membro Suplente dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA REINALDO** - Membro Titular dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
- CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA - Membro Suplente dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
- **FRANCISCO ERISSON OLIVEIRA DOS SANTOS** - Membro Titular dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista;
- LÉO JUNIOR DA SILVA CUNHA - Membro Suplente dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista;
- **SIMONE KULINA DE SOUZA** – Membro Titular dos Representantes das Escolas Indígenas;
- POROHIA KULINA – Membro Suplente dos Representantes das Escolas Indígenas;

Art. 2º - Dos membros nomeados por este Decreto terão um mandato de 04 (quatro) anos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:37D62C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 098 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 101/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 18 de novembro de 2026
TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 098 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Senhora **RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Prefeita em Exercício do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão das informações constantes no Decreto nº 098/2026;
CONSIDERANDO a identificação de inconsistências/erros no decreto e na publicação anteriormente realizada;
DECRETA:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº **098/2026-GAB/PREF**, bem como sua publicação, **QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, divulgada na Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/11/2026, Edição 4230, de 09 de novembro de 2026.
Art. 2º Determinar que seja realizada a devida correção e posterior republicação do referido Decreto, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 18 de novembro de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:35887C46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2026-CPL-PMI

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

OBJETO: Fica prorrogado a execução do Contrato nº 024/2026, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado o prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data 25/08/2026 a 21/02/2027 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS – RAMAL DO CREUZA, MUNICÍPIO DO AMAZONAS/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:4C990989

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2026-CPL-PMI

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

OBJETO: Fica prorrogado a execução do Contrato nº 174/2026, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado o prazo de execução será de 60 (sessenta) dias a contar da data 30/10/2026 a 28/12/2026 para a PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DE ACESSO AO MUSEU RUÍNAS DE PARICATUBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 29 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0892D0A4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°024/2024 CPL-PMI

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E A EMPRESA HSX ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 024/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado o prazo será de 12 (doze) meses a contar da data 04/09/2026 a 04/06/2027 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS – RAMAL DO CREUZA, MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E9D6CC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.330/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) JORGE VENICIO DA SILVA BRAGA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 655/2026-PGMI e Despacho nº 1.330/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2012 a 03/2017, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) JORGE VENICIO DA SILVA BRAGA, Matrícula nº 4.259-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2026 até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:17900485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.331/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) JESUS CARLOS FEITOZA DE LIMA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 637/2026-PGMI e Despacho nº 1.282/2026-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2017 a 04/2022, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) JESUS CARLOS FEITOZA DE LIMA, Matrícula nº 4.050-2A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2026 até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 01 (um) de março de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:485CE03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.332/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 432/2025-PGMI e Despacho nº 890/2026-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 10/2019 a 10/2024, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 231-7A, admitido (a) em 22 de outubro de 1999, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2026 até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 01 (um) de março de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:81F76F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.333/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) ROSILENE DA SILVA LIMA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 407/2025-PGMI e Despacho nº 888/2026-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2014 a 06/2019, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) ROSILENE DA SILVA LIMA, Matrícula nº 1.172-7A, admitido (a) em 01 de junho de 2004, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2027 até o dia 01 (um) de maio de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 02 (dois) de maio de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6D9B8203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.334/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) RANOLFO LUIS GOMES CAMPOS, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 506/2025-PGMI e Despacho nº 887/2026-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2019 a 05/2024, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) RANOLFO LUIS GOMES CAMPOS, Matrícula nº 637-7A, admitido (a) em 24 de maio de 1999, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2026 até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 01 (um) de março de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A926943D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.335/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V,

da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ARIOLINO DOS SANTOS PEREIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 349/2026-PGMI e Despacho nº 1.280/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2009 a 05/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ARIOLINO DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 910-7A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2026 até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 01 (um) de março de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EC778D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.336/2026 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 213/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) GISELE MARTINS MARINHO, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA, na função de Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 213/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025, que tem como objeto “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE ”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) IZABEL FRANCO ELIAS, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 28 de outubro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:17070841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.337/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ODETE TAVARES ALVES, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 241/2026-PGMI e Despacho nº 688/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2019 a 04/2024, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ODETE TAVARES ALVES, Matrícula nº 564-7A, admitido (a) em 26 de abril de 1999, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2026 até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 01 (um) de março de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:317D4C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.338/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MABEL FRANCO RODRIGUES, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 432/2026 - PGMI e Despacho nº 1.336/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2014 a 06/2019, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MABEL FRANCO RODRIGUES, matrícula nº 381-7A, admitido (a) em 01 de junho de 2004, na função de Técnico em Higiene Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2027 até o dia 31 (trinta e um) de março de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 01 (um) de abril de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2A6BABE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.339/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ESIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 240/2026 - PGMI e Despacho nº 699/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2019 a 04/2024, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ESIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 189-7A, admitido (a) em 23 de abril de 1999, na função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de abril de 2027 até o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de junho de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0AEBACBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.341/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MACEDO PINTO, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 313/2025-PGMI e Despacho nº 1.237/2026-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2003 a 04/2008, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MACEDO PINTO, Matrícula nº 434-7A, admitido (a) em 01 de abril de 1998, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2027 até o dia 01 (um) de maio de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 02 (dois) de maio de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D5040EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.342/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) DETI MARCELINO CLEMENTE, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 430/2026-PGMI e Despacho nº 1.285/2026-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2018 a 03/2023, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) DETI MARCELINO CLEMENTE, Matrícula nº 118-7A, admitido (a) em 17 de março de 1998, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de junho de 2027 até o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de agosto de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5B7061DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.345/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ELIAS DO RÊGO FERNANDES, Matrícula nº 3.112-5A, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, à disposição da Casa Civil do Município de Iranduba, referente ao biênio de 02/2025 a 02/2026, a serem gozadas, a contar de 03/12/2026 a 01/01/2027.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:47DA8C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.346/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) JACIRA MELO DE AZEVEDO, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 654/2026-PGMI e Despacho nº 1.332/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, Quinquênio 07/2004 a 07/2009, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) JACIRA MELO DE AZEVEDO, Matrícula nº 1.141-8A, admitido (a) em 02 de julho de 2004, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2026 até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E16514A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM torna público que o Prefeito Municipal, com fundamento no art. 71, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, por meio da Decisão Administrativa, ANULOU integralmente a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Estádio Municipal João Campêlo Monteiro, conforme Termo de Convênio nº 029/2025-UGPE, em razão de: (i) publicação do edital sem a prévia aprovação da Concedente e em desacordo com o Projeto Básico; e (ii) habilitação da empresa vencedora em desacordo com os quantitativos mínimos de qualificação técnico-operacional do Anexo V do Edital, conforme Nota Técnica nº 112/2026-SSENG/UGPE. Ficam sem efeito a adjudicação e a homologação de 23/03/2026. Nova licitação será oportunamente divulgada. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.
Itamarati/AM, 19 de novembro de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati/AM

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO
Contrato: nº 012/2026. Contratante: Município de Itamarati/AM – CNPJ nº 04.628.376/0001-04. Contratada:ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 34.294.555/0001-05. Objeto: execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Estádio Municipal João Campêlo Monteiro. Valor: R$ 1.913.750,39. Origem:Concorrência Eletrônica nº 002/2026 . Ato: declaração de nulidade, com efeitos retroativos, em decorrência da anulação da licitação. Fundamento: arts. 71, III e § 1º, 147, 148 e 149 da Lei nº 14.133/2021. Decisão: Decisão Administrativa. Data:19/112026. Signatário: João Medeiros Campelo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:5E02BFA0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE:
AVISO DE REVOGAÇÃO

Itamarati/AM, 19 de novembro de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de contratação
Portaria nº 2051/2025

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:D1DC236A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI GABINETE DO PREFEITO	
EXTRATO DE ADITIVO Espécie: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 035/2024, referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 90004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.967.538/0001-72. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, de 01/07/2026 até 01/07/2027.	

Itamarati/Am, 02 de junho de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:B4F3AE7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a **RESCISÃO** de contrato do servidor **NUNES SOARES CORREA** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir, a partir desta data, o contrato do servidor **NUNES SOARES CORREA**, do cargo de **VIGIA**, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 17 de setembro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:CA67D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

1. ALIENE FERNANDES DE OLIVEIRA

Cargo: VIGIA

1. LAIRTON JUNIOR DA COSTA SANTOS

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 17 de setembro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8AC7EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231

DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **KELLIANE DOS SANTOS LEITE**, no cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 22 de setembro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C436AAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232

DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **NEANDRA MARTINS DA CUNHA**, no cargo de **MERENDEIRA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 23 de setembro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento

Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C689FE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233

DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a **RESCISÃO** de contrato do servidor **CARLOS SOARES CORREA** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir, a partir desta data, o contrato do servidor **CARLOS SOARES CORREA**, do cargo de **VIGIA**, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 30 de setembro de 2026.

_____
THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

_____
BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:ED240B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234

DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração do **Sr. MAURO GAMA QUINTINO**, do cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito, matrícula 004713 01 55 2026 4 00013 114 0000414 16, informando o falecimento do servidor efetivo deste município **Sr. MAURO GAMA QUINTINO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por **falecimento** o servidor efetivo **Sr. MAURO GAMA QUINTINO**, matricula nº 261-1, o mesmo ocorrido no dia 30 de setembro de 2026, conforme certidão de óbito datada do dia 05 de outubro de 2026, venho através deste formalizar a exoneração do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NS-C.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 30 de setembro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:F187357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235

DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a **RESCISÃO** de contrato do servidor **MAURO GAMA QUINTINO** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir, a partir desta data, o contrato do servidor **MAURO GAMA QUINTINO**, do cargo de **PROFESSOR NS**, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 30 de setembro de 2026.

_____
THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

_____
BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:644B61DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236

DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **Sra. DARCINELE DA SILVA NOGUEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TEMP),** 120(cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a ser gozada no período de **31/08/2026** a **29/12/2026.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 30 de setembro de 2026.

_____
THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

_____
BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:3763EBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237

DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a **RESCISÃO** de contrato da servidora **ANDREZA MIRANDA LOPES** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir, a partir desta data, o contrato da servidora **ANDREZA MIRANDA LOPES,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 01 de outubro de 2026.

_____
THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

_____
BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:934B30D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 239

DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a **RESCISÃO** de contrato do servidor **RAUL LÁZARO SOUZA DE SALES** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir, a partir desta data, o contrato do servidor **RAUL LÁZARO SOUZA DE SALES**, do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, o qual foi contratado por tempo determinado

para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 01 de outubro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:0C8E4428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240

DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

"Exonera a **Sra. ANNA LOREN PEREIRA FELIX**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE GESTÃO ESCOLAR** e dá outras providências**."**

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a **Sra. ANNA LOREN PEREIRA FELIX**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE GESTÃO ESCOLAR – CC2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 01 de outubro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6F3DFA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241

DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **RONDINELI LOPES DA SILVA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 01 de outubro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:85699525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242

DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **EDSON BARBOSA BRUNO**, no cargo de **VIGIA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 15 de outubro de 2026.

_____
THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

_____
BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B3191805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243

DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a **RESCISÃO** de contrato do servidor **RONDINELLI LOPES DA SILVA** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir, a partir desta data, o contrato do servidor **RONDINELLI LOPES DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 29 de outubro de 2026.

_____
THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

_____
BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B6567867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 238

DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: PROFESSOR NS

1. FÁBIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTATIVO

1. MATHEUS HENRIQUE TAVARES COELHO
2. RILLARY VITORIA CANTO CORREA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/ AM, em 01 de outubro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:532414AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 206/2026 – GPMJ DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão *VANILS O MONTEIRO DA SILVA,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor Público Efetivo, **ADERSON MACENA DE SOUZA**, inscrito no **CPF:** 936.181.742-68 do Cargo de MOTORISTA TERRESTRE, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Japurá**, a partir de 16 de novembro de 2026.**
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 16 de novembro de 2026.

_____
VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F92DE0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 208/2026 – GPMJ DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão *VANILS O MONTEIRO DA SILVA,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor Público Efetivo, **RAIMUNDO FRANK TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no **CPF: 729.001.722-68** do Cargo de **OPERADOR DE TV**, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social de Japurá**, a partir de 17 de novembro de 2026.**
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 17 de novembro de 2026.

_____
VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F22ED66D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 209/2026 – GPMJ DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonerar a pedido a Servidora que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão *VANILS O MONTEIRO DA SILVA,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**
CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora Pública Efetiva, **LUDIMILA MEIRELES LOPES**, inscrita no **CPF: 969.716.652-87** do Cargo de MERENDEIRA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Japurá**, a partir de 19 de novembro de 2026.**
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 19 de novembro de 2026.

_____
VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:ED33ACE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 074/2026 – SEMAD/PMJ Pregão Eletrônico nº 021/2026 – CCSC/PMJ
Objeto: *Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores leves e médios, sem condutor, destinados à Representação e Casa de Apoio à Saúde do Município de Jutaí/AM em Manaus/AM.*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da Chefe do Poder Executivo Municipal, ao final subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECIDE** acolher integralmente, como razões de decidir, o despacho encaminhado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sr. Messias Lima de Castro, e analisado pela Controladoria Geral do Município, o qual restou consignado o fracasso integral dos 06 (seis) itens licitados, diante dos seguintes fatos comprovados nos autos:
CONSIDERANDO *a desclassificação da proposta inicialmente aceita para o* ***item 05****, formulada pela empresa João Batista da Silva Vasconcelos Ltda., por descumprimento das especificações técnicas do Termo de Referência, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seguida da recusa da proposta subsequente (empresa I R Soluções) por permanecer acima do orçamento estimado após negociação;*

CONSIDERANDO *que, após diligências para aferir a exequibilidade dos preços ofertados, a empresa inicialmente classificada não comprovou a viabilidade econômica de suas ofertas nos* ***itens 1, 2, 3, 4 e 6*** *e requereu o encerramento de sua participação no certame, ensejando a desclassificação das propostas;*

CONSIDERANDO *o insucesso nas negociações, uma vez que convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação e oportunizado prazo adicional, não houve manifestação de interesse ou adequação dos preços aos valores de referência da Administração, culminando no registro do fracasso de todos os itens na plataforma Licitanet em 12 de novembro de 2026;*

RESOLVE:
HOMOLOGAR O RESULTADO E DECLARAR O FRACASSO INTEGRAL do
Pregão Eletrônico nº 021/2026 – CCSC/PMJ – Processo Administrativo nº 074/2026 – SEMAD/PMJ em relação a todos os seus 06 (seis) itens, encerrando o presente procedimento licitatório sem adjudicação do objeto;
2) **DETERMINAR** à Central de Compras, Serviços e Contratos (CCSC) que proceda à publicação oficial do resultado do certame e à juntada integral de todos os registros das sessões, diligências, negociações e comunicações aos autos, observando-se os princípios da publicidade e transparência;
3) **ENCAMINHEM-SE** os autos à unidade requisitante para que, persistindo a necessidade da contratação, promovam a revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da pesquisa de preços de referência, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, antes da deflagração de novo procedimento licitatório;
4) **DÊ-SE CIÊNCIA** à Controladoria Geral do Município para fins de acompanhamento preventivo e oficie-se à **Promotoria de Justiça de Jutaí (AM) - Ministério Público do Estado do Amazonas** informando o desfecho do certame em atenção à diligência solicitada.

Publique-se e cumpra-se.

Jutaí/AM, 19 de novembro de 2026

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:08967A7B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142/90.

Art. 2º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias **26 e 27 de novembro de 2026, das 8h às 17h,** que acontecerá na Estrada da UEA – **AUDITÓRIO DA UEA**, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil"**, no Município de Jutaí - AM.

Parágrafo Único: A Conferência será presidida pelo Senhor **Raimar Serrão de Souza** (Presidente do Conselho Municipal de Saúde) e coordenada pelo Senhor **Francisco Souza de Rosário** (Secretário Municipal de Saúde – Portaria n° 050/2025-GP).

Art. 4º - O objetivo é favorecer o debate no processo conferencial, sendo a atividade dividida em Eixos Estruturantes, conforme deliberação no Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Jutaí (AM), quais sejam:

1° Eixo:	Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
2° Eixo:	Financiamento adequado e suficiente para SUS, com base na justiça e na sustentabilidade fiscal e social;
3° Eixo:	Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergência climáticas e justiça socioambiental;
4° Eixo:	Modelo de atenção e gestão, território integrado e cuidado integral.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno e Regulamento relativos à 7° Conferência Municipal de Saúde, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas do Município com a realização da Conferência Municipal de Saúde (2026) serão suportadas com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 7º - Revoguem-se as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:E57FABD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026/PMM/SEMINFRA; **DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Manacapuru/AM, localizado na comunidade Betão, zona urbana do município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Através do termo de convênio n° 951020/2023 – ministério das cidades, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 15491/2026; **VIGÊNCIA**: 07/11/2026 a 07/03/2027; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil KLEBER DE OLIVEIRA PESSOA – CREA-AM 22580/AM; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 06 de novembro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:F7881577

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026 – PMM/SEGOV; **DATA DA ASSINATURA**: 04/11/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e ARACI BARBOSA FERREIRA LTDA; CNPJ: 01.507.416/0001-08; **OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme o Processo administrativo Interno nº 15498/2026. **PROCEDIMENTO**: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025, referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP N° 023/2025 - MANACAPURU; **VALOR GLOBAL**: R$ 262.100,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 04/10/2026 a 04/10/2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 04.122.11.2.002 – Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento; 04.123.11.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 10.302.11.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário. **FISCALIZADOR**: Subsecretária de Governo DEJEAN MELO MAFRA – Decreto n° 254 de 01 de abril de 2026; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 04 de novembro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:594EE722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CME/MPU.

APROVA critérios, diretrizes e a estrutura para elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Interno das Instituições de Educação Integral em Tempo integral do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 916, de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 07/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, Plano Nacional de Educação - PNE;
CONSIDERANDO a Lei nº 323, de 1º de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e o Anexo da BNCC para a Computação;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 007 de 2025, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 004 de 2026, que Institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.977/2026, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância;
CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2021/CME/MPU, que implementa o Referencial Curricular Manacapuruense;
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2026/CME/MPU, que Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a estrutura orientadora do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, assegurando o respeito às especificidades territoriais e das etapas de ensino;
CONSIDERANDO a Parecer nº009/2026/CME/MPU da lavra do(a) Conselheiro(a) Assis Pereira de Oliveira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 17/11/2026 deste Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO, DA ABRANGÊNCIA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Estabelecer critérios, diretrizes e a estrutura orientadora para elaboração, revisão, aprovação e homologação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar das Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru.

Parágrafo único. Os critérios e diretrizes dispostos nesta Resolução têm como objetivo subsidiar e organizar a gestão democrática e o trabalho pedagógico da comunidade escolar.

Art. 2º As Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino têm a incumbência de elaborar e atualizar participativamente seus Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Internos Escolares.

Art. 3º O processo de construção e aprovação observará o seguinte fluxo de competências:
I - Elaboração Coletiva: A cargo da Equipe Escolar com ampla participação da Comunidade Escolar e Conselho de Escola;
II - Aprovação Escolar: Deliberação e aprovação no âmbito da própria Unidade Educacional, mediante registro em Ata e Termo de Aprovação;
III - Análise Jurídica e Pedagógica: A cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e do Departamento de Leis Educacionais (DLE);
IV - Homologação: Deliberação e homologação final pelo Conselho Municipal de Educação (CME/MPU).
CAPÍTULO II
DAS ADEQUAÇÕES POR ETAPA, MODALIDADE E TERRITÓRIO

Art. 4º A adoção de uma estrutura comum para o PPP não invalida a identidade de cada Unidade Educacional, devendo o documento garantir as adequações necessárias para:
I - O currículo e especificidades da Educação Infantil;
II - A organização e objetivos do Ensino Fundamental;
III - A preservação e valorização das identidades culturais e modos de vida das comunidades do Campo e Ribeirinhas.

CAPÍTULO III
DO MARCO LEGAL E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Art. 5º O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar deverão fundamentar-se estritamente na legislação vigente, incorporando:
I - As diretrizes municipais atualizadas, destacando a Lei Municipal nº 1.977/2026;
II - As políticas federais e municipais relativas à Educação Integral em Tempo Integral, Alfabetização, Equidade Educacional e Educação Inclusiva;
III - A implementação da BNCC Computação no Ensino Fundamental;
IV - As diretrizes de Formação Continuada (Programa Saberes), Avaliação (SADEM), Educação Digital e a proteção escolar no âmbito do programa "Escola que Protege".

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP)

Art. 6º O Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino do município será estruturado nos seguintes 24 capítulos obrigatórios, acompanhados do Termo de Aprovação e Atas:
I - Capítulo 1: Apresentação;
II - Capítulo 2: Identificação da unidade escolar;
III - Capítulo 3: Marco legal e políticas educacionais;
IV - Capítulo 4: Histórico institucional;
V - Capítulo 5: Território e comunidade;
VI - Capítulo 6: Diagnóstico institucional;
VII - Capítulo 7: Identidade institucional;
VIII - Capítulo 8: Princípios e concepções;
IX - Capítulo 9: Educação Integral em Tempo Integral;
X - Capítulo 10: Objetivos e metas;
XI - Capítulo 11: Organização administrativa e gestão democrática;
XII - Capítulo 12: Tempos, espaços e jornada;
XIII - Capítulo 13: Organização curricular e práticas pedagógicas;
XIV - Capítulo 14: BNCC Computação no Ensino Fundamental;
XV - Capítulo 15: Educação inclusiva, equidade e diversidade;
XVI - Capítulo 16: Avaliação da aprendizagem e registros;
XVII - Capítulo 17: Famílias e articulação territorial;
XVIII - Capítulo 18: Proteção integral, convivência e cultura de paz;
XIX - Capítulo 19: Formação continuada dos profissionais;
XX - Capítulo 20: Projetos pedagógicos e ações integradoras;
XXI - Capítulo 21: Plano de ação anual;
XXII - Capítulo 22: Monitoramento e revisão do PPP;
XXIII - Capítulo 23: Referências;
XXIV - Capítulo 24: Anexos (contendo Termo de Aprovação e Atas de Participação e Deliberação).

CAPÍTULO V
DA JORNADA, MATRIZES, REGIMENTO E COMPATIBILIDADE NORMATIVA

Art. 7º O Regimento Interno Escolar, como instrumento de execução do PPP, deverá observar a seguinte estrutura regulamentar:
I - Preâmbulo (identificação, histórico, fins e objetivos);
II - Organização Escolar (Gestão, Organização Pedagógica, Administrativa e Curricular);
III - Direitos e Deveres dos membros da Comunidade Escolar;
IV - Disposições Gerais e Transitórias.

Art. 8º É obrigatória a perfeita compatibilidade técnica e normativa entre o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno Escolar, abrangendo:
I - A jornada escolar, carga horária e matrizes curriculares;
II - O Atendimento Educacional Especializado (AEE);
III - Os critérios de avaliação, promoção, retenção e recuperação da aprendizagem; IV - As normas de equidade, proteção social e segurança de dados pessoais da comunidade escolar.

Art. 9º Identificadas inconsistências ou pendências pela SEMEC ou DLE, o documento retornará à instituição escolar com prazo estipulado para saneamento antes de seu envio ao CME/MPU.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 10. A aprovação da estrutura padronizada descrita nesta Resolução não implica na homologação automática ou tácita dos PPPs individuais das Unidades Educacionais.
Art. 11. O processo de homologação dos documentos individuais ocorrerá mediante análise e emissão de parecer do CME/MPU para cada Unidade Educacional.

Art. 12. As escolas manterão o registro cronológico de versões de seus PPPs, prevendo a revisão sistemática e a publicação para transparência e acesso de toda a comunidade escolar.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) expedirá instruções complementares e orientações técnicas necessárias à execução desta Resolução.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU, em 17 de novembro de 2026.

MARIA ANTÔNIA CARVALHO GORDIANO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:082B1102

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2026, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 171 DE 23 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026, instaurado para apurar condutas e atos praticados pelo Gestor Educacional **Célio Roberto Araújo Gomes**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **Célio Roberto Araújo Gomes**, do cargo de Gestor Educacional, matrícula 12844-10**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE.

Art. 2º Determinar demais providências administrativas que se fizerem necessárias, e ao final o arquivamento do feito PAD nº 03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:5E25E66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2026, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 172 DE 23 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026, instaurado para apurar condutas e atos praticados pelo servidor professor **Valcimar da Silva Amorim**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **Valcimar da Silva Amorim**, do cargo de Professor, matrículas 13132-11 e 13214-12**,** lotado na rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE.

Art. 2º Determinar demais providências administrativas que se fizerem necessárias, e ao final o arquivamento do feito PAD nº 04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B4713E7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - MANAQUIRIPREV
PORTARIA Nº 012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal 685 de 31 de Janeiro 2025. em conjunto com o **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Manaquiri**, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 023 de 31 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) **AYRTON ROMERO DA SILVA,** Servidor Público do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 011/GP/2025- para despesas com viagem a Cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 27 de NOVEMBRO 2026, para tratar de interesses do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, com finalidade de fazer os fechamentos mensais junto a Assessoria Contábil RECORD, fechamento da Folha ALR Lauria e Assessoria Jurídica Fábio Bandeira de Mello Sociedade Individual de Advocacia entre os dias 24 e 27 de novembro de 2026.
II – CONCEDER, ao servidor, **04 (quatro) diárias** para atender necessidades de locomoção, alimentação e estadia, no valor diário de **R$800,00 (oitocentos reais),** totalizando o valor global de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Data – Saída: 24/11/2026

Data – Retorno: 27/11/2026

III – AUTORIZAR ao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAQUIRI/AM, em 19 de novembro de 2026.

AYRTON ROMERO DA SILVA
PRESIDENTE DO FUNPREV
DECRETO 011/GP/2025

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9B079B4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENGENHEIRA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS E OBRAS DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc ...

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR no interesse da administração Pública Municipal, a Senhora **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA**, Engenheira Técnica responsável com o Termo de Contrato nº 488/2025 – da Concorrência Pública nº 019/2025 – CPC/PMM. Contratação de Empresa de engenharia para serviços de recuperação do sistema viário de Manicoré, com a execução de recapeamento asfálticos, pelo convênio nº 005/2025 – UGPE, no município de Manicoré.

Art. 2° Determinar a Secretaria de Planejamento e Finanças, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2026.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 18 de novembro de 2026.

_____
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5D2C234B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90.014/2025 | TERMO DE CONTRATO Nº 162/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa JA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.090.153/0001-14.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de produtos para saúde necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 9.500.078,10 (Nove milhões, quinhentos mil, setenta e oito reais e dez centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de novembro de 2026, estendendo-se até 21 de novembro de 2027.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0051.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0052.2033 - Encargos com o Programa - Atenção à Saúde da População
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa - Transferência do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Município de Maués/AM, 19 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

JA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:70085BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.063/2025 | TERMO DE CONTRATO Nº 167/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a senhora CLIMOM-CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA DE MAUÉS LTDA, pessoa jurídica, inscrita regularmente no CNPJ nº19.077.244/0001-09.
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação e funcionamento do Centro Especializado Saúde da Mulher, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de novembro de 2026, estendendo-se até 21 de novembro de 2027.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.005. Secretaria Municipal de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 19 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Locatário

CLIMOM-CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA DE MAUÉS LTDA
Locador

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:2CC347EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.022/2025| TERMO DE CONTRATO Nº 163/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa M. R. DE L. MARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 11.245.754/0001-28.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos, para complementar a frota institucional e atender as necessidades Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 936.479,88 (Novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de novembro de 2026, estendendo-se até 21 de novembro de 2027.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2049 - Encargos Com Programa PNATE – Ens. Fund.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2049 - Encargos Com Programa PNATE – Educ. Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.362.0039.2052 - Encargos Com Programa PNATE – Ens. Médio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Unidade: 03.009 - Fundo Municipal De Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2082 - Encargos com o Programa - FNDE Transferências do Salário Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação – QSE
Unidade: 03.009 - Fundo Municipal De Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2157 - Manutenção da Educação Basica - Rede de Ensino
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Município de Maués/AM, 19 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

M. R. DE L. MARINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:5F20EF29

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2500/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS** torna público que, pela Portaria nº 2500/2026, de 19 de novembro de 2026, instaurou sindicância administrativa no âmbito do Processo Administrativo nº 015/2026-SEPLAN, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (Portarias nº 1755/2025 e nº 1461/2026), no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 098/2018.
Os autos têm acesso restrito.
Maués/AM, 19 de novembro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9F258F07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO de INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Termo de Contrato nº 036/2026. Processo de Inexigibilidade nº 017/2026 – CMC/NON. Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 1° do art. 89, da Lei no 14.133/21, de 01 de abril de 2021; Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO, EM MANAUS/AM". **Contratante**: Município de Nova Olinda do Norte/AM. **Contratada**: **EUCIDES BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF: nº 073.734.492-04. O valor total da contratação é de **R$ 40.700,00** (Quarenta Mil e setecentos reais). Dividido em 09 vezes.
Prazo Contratual: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 09 (nove) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 01 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:7E66A06B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 834/2026 – DGPMNON

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, por abandono de cargo público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE,no uso das atribuições legais que lhe confere por lei Art. 124, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
CONSIDERANDO o teor do processor administrativo nº3248/2026, referente a apuração dos fatos referente ao não comparecimento no posto de trabalho sem qualquer justificativa para tal ato, caracterizando em abandono de cargo;
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** por abandono de cargo público o servidor **ANDRÉ MELO DA COSTA,** RG nº 1479596-5 e CPF nº 524.008.402-53, efetivo através do Dec. N°151/2026, de 13 de fevereiro de 2026, no cargo de Agente Administrativo, matrícula 21495, lotado na Secretaria Municipal de Educação. com base no disposto no art. 32, *Caput* da Lei Municipal nº 125, de 28 de outubro de 2014.
Art. 2º - Determino que o servidor referido no artigo 1º deste Decreto, seja excluído da folha de pagamento, a partir desta data.
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor a partir de **31/07/2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM, 30 de julho de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:D0E20340

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 048/2022– CONCORRÊNCIA 003/2022.

MODALIDADE: 7° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 048/2022– CONCORRÊNCIA 003/2022
ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias)
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a CONSTRUBAM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de fevereiro de 2026.

OTAVIO DA CRUZA FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:FD0D78C3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2024– CONCORRÊNCIA 005/2023

MODALIDADE: 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2024 – CONCORRÊNCIA 005/2023
ASSINATURA: 01 de novembro de 2026
PRAZO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BACABAL NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 1 de novembro de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:AC001325

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2024– CONCORRÊNCIA 006/2023.

MODALIDADE: 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2024 – CONCORRÊNCIA 006/2023
ASSINATURA: 01 de novembro de 2026
PRAZO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PRAÇA DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 1 de novembro de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:AE477827

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 12/2026- SEMGOV

Novo Airão, 18 de novembro de 2026

Título do Documento: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Data da Publicação: 11/11/2026. Edição 4231 – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Códdigo Identificador: A4AF206E

ERRATA

Onde se lê:
"{.....}, Art. 1º APROVAR a proposta referente à Emenda Parlamentar nº 059/2026, no valor de R$ 465.782,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinada a aquisição de cestas básicas, conforme documentação e plano de trabalho apreciados pelo Conselho.”

Leia-se:
"{.....}, Art. 1º APROVAR a indicação da Emenda Parlamentar nº 059/2026,de autoria do parlamentar Ednailson Leite Rozenha no valor de R$ 465.782,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinada a aquisição de cestas básicas, conforme documentação e plano de trabalho apreciados pelo Conselho;”.

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:0AD950F4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 011/2026 - SEMGOV

Novo Airão, 18 de novembro de 2026

Título do Documento: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Data da Publicação: 11/11/2026. Edição 4231 – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

CÓDIGO DO IDENTIFICADOR: 60AEA76E

ERRATA

Onde se lê:
"{.....}, CONSIDERANDO a proposta referente à Emenda Parlamentar nº 058/2026, no valor de R$ 261.991,91 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), com finalidade de Aquisição de cestas básicas;”.

Leia-se:
"{.....}, CONSIDERANDO a indicação da Emenda Parlamentar nº 058/2026, de autoria do parlamentar Ednailson Leite Rozenha, no valor de R$ 261.991,91 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), com finalidade de Aquisição de cestas básicas;”.

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:4E1430B9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 013/2026 - SEMGOV

Novo Airão, 18 de novembro de 2026

Título do Documento: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Data da Publicação: 11/11/2026. Edição 4231 – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Código Identificador: D57A8D7D

ERRATA

Onde se lê:
"{.....}, **CONSIDERANDO** a apresentação e apreciação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Impositiva nº 069/2026, modalidade Emenda Individual, no valor global de **R$ 779.999,92 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.”

Leia-se:
"{.....}, CONSIDERANDO a apresentação e apreciação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Impositiva nº 069/2026, de autoria do parlamentar Ednailson Leite Rozenha,modalidade Emenda Individual, no valor global de R$ 779.999,92 (setecentos e setenta e

nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);".

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:71D1F666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370- SEMGOV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de projetos de engenharia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII e a celebração de Contratos Entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão, como contratante e JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, como contratada,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor **JHAMES ROCHA MEDEIROS**, CPF Nº 638.***.**2-04, Engenheiro Civil, CREA 10.203-D/AM, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BACABAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.**

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
a) Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2026, revogando todas as disposições em contrário ao contrato 001/2024 – CONCORRÊNCIA 005/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:09E8CCC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371- SEMGOV, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de projetos de engenharia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII e a celebração de Contratos Entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão, como contratante e JSM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, como contratada,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público, de acordo com o Termo de Contrato Nº 002-2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PRAÇA DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor JHAMES ROCHA MEDEIROS, CPF Nº 638.***.**2-04, Engenheiro Civil, CREA 10.203-D/AM, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de interesse do serviço público, de acordo com o Termo de Contrato Nº 002-2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PRAÇA DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
a) Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:52D86BC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 022/2026 – CMDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA APROVAÇÃO DO PMPETI.

REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, no Auditório da Casa dos Conselhos Municipais da Assistência Social, situado na Rua Senador Álvaro Maia, nº 174, Centro, no município de Parintins, Estado do Amazonas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, presidida pela Senhora **Ana Gleycy Lima Araújo Galúcio**, Vice-Presidente do CMDCA, em conformidade com as atribuições previstas na Lei Municipal nº

605/2015 e no Regimento Interno do Conselho. **Registrou-se a presença de 16 (dezesseis) pessoas**, sendo **12 (doze) conselheiros titulares e suplentes do CMDCA**, representando **11 (onze) instituições governamentais e não governamentais**, além de **03 (três)** representantes da **Comissão responsável pelo Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PMPETI** e **01 (uma) Secretária Executiva do CMDCA**, conforme lista de presença anexa, a saber: Senhora **Esther Lima da Costa Abecassis**, representante titular da Procuradoria-Geral do Município – PGMP; Senhora **Alexandra Pereira Amazonas**, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Senhora **Ana Gleycy Lima Araújo Galúcio**, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH; Senhora **Alcilene da Gama Dutra**, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Senhora **Adejane Silva Santos**, representante titular da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT; Senhora **Anne Magno de Deus e Silva**, representante titular do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM; Senhora **Reana de Azêdo Ferreira**, representante titular da Escola de Áudio e Comunicação Padre Paulo Manna; Senhora **Kássia Pereira Batalha**, representante suplente da Associação Dom Gino Malvestio; Senhora **Sylma Cintra de Souza**, representante titular da Associação de Pais e Mestres do Programa Pelotão Mirim; Senhor **Erivaldo Miranda de Souza**, representante suplente da Associação de Pais e Mestres do Programa Pelotão Mirim; Senhor **Erick Ferreira Glória**, representante titular da Fundação Boi-Bumbá Caprichoso; e Senhora **Suzana de Oliveira Carvalho Damasceno**, representante da Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Parintins – APALEPIN. Contou-se, ainda, com a **presença dos membros da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PMPETI**, sendo eles: Senhora **Augusta Ferreira Paulain**, representante titular da SEMASTH; Senhora **Ariadna Santos Rodrigues**, representante suplente da SEMASTH; Senhora **Beatriz Repolho da Silva**, representante da SEMED; e Senhora **Hevelin Guerreiro Mesquita**, **Secretária Executiva do CMDCA**.

A reunião teve como **PAUTA ÚNICA: Deliberação e aprovação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PMPETI**. Dando início aos trabalhos, a Vice-Presidente saudou e agradeceu a presença de todos, justificando a ausência da Presidente do CMDCA, Senhora Milena Miranda de Souza, que se encontrava impossibilitada de comparecer em razão de ter passado por uma intervenção cirúrgica odontológica. Em seguida, passou a palavra aos responsáveis pela apresentação do PMPETI, Senhor **Erick Ferreira Glória**, Senhora **Augusta Ferreira Paulain** e Senhora **Ariadna Santos Rodrigues**, que realizaram a exposição do conteúdo do Plano, apresentando suas diretrizes, objetivos, ações, estratégias e responsabilidades institucionais voltadas à prevenção e à erradicação do trabalho infantil no município de Parintins. Durante a apresentação, foram destacados os compromissos e as ações intersetoriais necessários ao enfrentamento dessa violação de direitos, considerando a importância da atuação articulada entre os órgãos governamentais e a sociedade civil, visando à proteção integral de crianças e adolescentes, à garantia de seus direitos e ao fortalecimento das políticas públicas municipais. Após a exposição, a Vice-Presidente abriu espaço para manifestação dos conselheiros e demais participantes, oportunizando esclarecimentos, questionamentos e contribuições acerca do documento apresentado. Concluída a discussão e não havendo impedimentos à sua aprovação, o **Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PMPETI foi submetido à apreciação do colegiado e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Na sequência, a Vice-Presidente informou que a presente ata, juntamente com a Resolução que dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo PMPETI e a versão final do Plano aprovado, será encaminhada à Procuradoria-Geral do Município – PGMP, para análise e adoção das providências necessárias à sua publicação. Informou, ainda, que, após os procedimentos cabíveis, o documento seguirá para apreciação da Câmara Municipal de Parintins e, posteriormente, será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação, conforme os trâmites institucionais e legais pertinentes. A Vice-Presidente destacou a importância da aprovação do Plano para o fortalecimento da política municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil, ressaltando a responsabilidade compartilhada entre as instituições na execução das ações e no acompanhamento das metas estabelecidas.

Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, **Hevelin Guerreiro Mesquita**, **Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, lavrei a presente ata, que registra os atos e acontecimentos da Reunião Extraordinária de **Deliberação e aprovação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PMPETI**, realizada em 13 de novembro de 2026. A presente ata será arquivada junto à documentação oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficando a lista de presença, contendo 16 (quinze) participantes, anexa e integrante deste documento, para todos os fins administrativos e documentais.

Parintins/AM, 13 de novembro de 2026.

HEVELIN GUERREIRO MESQUITA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:7EC8A8F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 77/2026-PGMP

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita em exercício do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDVAN PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários, a contar do dia 03/11/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 19 de novembro de 2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita em exercício do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:A7C1AA6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PARINTINS/AM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 605/2015– PGMP, e considerando a deliberação do Colegiado em reunião

extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 022/2026–CMDCA,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais, colocando-os a salvo de toda forma de exploração e violência;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece a proteção integral e dispõe sobre a proteção ao adolescente trabalhador e a proibição do trabalho infantil, ressalvadas as condições legalmente permitidas;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que prevê ações de enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito da política de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.481/2008, que regulamenta as piores formas de trabalho infantil, por meio da Lista TIP;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, bem como as diretrizes e estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas e instituições que integram o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para a prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil;

CONSIDERANDO a elaboração e apresentação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PMPETI, construído de forma intersetorial, contemplando ações, metas, estratégias e responsabilidades para o enfrentamento do trabalho infantil no Município de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PMPETI**, no âmbito do Município de Parintins/AM, conforme documento apresentado e deliberado pelo Colegiado do CMDCA.

Art. 2º. O Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PMPETI constitui instrumento de planejamento, articulação, monitoramento e execução de ações intersetoriais voltadas à prevenção e ao enfrentamento do trabalho infantil e à proteção do adolescente trabalhador no Município.

Art. 3º. A execução do Plano será de responsabilidade dos órgãos e instituições envolvidos, observadas as competências de cada política pública, bem como as metas, ações, prazos e responsabilidades nele estabelecidos.

Art. 4º. Compete ao CMDCA acompanhar e monitorar a implementação do Plano, no âmbito de suas atribuições legais, podendo solicitar informações aos órgãos responsáveis quanto ao cumprimento das ações e metas estabelecidas.

Art. 5º. O Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PMPETI deverá ser encaminhado aos órgãos e instituições competentes para conhecimento, execução e acompanhamento das ações previstas.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 17 de novembro de 2026.

MILENA MIRANDA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/PIN

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:E437A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026

Origem: ADESÃO Nº 03/2025-PMP À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - PE Nº 008/2024– SEGOV/MA, Processo Administrativo nº 076/2025-PMP. Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, recuperação, revitalização e eficientização energética nas áreas públicas do município de Parintins/AM. Contratado: EMPRESA BRASITEIRA DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ no 47.350.76210001-81. Valor do contrato: R$ 1.600.000,00. Prazo do contrato: 120 dias. Unidade Orçamentária: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF; Programa de Trabalho: 25 . 751 . 0152 . 2023 . 0000 Encargos com Iluminação Pública – COSIP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte STN: 1.751- Recursos de Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Punlica - COSIP (Exerc. Corrente); Para o exercício de 2026: R$ 1.200.000,00; Para o exercício de 2027: R$ 400.000,00.
Parintins-AM, 16 de outubro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de PARINTINS

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:009B9399

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** realizada em **30 de outubro de 2026**, referente ao **Extrato do Termo de Fomento nº 009/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parintins e o **Instituto de Proteção Animal "ANJOS DE PATAS DE PARINTINS"**, inscrito no CNPJ nº 65.027.171/0001-50, cujo objeto é o "Apoio financeiro para fortalecer o Atendimento Veterinário e Ampliar o Acolhimento Social, no Município de Parintins/AM", no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
Dessa forma, fica **sem efeito a referida publicação**, realizada em 30 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em Parintins/AM, 19 de novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lucas Emanuel Gomes da Silva
Código Identificador:CCF22DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
TERMO DE FOMENTO

Espécie, Número, Data: Termo de FOMENTO **nº 010/2026**, firmado em 16 de Novembro de 2026, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO – HPC,** inscrito no **CNPJ nº 45.503.533/0001-24**.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para o "FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA HOSPITALAR, DO CENTRO CIRÚRGICO E DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE EM SAÚDE NO HOSPITAL PADRE COLOMBO"

VALOR R$ 198.472,16 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional Programática: 10.302.0052.2078.0000 - Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições;
Fonte de Recursos – **STN:** 1.500.1002 – Recursos próprios destinados às ações e serviços públicos de saúde;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 16 de Novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de PARINTINS

Publicado por:
Lucas Emanuel Gomes da Silva
Código Identificador:1757C86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
TERMO DE FOMENTO

Espécie, Número, Data: Termo de FOMENTO **nº 009/2026**, firmado em 03 de Novembro de 2026, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **Instituto de Proteção Animal "ANJOS DE PATAS DE PARINTINS" -** inscrito no **CNPJ nº 65.027.171/0001-50**.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o "**Apoio financeiro para fortalecer o Atendimento Veterinário e Ampliar o Acolhimento Social, no Município de Parintins /AM".**

VALOR: **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),**

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.304.0052.2.080 – Manutenção Do Programa de Vigilância em Saúde – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos).
FONTE STN: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos (Exercício corrente).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 03 de Novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de PARINTINS

Publicado por:
Lucas Emanuel Gomes da Silva
Código Identificador:B1E40FC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público para conhecimento dos interessados que a **Pregão Eletrônico Nº 028/2026- SRP/CC/PMPF**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE, CONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PARA ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL., foi declarada **FRACASSADA.**

Presidente Figueiredo (AM), 19 de novembro de 2026.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:B1313FE6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2025

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 002/2026
ASSINATURA: 16/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PARTES: CONTRATADA: OPERACIONAL RESGATE EMERGENCIAS MEDICAS E TREINAMENTOS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL HERALDO NEVES FALCÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGEUIEREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 170.000,40 (CENTO E SETENTA MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2066.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:A91A15DC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 0322/2025

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PASSANDO A VIGORAR DE 16/05/2026 A 12/09/2026.
PARTES: 32.422.383 EDUARDO RODRIGUES MOTA - CNPJ Nº 32.442.383/0001-44 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR TOTAL: R$ 23.805,48 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ÓRÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL – ZONA RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Presidente Figueiredo/AM, 04 de maio de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:01BAF221

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 0330/2025

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PASSANDO A VIGORAR DE 30/05/2026 A 26/09/2026.
VALOR TOTAL: R$ 18.941,67 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
PARTES: 58.811.965 DARLISON DE SOUSA SILVA - CNPJ Nº 58.811.965/0001-44 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL – ZONA RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Presidente Figueiredo/AM, 04 de maio de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:309D3816

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0263/2025.

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

PARTES: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 17.783.899/0001-69 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 12.804.343/0001-98;

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, 06 DE MAIO DE 2026 A 03 DE AGOSTO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 04 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

DANIELE MACHADO VIGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:E3B37032

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 036/2025-PMPF
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.628.681/0001-98;
CONTRATADA: FARNEY LOCADORA LTDA – CNPJ nº 05.821.544/0001-38;
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRESIDENTE FIGUEIREDO (AM) 06 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente FIGUEIREDO/CONTRATANTE

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:CE7BF07B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, designa sua composição, define suas atribuições e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, às normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Rio Preto da Eva;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;
II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;
III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;
IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;
V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;
VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Amélia Andrade Bráz - Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher;
Suplente: Darcicleia Pereira Rego Cantuária – Coordenadora Municipal do PBF e Cadastro Único;
II– Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eliete da Cunha Beleza – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Suplente: Berenice Pereira Rego Cantuária – Coordenadora Municipal das Condicionalidades da Educação;
III– Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Socorro Alves de Souza - Secretária Municipal de Saúde;
Suplente: Selma Soares Viana - Coordenadora Municipal das Condicionalidades de Saúde;
§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.

§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:
I – As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;
II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;
III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;
IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;
V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.
Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social / (à) Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família / Coordenadora Municipal do Cadastro Único.
Parágrafo único. Compete à coordenação:
I – Convocar as reuniões;
II – Organizar a pauta dos trabalhos;
III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;
IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 18 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B8F0E697

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO Nº 032 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA situação de EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Rio Preto da Eva afetadas, pelo evento adverso Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme N/MDR 36/2020. e dá outras providências.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, **no Art. 6º – onde se lê: "Art. 6°.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n9 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000),

ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, podendo ser prorrogado por igual pedido, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.**”**

Leia-se corretamente, **no art. 6º –** Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei n° 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 19 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F2271A46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 619, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA – SIGLA CC-II,** e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **LIDIANE DA SILVA COELHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA – SIGLA CC-II**, vinculada ao **Gabinete da Prefeita – GP**, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, com os vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 1º de novembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7F5EDB1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 620, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA servidor, que menciona, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **CARLOS GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – SIGLA CC – III**, **vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:61A2BA5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 621, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

EXONERA servidora, que menciona, do exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **DANNIELE VIEIRA NASCIMENTO LINS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, Sigla CC – IV, vinculada ao Gabinete da Prefeita – GP,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de novembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:06374EE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 622, DE 19 NOVEMBRO DE 2026

NOMEIA servidora, que menciona, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA**, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,
RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **DANNIELE VIEIRA NASCIMENTO LINS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA – SIGLA CC – II**, **vinculada ao Gabinete da Prefeita – GP,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 19 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1734C831

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 623, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS – RPEM,** e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394 de 14.12.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **JOSÉ ROBERTO CUNHA IGNÁCIO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS – RPEM,** Sigla **CC-I,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C8ECC852

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 624, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **GEOVANA GUERREIRO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO- SIGLA CC-V, vinculada à Secretária Municipal de Comércio, Empreendedorismo e Turismo – SEMCETUR,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 23 de novembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 19 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6D583905

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 625, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEIA servidora, que menciona, para ocupar o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO,** e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 85-A e a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 325/2009.

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **GEOVANA GUERREIRO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva,

II – O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

III – Cabe ao Agente de Desenvolvimento:

Organizar o Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado, lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do Município;
Manter registro organizado de todas as atividades;
Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do Município.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 23 de novembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BCBE26F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 124 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **GABRIELE FRANÇA ALBUQUERQUE,** no cargo Comissionado de **COORDENADORA,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F26A9EDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, inscrita no CNPJ nº 04.194.239/0001-09.

CONTRATADA: CONSEGTECSOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **32.854.924/0001-41**.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2025.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de conexão de internet banda larga via satélite, com fornecimento, instalação e disponibilização de todos os equipamentos necessários, incluindo suporte técnico, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2025, visando assegurar a continuidade dos serviços contratados, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: De 08/*10*/2026 a 07/*10*/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições aplicáveis à prorrogação de contratos de serviços contínuos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício correspondente, conforme disponibilidade e classificação orçamentária constantes dos autos.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C5155E59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 023/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, inscrita no CNPJ nº 04.194.239/0001-09.

CONTRATADA: SV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.746.012/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria voltados ao acompanhamento e monitoramento da regularização de pendências previdenciárias e tributárias junto aos órgãos federais e estaduais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

OBJETO DO DISTRATO: Extinção consensual e amigável do Contrato Administrativo nº 075/2025, incluindo sua prorrogação formalizada por meio do Primeiro Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, em razão do interesse da Administração Pública, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento de distrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA EXTINÇÃO: 19 de novembro de 2026.

CONDIÇÕES DO DISTRATO: A extinção contratual ocorre de forma consensual, sem aplicação de penalidades decorrentes exclusivamente do encerramento amigável, permanecendo resguardada a apuração de eventuais obrigações financeiras e responsabilidades relativas aos serviços efetivamente executados até a data do encerramento.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:427714C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº246/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CONCEIÇÃO CURADO PINTO, no exercício da função de COORDENADORA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **CONCEIÇÃO CURADO PINTO, COORDENADORA,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 07 (dez) diárias, compreendidos nos dias 16 a 22 de novembro de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6ACCCAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº247/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora JOSIANE FONTES LOPES, no exercício da função de PROFESSORA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **JOSIANE FONTES LOPES, PROFESSORA,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 07 (dez) diárias, compreendidos nos dias 16 a 22 de novembro de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:CD07F092

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90010 UASG 980273-9/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM torna pública a presente ERRATA, para correção na Data de abertura da sessão no aviso de licitação, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90010 UASG 980273-9/2026. Publicado no dia 19 de novembro de 2026, código identificador 2BB9AA0B.

Onde se lê:
"Data: 04/12/2026 às 10h:30min"
.
Leia-se:
"Data: 07/12/2026 às 10h:35min"

Permanence inalteradas as demais cláusulas e informações constantes da publicação original.
Santo Antônio do Içá/AM, 19 de Novembro de 2026.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:C3152979

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.
A decisão de revogação está fundamentada no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de revogação da licitação quando houver razões de interesse público supervenientes devidamente comprovadas, pertinentes e suficientes para justificar tal medida. Neste caso, o motivo da revogação é a necessidade de ajuste no Termo de Referência e Edital, visando garantir maior precisão e adequação às necessidades da administração pública.
Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirigidos a Coordenação Geral licitações da Prefeitura Municipal pelos canais de comunicação disponibilizados.
São Gabriel da Cachoeira/AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:7291A8D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 043/2025/CC

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 036/2025/CC.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratado: SAMUEL MARTINS DA SILVA. RG: Nº 23913339 SSP/AM; CPF: Nº 011.697.032-40.
IV – Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMCULT.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 10 (dez) meses + 01(um) dia, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional: 12.361.0011 - Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 12.361.0011.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Ficha: 104; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
VIII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 05/03/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 28 de outubro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C28722B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESIGNA SUA COMPOSIÇÃO, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE ROBERTO LUCAS, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas na Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições,

as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimento para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de São Paulo de Olivença; e;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;

III - Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;

IV - Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;

V - Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;

VI - Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Izabele do Carmo Ribeiro Saraiva - Secretária Municipal de Assistência Social;
b) Suplente: Terciano Tenazor Coelho - Gestor Municipal do PBF e Cadastro Único;
c) Apoio Técnico: Paloma Costa Tavares - Coordenadora do CRAS.

II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Aldamir Góes Tavares - Secretário Municipal de Educação;
b) Suplente: Ernesto Rodrigues da Silva Neves - Coordenador Municipal das Condicionalidades de Educação;
c) Apoio Técnico: Leonir Ferreira Rodrigues - Representante técnico da Rede Municipal de Ensino.

III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Juliana da Silva Lucas - Secretária Municipal de Saúde;
b) Suplente: Gleice Ramires Feitosa - Coordenadora Municipal das Condicionalidades de Saúde;
c) Apoio Técnico: Luciana Lopes Marques - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde.

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.

§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:

I - As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;

II - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;

III - O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;

IV - As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;

V - As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social / (à) Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família / Gestor(a) Municipal do Cadastro Único.

Parágrafo único. Compete à coordenação:

I – Convocar as reuniões;

II – Organizar a pauta dos trabalhos;

III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;

IV - Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 19 de novembro de 2026.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito Em Exercício de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:3034910A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 122 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS Nº 008/2026, que dispõe sobre a aprovação da data oficial para realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Uatumã, a qual será orientada pelo tema central, ***"SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL"*** **e com os seguintes eixos temáticos:** ***"I** – Democracia, Saúde como direito e Soberania Nacional; **II** – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na Justiça Tributária e na sustentabilidade fiscal e social; **III** – Os desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; **IV – Modelo de Atenção e Gestão, territórios integrados e cuidado integral."***, a realizar-se no período de 25, 26 e 27 de Novembro de 2026, em São Sebastião do Uatumã, na forma do seu regimento.
Art. 2º - A 9ª Conferencia Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã, será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - A estrutura organizacional da 9ª Conferencia Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 19 de Novembro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D1598B89

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO C.M.S. Nº008/2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DATA PARA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº008/2026

DISPÕE sobre a aprovação da data para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã.

CONSIDERANDO as atribuições deste Conselho de Saúde, conferidas pela Lei Municipal nº 052/2001, de 22 de maio de 2001;
CONSIDERANDO a relevância e necessidade da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), na tomada de decisões e outras providências;
CONSIDERANDO a decisão unânime em plenário, em reunião ordinária, no dia 16 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decidido, por unanimidade dos votos, **aprovar** a data da 9ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CHAVES FURTADO
Presidente do CMS/SSU-AM

Homologo as decisões contidas na Resolução Nº 008/2026/CMS/SSU-AM, data de 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7CC2CEB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, MONTAGEM ELETROMECÂNICA, ENSAIOS, COMISSIONAMENTO, APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E ENERGIZAÇÃO FINAL, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. A sessão de abertura será realizada no dia **07 de dezembro de 2026, às 9h (horário de Manaus)**, observado o prazo mínimo de publicidade previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021. Local da abertura: plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br). Informações: o Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Os pedidos de esclarecimento e as impugnações poderão ser apresentados até **02 de dezembro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília)**, exclusivamente pela plataforma Licitanet.

Silves/AM, 19 de novembro de 2026.

Nubia Carvalho Batista
Equipe de Apoio
Comissão de Contratação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:3FE38C61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 438/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 1073/2026, de 30 de outubro de 2026, que altera os anexos V e VI da Lei Municipal nº 998/2025, de 28 de março de 2025, para adequação da estrutura administrativa e dá outras providências;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a servidora **ESTHER MIKAELLY SOUZA LOPES**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO II - ASTLII**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento de Modernização da Gestão e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de novembro de 2026.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga
DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:A4094A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 439/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 408/GP-PMT, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, pelo qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;
CONSIDERANDO, o MEMO Nº 150/2026 – SEINF – PMT, de 18 de novembro de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto n.º 408/GP-PMT, de 11 de novembro de 2026, que nomeou o senhor **CLEYTON GABRIEL FERREIRA CEZARIO** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – ASE1,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:14EA4E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 440/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/ AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 1073/2026, de 30 de outubro de 2026, que altera os anexos V e VI da Lei Municipal nº 998/2025, de 28 de março de 2025, para adequação da estrutura administrativa e dá outras providências;
CONSIDERANDO, o Ofício n.º 150/2026 – SEINF – PMT, de 18 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o senhor **WALDINEY RAMIRES DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL – ASE1**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal;
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e exercerá suas atividades laborais na Coordenadoria de Iluminação Pública, onde fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo;
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Nadime S.W. Siqueira Arévalo
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:9F93679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a serem observadas pela Administração Pública;
CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 2994/2026 – SEMSA-TMT, de 17 de novembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação dos integrantes requisitantes e administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação referente ao Processo Administrativo nº 010/2026;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normais gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 5º e 7º, §1 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da atuação dos agentes públicos nas contratações e da necessidade de adequado planejamento da fase preparatória dos processos de contratação;
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar o adequado planejamento da contratação, mediante a definição da demanda, dos requisitos técnicos, dos quantitativos e dos demais elementos necessários à formalização do procedimento administrativo;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, que o objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atenção à saúde para realização de ação de cirurgias eletivas oftalmológicas, incluindo avaliação pré-operatória, procedimentos cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, a necessidade de distinguir as atribuições dos integrantes requisitantes das atividades de apoio técnico, de modo a favorecer a adequada distribuição de responsabilidade, a transparência e a observância do princípio da segregação de funções.
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação** referente ao Processo Administrativo nº 010/2026, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM – SEMSA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atenção à saúde para realização de ação de cirurgias eletivas oftalmológicas, incluindo avaliação pré-operatória, procedimentos cirúrgicos e acompanhamento pós-operatório:
I. INTEGRANTES REQUISITANTE:
a) Klaus Estivens Lima Salazar – Chefe de Departamento de Atenção Básica, matrícula nº 4878.
II. INTEGRANTE TÉCNICO:
a) Rafael da Silva Marcelo – Enfermeiro, matrícula nº 8426.
Art. 2º - Compete aos integrantes requisitantes, no âmbito de suas respectivas unidades e áreas de atuação:
I. Formalizar e apresentar as necessidades da unidade demandante;
II. Fornecer informações técnicas e operacionais necessárias à adequada caracterização da demanda;
III. Contribuir para a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), quando cabíveis, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência (TR), observadas as exigências legais aplicáveis à contratação;
IV. Informar os quantitativos de procedimentos cirúrgicos, do perfil da demanda reprimida, da fila de espera e das demais informações necessárias à adequada caracterização da demanda;
V. Contribuir para a identificação e análise dos riscos relacionados à contratação, bem como para a definição de medidas preventivas e mitigadoras, conforme cabível;
Art. 3º - Compete à integrante técnico prestar apoio administrativo à Equipe de Planejamento da Contratação, especialmente:
I. Auxiliar na definição das especificações técnicas do objeto, incluindo os tipos de procedimentos oftalmológicos a serem contratados, os requisitos de qualificação técnica e de infraestrutura da contratada (equipe médica, equipamentos e insumos), os protocolos de avaliação pré-operatória e acompanhamento pós-operatório e os critérios de execução e de aceitação dos serviços.;
II. Colaborar na elaboração e consolidação dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), do Mapa de Riscos e do Termo de Referência (TR), conforme as orientações dos integrantes responsáveis e as normas aplicáveis;
Art. 4º - A atuação dos servidores designados deverá observar os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à motivação dos atos administrativos, à transparência, à eficiência e à segregação de funções.

§ 1º - As atribuições dos integrantes requisitantes e do integrante técnico deverão ser exercidas de forma coordenada, respeitadas as competências técnicas e funcionais de cada servidor.
§ 2º - A presente designação restringe-se às atividades de planejamento da contratação, não implicando, por si só, a designação dos servidores para o exercício das funções de agente de contratação, comissão de contratação, gestor ou fiscal do contrato.
§ 3º - Os atos e documentos produzidos deverão ser devidamente instruídos e submetidos às instâncias competentes para análise, manifestação e aprovação, conforme a legislação aplicável e os procedimentos administrativos do Município.
Art. 5º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá observar, no desenvolvimento de suas atividades, a legislação federal pertinente, as normas municipais aplicáveis e as orientações dos órgãos competentes, promovendo a adequada instrução do Processo Administrativo nº 010/2026.
Art. 6º - Os servidores designados deverão atuar dentro das atribuições de seus respectivos cargos e funções, respondendo pelos atos praticados na medida de suas competências e responsabilidades, nos termos da legislação vigente;
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
Art. 8º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:2DE1F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 797/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA À FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Efetivos, abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, enquanto perdurar seu exercício no cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA VI			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-06**
01	24191-1	DARBIM GUERREIROS HOYOS	R$ 1.500,00
02	24233-1	ALESANDRA DOMINGOS AREVALO	R$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de novembro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:7E9BAAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799/GP-PMT DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga:
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DISPENSAR da função gratificada, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal:

FUNÇÃO GRATIFICADA - VI			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-06**
01	2222-2	JURACY MILLER FÉLIX	R$ 1.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA - IX			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-09**
02	20182-3	ESTHER MIKAELLY SOUZA LOPES	R$ 800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:7616206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
ERRATA – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 007/2026 - PMT

Na Publicação do **EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 007/2026 - PMT,** referente ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 - PMT**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de março de 2026, Edição nº 4058 e Código Identificador: F07A091F.

ONDE SE LÊ:
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA E F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 52.633.225/0001-89**.**
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APRIMORAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO ÀS SECRETARIAS E AO GABINETE DO PREFEITO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 17/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2026

Tabatinga, 19 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE:
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA W F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 52.633.225/0001-89**.**
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APRIMORAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO ÀS SECRETARIAS E AO GABINETE DO PREFEITO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2025 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei nº 14.133/21.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 17/2025 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2026

Tabatinga, 16 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de outubro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:C8708699

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191-A/2026 – GP/PMT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO O CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 155, de 08 de fevereiro de 2001.

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 2.533/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tapauá e o prestador de serviços abaixo relacionado:

· **DARKSON FERREIRA DA SILVA**

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 30 de setembro de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-Am

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:BB6E05EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 269, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 181, de 22 de julho de 2021, declara a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal de Tefé por descumprimento de encargo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 181, de 22 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, retificando a metragem do imóvel constante da Matrícula nº 103:

O que constava:
Art. 1º Fica o Município de Tefé, autorizado a efetuar a AQUISIÇÃO e a DOAÇÃO, com encargos, em favor da pessoa jurídica, Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo Médio Solimões, Filial Tefé, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 19.421.427/0001-91, com sede nesta cidade, do imóvel constituído por um Lote de Terras, com área total de 720m², medindo 36m de frente por 20m de fundos, situado na Rua Tamuana, Bairro Mutirão, nesta cidade, em um perímetro de 112 metros lineares.

Passa a constar:
Art. 1º Fica retificada a descrição do Lote de Terras situado na Rua Tamuana com a Estrada do Aeroporto, Bairro Mutirão, com área total de 1.426,70 m², medindo de Frente 36,00m confrontando-se com a Rua Tamuana (Vértices P-0001 a P-0002) Lado Direito: 45,00m confrontando-se com a Estrada do Aeroporto (Vértices P-0002 a P-0003); Fundos: 36,00m confrontando-se com Área da União (Vértices P-0003 a P-0004); Lado Esquerdo: 35,00m confrontando-se com imóvel de Clauber (Vértices P-0004 a P-0001), e um perímetro de 152,00 metros lineares. "NR"

Art. 2º Em razão do descumprimento do encargo temporal previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 181/2021, declara-se a reversão plena do imóvel descrito no Art. 1º ao Patrimônio Público do Município de Tefé, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 19 de novembro de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D92D6FC6

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Institui o Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tefé, o Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego, com a finalidade de promover a formação cidadã, a aprendizagem profissional, a primeira experiência prática supervisionada e a inclusão produtiva de jovens e adolescentes, por meio de atividades educativas desenvolvidas nas Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego possui natureza educacional, formativa e social, não gerando vínculo empregatício, nem qualquer direito trabalhista, previdenciário ou estatutário com o Município.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego:
I – contribuir para a formação pessoal, social e profissional de jovens e adolescentes;
II – estimular a permanência e o bom desempenho escolar;
III – proporcionar experiência prática supervisionada no serviço público municipal;
IV – promover a inclusão produtiva e a cidadania juvenil;
V – preparar os participantes para o ingresso responsável no mercado de trabalho.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

Art. 4º Poderão participar do Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego, jovens e adolescentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – idade mínima de 16 (dezesseis) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos;
II – estar matriculado e frequentando o ensino fundamental, o ensino médio, curso técnico ou curso de nível superior, ou ter concluído o ensino médio;
III – residir no Município de Tefé;
IV – possuir inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais, quando exigido em regulamento;
V – atender aos critérios socioeconômicos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os jovens da rede privada apenas serão aceitos se forem bolsistas ou beneficiário de financiamento estudantil, mediante comprovação.

Art. 5º Terão prioridade no ingresso:
I – jovens em situação de vulnerabilidade social;
II – egressos da rede pública de ensino;
III – jovens com deficiência, observada a compatibilidade das atividades;
IV – jovens com maior número de moradores por domicílio;
V – jovens moradores de área de risco;
VI – jovens em que a mulher é a mantenedora da família;
VII – jovens em cujas famílias haja pessoa com deficiência (PCD).

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES E DA JORNADA

Art. 6º As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa:
I – terão caráter educativo, formativo e supervisionado;
II – serão compatíveis com a idade, a escolaridade e o desenvolvimento do participante;
III – não poderão substituir servidores públicos ou suprir carência permanente de pessoal.
Art. 7º A carga horária das atividades formativas do Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego será de:
I – até 4 (quatro) horas diárias, para participantes que estejam cursando o ensino fundamental;
II – até 6 (seis) horas diárias, para participantes do ensino médio, curso técnico ou universitário, ou com ensino médio concluído.

CAPÍTULO V
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 8º O participante do Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego fará jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal, a título de incentivo educacional, de natureza indenizatória, sem caráter remuneratório.

§ 1º O valor da bolsa-auxílio será fixado por decreto do Poder Executivo, observado o orçamento municipal.

§ 2º A bolsa-auxílio não gera direito a:
I – vínculo empregatício;
II – décimo terceiro salário;
III – férias;
IV – FGTS;
V – qualquer outro benefício trabalhista ou previdenciário.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

Art. 9º Cada jovem aprendiz será acompanhado por servidor designado como supervisor, responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme Plano de Trabalho.

Art. 10. O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para apoio pedagógico e formativo do Programa.

CAPÍTULO VII
DO DESLIGAMENTO

Art. 11. O participante será desligado do Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego nas seguintes hipóteses:
I – conclusão do período máximo de participação;
II – abandono ou evasão escolar;
III – faltas injustificadas reiteradas;
IV – descumprimento das normas do Programa;
V – prática de falta grave;
VI – a pedido do participante ou de seu responsável legal;
VII – por interesse público devidamente motivado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O quantitativo de participante e o valor da bolsa-auxílio mensal serão definidos por ato do Poder Executivo, observados os limites orçamentários, financeiros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos que se fazem necessários, proceder mediante suplementação, anulação, remanejamento ou transposição de recursos a adequação do orçamento Municipal.

Art. 14. As diretrizes, os objetivos, as metas e as ações prioritárias estabelecidas nesta Lei incorporam a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a assegurar os recursos necessários para sua plena e efetiva implementação.

Art. 15. As ações do Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego, deverão observar, quando aplicável, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos promover iniciativas de educação e conscientização, bem como acompanhar indicadores relacionados, e em todas as ações e divulgação do Programa estarem acompanhadas dos ODS, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 16. O Programa Municipal Tefé Meu Primeiro Emprego será regulamentado por decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 19 de novembro de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:2B0F114D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2026, Processo nº 169/2026
A Prefeitura do Município de Tonantins/AM, torna público a abertura do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipal 096/2024-PMT e 0120/2024-PMT e demais normas aplicáveis. Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2026, Processo nº 169/2026, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos, abrangendo festividades oficiais, eventos culturais, esportivos, educacionais, institucionais, sociais e ações comunitárias promovidas pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, data de abertura 04/12/2026, às 10:00hs da manhã (horário de Brasília),: Sistema BLL compras http://bllcompras.com., retirada do edital no Portal Nacional de Compras Públicos https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tonantins/AM, 19 de novembro de 2026.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 18 de 2025

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6160692E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2026, Processo nº 169/2026
A Prefeitura do Município de Tonantins/AM, torna público a abertura do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipal 096/2024-PMT e 0120/2024-PMT e demais normas aplicáveis. Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2026, Processo nº 169/2026, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos, abrangendo festividades oficiais, eventos culturais, esportivos, educacionais, institucionais, sociais e ações comunitárias promovidas pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, data de abertura 04/12/2026, às 10:00hs da manhã (horário de Brasília),: Sistema BLL compras http://bllcompras.com., retirada do edital no Portal Nacional de Compras Públicos https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tonantins/AM, 19 de novembro de 2026.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 18 de 2025

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:0DB62BE1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/SEMSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/SEMSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO, ORAL, CONTROLÁVEIS E INJETÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Comissão Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório as empresas:
ELIVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 60.425.274/0001-54. Localizado na Av. Balbina Mestrinho, Bairro Senhor Bonfim, S/N, São Paulo de Olivença/AM CEP: 69.600-000**;** com o lote 4 R$ 9,10; lote 24 R$ 0,83; lote 25 R$ 1,28; lote 34 R$ 0,22; lote 36 R$ 2,14; lote 43 R$ 7,35; lote 61 R$ 1,21; lote 76 R$ 133,11; lote 78 R$ 7,70; lote 86 R$ 22,83; lote 100 R$ 0,45; lote 116 R$ 0,49; lote 122 R$ 0,25; lote 127 R$ 30,25; lote 132 R$ 42,09; lote 135 R$ 22,23; lote 146 R$ 0,28; lote 164 R$ 0,34; lote 172 R$ 0,23; lote 179 R$ 0,15; lote 181 R$ 1,58; lote 183 R$ 0,66; lote 187 R$ 0,63; lote 194 R$ 5,51; lote 198 R$ 17,60; lote 203 R$ 9,07; lote 222 R$ 1,07; lote 224 R$ 12,25; lote 226 R$ 2,11; lote 227 R$ 0,67; lote 231 R$ 2,93; lote 234 R$ 25,50; lote 237 R$ 4,08; lote 238 R$ 0,13; lote 245 R$ 2,37; lote 248 R$ 1,63; lote 251 R$ 1,52;

JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 44.852.012/0001-10. Localizado na Av. Antônio Teles, nº 12, Bairro Novo Aleixo, Manaus/AM CEP: 69.058-285; com o lote 6 R$ 12,98; lote 16 R$ 2,93; lote 33 R$ 0,32; lote 42 R$ 0,82; lote 54 R$ 1,38; lote 63 R$ 9,00; lote 72 R$ 0,76; lote 85 R$ 0,18; lote 90 R$ 4,19; lote 96 R$ 0,10; lote 102 R$ 1,90; lote 110 R$ 0,23; lote 111 R$ 0,19; lote 119 R$ 1,90; lote 124 R$ 0,16; lote 130 R$ 5,85; lote 136 R$ 0,12; lote 144 R$ 5,99; lote 149 R$ 1,00; lote 156 R$ 3,80; lote 162 R$ 0,20; lote 166 R$ 4,30; lote 169 R$ 3,80; lote 175 R$ 0,73; lote 180 R$ 14,50; lote 185 R$ 1,10; lote 190 R$ 8,00; lote 195 R$ 0,48; lote 207 R$ 0,46; lote 208 R$ 20,00; lote 212 R$ 4,35; lote 213 R$ 0,22; lote 218 R$ 60,00; lote 219 R$ 30,00; lote 223 R$ 3,40; lote 230 R$ 1,60; lote 235 R$ 2,40; lote 241 R$ 49,10; lote 250 R$ 0,55; lote 253 R$ 0,64; lote 254 R$ 2,10; lote 257 R$ 5,50; lote 262 R$ 0,70; lote 268 R$ 0,23; lote 271 R$ 8,90; lote 276 R$ 0,70; lote 282 R$ 1,30; lote 286 R$ 0,70; lote 293 R$ 3,20; lote 296 R$ 3,00; lote 300 R$ 12,90; lote 305 R$ 3,00; lote 309 R$ 1,15; lote 310 R$ 2,00; lote 312 R$ 15,00; lote 313 R$ 25,50; lote 314 R$ 20,00; lote 322 R$ 25,30;

JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, CNPJ Nº 29.142.461/0001-80. Localizado na rua Belarmino Lins, nº 100, Bairro Centro, Fonte Boa/AM CEP: 69.670-000; com o lote 1 R$ 189,00; lote 12 R$ 56,79; lote 15 R$ 1,30; lote 23 R$ 6,56; lote 31 R$ 24,57; lote 45 R$ 12,36; lote 52 R$ 19,27; lote 57 R$ 1,54; lote 58 R$ 0,81; lote 65 R$ 27,55; lote 82 R$ 7,19; lote 89 R$ 6,00; lote 91 R$ 22,06; lote 95 R$ 7,84; lote 98 R$ 0,26; lote 99 R$ 2,37; lote 104 R$ 13,54; lote 109 R$ 3,41; lote 112 R$ 9,50; lote 117 R$ 6,03; lote 123 R$ 3,41; lote 139 R$ 12,68; lote 143 R$ 25,01; lote 145 R$ 0,25; lote 151 R$ 1,76; lote 155 R$ 6,10; lote 157 R$ 107,53; lote 161 R$ 9,25; lote 168 R$ 39,60; lote 171 R$ 19,82; lote 186 R$ 26,50; lote 209 R$ 57,48; lote 272 R$ 2,56; lote 273 R$ 3,11; lote 278 R$ 0,45; lote 279 R$ 15,73; lote 280 R$ 16,68; lote 303 R$ 0,44; lote 307 R$ 3,53; lote 315 R$ 23,00; lote 318 R$ 62,00; lote 321 R$ 26,00; lote 323 R$ 12,79; lote 324 R$ 6,00;

L L APARICIO LTDA, CNPJ Nº 61.363.089/0001-45. Localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1265, Bairro Flores, Manaus/AM CEP: 69.058-581; com o lote 2 R$ 10,78; lote 10 R$ 3,54; lote 14 R$ 0,75; lote 20 R$ 8,80; lote 30 R$ 15,30; lote 37 R$ 0,18; lote 48 R$ 6,15; lote 59 R$ 0,82; lote 64 R$ 11,31; lote 69 R$ 1,47; lote 74 R$ 0,89; lote 80 R$ 1,20; lote 81 R$ 6,03; lote 94 R$ 6,81; lote 97 R$ 9,23; lote 103 R$ 3,50; lote 108 R$ 2,60; lote 114 R$ 17,43; lote 121 R$ 3,00; lote 142 R$ 12,48; lote 147 R$ 6,48; lote 148 R$ 0,45; lote 150 R$ 23,70; lote 154 R$ 4,90; lote 160 R$ 13,35; lote 165 R$ 1,27; lote 174 R$ 1,10; lote 178 R$ 18,04; lote 182 R$ 0,97; lote 189 R$ 9,27; lote 193 R$ 10,57; lote 197 R$ 0,63; lote 201 R$ 0,77; lote 201

R$ 0,77; lote 205 R$ 6,40; lote 217 R$ 17,00; lote 221 R$ 1,83; lote 225 R$ 0,64; lote 229 R$ 22,93; lote 233 R$ 12,79; lote 236 R$ 0,58; lote 240 R$ 0,88; lote 244 R$ 3,52; lote 252 R$ 12,79; lote 256 R$ 0,47;

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56. Localizado na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 700, Bairro Centro, Fonte Boa/AM CEP: 69.670-000; com o lote 3 R$ 12,00; lote 5 R$ 1,37; lote 11 R$ 3,58; lote 13 R$ 12,25; lote 18 R$ 1,09; lote 21 R$ 15,79; lote 22 R$ 12,16; lote 27 R$ 0,70; lote 29 R$ 46,40; lote 32 R$ 6,07; lote 35 R$ 2,14; lote 41 R$ 22,70; lote 44 R$ 14,70; lote 46 R$ 7,73; lote 47 R$ 11,02; lote 49 R$ 11,77; lote 50 R$ 4,45; lote 51 R$ 26,73; lote 53 R$ 27,21; lote 55 R$ 36,74; lote 60 R$ 0,81; lote 62 R$ 31,48; lote 66 R$ 41,83; lote 68 R$ 8,53; lote 70 R$ 0,83; lote 75 R$ 17,68; lote 79 R$ 0,80; lote 83 R$ 25,95; lote 87 R$ 3,05; lote 92 R$ 0,59; lote 93 R$ 3,89; lote 125 R$ 0,52; lote 128 R$ 4,90; lote 131 R$ 36,00; lote 133 R$ 41,35; lote 137 R$ 9,50; lote 138 R$ 13,50; lote 141 R$ 2,30; lote 159 R$ 0,76; lote 170 R$ 0,66; lote 196 R$ 0,59; lote 202 R$ 41,20; lote 239 R$ 0,44; lote 249 R$ 23,50; lote 266 R$ 0,81; lote 285 R$ 1,54; lote 308 R$ 30,60; lote 319 R$ 23,00;

N A M FERREIRA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07. Localizado na Rua Barão Do Rio Branco, nº 1021, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP: 69.058-581; com o lote 8 R$ 0,20; lote 176 R$ 6,98; lote 210 R$ 11,95; lote 215 R$ 28,35; lote 258 R$ 0,22; lote 260 R$ 1,63; lote 261 R$ 0,84; lote 263 R$ 0,31; lote 265 R$ 16,85; lote 267 R$ 0,74; lote 269 R$ 0,40; lote 274 R$ 0,31; lote 275 R$ 0,19; lote 277 R$ 0,77; lote 281 R$ 15,16; lote 284 R$ 6,35; lote 287 R$ 0,94; lote 288 R$ 0,95; lote 289 R$ 0,91; lote 290 R$ 0,86; lote 294 R$ 2,20; lote 301 R$ 0,87; lote 316 R$ 25,15;

SAO JOSE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 52.593.045/0001-10. Localizado na Rua Diamante, nº 07, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-700; com o lote 38 R$ 0,87; lote 56 R$ 0,09; lote 73 R$ 0,93; lote 105 R$ 1,15; lote 107 R$ 1,14; lote 115 R$ 2,42; lote 120 R$ 16,45; lote 129 R$ 0,84; lote 167 R$ 0,37; lote 191 R$ 21,40; lote 206 R$ 11,18; lote 214 R$ 0,32; lote 242 R$ 0,41; lote 246 R$ 0,15; lote 264 R$ 0,37; lote 292 R$ 4,25;

TIME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 23.874.206/0001-46. Localizado na Rua Franco de Sa, nº 310, Bairro São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-210; com o lote 7 R$ 8,23; lote 9 R$ 0,18; lote 17 R$ 20,18; lote 19 R$ 0,55; lote 26 R$ 8,65; lote 28 R$ 0,88; lote 39 R$ 3,10; lote 40 R$ 2,70; lote 67 R$ 15,07; lote 71 R$ 11,80; lote 77 R$ 14,62; lote 84 R$ 49,35; lote 88 R$ 19,90; lote 101 R$ 0,28; lote 106 R$ 1,64; lote 113 R$ 0,30; lote 118 R$ 1,62; lote 126 R$ 5,07; lote 134 R$ 0,66; lote 140 R$ 26,80; lote 152 R$ 0,90; lote 153 R$ 13,10; lote 158 R$ 0,62; lote 163 R$ 13,42; lote 173 R$ 0,30; lote 177 R$ 2,30; lote 184 R$ 1,27; lote 188 R$ 0,79; lote 192 R$ 33,99; lote 199 R$ 30,58; lote 200 R$ 13,08; lote 204 R$ 30,25; lote 211 R$ 14,72; lote 216 R$ 19,79; lote 220 R$ 20,05; lote 228 R$ 0,30; lote 232 R$ 22,90; lote 243 R$ 8,25; lote 247 R$ 2,60; lote 255 R$ 5,40; lote 259 R$ 0,18; lote 270 R$ 8,30; lote 283 R$ 5,16; lote 291 R$ 5,18; lote 295 R$ 0,95; lote 297 R$ 2,29; lote 298 R$ 0,27; lote 299 R$ 0,36; lote 302 R$ 1,73; lote 304 R$ 0,66; lote 306 R$ 0,37; lote 311 R$ 58,78; lote 317 R$ 30,98; lote 320 R$ 45,14.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR, em todos os seus termos, a deliberação da Comissão de Licitação para o objeto aquisição de medicamentos de uso tópico, oral, controláveis e injetável**,** às empresas **ELIVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 60.425.274/0001-54, JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 44.852.012/0001-10 e JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, CNPJ Nº 29.142.461/0001-80**, **L L APARICIO LTDA, CNPJ Nº 61.363.089/0001-45, L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56, N A M FERREIRA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07, SAO JOSE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 52.593.045/0001-10 e TIME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 23.874.206/0001-46** vencedoras do certame referente à Pregão Eletrônico nº 021/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 147/2026/SEMSA.

II – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:85C6D09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026- SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias ao Servidor em cargo Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO, o Processo n° 6772/2026-PMTNT, o Parecer nº 034/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 395/2026-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Férias ao Servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal Administração, de relativo ao período que menciona:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Altemir Ferreira Pessoa	Agente Administrativo	2025/2026

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 13 de novembro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:3B922B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2026- SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Férias ao Servidor em cargo Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO, o Processo n° 6806/2026-PMTNT, o Parecer nº 293/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 387/2026-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a Servidora abaixo nominado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período de 01 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Kathucia Faia Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026

Art. 2º. O Adicional constitucional de férias (1/3) Já foi devidamente concedido e pago por meio da Portaria nº 99/2026.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 12 de novembro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:56FE8467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2026- SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Férias ao Servidor em cargo Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO, o Processo n° 6926/2026-PMTNT, o Parecer nº 307/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 400/2026-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período de 01 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Marcos de Sousa Figueira	Enfermeiro	2025/2026

Art. 2º. O Adicional constitucional de férias (1/3) Já foi devidamente concedido e pago por meio da **PORTARIA Nº 149/2026- SEMAD-PMTNT.**

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 12 de novembro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:000E3251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias ao Servidor Comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO, o Processo n° 6951/2026-PMTNT, o Parecer nº 035/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 401/2026-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Férias ao Servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período que menciona:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Gilvan da Costa Ramos	Diretor da Central de Compras, Licitação e Contratos	2025/2026

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 13 de novembro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:C813BBB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO N. 659 - 2026

DECRETO Nº 659, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE PENSÃO VITÁLICIA POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará;
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, última remuneração – Sem paridade.
CONSIDERANDO ainda o que estabelecem o artigo 138, da Lei nº 10/1987, combinado com Art. 25, inciso II e o art. 28, inciso VI, da Lei nº 64/2018 e artigo 81, § 5º da Lei Orgânica do Município de Urucará.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedida Pensão a JOANA TAVARES PEREIRA, no valor mensal de R$ 2.345,11 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) – Sem Paridade – Última Remuneração, salário a que fazia jus o ex-servidor AZENILDO VIANA PEREIRA, inscrito sob a matrícula nº 374, que exercia o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS até a data do seu Óbito. O beneficio fica concedido das seguintes parcelas:
I – Salário base no valor de R$ 1.876,09 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 02 de 15/09/2025, acrescido de R$ 469,02 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos) referente a 25% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o Art. 164, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 10 de 31/07/1987.
Art. 2º A Senhora JOANA TAVARES PEREIRA, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará / URUCARÁPREV, mediante tramitação legal e registro do Processo de Pensão, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 1º de novembro de 2026.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-Am, 13 de novembro de 2026.

JOAO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:F4003110

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025

Processo Administrativo: 111/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Inexigibilidade n°. 44/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: EDIVALDO VILAÇA DE CASTRO, CPF sob o n° ***.688.042-**.
IV – Objeto: Locação temporaria de 01 (um) imóvel, com área de 450m2, localizado na R. 01, s/n, Liberdade - Urucurituba/AM - CEP: 69.180-000, na qual funcionará o Anexo da Creche Maria Janira de Castro Pontes.

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 10 (dez) meses**, a contar** 19 de novembro de 2026 a 19 de setembro de 2027

VI – Do Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0501 - Fundo Municipal de Educação - **Proj/Ativ:** 2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - **Element. Despesa:** 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte:** 540 - Transf. FUNDEB.

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 17 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 19 de novembro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A0141A84

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026 – CMCP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026-ADM/CMCP
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 015/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AS UNIDADES BIÍSICAS DE SAÚDE DA SEDE, DO DISTRITO DE LTAPEAÇU, VILA AUGUSTO MONTENEGRO, UNIDADE FLUVIAL DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES HOSPITALARES DE URUCURITUBA E DO DISTRITO DE LTAPEAÇU, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos.
De início, ressalta-se que o cancelamento está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda nos itens do Edital.
Necessidade de Ajustes no Termo de Referência: Após análise técnica detalhada, foi constatada a necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência, com o objetivo de melhor atender às demandas da administração pública e garantir maior clareza e objetividade nas especificações do certame.
Ausência de Interesse da Administração: Diante de mudanças nas prioridades e planejamento estratégico, a administração avaliou que, no momento, o certame não atende às necessidades mais urgentes ou relevantes da instituição.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, resolve REVOGAR o presente processo licitatório, motivado pela análise minuciosa, baseado no poder da autotutela da Administração Pública, devido a necessidade de adequação do termo de referência e planejamento estratégico.
Oportunamente, informamos que, após os ajustes necessários, um novo processo licitatório poderá ser iniciado, respeitando as diretrizes legais aplicáveis e garantindo a transparência e a eficiência na condução dos atos administrativos.
Portanto, com fulcro na Lei de Licitações, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento.

Urucurituba/AM, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EB3247F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF

Análise dos requerimentos interpostos contra a Lista Preliminar – Edital de Convocação nº 001/2026.

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal do Careiro, situada na Av. Mario Jorge Guedes da Silva, 391 - Centro, no Município de Careiro, Estado do Amazonas, reuniram-se os membros da Comissão responsável pelo rateio dos recursos do FUNDEF, constituída pela Lei Municipal nº 990/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 070/2026, composta pelos seguintes membros: **David Padilha da Silva** - Presidente, **Maria Darta Ferreira de Lima** - Secretária, **Adriana Nascimento da Silva** - Membro, **Rita de Cassia Pereira de Lima** - Membro e **Aparecida Vieira Coelho** - Membro, com a finalidade de analisar e decidir os requerimentos apresentados em face da Lista Preliminar de contemplados.

1. DO RELATÓRIO

O Presidente declarou aberta a reunião e informou que, em cumprimento à Lei Municipal nº 990/2026 e ao Decreto Municipal nº 070/2026, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 30/12/2026, o Edital de Convocação nº 001/2026, contendo a Lista Preliminar dos profissionais do magistério contemplados no rateio dos recursos do FUNDEF, no período de 2004 a 2006.

Informou, ainda, que o referido Edital concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, compreendido entre 10/11/2026 e 16/11/2026, para que os interessados se manifestassem quanto: à correção da data de início do período considerado para fins do rateio; à inclusão do nome na relação de beneficiários do rateio do Fundef e à habilitação dos familiares de professores falecidos, para inclusão na Relação Definitiva, ficando facultativo a manifestação com relação a concordância da relação preliminar.

Encerrado o prazo, foram protocolados 66 (sessenta e seis) requerimentos, dos quais 31(trinta e um) referem-se à correção do início do período, 07(sete) inclusão do nome na lista definitiva, 10(dez) solicitando à habilitação de familiares de professores falecidos e 18 manifestaram concordando com a relação preliminar.

2. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

A Comissão estabeleceu que a análise dos requerimentos observaria os critérios previstos na Lei Municipal nº 990/2026, no Decreto Municipal nº 070/2026 e no Edital de Convocação nº 001/2026, em especial: (i) a tempestividade do requerimento; (ii) a comprovação do exercício do magistério no período pleiteado, mediante portaria de nomeação, contracheques ou outro documento hábil; (iii) a apresentação de documento de identificação e CPF; e (iv) no caso de familiares de professores falecidos, a apresentação de certidão de óbito e de documentos que comprovem a condição de herdeiro ou beneficiário, nos termos da legislação aplicável.

3. DAS DECISÕES

3.1. Requerimentos de correção do início do período

Após a análise individual da documentação apresentada, a Comissão, por maioria de votos, decidiu:

Nº	Requerente	Protocolo	Período requerido	Decisão e fundamentação
01.	Andréia de Oliveira Castro Rocha	4847	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
02.	Benaia Araujo Bezerra	4867	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
03.	Crystianne Alves Villar	4882	03/05/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
04.	Edilene da Silva Prado	4833	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
05.	Elisangela Maria Maia do Rego	4870	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
06.	Elissso Santos da Silva	4866	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
07.	Erivaldo Coutinho Aguiar	4821	04/05/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
08.	Eurinéia Aguiar Evangelista	4864	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
09.	Evangelista Vieira de Assis	4837	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
10.	Fábia Regina Fernandes da Silva	4854	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
11.	Gilmara Pinheiro de Souza	4835	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
12.	Iranir da Silva Almeida	4849	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
13.	Ivanir Almeida da Silva	4848	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
14.	Jacimara Brito da Silva	4840	02/06/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
15.	Jaqueline Ferreira de Lyra	4828	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
16.	Joana Ferreira da Silva	4857	02/01/2004 a 30/01/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
17.	Joaniza de Oliveira Quirino	4846	Correção do nome	

				DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
18.	Lucineide Fernandes da Silva	4838	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
19.	Lucineide Fernandes Pereira	4852	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
20.	Luiza Maiza dos Santos Lima	4830	12/05/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
21.	Mara Lucia Santos de Paulo	4855	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
22.	Marcia Peres Lima	4843	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
23.	Maria Francisca Costa de Souza	4834	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
24.	Maria José Vieira Façanha	4829	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
25.	Marta Matos da Silva	4860	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
26.	Michele da Silva Lima	4851	02/01/2004 a 30/01/2005	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
27.	Milcia Victor dos Santos	4832	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
28.	Nara Ferreira dos Santos	4878	02/01/2004 a 30/01/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
29.	Raimundo Alvanir Mireles Viana	4831	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
30.	Rosiane Freitas de Lira	4869	09/04/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
31.	Valdirene da Cunha Pinto	4836	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados

3.2. Requerimentos para inclusão na Relação do Beneficiários do rateio do FUNDEF

Quanto aos pedidos de inclusão de familiares de professores falecidos, a Comissão, por maioria de votos, decidiu:

Nº	Requerente	Protocolo	Requerimento	Decisão e fundamentação
01.	Antônio Souza de Abreu	4856	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 30/03/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
02.	Claudia Ferreira de Moura	4845	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 01/01/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
03.	Joelza da Silva Lemos	4858	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 09/02/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
04.	Maria Denize Queiroz da Silva	4856	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 01/07/2005 a 30/07/2005	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
05.	Maria Marlene Torres da Silva	4831	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 09/02/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
06.	Maria Mirian da Silva Guimarães	4826	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 09/02/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
07.	Sandra Correa da Silva	4857	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 02/01/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados

3.3. Requerimentos de familiares de professores falecidos

Quanto aos pedidos de inclusão de familiares de professores falecidos, a Comissão, por maioria de votos, decidiu:

Nº	Requerente (familiar)	Professor(a) falecido(a)	Parentesco	Decisão e fundamentação
01.	Aline Lais Pires Santos	Leila Pires Santos	Filha	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.
02.	Ana Cássia da Silva Rabelo	Edmilson Rabelo de Souza	Filha	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.
03.	Antônia de Souza Carvalho	Francisco Carlos Pereira de Menezes	Cônjuge	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.
04.	Antônio Nonato Taveira da Costa	Maria Alice Marreiros Porto	Cônjuge	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.
05.	Evanir Batista da Silveira	Ancelmo Batista da Silveira	Irmã	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.
06.	Felipe da Silva Costa	Silvete de Matos da Silva	Filho	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.
07.	Joyce Lara Gonçalves Guedes	Rosilda da Silva Gonçalves	Filha	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.
08.	Marcia Ferreira da Silva	Marcus Jhefeur Cascais Souza	Cônjuge	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.
09.	Maria Ofélia Pires Lima	Mariza Cândida Pires de Lima	Mãe	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.
10.	Thayse Cunha dos Santos	Estefânia da Silva Cunha	Filha	DEFERIDO - fundamento: certidão de óbito, prova de condição de herdeiro etc.

4. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

Concluída a análise, a Comissão deliberou: (a) pela elaboração da Relação Definitiva dos contemplados no rateio do FUNDEF, com as alterações decorrentes das decisões acima; (b) pela publicação desta Ata e da Relação Definitiva no Diário Oficial dos Municípios; (c) pela concessão do prazo de dias 02 úteis, contados da publicação, para interposição de recurso contra as decisões desta Comissão e pelo encaminhamento do processo ao setor responsável para as providências necessárias ao pagamento, após o decurso do prazo recursal.

5. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 18h00min, da qual eu, Maria Darta Ferreira de Lima, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.
Careiro (AM), 17 de novembro de 2026.

DAVID PADILHA DA SILVA
Presidente da Comissão

MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA
Secretária da Comissão

ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA
Membro

APARECIDA VIEIRA COELHO
Membro

RITA DE CASSIA PEREIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:49561673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA/ SEMEC - Nº 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/ SEMEC - Nº 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho docente, o cômputo do intervalo escolar de 15 (quinze) minutos, os horários de funcionamento por turno (matutino, vespertino), a composição da Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU**, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Nacional do Magistério), que estabelece o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e o mínimo de 1/3 (um terço) para atividades extraclasse;

CONSIDERANDO as teses fixadas pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 958 da Repercussão Geral (RE 936.790) e na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, bem como a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) quanto à impossibilidade de cômputo do recreio escolar na fração de hora-atividade;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, eficiência e simetria administrativa, bem como a necessidade de uniformizar os horários escolares nos turnos matutino, vespertino, a composição da HTP nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA COMPOSIÇÃO DA JORNADA

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a jornada semanal e diária de trabalho docente, os horários de funcionamento por turno (matutino, vespertino), o cômputo do intervalo escolar, a composição da Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru.

Art. 2º A jornada semanal de trabalho docente será aferida em **horas-relógio de 60 (sessenta) minutos** e dividida obrigatoriamente nas seguintes proporções:
I – no máximo **2/3 (dois terços)** destinados às atividades de interação direta com os educandos;
II – no mínimo **1/3 (um terço)** destinado à Hora de Trabalho Pedagógico (HTP), compreendendo atividades extraclasse de planejamento, preparação de aulas, avaliação, formação continuada e articulação pedagógica.
Art. 3º De acordo com o regime de trabalho do servidor (20h ou 40h semanais), a distribuição da carga horária observará os seguintes limites:

Regime Semanal		Limite Mínimo de HTP / Hora-Atividade (1/3)

	Limite Máximo de Interação com Educandos (2/3)	
20 horas (1 turno)	13h20min (800 minutos)	6h40min (400 minutos)
40 horas (2 turnos ou dobra)	26h40min (1.600 minutos)	13h20min (800 minutos)

Parágrafo Único. Nos casos de ampliação de jornada ou dobra de turno regularmente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), a proporcionalidade de 2/3 e 1/3 incidirá sobre a totalidade da carga horária semanal atribuída ao docente.

CAPÍTULO II

DOS HORÁRIOS POR TURNO, DA HORA-AULA E DO INTERVALO ESCOLAR

Art. 4º As unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru observarão os seguintes horários de funcionamento por turno:

I – Turno Matutino: entrada às **7h00** e saída às **11h00** (totalizando 4h00 relógio / 240 minutos diários), incluído o intervalo escolar de 15 (quinze) minutos;

II – Turno Vespertino: entrada às **13h00** e saída às **17h00** (totalizando 4h00 relógio / 240 minutos diários), incluído o intervalo escolar de 15 (quinze) minutos;
§ 2º Os horários especificados nos incisos I a II poderão sofrer ajustes pontuais de até 15 (quinze) minutos para início e término nas unidades escolares da zona rural ou ribeirinha, mediante autorização prévia da SEMEC, em razão das condições de transporte escolar fluvial ou terrestre, mantida inalterada a duração total dos tempos de aula e do intervalo.

Art. 5º No Ensino Fundamental – Anos Finais, bem como no programa de Correção de Fluxo Escolar, a duração da **hora-aula será de 45 (quarenta e cinco) minutos** de efetivo trabalho escolar, comportando exatamente **5 (cinco) tempos de aula** nos turnos matutino e vespertino.
Parágrafo único. Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), em que prevalece a docência multidisciplinar (unidocência), respeitar-se- á igualmente o limite de 4 (quatro) horas diárias por turno (7h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00), garantindo-se ao professor regente a liberação de sala para cumprimento do seu 1/3 de HTP por meio da atuação de professores especialistas (Educação Física, Artes, Ensino Religioso ou áreas afins) ou de professores substitutos de HTP.

Art. 6º O intervalo escolar de **15 (quinze) minutos** integra a jornada regular remunerada como **tempo efetivo à disposição da Administração**, sendo absorvido dentro da jornada diária de cada turno e computado na fração máxima de **2/3 (dois terços)** destinada à interação com os educandos.

Parágrafo Único. É expressamente vedado à gestão escolar computar o intervalo escolar de 15 (quinze) minutos ou eventuais minutos residuais entre hora-aula e hora- relógio para fins de abatimento ou preenchimento da cota mínima de 1/3 (um terço) de HTP.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA HORA DE TRABALHO PEDAGÓGICO (HTP)

Art. 7º Os docentes deverão cumprir integralmente a jornada correspondente ao turno em que estiverem alocados (20 horas semanais por turno), observando-se, dentro dessa carga horária total, a seguinte distribuição da Hora de Trabalho Pedagógico (HTP):

I – HTP Coletiva / Institucional: correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota de 1/3 (equivalente a 3h20min semanais no regime de 20h, ou 6h40min semanais no regime de 40h), a ser cumprida obrigatoriamente na unidade escolar ou em polo formativo indicado pela SEMEC, destinada a reuniões pedagógicas, formação continuada, conselhos de classe, alinhamento curricular e atendimento a pais ou responsáveis;
II – HTP Livre / Individual: correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes da cota de 1/3 (equivalente a 3h20min semanais no regime de 20h, ou 6h40min semanais no regime de 40h), a ser cumprida em local de livre escolha do docente, destinada à preparação de planos de aula, elaboração e correção de avaliações, pesquisa e alimentação de diários escolares.
Art. 8º Na elaboração do quadro de horários (grade curricular) dos Anos Finais do Ensino Fundamental, a equipe gestora distribuirá os tempos de aula de 45 (quarenta e cinco) minutos de modo que cada docente de 20 horas semanais ministre, no máximo, **16 (dezesseis) tempos de aula** nos turnos diurnos (720 minutos) ou **15 (quinze) tempos de aula** no turno noturno (675 minutos), somados aos intervalos proporcionais dentro do teto de 800 minutos semanais de interação, destinando os tempos remanescentes ao cumprimento da HTP.
Art. 9º É vedado desviar o docente do cumprimento de sua HTP para substituir professores ausentes em sala de aula, realizar tarefas administrativas de secretaria ou exercer vigilância de pátio, salvo em situação excepcional de emergência devidamente justificada pela Direção Escolar, hipótese em que a HTP suprimida deverá ser compensada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES

Art. 10. Os gestores das unidades escolares deverão promover reunião administrativa e pedagógica com suas respectivas equipes para ampla divulgação e esclarecimento das disposições desta Instrução Normativa, lavrando-se **Ata Formal com o recolhimento das assinaturas** de todos os profissionais da unidade, a ser encaminhada à SEMEC no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 11. As unidades escolares terão o prazo de 15 (quinze) dias para adequar seus quadros de horários às disposições desta Instrução Normativa e submetê-los à homologação da SEMEC.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, 19 de novembro de 2026.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário de Educação e Cultura de MANACAPURU/AM
ANEXO ÚNICO
MODELO REFERENCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA ESCOLAR POR TURNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA/ SEMEC - Nº 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. Turnos Matutino e Vespertino *(Ensino Fundamental – Anos Finais, EJA Diurno e Programas de Correção de Fluxo)*
Em observância ao teto de **4 (quatro) horas-relógio presenciais diárias (240 minutos)** por turno (art. 4º, I e II), somando-se os tempos de aula de 45 (quarenta e cinco) minutos e o intervalo escolar de 15 (quinze) minutos integrado à jornada (art. 6º), cada turno diurno comporta exatamente **5 (cinco) tempos de aula**:

Cálculo Diário (Matutino e Vespertino): (5 tempos × 45 min) + 15 min (intervalo) = 225 min + 15 min = 240 min (4h00 relógio).

Tempo / Período	**Turno Matutino**	**Turno Vespertino**	**Duração**	**Natureza na Jornada**
1º Tempo	07:00 – 07:45	13:00 – 13:45	45 min	Interação com educandos / HTP
2º Tempo	07:45 – 08:30	13:45 – 14:30	45 min	Interação com educandos / HTP
3º Tempo	08:30 – 09:15	14:30 – 15:15	45 min	Interação com educandos / HTP
Intervalo Escolar	**09:15 – 09:30**	**15:15 – 15:30**	**15 min**	**Tempo à disposição (fração 2/3)**
4º Tempo	09:30 – 10:15	15:30 – 16:15	45 min	Interação com educandos / HTP
5º Tempo	10:15 – 11:00	16:15 – 17:00	45 min	Interação com educandos / HTP
Total Diário	**4h00 relógio**		**240 min**	**20h00 semanais por turno**

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B2B1EAEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO CONJUNTA DE TERMOS ADITIVOS TACT Nº 051-E, 051-F, 051-H, 051-I, 051-K E 051-L/2026 - PMATN

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO dos Termos Aditivos abaixo relacionados, todos denominados PRIMEIRO TERMO ADITIVO às respectivas Atas de Registro de Preços, que prorrogaram a vigência das atas por mais 12 (doze) meses, de 07 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2027, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 14/10/2026, Edição nº 4212:

TACT Nº	**ARP Nº**	**FORNECEDOR / CNPJ**	**OBJETO DA ATA (EVENTUAL AQUISIÇÃO DE)**	**ASSINATURA DO ADITIVO**	**CÓDIGO IDENTIFICADOR**
051-E/2026	103/2025	ANDERSON DA SILVA PONTES-EPP – CNPJ nº 20.214.679/0001-29	MATERIAL DE CONCRETAGEM	03/08/2026	D75DE228
051-F/2026	104/2025	J. C. G. DA COSTA-EPP – CNPJ nº 05.481.242/0001-68	MATERIAL DE CONCRETAGEM	07/08/2026	AE795708
051-H/2026	098/2025	J M I TRANSPORTE E SERVIÇOS LICITATÓRIOS – CNPJ nº 35.894.301/0001-90	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	07/08/2026	F739D22F
051-I/2026	099/2025	MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES - ME – CNPJ nº 41.594.933/0001-31	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	07/08/2026	F291652E
051-K/2026	101/2025	MS ESSENCIAL LTDA – CNPJ nº 59.618.368/0001-60	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	07/08/2026	49A17AA7
051-L/2026	102/2025	J. C. G. DA COSTA – CNPJ nº 05.481.242/0001-68	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	07/08/2026	0A1CCCBF

DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente revogação dá-se por razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, no exercício do poder de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente.

DA REVOGAÇÃO: Ficam REVOGADOS os Termos Aditivos – TACT nº 051-E/2026, 051-F/2026, 051-H/2026, 051-I/2026, 051-K/2026 e 051-L/2026 – PMATN, com efeitos a partir da data de publicação deste extrato, considerando-se encerrada a vigência das Atas de Registro de Preços nº 098/2025, 099/2025, 101/2025, 102/2025, 103/2025 e 104/2025 – PMTATN, ressalvados os atos regularmente praticados e os fornecimentos efetivamente realizados durante sua vigência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:277AE686

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/GS/SEMED/PMBC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), integrante da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA), no âmbito do Município de Benjamin Constant-AM e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Selomi Bermeguy Porto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal nº 1.153, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) representantes abaixo relacionados(as) para compor o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, integrante da RENALFA, no âmbito do Município de Benjamin Constant-AM.

Item	Representação	Nome do(a) membro(a)
I	Secretário(a) Municipal de Educação	Selomi Bemerguy Porto
II	Articulador(a) Municipal do CNCA	Marinete Sangama Saraiva
III	Formador(a) Municipal da Educação Infantil	Aldenice Castro dos Reis
IV	Formador(a) Municipal do Ciclo de Alfabetização	Maria Gerlany Nascimento de Souza
V	Formador(a) Municipal de Recomposição das Aprendizagens	Fabianne Lima Pereira de Souza
VI	Representante da Coordenação Pedagógica Municipal	Odileni Bindá Braulio
VII	Representante do Conselho Municipal de Educação	Marilene Barbosa dos Santos
VIII	Representante do Fórum Municipal de Educação	Lindomar Fernandes Costa
IX	Representante da Gestão Escolar	Gilcicleia Santos de Almeida
X	Representante dos Professores da Educação Infantil	Adriana Maciel Tavares
XI	Representante dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Jucirlei Nascimento de Souza
XII	Representante do Conselho Tutelar	Jeovani de Assis Moçambite
XIII	Representante da Educação Especial	Miria Samantha Silva de Lima
XIV	Representante do Programa Busca Ativa Escolar	Eliana Peres Reginfo
XV	Outro(a) representante, se houver	Márcia Ribeiro da Silva

§ 1º A coordenação do Comitê será exercida pelo(a) Articulador(a) Municipal do CNCA, conforme previsto na Portaria de instituição do Comitê.
§ 2º Os nomes, cargos e representações deverão ser preenchidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Educação antes da assinatura e publicação deste ato.
Art. 2º Compete aos membros designados participar das atividades do Comitê, colaborando com o planejamento, a articulação, o acompanhamento e o monitoramento das ações do CNCA no âmbito municipal, nos termos da Portaria de instituição e das orientações vigentes.
Art. 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado, conforme previsto na Portaria de instituição.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Benjamin Constant – AM, em 16 de novembro de 2026.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:D7C83B32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128/2026-SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, Administração e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado, Temporário e Agente Político desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0128/2026-SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	LOTAÇAO	Nº DE MATRICULA	PERIODO AQUISITVO	GOZO DAS FERIAS
1	Abrahan Lincoln de Souza Picanço	Assistente Administrativo	SEMED	9285-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
2	Ackson dos Anjos Moraes	Motorista	SEMSA	897-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
3	Adenisio Pessoa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais R4	SEMED	349-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
4	Alexandre Couto de Amorim	Técnico em Enfermagem	SEMSA	4460-3	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
5	Angela Vieira da Costa	Pedagogo	SEMED	8002-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
6	Arlem Guerreiro de Souza	Vigia	SEMSA	8106-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
7	Calebe Felipe Miranda	Vigia	SEMED	9512-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
8	Cristiane Guedes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9405-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
9	Charles França de Lima	Vigia	SEMED	9166-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
10	Cleucivane Junior Lustoza	Gestor Zona Urbana - Escola Municipal Castelo Branco	SEMED	336-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
11	Cleudimara Laurentino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9425-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
12	Davilson Souza e Silva	Enfermeiro	SEMSA	9471-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
13	Dayanne Freitas Batista	Assistente Administrativo	SEMSA	8141-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
14	Dinalva Carvalho de Oliveira	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8603-2	2025	09/10/2026 A 08/11/2026
15	Erica Nogueira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9501-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
16	Euliana Silva de Lima	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	SEMAS	3438-2	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
17	Fabinei Miranda da Silva	Vigia	SEMED	8574-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
18	Fatima Santos da Silva	Auxiliar Administrativo	SEMED	8417-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026

19	Francisco Braga de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	616-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
20	Hillary Taquira de Alencar Araujo	Gerennte de Vigilancia Epidemiologica	SEMSA	9537-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
21	João da Silva Cruz	Diretor do Departamento de Educaçao Rural e Indigena	SEMED	6206-4	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
22	João Pires Picanço	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOSP	682-1	2025	02/10/2026 A 01/11/2026
23	José Carlos Leite Simões	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9408-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
24	Leandro Pinto dos Santos	Guarda Municipal	GPMB	1358-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
25	Macilane Araujo Dantas	Auxiliar Administrativo	SEMED	9125-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
26	Madson Araujo Farias	Chefe do Setor Operativo	GPMB	7796-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
27	Marcia Correia da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9153-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
28	Maria Cristina da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9489-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
29	Maria Rosalina Souza Luna	Nutricionista	SEMED	2992-4	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
30	Mateus da Costa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9313-1	2025	05/10/2026 A 04/11/2026
31	Michele Lopes Fortunato	Tecnologo em Alimentos	SEMSA	9498-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
32	Nadilton da Silva Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8646-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
33	Nadine Luna Carvalho	Tecnologo em Alimentos	SEMED	8648-2	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
34	Naldo Pereira de Souza	Vigia	SEMED	9172-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
35	Odelene Oliveira da Silva	Assessor tecnico da semas	SEMAD	1153-2	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
36	Odivaldo Oliveira da Silva	Guarda Municipal	GPMB	2125-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
37	Patricia Lustosa dos Santos	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	9514-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
38	Paula Yanca Pinheiro Videira	Auxiliar Administrativo	SEMED	9506-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
39	Rafael Chaves Guedes	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9339-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
40	Raimundo Picanço Marroque	Vigia	SEMSA	7589-2	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
41	Reginaldo Viana Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9341-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
42	Rojeria Ferreira de Lima	Agente de Endemias	SEMSA	8497-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
43	Ronaldo de Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	4469-2	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
44	Rosilane Araújo Soares	Recepcionista	SEMED	9417-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
45	Rosimeire dos Santos do Carmo	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	10264-1	2025	05/10/2026 A 04/11/2026
46	Rudson Ferreira Lima	Assistente Administrativo	SEMED	3418-2	2025	05/10/2026 A 04/11/2026
47	Taiane Tavares de Oliveira	Técnica em Enfermagem	SEMSA	8500-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
48	Taina Trindade Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8854-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
49	Terlan Lima da Costa	Vigia	SEMLPMA	9687-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
50	Valdilene Picanço Lima	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	2476-3	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
51	Vanessa Reinaldo Cascaes	Assistente Administrativo	SEMED	9420-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
52	Vanessa Costa de Carvalho	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	8180-1	2025	01/10/2026 A 30/10/2026
53	Victor Teixeira Ferreira	Guarda Municipal	GPMB	1250-2	2025	01/10/2026 A 30/10/2026

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:378B7DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/2026-SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Obras e Serviços Públicos, Limpeza Pública e Meio Ambiente, Governo e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado, Temporário e Agente Político desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0135/2026-SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	LOTAÇAO	Nº DE MATRICULA	PERIODO AQUISITVO	GOZO DAS FERIAS
1	Adaias de Jesus dos Santos	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	6326-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
2	Ademar Bentes de Abreu	Vigia	SEMAS	8462-1	2025	03/11/2026 A 02/12/2026
3	Aline Gomes Guedes	Recepcionista	SEMSA	9716-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
4	Amanda Graziela Matozinho Gomes	Chefe do Departamento de Controle Interno	GPMB	9523-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
5	Andrielle Galvão dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9090-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
6	Anselmo Silva Matos	Secretário Municipal de Administração	SEMAD	2489-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
7	Antônio Beleza do Nascimento	Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos	SEMOSP	1437-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
8	Antônio Celton Freire da Costa	Auxiliar Administrativo	SEMED	9136-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
9	Arly Alencar da Silva	Chefe do Setor de Administraçao do Cemitério	SEMOSP	8432-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
10	Artemiza Laborda Saldanha	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	7110-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
11	Augustinho da Silva Mesquita	Auxiliar Administrativo	SEMED	8954-5	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
12	Azildo Cordeiro de Souza	Encanador	SEMOSP	8951-1	2025	02/11/2026 A 01/12/2026
13	Bruno Bezerra Viana	Vigia	SEMED	9509-1	2025	03/11/2026 A 02/12/2026
14	Carlos Souza da Silva	Vigia	SEMED	9502-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
15	Cartejane Fonseca Seabra	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8666-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
16	Dayane Kelly Lustoza de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9412-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
17	Deusa Pacheco Vasconcelos	Professora Classe A 4	SEMED	250-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
18	Dheyvis Rafael Nascimento Maciel	Assistente Administrativo	SEMED	7847-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
19	Edilza Cruz Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	SEMSA	8507-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
20	Ednelson Souza de Souza	Encanador	SEMOSP	8816-1	2025	02/11/2026 A 01/12/2026
21	Elisson Pinheiro Feitoza	Diretor do Departamento de Abastecimento de Águas de Beruri	SEMOSP	1069-2	2025	02/11/2026 A 01/12/2026
22	Francisca Rosinelia Bonfim da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	8235-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
23	Francisco Felipe Costa	Vigia	SEMED	9286-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
24	Gabriela Souza de Jesus	Diretor do Departamento de Pessoal	SEMAD	7795-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
25	Geovane Nascimento Braganca	Professor	SEMED	8634-8	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
26	Geremias Alves da Silva	Vigia	SEMLPMA	9688-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
27	Getulio Oliveira da Silva	Administrador do Distrito Administrativo da Vila do Paricatuba	GPMB	8813-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
28	Greicevane Mendes Duarte	Auxiliar Administrativo	SEMAD	4601-2	2025	03/11/2026 A 02/12/2026
29	Gustavo de Melo Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8626-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
30	Jailson Caldas da Silva	Auxiliar Administrativo	SEMED	8782-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
31	Janio da Rocha Nepomuceno	Guarda Municipal	GPMB	2046-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
32	Joacy Oliveira Guilherme	Guarda Municipal	GPMB	665-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
33	João Balieiro da Silva Filho	Técnico em Enfermagem	SEMSA	674-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
34	Jonas Cardoso de Oliveira	Auxiliar Administrativo	SEMED	5709-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
35	Jordana Farias Verissimo	Secretária Adjunta de Saude	SEMSA	808-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
36	Jorge Duarte da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9133-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
37	Kelly do Nascimento Pacheco	Enfermeira	SEMSA	9718-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
38	Khamyla Pessoa Picanço Ramos	Secretária do Gabinete	GPMB	7809-1	2025	07/11/2026 A 06/12/2026
39	Leonete Moreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais R 5	SEMED	634-1	2025	09/11/2026 A 08/12/2026
40	Luis Hernandes Campos Bragança	Assistente Social	SEMED	9542-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
41	Marcos Cruz Ramos	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	9536-1	2025	30/10/2026 A 29/11/2026
42	Maria Batista Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	514-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
43	Maria Roseane Ripardo da Silva	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	2210-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
44	Mailson Gomes Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9459-1	2025	09/11/2026 A 08/12/2026
45	Marielza Duarte Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9508-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
46	Naila Ferreira de Andrade	Recepcionista	SEMED	9127-1	2025	03/11/2026 A 02/12/2026
47	Natan da Silva Saldanha	Secretário Municipal de Governo	SEMGOV	6290-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
48		Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9513-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026

	Raimundo Nonato Lima da Silva					
49	Regiane dos Santos Verissimo	Agente Comunitario de Saude - ACS	SEMSA	4633-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
50	Sabrina Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8706-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
51	Sebastião Pessoa Picanço	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOSP	187-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
52	Valdemir Pinheiro de Brito	Microscopista	SEMSA	6226-3	2025	03/11/2026 A 02/12/2026
53	Valnilson Belem Maciel	Agente Comunitario de Saude - Acs	SEMSA	4642-2	2025	02/11/2026 A 01/12/2026
54	Vanderly Bia de Souza	Guarda Municipal	GPMB	465-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
55	Vanessa da Silva Lopes	Auxiliar Administrativo	SEMED	9419-1	2025	03/11/2026 A 02/12/2026
56	Wallely Silvino Cunha	Vigia	SEMSA	8104-1	2025	01/11/2026 A 30/11/2026
57	Wellington Pereira Damasceno	Vigia	SEMED	7849-1	2025	03/11/2026 A 02/12/2026
58	Wendel de Oliveira Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	9287-1	2025	03/11/2026 A 02/12/2026
59	Zedequias Peres de Souza	Auxiliar Administrativo	SEMED	1986-2	2025	01/11/2026 A 30/11/2026

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:01CE95D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para cada lote, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, nas condições previstas no edital e em seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de construção de refeitórios escolares nas Escolas Municipais Enedina Herculano e Maria Damião, incluindo, na Escola Enedina Herculano, reforma e adequação das estruturas existentes, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme Projeto Básico, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, especificações técnicas e cronogramas físico-financeiros.
A licitação será dividida em 02 (dois) lotes, com adjudicação independente:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Construção de refeitório e reforma na Escola Enedina Herculano
02	Construção de refeitório na Escola Maria Damião

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2026, observados os prazos legais de publicidade.
HORÁRIO: 09h00min (horário local).
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, Rua Turíbio de Oliveira, s/n, Centro Cultural, Guajará/AM.
EDITAL E ANEXOS: Disponíveis no endereço eletrônico https://guajara.am.gov.br/, na seção “Editais”, sem prejuízo das demais publicações legalmente exigidas.
INFORMAÇÕES: E-mail licitacaoguajara01@gmail.com.
A sessão pública presencial será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, na forma do art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Guajará/AM, 19 de novembro de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C6561867

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.340/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) SEBASTIANA DOS SANTOS COSTA conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 346/2026-PGMI e Despacho nº 1.279/2026-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 07/2020 a 07/2025, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) SEBASTIANA DOS SANTOS COSTA, Matrícula nº 4.570-7A, admitido (a) em 14 de julho de 2015, no cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será conforme a escala abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO	RETORNO AO TRABALHO
01/01/2027	31/01/2027	01/02/2027
01/06/2027	29/07/2027	30/07/2027

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho de acordo com a tabela acima, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:46500EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.343/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) ANTONIA CLAUDIA SOUZA GOMES conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 407/2026-PGMI e Despacho nº 1.286/2026-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2019 a 06/2024, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) ANTONIA CLAUDIA SOUZA GOMES, Matrícula nº 904-7A, admitido (a) em 02 de junho de 2004, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será conforme a escala abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO	RETORNO AO TRABALHO
01/01/2027	31/01/2027	01/02/2027
01/10/2027	28/11/2027	29/11/2027

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho de acordo com a tabela acima, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2EF2EE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.344/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) ERIOMAR DOURADO DA SILVA conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 640/2026-PGMI e Despacho nº 1.281/2026-DEL/CCI/PMI.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2009 a 06/2014, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) ERIOMAR DOURADO DA SILVA, Matrícula nº 970-7A, admitido (a) em 01 de junho de 2004, no cargo de Agente Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será conforme a escala abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO	RETORNO AO TRABALHO
01/02/2027	28/02/2027	01/03/2027
01/04/2027	30/04/2027	01/05/2027
01/06/2027	02/07/2027	03/07/2027

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho de acordo com a tabela acima, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de novembro de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:290654EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0374-2026 – GPL

PORTARIA Nº 0374/2026 – GPL Lábrea, 19 de novembro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 15012 /2025 – TCE -AM, informando que o referido servidor está em exercício regular em um cargo de técnico de enfermagem (44 hs) desta Prefeitura, o qual não pode ser acumulado com a aposentadoria no cargo de auxiliar de serviços gerais (40hs), objeto dos autos.
CONSIDERANDO que a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas é proibida como regra geral no Brasil (art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal), salvo nas exceções constitucionais com compatibilidade de horários e respeito ao teto remuneratório. A vedação alcança a administração direta e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

R E S O L V E:

Art.1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA
TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Ordem	Matrícula	SERVIDOR	CPF.	CARGO:	UNIDADE ORÇAMENTARIA	LOTAÇÃO
1.	4226-1	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	244.713.212-34	TECNICA DE ENFERMAGEM	TEMPORARIO DO HOSPITAL	HRL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de **20/11/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 19 de novembro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D1AA41FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2026/SEMSA
PROCESSO Nº 147/2026/SEMSA

A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato de registro de preços que tem por objeto **aquisição de medicamentos de uso tópico, oral, controláveis e injetável**.
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações.
Validade: 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: ELIVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 60.425.274/0001-54

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
4	Acetiscisteína Injetável	Amp	União Química	1500	R$ 9,10
24	Amiodarona 100 mg	Comp	EMS	5000	R$ 0,83
25	Amiodarona 200 mg	Comp	EMS	5000	R$ 1,28
34	Anlodipino, besilato 5mg	Comp	Prati-Donaduzzi	24000	R$ 0,22
36	Apixabana 5mg	Comp	EMS	5000	R$ 2,14
43	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000ui	injetavel	Eurofarma (Benzetacil)	2000	R$ 7,35
61	Cefalexina 500mg	Comp/caps	Teuto	40400	R$ 1,21
76	Claritromicina 500mg Injetável	Amp	ABL Brasil	300	R$ 133,11
78	Clindamicina 150mg/ml	injetavel	Hipolabor	2000	R$ 7,70
86	Complexo B 30mL gotas	Fr	Cimed	800	R$ 22,83
100	Digoxina 0,25mg	Comp	Pharlab	4000	R$ 0,45
116	Espironolactona 25mg	Comp	Hipolabor	12000	R$ 0,49
122	Furosemida 40mg	Comp	Hipolabor	10000	R$ 0,25
127	GLICERINA, Forma Farmacêutica: solução enema; Concentração: 12%; Forma De Apresentação: frasco com 500ml FR	FR	JP Farma	500	R$ 30,25
132	Henoxaparina 60mg/ml	Amp	Eurofarma (Versa)	1000	R$ 42,09
135	HIDRALAZINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 20mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml AMP	Amp	Cristália (Nepresol)	4000	R$ 22,23
146	Ibuprofeno 600mg	Comp	Prati-Donaduzzi	44000	R$ 0,28
164	Losartana potássica 50mg	Comp	Prati-Donaduzzi	40000	R$ 0,34
172	Metformina, cloridrato 500mg	Comp	Prati-Donaduzzi	28000	R$ 0,23
179	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Comp	Hipolabor (Novosil)	10000	R$ 0,15
181	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml, solução injetável frasco-ampola com 2mL	Sol inj	Hipolabor	16000	R$ 1,58
183	Metoprolol 25mg	Comp	EMS	10000	R$ 0,66
187	Metronidazol 250mg	Comp	Prati-Donaduzzi	17000	R$ 0,63
194	Neomicina pomada	Bisn	Nebacetin (referência)	1500	R$ 5,51
198	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO, Forma Farmacêutica: pomada; Concentração: 100.000UI + 200mg /g; Forma De Apresentação: bisnaga com 60g BIS	Pomada	Prati-Donaduzzi	1200	R$ 17,60
203	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 2mg/ml, Forma De Apresentação: ampola de 4ml AMP	Amp	Hipolabor	1000	R$ 9,07
222	Prednisona 5mg	Comp	Hipolabor	5000	R$ 1,07
224	Prometazina , cloridrato de 25mg/mL, ampola com 2mL	Sol. Inj.	Cristália (Pamergan)	4000	R$ 12,25
226	Propil 100mg	Comp	Pfizer (Propil)	7000	R$ 2,11
227	Propranolol, cloridrato 10mg	Comp	Hipolabor	8000	R$ 0,67
231	Sais para rehidratação oral, pó para solução oral envelope com 27,9G	Pó	Natulab	6000	R$ 2,93
234		Aerosol oral	GSK (Aerolin)	900	R$ 25,50

	Salbutamol, sulfato aerosol oral 100mcg/ frasco spray com 200 doses				
237	Simeticona 75mg/mL gotas	Fr	Prati-Donaduzzi	2000	R$ 4,08
238	Sinvastatina 20mg	Comp	Prati-Donaduzzi	17000	R$ 0,13
245	Sulfato ferroso 25mg/ml de Fe2+, frasco 30mL gotas	Sol	Natulab	1000	R$ 2,37
248	Tenoxicam 20 mg	Comp	Prati-Donaduzzi	10000	R$ 1,63
251	Valsartana 160mg	Comp	EMS	3000	R$ 1,52

FORNECEDOR: JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 44.852.012/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	
6	Aciclovir 250mg injetavel	injetavel	UNIÃO QUÍMICA	1000	R$ 12,98	
16	Albendazol 40mg/ml, frasco com 10mL	Susp	PRATI DONADUZZI	5600	R$ 2,93	
33	Anlodipino, besilato 10mg	Comp	PRATI	24000	R$ 0,32	
42	Baclofeno 10mg	Comp	UNIÃO QUÍMICA	5000	R$ 0,82	
54	Buscopam Composto	Comp	COSMED	12000	R$ 1,38	
63	Cefalotina 1000mg	injetavel	BLAU	4000	R$ 9,00	
72	Cinarizina 25mg	Comp	RANBAXY	4000	R$ 0,76	
85	Complexo B	Comp	EMS	15000	R$ 0,18	
90	Dexametasona 0,1%	Creme	EMS	2080	R$ 4,19	
96	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comp	GEOLAB	12000	R$ 0,10	
102	Dipirona 500mg/ml solução injetável,ampola 2 mL	Sol inj	HIPOLABOR	16000	R$ 1,90	
110	Enalapril, maleato 10mg	Comp	GEOLAB	10000	R$ 0,23	
111	Enalapril, maleato 5mg	Comp	EMS	10000	R$ 0,19	
119	Fluconazol 150mg	Cap	MEDQUÍMICA	5000	R$ 1,90	
124	Glibenclamida 5mg	Comp	EMS	24000	R$ 0,16	
130	Guaco, extrato de plantas, xarope, 5% (MikaniaglomeraSpreng.), frasco com 120 mL	Fr	VITAMEDIC	2000	R$ 5,85	
136	HIDROCLOROTIAZIDA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg CP	Comp	MEDQUÍMICA	15000	R$ 0,12	
144	Ibruprofeno 50mg/ml suspensão oral oral, frasco com 30 mL	Sol	GEOLAB	5000	R$ 5,99	
149	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg CP	Comp	EMS	10000	R$ 1,00	
156	Levofloxacino 500mg	Comp	SANDOZ	4000	R$ 3,80	
162	Loratadina 10mg	Comp	GEOLAB	10000	R$ 0,20	
166	Mebendazol 20mg/mL Suspensão	Fr	NATULAB	2000	R$ 4,30	
169	Mesalazina 800mg	Comp	EMS	1500	R$ 3,80	
175	Metildopa 500mg	Comp	EMS	8000	R$ 0,73	
180	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml, frasco com 10 mL	Sol oral	BELFAR	1200	R$ 14,50	
185	Metotrexato 2,5mg	Comp	BLAU	4000	R$ 1,10	
190	Miconazol, nitrato 2%	Cr derm	GEOLAB	2000	R$ 8,00	
195	Nifedipino 10mg	Comp	BRAINFARMA	6000	R$ 0,48	
207	Omeprazol 20mg	Capsula	CIFARMA	40000	R$ 0,46	
208	Omeprazol 40mg injetavel	injetavel	CRISTÁLIA	3000	R$ 20,00	
212	Paracetamol 200mg/ml, solução oral frasco com 15 mL	Sol	GERMED	5200	R$ 4,35	
213	Paracetamol 500mg	Comp	GREENPHARMA	36000	R$ 0,22	
218	PIPERACILINA + TAZOBACTAN, Forma Farmcêutica: pó liofilizado para solução injetável IV; Concentração: 4g + 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola F/A	Amp	EUROFARMA	500	R$ 60,00	
219	Polivitamínico APETIVITON Xarope	Fr	CIFARMA	2000	R$ 30,00	
223	Prolopa 250/50mg	Comp	ROCHE	4000	R$ 3,40	
230	Rivaroxabana 10mg	Comp	EMS	8000	R$ 1,60	
235	Secnidazol 1.000mg	Comp	PHARLAB	6000	R$ 2,40	
241	Sulfadiazina de prata 1%, bisnaga com 50G	Creme	NATIVITA	1000	R$ 49,10	
250	Tiamina, cloridrato 300mg	Comp	HIPOLABOR	2000	R$ 0,55	
253	Varfarina sodica 5mg	Comp	TEUTO	3000	R$ 0,64	
254	Vitamina C 100 mg/mL Injetável	Amp	HYPOFARMA	16000	R$ 2,10	
257	Vitamina K 10mg/mL Injetável	Amp	HIPOLABOR	2500	R$ 5,50	
262	Biperideno 2 MG	Comp	ABBOTT	4000	R$ 0,70	
268	Clonazepam 0,5 MG	Comp	GEOLAB	4000	R$ 0,23	

271	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml	Solução gotas	BIOCHIMICO	400	R$ 8,90	
276	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml	Amp	HIPOLABOR	3400	R$ 0,70	
282	Gabapentina 300mg	Comp	PRATI DONADUZZI	2400	R$ 1,30	
286	Haloperidol 1mg	Comp	CRISTÁLIA	3000	R$ 0,70	
293	PETIDINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml AMP	Amp	CRISTÁLIA	3000	R$ 3,20	
296	Quetiapina 100mg	Comp	EMS	2400	R$ 3,00	
300	Risperidona 1mg/ml	Gotas	EMS	6000	R$ 12,90	
305	Tramadol 100mg	Comp	CRISTÁLIA	4000	R$ 3,00	
309	Venlafaxina 75mg	Comp	EUROFARMA	4000	R$ 1,15	
310	Venlafaxina 150mg	Comp	EUROFARMA	4000	R$ 2,00	
312	Flumazenil	Amp	UNIÃO QUÍMICA	1000	R$ 15,00	
313	Naloxona 0,4mg/ml	Amp	HIPOLABOR	1000	R$ 25,50	
314	Propofol 10mg/ml	Amp	CRISTÁLIA	1000	R$ 20,00	
322	Ropivacaína	Amp	TEUTO	1000	R$ 25,30	

FORNECEDOR: JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR, CNPJ Nº 29.142.461/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
1	Acetato de desmopressina 0,1 mg/ml	Sol.intranasal	BERGAMO	200	R$ 189,00
12	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%	Fr	MANIPULADO	40	R$ 56,79
15	Albendazol 400mg	Comp	PRATI DONADUZZI	25000	R$ 1,30
23	Aminofilina, Injetável; Concentrado: 250mg/5ml. Apresentação:Frasco Ampola	Amp	HIPOLABOR	4000	R$ 6,56
31	AMPICILINA + SULBACTAM, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração : 1g + 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola F/A	Amp	EUROFARMA	2000	R$ 24,57
45	Benzilpenicilina benzatinapó para suspensão injetável 600.000UI frasco-ampola + solução diluente	Po sol. Injetavel	TEUTO	8000	R$ 12,36
52	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável (SEM VASOCONSTRITOR), Concentração: 0,50% (5mg/ml); Forma de Apresentação: frasco ampola com 20ml, embalagem estéril F/A	Amp	CRISTÁLIA	2000	R$ 19,27
57	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400UI	Comp	PRATI DONADUZZI	5000	R$ 1,54
58	Carvedilol 12,5mg	Comp	EMS	7000	R$ 0,81
65	CEFEPIMA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma De Apresentação: frasco ampola F/A	Amp	ABL	2000	R$ 27,55
82	Cloreto de Sódio solução nasal infantil	Fr	BRAINFARMA	800	R$ 7,19
89	Dapaglifozina 10mg	Comp	E M S	15000	R$ 6,00
91	Dexametasona 0,1% frasco com 5mL	Colirio	TEUTO	1000	R$ 22,06
95	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral, frasco com 120mL	Xarope	PRATI DONADUZZI	2320	R$ 7,84
98	Diclofenaco Sódico 50mg	Comp	SANOFI MEDLEY	24000	R$ 0,26
99	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL Injetável	Amp	HIPOLABOR	16000	R$ 2,37
104	Dipropionato de betametasona+ce toconazol	Dermatologico	EMS	1000	R$ 13,54
109	Duloxetina 60mg	Comp	TEUTO	3000	R$ 3,41
112	Entresto 50mg	Comp	NOVARTIS	1000	R$ 9,50
117	ETILEFRINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml AMP	Amp	HIPOLABOR	3000	R$ 6,03
123	Gentamicina 80mg/2ml injetável	Amp	TEUTO	6000	R$ 3,41
139	Hidrocortisona 500mg, apresentação injetável	Po sol. Injetavel	TEUTO	4000	R$ 12,68

143	HIDROXIZINA, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 10mg/5ml; Forma De Apresentação: frasco de 100ml a 120mll FR	Fr	TEUTO	1000	R$ 25,01
145	Ibuprofeno 300mg	Comp	TEUTO	44000	R$ 0,25
151	Itraconazol 100mg	Capsula	TEUTO	5000	R$ 1,76
155	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comp	TEUTO	4000	R$ 6,10
157	LEVOFLOXACINO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De BSA 12,00 Apresentação: bolsa em sistema fechado com 100ml	Bolsa	EUROFARMA	500	R$ 107,53
161	Lidocaína, cloridrato de 2%, apresentação unjetável, frasco com 2 Ml	Sol. Inj.	CRISTALIA	2000	R$ 9,25
168	Meropeném	Amp	ABL	1000	R$ 39,60
171	Metaraminol	Amp	CRISTALIA	1000	R$ 19,82
186	Metronidazol 100mg/G, bisnaga com 50G + aplicador creme	Bisn	GEOLAB	1400	R$ 26,50
209	ONDANSETRONA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 4ml AMP	Amp	HIPOLABOR	4000	R$ 57,48
272	Depakene 250mg	Comp	ABBOTT	10000	R$ 2,56
273	Depakene 500mg	Comp	ABBOTT	10000	R$ 3,11
278	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg CP	Comp	TEUTO	4000	R$ 0,45
279	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 5ml AMP	Inj	HIPOLABOR	2000	R$ 15,73
280	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 100mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml AMP	Inj	CRISTÁLIA	2000	R$ 16,68
303	Sertralina 50MG	Comp	TEUTO	5000	R$ 0,44
307	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml AMP	Amp	HIPOLABOR	3000	R$ 3,53
315	Efedrina 50mg/ml	Amp	HIPOLABOR	1000	R$ 23,00
318	Lidocaína Spray	FR	CRISTÁLIA	1000	R$ 62,00
321	Lidocaína sem vaso 20MG/ML	Amp	CRISTALIA	1800	R$ 26,00
323	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,2mg/ml;	Amp	CRISTALIA	2000	R$ 12,79
324	Fentanil 50mcg/2ml	Amp	ABL	2000	R$ 6,00

FORNECEDOR: L L APARICIO LTDA, CNPJ Nº 61.363.089/0001-45

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
2	Acetilcisteína Adulto 40mg/mL	Fr	GEOLAB	2100	R$ 10,78
10	Ácido tranexâmico 50mg/mL	Amp	ABL	3000	R$ 3,54
14	Agua Destilada. Forma de Apresentação: Ampola 10Ml	Amp	ISOFARMA	8000	R$ 0,75
20	Ambroxol Xarope 15 Ml/5Ml – Infantil	Fr	CIMED	2320	R$ 8,80
30	Amoxicilina 50mg/ml, frasco 150 mL	Pó susp	PRATI DONADUZZI	3200	R$ 15,30
37	Atenolol 25mg	Comp	PRATI DONADUZZI	10000	R$ 0,18
48	Betametasona 4mg/ml	injetavel	HYPERA	5000	R$ 6,15
59	Carvedilol 3,125mg	Comp	EMS	7000	R$ 0,82
64	CEFAZOLINA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma De Apresentação: frasco ampola F/A	Amp	ABL	3000	R$ 11,31
69	Cetocoloraco 10 mg	Comp	UNIÃO QUIMICA	5000	R$ 1,47
74	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Comp	PRATIDONADUZI	23000	R$ 0,89
80	Cloreto de Potássio	Amp	HALEX ISTAR	2000	R$ 1,20
81	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal, frasco 30mL	Sol nasal	FARMAX	800	R$ 6,03
94	Dexametasona elixir 0,1mg/mL, frasco com 100mL	Fr	GEOLAB	3000	R$ 6,81
97	Depakote ER 500mg	Comp	ZYDUS	1920	R$ 9,23
103	Dipirona 50mg/mL solução oral frasco com 10mL	Sol. Oral	EMS	2400	R$ 3,50
108	Dutasterida+Cloridrato de Tansulosina 0,5+0,4mg	Comp	ZODIAC	4000	R$ 2,60
114	Escopolamina	Gotas	EMS	1200	R$ 17,43
121	Furosemida 10mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	Sol. Inj.	HYPOFARMA	6000	R$ 3,00

142	Hidroxido de alumínio 61,5mg/ml, suspensão oral frasco com 150 mL	Fr	AIRELA	2000	R$ 12,48
147	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalante , frasco com 20 mL	Sol inal	PRATI DONADUZZI	2000	R$ 6,48
148	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg CP	Comp	BIOSSINTETICA	10000	R$ 0,45
150	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg; Forma De Apresentação: ampola com 1ml AMP	Amp	BIOLAB	1000	R$ 23,70
154	Levatiracetam 500mg	Comp	EUROFARMA	4000	R$ 4,90
160	Lidocaína, cloridrato de 2%	Gel	EMS	2000	R$ 13,35
165	Mebendazol 100mg	Comp	BELFAR	4000	R$ 1,27
174	Metildopa 250mg	Comp	HIPOLABOR	8000	R$ 1,10
178	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO), Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 125mg; Forma De Apresentação: frasco ampola F/A	Amp	BLAU	1500	R$ 18,04
182	Metoprolol 100mg	Comp	CIMED	10000	R$ 0,97
189	METRONIDAZOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/mL; Unidade de Fornecimento: frasco/bolsa sistema fechado com 100mL BSA	Bolsa	ABL	4800	R$ 9,27
193	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA), Forma Farmacêutica: pomada; Concentração: (5mg+250UI)/g; Forma De Apresentação: bisnaga com 15g BIS	Pomada	PRATI DONADUZZI	1000	R$ 10,57
197	Nimesulida 100mg	Comp	CIMED	10000	R$ 0,63
201	Nitrofurantoína 100mg	Cap	TEUTO	8000	R$ 0,77
205	Ocitocina Injetável	Amp	UNIÃO QUIMICA	4000	R$ 6,40
217	Permetrina 5%, frasco com 60 mL	Loção	GEOLAB	1500	R$ 17,00
221	Prednisona 10mg	Comp	HYPERA	5000	R$ 1,83
225	Prometazina 25mg	Comp	TEUTO	8000	R$ 0,64
229	Protamina	Amp	CELLERA FARMA	1500	R$ 22,93
233	Salbutamol Suspensão	Fr	PRATIDONADUZI	800	R$ 12,79
236	Simeticona 40mg	Comp	GLOBO PHARMA	16000	R$ 0,58
240	Somalgin cardio	Comp	EMS	4000	R$ 0,88
244	Sulfato de magnésio 10%	Amp	HALEXISTAR	2000	R$ 3,52
252	Vancomicina	Amp	ABL	1000	R$ 12,79
256	Vitamina C 500mg	Comp	FEDCO	6000	R$ 0,47

FORNECEDOR: L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA, CNPJ Nº 61.878.623/0001-56

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
3	Acetilcisteína Infantil 20mg/mL	Fr	GEOLAB	4000	R$ 12,00
5	Aciclovir 200mg	Comp	TEUTO	5000	R$ 1,37
11	Acido trenexâmico 250 mg	Comp	EMS	800	R$ 3,58
13	Agua Destilada, Forma: Frasco ou Bolsa em sistema fechado com 500 ml FR	Bolsa	FRESENIUS	4800	R$ 12,25
18	Alendronato de Sódio 70mg	Comp	E M S	5000	R$ 1,09
21	Ambroxol Xarope 30 Ml/5Ml – Adulto	Fr	GEOLAB	2320	R$ 15,79
22	AMICACINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 250mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml AMP	Amp	TEUTO	4000	R$ 12,16
27	Amoxicilina 500mg	Capsula	TEUTO	43000	R$ 0,70
29	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de potássio 12,5mg/ml, frasco com 75 mL	Susp	SANDOZ	1700	R$ 46,40
32	Ampicilina 1g	Amp	TEUTO	4000	R$ 6,07
35	Apixabana 2,5mg	Comp	SANOFI/MEDLEY	4000	R$ 2,14
41	Azitromicina pó para suspensão oral 600mg, frasco com 15mL	Po susp	EMS	2800	R$ 22,70
44	Benzilpenicilina benzatinapó para suspensão injetável 1.200.000UI frasco- ampola + solução diluente	Po sol. Injetavel	TEUTO	8000	R$ 14,70
46	Benzoato De Benzila 250mg/mL	Solução	TEUTO	4000	R$ 7,73
47	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, frasco com 100mL	Susp	TEUTO	3200	R$ 11,02
49	Betametasona, acetato de 3mg/mL + Betametasona, fostato dissódicode 3mg/mL, solução injetável ampola com 1mL	Susp/ Injetavel	UNIÃO QUÍMICA	4000	R$ 11,77
50	Bromoprida	Amp	HIPOLABOR	4000	R$ 4,45

51	Budesonida	Spary nasal	EMS	1500	R$ 26,73
53	Bupivacaina (cloridrato)+glicose sol. injetável p/ raqui hiperbárica em embalagem estéril, 0,5%+8% (5mg+80mg/ml) : ampola 4ml AMP	Amp	HIPOLABOR	2000	R$ 27,21
55	Buscopam Composto 20mL gotas	Fr	HIPOLABOR	1500	R$ 36,74
60	Carvedilol 6,25mg	Comp	PRATI DONADUZZI	7000	R$ 0,81
62	Cefalexina suspensão oral 50mg/ml, frasco com 100mL	Susp	TEUTO	2520	R$ 31,48
66	CEFOTAXIMA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma de Apresentação: frasco ampola F/A	Amp	ABL	2000	R$ 41,83
68	Ceftriaxona Injetável 1g	Amp	ABL	7000	R$ 8,53
70	Cetoconazol 200mg	Comp	PRATI DONADUZZI	5000	R$ 0,83
75	CIPROFLOXACINO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 200mg; Forma De Apresentação: frasco/bolsa com 100ml. BSA	Amp	HALEXISTAR	4800	R$ 17,68
79	CLOPIDOGREL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 75mg UN	Comp	EMS	8000	R$ 0,80
83	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), anti séptico para mãos e pele de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado, digluconato de clorexidina 0,5% em veículo alcoólico; fornecido em frasco com 1000ml.	Fr	RIO QUÍMICA	1500	R$ 25,95
87	Complexo B Injetável	Amp	HYPOFARMA	16000	R$ 3,05
92	Dexametasona 4mg	Comp	TEUTO	12000	R$ 0,59
93	Dexametasona 4mg/mL Injetável	Amp	TEUTO	16000	R$ 3,89
125	Glicazida 30mg	Comp	EMS	10000	R$ 0,52
128	GLICONATO DE CÁLCIO, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 100mg/ml (10%), Forma De Apresentação: ampola com 10ml AMP	Amp	HIPOLABOR	2000	R$ 4,90
131	Henoxaparina 40mg/ml	Amp	CRISTÁLIA	1000	R$ 36,00
133	Heparina	Amp	CRISTÁLIA	1000	R$ 41,35
137	Hidrocortisona 100mg, apresentação injetável	Po sol. Injetavel	TEUTO	3000	R$ 9,50
138	Hidrocortisona 10mg/g	Dermatologico	TEUTO	1000	R$ 13,50
141	Hidroxicloroquina 400mg	Comp	EMS	3000	R$ 2,30
159	Levotiroxina 125mcg (Puran T4)	Comp	MERCK	5000	R$ 0,76
170	Mesilato de doxazosina 2mg	Comp	TEUTO	4000	R$ 0,66
196	Nifedipino 20mg	Comp	TEUTO	10000	R$ 0,59
202	Nitroglicerina	Amp	CRISTALIA	500	R$ 41,20
239	Sinvastatina 40mg	Comp	PHARLAB	17000	R$ 0,44
249	Tenoxicam Injetável	Amp	UNIÃO QUÍMICA	16000	R$ 23,50
266	Carbonato de Lítio 300 MG	Comp	GEOLAB	4000	R$ 0,81
285	Haloperidol 5mg	Comp	CRISTÁLIA	3000	R$ 1,54
308	Valproato De Sódio 50 Mg/Ml	Fr	TEUTO	1000	R$ 30,60
319	Droperidol	Amp	CRISTÁLIA	1000	R$ 23,00

FORNECEDOR: N A M FERREIRA COMERCIO, CNPJ Nº 26.058.921/0001-07

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
8	Ácido acetil salicílico 100mg	Comp	PRATI DONADUZZI	50000	R$ 0,20
176	Metilergometrina 0,2mg/mL Injetável	Amp	HIPOLABOR	2000	R$ 6,98
210	OXACILINA INJETÁVEL	Amp	ABL	2000	R$ 11,95
215	Periciazina 1mg/ml	Sol.oral	SANOFI	500	R$ 28,35
258	Alprazolam 0,5 MG	Comp	TEUTO	4000	R$ 0,22
260	Aripiprazol 10mg	Comp	TEUTO	2400	R$ 1,63
261	Azatioprina 50mg	Comp	GEOLAB	3000	R$ 0,84
263	Bromazepam 3MG	Comp	TEUTO	2000	R$ 0,31
265	Carbamazepina suspensão oral 20mg/mL, frasco com 100mL	Fr	TEUTO	500	R$ 16,85
267	Clobazam 10mg	Comp	SANOFI	3000	R$ 0,74
269	Clonazepam 2 mg	Comp	TEUTO	6000	R$ 0,40
274	Diazepam 10 MG	Comp	TEUTO	5000	R$ 0,31
275	Diazepam 5 MG	Comp	TEUTO	5000	R$ 0,19
277	Escitalopram 10 MG	Comp	TEUTO	4000	R$ 0,77
281	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 20ml FR	Frasco	TEUTO	700	R$ 15,16
284	Haloperidol 2mg/ml	Gotas	TEUTO	1000	R$ 6,35
287	Imipramina 25mg	Comp	E M S	3000	R$ 0,94

288	Memantina 10mg	Comp	TEUTO	2000	R$ 0,95
289	Lamotrigina 50mg	Comp	TEUTO	3000	R$ 0,91
290	Metilfenidato 10mg	Comp	E M S	10000	R$ 0,86
294	Pregabalina 150MG	Comp	TEUTO	6000	R$ 2,20
301	Risperidona 2 MG	Comp	TEUTO	7000	R$ 0,87
316	Etomidato 20mg/ml	Amp	CRISTALIA	1000	R$ 25,15

FORNECEDOR: SÃO JOSÉ COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 52.593.045/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
38	Atorvastatina calcica 20mg	Comp	CIMED	11000	R$ 0,87
56	Captopril 25mg	Comp	PRATIDONADUZZI	50000	R$ 0,09
73	Ciprofibrato 100mg	Comp	CIMED	10000	R$ 0,93
105	Diosmina+Hisperidina 450+50mg	Comp	VITAMEDIC	4000	R$ 1,15
107	Doxiciclina 100mg	Comp	SANDOZ	4000	R$ 1,14
115	Escopolamina 20mg/ mL(Buscopam Simples) Injetável	Amp	HIPOLABOR	12000	R$ 2,42
120	FLUCONAZOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2mg/ml; Forma De Apresentação: frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml UN	Bolsa	FARMACE	3600	R$ 16,45
129	Glicose 50%	Amp	SAMTEC	5000	R$ 0,84
167	Meloxicam 15mg	Comp	PHARLAB	8000	R$ 0,37
191	Miconazol, nitrato 20mg/g, bisnaga com 80G	Cr vag	NATIVITA	1500	R$ 21,40
206	Óleo mineral puro - 100ml	Frasco	FARMACE	2000	R$ 11,18
214	Paracetamol 750mg	Comp	PRATIDONADUZZI	36000	R$ 0,32
242	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	Comp	PRATIDONADUZZI	11600	R$ 0,41
246	Sulfato ferroso 40mg de Fe2+	Comp	LAPON	41000	R$ 0,15
264	Carbamazepina 200 MG	Comp	HIPOLABOR	15000	R$ 0,37
292	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml AMP	Amp	HIPOLABOR	2000	R$ 4,25

FORNECEDOR: TIME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 23.874.206/0001-46

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.
7	Aciclovir 50mg/g, bisnaga com 10G	Creme	TEUTO	1600	R$ 8,23
9	Ácido fólico 5mg	Comp	GEOLAB	43000	R$ 0,18
17	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70º, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L FR	Frasco	PROLINK	1440	R$ 20,18
19	Alopurinol 300mg	Comp	SANDOZ	5000	R$ 0,55
26	AMIODARONA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 3ml. AMP	Amp	HIPOLABOR	4000	R$ 8,65
28	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de de Pótassio 125mg	Comp	SANDOZ	6000	R$ 0,88
39	ATROPINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,25mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml AM	Amp	FARMACE	5000	R$ 3,10
40	Azitromicina 500mg	Comp	BRAINFARMA	22000	R$ 2,70
67	CEFTAZIDIMA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma De Apresentação: frasco ampola F/A	Amp	BLAU	2000	R$ 15,07
71	Cetoconazol 20mg/g creme	Bisn	GEOLAB	1200	R$ 11,80
77	Clenil A	inalatório	CHIESI	2000	R$ 14,62
84	COLAGENASE + CLORANFENICOL, Forma Farmacêutica: pomada; Concentração: 0,6Ul + 0,01g/g; Forma De Apresentação: bisnaga com 30g GR	Pomada	CRISTÁLIA	900	R$ 49,35
88	Complexo B Suspensão	Fr	ARTE NATIVA	500	R$ 19,90
101	Dipirona 500 mg	Comp	EMS	66400	R$ 0,28
106	Donepezila 10mg	Comp	GEOLAB	4000	R$ 1,64
113	Escopolamina	Comp	COSMED	12000	R$ 0,30
118	Ferripolimaltose 400mg	Comp	EUROFARMA	5000	R$ 1,62
126	Glicerina Pediatrica	Amp	FARMACE	2000	R$ 5,07
134	Hidralazina 25mg	Comp	UNIÃO QUÍMICA	5000	R$ 0,66
140	Hidrogel	Dermatologico	DERSANI	1000	R$ 26,80
152	Ivermectina 6mg	Comp	VITAMEDIC	5000	R$ 0,90
153		Fr	BELFAR	2000	R$ 13,10

	Lactulose 667mg/ml, xarope frasco com 120mL				
158	Levotiroxina sodica 50mcg	Comp	MERCK	5000	R$ 0,62
163	Loratadina 1mg/ml, frasco com 100 mL	Xarope	GEOLAB	2000	R$ 13,42
173	Metformina, cloridrato 850mg	Comp	PRATI	28000	R$ 0,30
177	METILERGOMETRINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,2mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml AMP	Amp	UNIÃO QUÍMICA	2000	R$ 2,30
184	Metoprolol, succinato de 50mg	Comp	SANOFI MEDLEY	10000	R$ 1,27
188	Metronidazol 400mg	Comp	TEUTO	17000	R$ 0,79
192	MUPIROCINA, Forma Farmacêutica: creme; Concentração: 20mg/g; Forma De Apresentação: bisnaga com 15 g BIS	Pomada	PRATI	800	R$ 33,99
199	Nistatina 100.000UI, suspensão oral frasco com 50 mL	Susp	PRATI	1000	R$ 30,58
200	Nistatina De 60 Gr. Com Aplicador	BISN	SANOFI MEDLEY	1600	R$ 13,08
204	Noripurum Injetável	Amp	BLANVER	3000	R$ 30,25
211	ÓXIDO DE ZINCO (Pasta d´água), Forma Farmacêutica: pasta, Concentração: 250mg/g, Forma De Apresentação: Frasco com 100g FR	Fr	CIMED	1000	R$ 14,72
216	Permetrina 1%	Loção	GEOLAB	1500	R$ 19,79
220	PREDNISOLONA, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 3mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 60ml FR	Fr	HIPOLABOR	1800	R$ 20,05
228	Propranolol, cloridrato 40mg	Comp	BRAINFARMA	8000	R$ 0,30
232	SALBUTAMOL (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução para nebulização; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: frasco com 10 ml. UN 30,00	Gotas	GSK	500	R$ 22,90
243	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetropina 8mg/ml, frasco com 100mL	Susp	VITAMEDIC	2800	R$ 8,25
247	Tansulosina 0,4mg	Comp	ZYDUS	6000	R$ 2,60
255	Vitamina C 200mg/mL gota	Fr	AIRELA	2200	R$ 5,40
259	Amitriptilina, Forma Farmacêutica: Comprimido: Concentração 25 mg	Comp	TEUTO	12500	R$ 0,18
270	Clonazepam 2,5mg/ml	Gotas	HIPOLABOR	1100	R$ 8,30
283	Galantamina 8mg	comp	BIOLAB	4000	R$ 5,16
291	MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 3ml AMP	Amp	HIPOLABOR	2000	R$ 5,18
295	Pregabalina 75 MG	Comp	SANOFI/MEDLEY	6000	R$ 0,95
297	Quetiapina 200mg	Comp	EMS	2400	R$ 2,29
298	Quetiapina 25 MG	Comp	EMS	5000	R$ 0,27
299	Risperidona 1 MG	Comp	TEUTO	6000	R$ 0,36
302	Sertralina 25mg	Comp	EUROFARMA	10000	R$ 1,73
304	Topiramato 25mg	Comp	EMS	4000	R$ 0,66
306	Tramadol 50mg	Comp	CRISTÁLIA	15000	R$ 0,37
311	Ketamin 50mg/ml	Amp	CRISTÁLIA	1000	R$ 58,78
317	Rocurônio	Amp	CRISTÁLIA	1000	R$ 30,98
320	Suxametônio 100mg/ml	Amp	BLAU	1000	R$ 45,14

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 19 de novembro de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

J&S COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 29.142.461/0001-80
Fornecedor/Contratado

L. EDUARDO CEZAR OLIVEIRA CORREA
CNPJ Nº 61.878.623/0001-56
Fornecedor/Contratado

TIME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 23.874.206/0001-46
Fornecedor/Contratado

SÃO JOSÉ COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 52.593.045/0001-10
Fornecedor/Contratado

N A M FERREIRA COMERCIO
CNPJ Nº 26.058.921/0001-07
Fornecedor/Contratado

L L APARICIO LTDA
CNPJ Nº 61.363.089/0001-45
Fornecedor/Contratado

JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
CNPJ Nº 44.852.012/0001-10
Fornecedor/Contratado

ELIVE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 60.425.274/0001-54
Fornecedor/Contratado

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:BDF4D662

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2026/PMU-GPE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 372/2026/PMU-GPE, de 30 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, POR ABANDONO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- CONSIDERANDO ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- CONSIDERANDO por fim, o teor do Ofício nº 0204/2026/SEMSA/GS, datado de 17.11.2026 e, tendo em vista o poder discricionário do Prefeito Municipal, decidiu-se pela exoneração do cargo/função exercido pelo mesmo em provimento temporário na Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de trabalho, do quadro de servidores em provimento temporário da Prefeitura do Município de Uarini, o servidor abaixo qualificado:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	Juan Ribeiro Retto	Motorista Temp	133924-1	03/08/2026

***Parágrafo único*:** Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Agradecer ao servidor **JUAN RIBEIRO RETTO** pelos serviços prestados e contribuição à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Municipio de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 372/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/am/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DCF7C537



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIM (JULHO - AGOSTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 5 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**JAN A AGO (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	294.691.729,10	294.691.729,10	60.727.839,55	20,61	245.575.614,54	83,33	49.116.114,56
RECEITAS CORRENTES	276.907.700,05	276.907.700,05	51.228.241,58	18,50	228.997.096,33	82,70	47.910.603,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	13.383.397,70	13.383.397,70	2.662.347,08	19,89	9.142.899,93	68,32	4.240.497,77
MELHORIA							
Impostos	10.998.597,23	10.998.597,23	2.166.700,93	19,70	6.965.481,42	63,33	4.033.115,81
Taxas	762.161,45	762.161,45	39.638,17	5,20	363.782,95	47,73	398.378,50
Contribuição de Melhoria	1.622.639,02	1.622.639,02	456.007,98	28,10	1.813.635,56 111,77		-190.996,54
CONTRIBUIÇÕES	3.916.321,51	3.916.321,51	901.115,14	23,01	3.664.380,16	93,57	251.941,35
Contribuições Sociais	3.916.321,51	3.916.321,51	640.560,91	16,36	2.606.213,17	66,55	1.310.108,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	260.554,23	0,00	1.058.166,99	0,00	-1.058.166,99
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.066.260,16	2.066.260,16	823.365,73	39,85	2.228.575,36 107,86		-162.315,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	313,60	0,00	3.076,20	0,00	-3.076,20
Valores Mobiliários	2.066.260,16	2.066.260,16	823.052,13	39,83	2.225.499,16 107,71		-159.239,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.989.915,93	2.989.915,93	451.553,86	15,10	1.802.789,39	60,30	1.187.126,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.989.915,93	2.989.915,93	451.553,86	15,10	1.801.443,36	60,25	1.188.472,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,03	0,00	-1.346,03
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.551.804,75	254.551.804,75	46.365.993,00	18,21	212.003.133,08	83,28	42.548.671,67
Transferências da União e de suas Entidades	157.965.340,77	157.965.340,77	26.329.106,74	16,67	131.950.547,69	83,53	26.014.793,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	36.622.303,78	36.622.303,78	8.020.979,84	21,90	31.791.192,85	86,81	4.831.110,93
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	673.662,96	673.662,96	0,00	0,00	0,00	0,00	673.662,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.290.497,24	59.290.497,24	12.015.906,42	20,27	48.261.392,54	81,40	11.029.104,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.866,77	0,00	155.318,41	0,00	-155.318,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.095,47	0,00	1.099,77	0,00	-1.099,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	22.771,30	0,00	154.218,64	0,00	-154.218,64
RECEITAS DE CAPITAL	17.784.029,05	17.784.029,05	9.499.597,97	53,42	16.578.518,21	93,22	1.205.510,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.016.881,36	3.016.881,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016.881,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	3.016.881,36	3.016.881,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016.881,36
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.767.147,69	14.767.147,69	9.499.597,97	64,33	16.578.518,21 112,27		-1.811.370,52
Transferências da União e de suas Entidades	14.767.147,69	14.767.147,69	0,00	0,00	6.578.926,04	44,55	8.188.221,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	9.499.597,97	0,00	9.999.592,17	0,00	-9.999.592,17
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.373.320,00	9.373.320,00	1.253.844,01	13,38	5.080.566,57	54,20	4.292.753,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	304.065.049,10	304.065.049,10	61.981.683,56	20,38	250.656.181,11	82,44	53.408.867,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**JAN A AGO (c)**	**% (c/a)**	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	304.065.049,10	304.065.049,10	61.981.683,56	20,38	250.656.181,11	82,44	53.408.867,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	304.065.049,10	304.065.049,10	61.981.683,56	20,38	250.656.181,11	82,44	53.408.867,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.773.427,52			3.773.427,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.773.427,52			3.773.427,52		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 5 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	**DOTACAO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)**
			BIMESTRE	**JAN A AGO (f)**		**BIMESTRE**	**JAN A AGO (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	299.140.992,57	351.112.841,93	84.627.284,33	270.973.636,91	80.139.205,02	69.987.034,36	233.172.296,03	117.940.545,90	230.007.552,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	233.642.292,29	290.676.071,12	65.155.783,34	237.436.968,57	53.239.102,55	60.018.348,17	215.092.278,54	75.583.792,58	214.942.841,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.691.178,00	145.956.898,21	35.127.640,44	121.162.407,08	24.794.491,13	35.901.960,68	119.792.269,50	26.164.628,71	119.770.644,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	341.225,79	24.646,41	1.537,72	10.153,76	14.492,65	2.942,04	9.814,89	14.831,52	9.814,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.609.888,50	144.694.526,50	30.026.605,18	116.264.407,73	28.430.118,77	24.113.445,45	95.290.194,15	49.404.332,35	95.162.381,82	0,00

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	84.609.888,50	144.694.526,50	30.026.605,18	116.264.407,73	28.430.118,77	24.113.445,45	95.290.194,15	49.404.332,35	95.162.381,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	57.951.743,07	57.189.610,24	19.471.500,99	33.536.668,34	23.652.941,90	9.968.686,19	18.080.017,49	39.109.592,75	15.064.711,04	0,00
INVESTIMENTOS	55.961.978,19	50.249.513,63	17.954.326,60	26.719.507,73	23.530.005,90	8.184.885,72	11.474.079,50	38.775.434,13	8.458.773,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	378.303,27	743.303,27	36.000,00	736.000,00	7.303,27	297.000,00	736.000,00	7.303,27	736.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.611.461,61	6.196.793,34	1.481.174,39	6.081.160,61	115.632,73	1.486.800,47	5.869.937,99	326.855,35	5.869.937,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.546.957,21	3.247.160,57	0,00	0,00	3.247.160,57	0,00	0,00	3.247.160,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.924.056,53	6.406.865,82	620.299,69	5.597.573,07	809.292,75	640.785,35	5.079.445,28	1.327.420,54	5.079.445,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	304.065.049,10	357.519.707,75	85.247.584,02	276.571.209,98	80.948.497,77	70.627.819,71	238.251.741,31	119.267.966,44	235.086.997,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	304.065.049,10	357.519.707,75	85.247.584,02	276.571.209,98	80.948.497,77	70.627.819,71	238.251.741,31	119.267.966,44	235.086.997,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.404.439,80		15.569.183,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	304.065.049,10	357.519.707,75	85.247.584,02	276.571.209,98		70.627.819,71	250.656.181,11		250.656.181,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**JAN A AGO (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.373.320,00	9.373.320,00	1.253.844,01	13,38	5.080.566,57	54,20	4.292.753,43
RECEITAS CORRENTES	9.373.320,00	9.373.320,00	1.253.844,01	13,38	5.080.566,57	54,20	4.292.753,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.373.320,00	9.373.320,00	1.253.844,01	13,38	5.080.566,57	54,20	4.292.753,43
Contribuições Sociais	9.373.320,00	9.373.320,00	1.253.844,01	13,38	5.080.566,57	54,20	4.292.753,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 de 5 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTACAO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)**
			BIMESTRE	**JAN A AGO (f)**		**BIMESTRE**	**JAN A AGO (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.924.056,53	6.406.865,82	620.299,69	5.597.573,07	809.292,75	640.785,35	5.079.445,28	1.327.420,54	5.079.445,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.924.056,53	6.406.865,82	620.299,69	5.597.573,07	809.292,75	640.785,35	5.079.445,28	1.327.420,54	5.079.445,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.924.056,53	6.406.865,82	620.299,69	5.597.573,07	809.292,75	640.785,35	5.079.445,28	1.327.420,54	5.079.445,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2486CFCE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIM (JULHO - AGOSTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)				(d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	299.140.992,57	351.112.841,93	84.627.284,33	270.973.636,91	97,98	80.139.205,02	69.987.034,36	233.172.296,03	97,87	117.940.545,90	0,00
Legislativa	7.444.249,86	7.444.249,86	373.809,76	6.182.076,72	2,24	1.262.173,14	1.589.495,86	4.902.673,47	2,06	2.541.576,39	0,00
Ação Legislativa	7.444.249,86	7.444.249,86	373.809,76	6.182.076,72	2,24	1.262.173,14	1.589.495,86	4.902.673,47	2,06	2.541.576,39	0,00
Essencial à Justiça	907.759,01	774.767,47	137.428,19	616.982,50	0,22	157.784,97	132.132,05	604.269,58	0,25	170.497,89	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	907.759,01	774.767,47	137.428,19	616.982,50	0,22	157.784,97	132.132,05	604.269,58	0,25	170.497,89	0,00
Administração	21.073.585,49	34.895.986,14	9.196.345,34	32.708.161,11	11,83	2.187.825,03	8.992.080,31	28.798.624,42	12,09	6.097.361,72	0,00
Administração Financeira	1.833.529,17	2.375.371,46	446.345,56	2.083.149,50	0,75	292.221,96	482.676,63	1.801.460,04	0,76	573.911,42	0,00
Administração Geral	17.895.983,05	32.288.644,05	8.749.999,78	30.395.376,09	10,99	1.893.267,96	8.509.403,68	26.767.528,86	11,24	5.521.115,19	0,00
Demais Subfunções	1.344.073,27	231.970,63	0,00	229.635,52	0,08	2.335,11	0,00	229.635,52	0,10	2.335,11	0,00
Segurança Pública	1.836.931,31	844.054,51	747.997,26	751.347,77	0,27	92.706,74	747.996,60	751.277,72	0,32	92.776,79	0,00
Defesa Civil	1.836.931,31	844.054,51	747.997,26	751.347,77	0,27	92.706,74	747.996,60	751.277,72	0,32	92.776,79	0,00
Assistência Social	5.597.578,43	12.823.185,43	2.879.070,44	10.661.724,60	3,86	2.161.460,83	2.814.399,88	8.945.833,47	3,75	3.877.351,96	0,00
Assistência ao Idoso	188.891,60	261,60	0,00			261,60				261,60	
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.814,14	17.434,14	0,00	17.300,05	0,01	134,09		17.300,05	0,01	134,09	
Assistência Comunitária	4.063.557,34	11.389.174,34	2.765.346,90	9.412.659,07	3,40	1.976.515,27	2.454.125,25	8.071.438,43	3,39	3.317.735,91	0,00
Administração Geral	1.021.315,35	1.416.315,35	113.723,54	1.231.765,48	0,45	184.549,87	360.274,63	857.094,99	0,36	559.220,36	0,00
Previdência Social	13.596.540,00	13.675.171,16	2.162.427,74	9.438.691,93	3,41	4.236.479,23	2.228.707,56	9.311.540,12	3,91	4.363.631,04	0,00
Previdência Básica	1.105.900,00	1.184.531,16	128.626,24	861.248,40	0,31	323.282,76	194.906,06	734.096,59	0,31	450.434,57	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.490.640,00	12.490.640,00	2.033.801,50	8.577.443,53	3,10	3.913.196,47	2.033.801,50	8.577.443,53	3,60	3.913.196,47	0,00
Saúde	81.179.782,22	102.316.688,38	20.964.935,87	75.308.239,29	27,23	27.008.449,09	14.215.108,08	60.756.139,77	25,50	41.560.548,61	0,00
Atenção Básica	45.810.934,80	70.992.995,14	14.733.999,27	55.297.469,14	19,99	15.695.526,00	10.059.745,87	44.141.018,58	18,53	26.851.976,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.912.471,71	30.076.217,53	6.230.936,60	19.999.454,15	7,23	10.076.763,38	4.155.362,21	16.603.805,19	6,97	13.472.412,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	959.539,54	490.539,54	0,00			490.539,54				490.539,54	
Vigilância Sanitária	756.725,00	49.825,00	0,00			49.825,00				49.825,00	
Vigilância Epidemiológica	671.030,82	671.030,82	0,00			671.030,82				671.030,82	

Demais Subfunções	69.080,35	36.080,35	0,00	11.316,00		24.764,35		11.316,00		24.764,35	
Trabalho	1.280.145,27	1.200.080,05	365.909,83	1.056.723,22	0,38	143.356,83	273.708,83	963.554,38	0,40	236.525,67	0,00
Empregabilidade	1.280.145,27	1.200.080,05	365.909,83	1.056.723,22	0,38	143.356,83	273.708,83	963.554,38	0,40	236.525,67	0,00
Educação	121.847.407,69	126.461.134,29	32.591.422,33	105.288.557,38	38,07	21.172.576,91	31.000.359,40	97.717.589,94	41,01	28.743.544,35	0,00
Ensino Fundamental	84.181.994,47	93.171.983,87	19.006.761,31	75.468.325,12	27,29	17.703.658,75	17.683.676,23	68.917.497,10	28,93	24.254.486,77	0,00
Ensino Profissional	323.814,16	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
Educação Infantil	36.238.677,27	32.326.228,47	13.347.478,63	29.202.967,47	10,56	3.123.261,00	13.079.500,78	28.182.828,05	11,83	4.143.400,42	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.102.921,79	962.921,79	237.182,39	617.264,79	0,22	345.657,00	237.182,39	617.264,79	0,26	345.657,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	6.573.485,53	5.674.869,18	457.082,44	2.680.895,27	0,97	2.993.973,91	386.150,68	2.282.176,97	0,96	3.392.692,21	0,00
Difusão Cultural	6.573.485,53	5.674.869,18	457.082,44	2.680.895,27	0,97	2.993.973,91	386.150,68	2.282.176,97	0,96	3.392.692,21	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [24147], PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES											
Urbanismo	16.524.325,61	23.604.218,08	9.784.619,41	10.748.754,22	3,89	12.855.463,86	4.280.076,46	5.244.211,27	2,20	18.360.006,81	
Infra-Estrutura Urbana	12.643.282,35	19.911.174,82	9.784.619,41	10.748.754,22	3,89	9.162.420,60	4.280.076,46	5.244.211,27	2,20	14.666.963,55	
Serviços Urbanos	3.881.043,26	3.693.043,26				3.693.043,26				3.693.043,26	
Saneamento	4.803.136,17	3.052.136,17	364.383,00	2.319.291,24	0,84	732.844,93	465.545,32	1.880.738,30	0,79	1.171.397,87	
Saneamento Básico Rural	701.598,21	86.598,21				86.598,21				86.598,21	
Saneamento Básico Urbano	4.101.537,96	2.965.537,96	364.383,00	2.319.291,24	0,84	646.246,72	465.545,32	1.880.738,30	0,79	1.084.799,66	
Gestão Ambiental	1.579.188,24	1.026.640,31	256.909,53	801.554,83	0,29	225.085,48	243.642,42	788.287,72	0,33	238.352,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	672.034,26	137.034,26	0,00			137.034,26				137.034,26	
Controle Ambiental	188.891,60	97,60	0,00			97,60				97,60	
Administração Geral	718.262,38	889.508,45	256.909,53	801.554,83	0,29	87.953,62	243.642,42	788.287,72	0,33	101.220,73	0,00
Agricultura	2.771.767,96	5.196.816,66	1.770.847,25	3.808.947,80	1,38	1.387.868,86	750.509,62	2.697.901,83	1,13	2.498.914,83	0,00
Abastecimento	183.494,69	164.153,89		61.500,00	0,02	102.653,89		61.500,00	0,03	102.653,89	
Administração Geral	2.588.273,27	5.032.662,77	1.770.847,25	3.747.447,80	1,36	1.285.214,97	750.509,62	2.636.401,83	1,11	2.396.260,94	
Comércio e Serviços	356.195,58	8.336,02				8.336,02				8.336,02	
Turismo	356.195,58	8.336,02				8.336,02				8.336,02	
Transporte	1.471.195,62	409.480,23	97.091,84	356.356,82	0,13	53.123,41	19.702,55	166.234,47	0,07	243.245,76	
Transporte Rodoviário	1.282.304,03	408.588,64	97.091,84	356.356,82	0,13	52.231,82	19.702,55	166.234,47	0,07	242.354,17	
Administração Geral	188.891,59	891,59				891,59				891,59	
Desporto e Lazer	1.293.097,84	2.386.272,16	999.906,39	2.175.987,36	0,79	210.284,80	363.290,63	1.503.459,24	0,63	882.812,92	
Desporto de Rendimento	59.365,93	5,93				5,93				5,93	
Desporto Comunitário	1.233.731,91	2.386.266,23	999.906,39	2.175.987,36	0,79	210.278,87	363.290,63	1.503.459,24	0,63	882.806,99	0,00
Encargos Especiais	1.457.663,53	6.071.595,26	1.477.097,71	6.069.344,85	2,19	2.250,41	1.484.128,11	5.857.783,36	2,46	213.811,90	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.424.662,02	6.032.633,75	1.477.097,71	6.030.388,37	2,18	2.245,38	1.477.097,71	5.830.417,91	2,45	202.215,84	
Serviço da Dívida Interna	33.001,51	38.961,51		38.956,48	0,01	5,03	7.030,40	27.365,45	0,01	11.596,06	
Reserva de Contingência	7.546.957,21	3.247.160,57				3.247.160,57				3.247.160,57	
	7.546.957,21	3.247.160,57				3.247.160,57				3.247.160,57	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.924.056,53	6.406.865,82	620.299,69	5.597.573,07	2,02	809.292,75	640.785,35	5.079.445,28	2,13	1.327.420,54	
Legislativa	161.907,08	161.907,08		96.000,00	0,03	65.907,08	20.485,66	81.942,64	0,03	79.964,44	
Ação Legislativa	161.907,08	161.907,08		96.000,00	0,03	65.907,08	20.485,66	81.942,64	0,03	79.964,44	
Essencial à Justiça	5.396,90	5.396,90				5.396,90				5.396,90	
Representação Judicial e Extrajudicial	5.396,90	5.396,90	0,00	0,00	0,00	5.396,90	0,00	0,00	0,00	5.396,90	0,00
Administração	504.005,92	337.005,92	0,00	293.196,79	0,11	43.809,13	0,00	103.701,66	0,04	233.304,26	0,00
	11.873,19	31.873,19	0,00	27.713,08	0,01	4.160,11	0,00	9.230,27	0,00	22.642,92	0,00

Administração Financeira											
Administração Geral	492.132,73	305.132,73	0,00	265.483,71	0,10	39.649,02	0,00	94.471,39	0,04	210.661,34	0,00
Assistência Social	32.381,41	32.381,41	0,00	21.201,11	0,01	11.180,30	0,00	6.502,03	0,00	25.879,38	0,00
Assistência Comunitária	32.381,41	32.381,41	0,00	21.201,11	0,01	11.180,30	0,00	6.502,03	0,00	25.879,38	0,00
Previdência Social	20.100,00	20.100,00	0,00	20.000,00	0,01	100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00
Previdência Básica	20.100,00	20.100,00	0,00	20.000,00	0,01	100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00
Saúde	272.292,52	364.292,52		228.145,41	0,08	136.147,11		77.142,41	0,03	287.150,11	
Atenção Básica	136.146,26	228.146,26		228.145,41	0,08	0,85		77.142,41	0,03	151.003,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	136.146,26	136.146,26				136.146,26				136.146,26	
Trabalho	16.190,71	16.190,71		9.484,95		6.705,76		3.161,55		13.029,16	
Empregabilidade	16.190,71	16.190,71		9.484,95		6.705,76		3.161,55		13.029,16	
Educação	3.777.831,75	5.381.831,75	620.299,69	4.869.143,67	1,76	512.688,08	620.299,69	4.793.168,66	2,01	588.663,09	
Ensino Fundamental	3.777.831,75	4.750.831,75	531.488,24	4.249.064,91	1,54	501.766,84	531.488,24	4.173.089,90	1,75	577.741,85	
Educação Infantil		631.000,00	88.811,45	620.078,76	0,22	10.921,24	88.811,45	620.078,76	0,26	10.921,24	
Cultura	32.381,42	18.381,42		18.300,30	0,01	81,12		5.692,92		12.688,50	
Difusão Cultural	32.381,42	18.381,42		18.300,30	0,01	81,12		5.692,92		12.688,50	
Saneamento	14.139,00	14.139,00				14.139,00				14.139,00	
Saneamento Básico Urbano	14.139,00	14.139,00				14.139,00				14.139,00	
Gestão Ambiental	26.984,51	2.984,51		2.239,50		745,01		440,96		2.543,55	
Administração Geral	26.984,51	2.984,51		2.239,50		745,01		440,96		2.543,55	
Agricultura	26.984,51	34.984,51		34.281,38	0,01	703,13		6.698,96		28.285,55	
	26.984,51	34.984,51		34.281,38	0,01	703,13		6.698,96		28.285,55	
Transporte	16.190,71										
Transporte Rodoviário	16.190,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	17.270,09	17.270,09	0,00	5.579,96	0,00	11.690,13	0,00	993,49	0,00	16.276,60	0,00
Desporto Comunitário	17.270,09	17.270,09	0,00	5.579,96	0,00	11.690,13	0,00	993,49	0,00	16.276,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	304.065.049,10	357.519.707,75	85.247.584,02	276.571.209,98	100,00	80.948.497,77	70.627.819,71	238.251.741,31	100,00	119.267.966,44	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:39B00E90

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIM (JULHO - AGOSTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SET/2025 A AGO/2026											
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1											
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**										**PREVISÃO ATUALIZADA**

	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.190.371,30	37.743.139,44	31.042.745,34	33.912.647,18	31.371.972,89	31.139.783,32	23.567.037,99	33.037.544,34	36.933.472,88	32.809.815,16	28.663.819,21	25.863.614,66	371.275.963,71	295.379.952,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.916,31	1.569.863,61	1.264.891,60	1.617.157,03	848.569,61	1.221.744,46	922.714,99	1.198.816,21	1.231.983,67	1.056.723,91	1.269.444,08	1.392.903,00	14.686.728,48	13.383.397,70
IPTU	178.035,32	65.024,23	75.195,68	14.828,70	13.752,94	31.790,99	21.713,35	15.357,65	20.420,30	46.381,65	63.818,05	103.908,92	650.227,78	829.840,54
ISS	411.266,16	433.482,15	384.915,50	499.887,16	399.554,40	648.178,85	364.584,77	425.561,02	510.341,66	308.235,14	456.131,18	493.996,07	5.336.134,06	4.263.541,66
ITBI	8.217,89	16.214,43	10.128,33	13.264,05	6.160,73	9.748,27	9.134,99	20.286,32	12.446,67	24.842,63	9.024,56	14.148,73	153.617,60	196.296,91
IRRF	253.626,93	811.980,55	538.969,99	811.101,73	129.546,67	221.843,24	257.652,24	433.999,83	440.624,40	420.292,13	508.812,98	513.280,73	5.341.731,42	5.693.844,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.770,01	243.162,25	255.682,10	278.075,39	299.554,87	310.183,11	269.629,64	303.611,39	248.150,64	256.972,36	231.657,31	267.568,55	3.205.017,62	2.399.873,74
Contribuições	722.495,35	159.281,12	736.624,77	570.556,51	668.566,62	555.488,67	439.505,18	451.652,50	471.337,36	176.714,69	769.973,56	131.141,58	5.853.337,91	3.916.321,51
Receita Patrimonial	315.847,87	286.249,41	303.655,62	840.729,84	161.871,15	203.814,96	241.408,99	197.270,98	307.103,78	293.739,77	351.163,71	472.202,02	3.975.058,10	2.066.260,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	313.446,27	285.874,16	303.205,32	839.604,19	161.721,05	203.047,71	241.016,99	196.643,78	306.476,58	293.540,92	351.006,91	472.045,22	3.967.629,10	2.066.260,16
Outras Receitas Patrimoniais	2.401,60	375,25	450,30	1.125,65	150,10	767,25	392,00	627,20	627,20	198,85	156,80	156,80	7.429,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	264.373,98	236.517,08	199.011,81	289.844,56	242.376,70	204.157,20	259.888,92	212.791,10	204.723,00	227.298,61	267.557,89	183.995,97	2.792.536,82	2.989.915,93
Transferências Correntes	22.775.558,51	35.491.228,22	28.528.312,35	30.575.168,52	29.450.588,34	28.944.704,40	21.653.001,96	30.948.474,83	34.675.804,42	31.055.337,96	25.982.370,30	23.682.814,99	343.763.364,80	273.024.057,35
Cota-Parte do FPM	4.954.794,64	3.322.010,39	4.448.571,22	7.282.834,29	4.607.785,83	5.788.196,77	3.498.466,28	4.124.668,21	5.003.097,32	5.271.220,13	5.552.659,56	4.480.202,59	58.334.507,23	52.971.113,58
Cota-Parte do ICMS	4.243.217,15	3.587.317,06	3.966.338,26	4.470.098,72	3.745.550,15	3.409.962,44	3.585.197,19	5.855.189,90	3.902.150,15	3.857.604,39	4.062.713,84	3.851.269,27	48.536.608,52	43.475.576,40
Cota-Parte do IPVA	46.939,85	40.354,09	37.060,96	28.138,36	54.791,52	14.614,08	23.185,89	15.863,51	11.440,84	17.855,29	20.441,43	21.653,63	332.339,45	272.153,73
Cota-Parte do ITR	736,15	2.259,42	135,03	34,24	534,88	237,83	0,00	71,88	565,07	316,19	330,66	70,68	5.292,03	11.257,63
Transferências da LC 61/1989	12.045,25	12.000,61	11.044,45	12.686,59	9.922,09	8.838,67	7.915,33	8.515,87	7.928,44	12.464,59	11.673,76	10.507,82	125.543,47	159.752,27
Transferencias do FUNDEB	8.709.173,92	10.565.670,43	10.376.119,86	10.909.791,18	16.974.270,36	9.529.211,85	8.502.319,63	12.275.586,88	9.907.449,17	10.026.163,64	10.391.398,75	10.607.316,94	128.774.472,61	106.611.781,18
Outras Transferências Correntes	4.808.651,55	17.961.616,22	9.689.042,57	7.871.585,14	4.057.733,51	10.193.642,76	6.035.917,64	8.668.578,58	15.843.173,43	11.869.713,73	5.943.152,30	4.711.794,06	107.654.601,49	69.522.422,56
Outras Receitas Correntes	20.179,28	0,00	10.249,19	19.190,72	0,47	9.873,63	50.517,95	28.538,72	42.520,65	0,22	23.309,67	557,10	204.937,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.517.632,87	1.419.223,36	1.721.334,27	2.634.746,87	1.798.718,74	1.954.476,06	1.487.601,99	2.085.601,55	1.950.951,12	1.982.458,55	1.564.392,68	1.982.142,62	22.099.280,68	18.832.252,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	25.589,84	36.656,68	28.704,35	615.300,03	29.935,11	3.647,81	59,64	8.592,06	73.549,93	53.251,63	20.652,57	226.690,44	1.122.630,09	360.000,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.492.043,03	1.382.566,68	1.692.629,92	2.019.446,84	1.768.783,63	1.950.828,25	1.487.542,35	2.077.009,49	1.877.401,19	1.929.206,92	1.543.740,11	1.755.452,18	20.976.650,59	18.472.252,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.672.738,43	36.323.916,08	29.321.411,07	31.277.900,31	29.573.254,15	29.185.307,26	22.079.436,00	30.951.942,79	34.982.521,76	30.827.356,61	27.099.426,53	23.881.472,04	349.176.683,03	276.547.700,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	23.672.738,43	36.323.916,08	29.321.411,07	31.277.900,31	29.573.254,15	29.185.307,26	22.079.436,00	30.951.942,79	34.982.521,76	30.827.356,61	27.099.426,53	23.881.472,04	349.176.683,03	276.547.700,05
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO														
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à	567.732,00	573.804,00	579.876,00	1.153.680,00	619.222,00	619.222,00	612.738,00	612.738,00	606.254,00	603.012,00	457.122,00	564.108,00	7.569.508,00	6.067.783,23
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	23.105.006,43	35.750.112,08	28.741.535,07	30.124.220,31	28.954.032,15	28.566.085,26	21.466.698,00	30.339.204,79	34.376.267,76	30.224.344,61	26.642.304,53	23.317.364,04	341.607.175,03	270.479.916,82
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:18BA7314

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0033/2026-SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Governo, Assistência Social, Finanças, Esporte, Obras e Serviços Públicos, Produção e Abastecimento e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado, Temporário e Agente Político desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente aos períodos aquisitivos dos anos de 2024 e 2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 28 de fevereiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0033/2026-SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	LOTAÇAO	Nº DE MATRICULA	PERIODO AQUISITVO	GOZO DAS FERIAS		
1	Adailson Guerreiro de Souza	Auxiliar Administrativo	SEMSA	5094-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
2	Afranio Repolho Pinheiro	Agente de Endemias	SEMSA	8533-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
3	Alesssandro Mendes Carvalho	Assistente Administrativo	SEMED	7868-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
4	Alfredo Lopes dos Santos Junior	Auxiliar Administrativo	SEMED	1965-4	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
5	Alicia Geovana Gomes Rego	Odontologo	SEMSA	8136-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
6	Angela Maria Gomes Rocha	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	1410-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
7	Anildo da Silva Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	6827-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
8	Antonio Ferreira Leite	Vigia Noturno	SEMSA	4602-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
9	Camila Mesquita Amaro	Assistente Administrativo	SEMSA	8534-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
10	Carlos Vandio Gomes de Araujo	Pedagogo	SEMED	334-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
11	Cleumar de Souza Simoes	Chefe do Setor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos	SEMUF	7837-1	2025	09/03/2026 A 08/04/2026		

12	Cosmo Ferreira de Lima	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	2075-1	2024	01/03/2026 A 30/03/2026		
13	Daniel Artriclino Lima	Motorista	SEMED	8547-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
14	Daniele de Oliveira Araujo	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	2950-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
15	Diene Paiva Barata	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	7863-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
16	Douglas Viana Bragança	Biomédico	SEMSA	8029-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
17	Edimar Mario Bastos	Vigia Noturno	GPMB	7830-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
18	Eila Nara Pacheco Verisio	Auxiliar Administrativo	SEMAS	7924-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
19	Elane Ferreira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais R4	SEMSA	716-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
20	Emanoel Silva da Costa	Chefe do Setor de Articulaçao e Integraçao Institucional	SEMGOV	8558-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
21	Erineia Oliveira da Silva	Assistente Social	SEMSA	8554-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
22	Eva Camelos dos Santos	Chefe do Setor de Apoio a Educação Indigena	SEMED	5493-4	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
23	Ezequiel da Silva Maciel	Comandante da Guarda Municipal	GPMB	464-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
24	Francisca Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	160-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
25	Francisco de Assis Coelho Magalhães	Fiscal Sanitário	SEMSA	7607-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
26	Geibson Braga Ferreira	Secretario de Escola	SEMED	8428-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
27	Henrique Ferreira Lima Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAS	4480-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
28	Hiago Henrique Bezerra Pacheco	Auxiliar Administrativo	SEMED	8479-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
29	Ideones Farias da Silva	Coordenador do Conselho Tutelar	GPMB	1491-4	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
30	Ionete Vasconcelos Ferreira	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	8226-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
31	Irislene Guedes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8441-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
32	Italo Mateus Picanço de Oliveira	Secretário Adjunto de Educação	SEMED	8008-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
33	Janaina Xavier Miranda	Assistente Administrativo	SEMED	8473-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
34	Joabe Fernandes de Freitas	Auxiliar Administrativo	SEMED	8138-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
35	João Bosco Chagas Pereira	Guarda Municipal	GPMB	669-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
36	Juliana dos Santos de Castro	Coordenador do Centro de Convivencia do Idoso	SEMAS	7942-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
37	Jorge Afranio Campos Bezerra	Gerente de Inspeçao Sanitaria	SEPROR	8475-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
38	Josias da Costa Caiscais	Vigia Noturno	SEMAD	2945-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
39	Josias Pereira Nunes	Vigia	SEMED	75-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
40	Juvina Suzi Fontes Picanço	Auxiliar Administrativo	SEMSA	8077-1	2025	03/03/2026 A 01/04/2026		
41	Lainny Maria Silva de Albuquerque	Auxiliar Administrativo	SEMAS	8467-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
42	Lais Matozinho Picanço	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	8508-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
43	Lazaro Marques dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	4596-3	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
44	Lidiane Alencar Leite	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	2404-3	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
45	Lineker da Silva Maia	Secretário de Finanças	SEMUF	7755-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
46	Lindalva Guilherme dos Santos	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	8206-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
47	Lorivaldo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	8054-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
48	Lucas Silva de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	SEMSA	8056-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
49	Luckesyo Barros de França	Psicologo	SEMED	7960-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
50	Luzilene Chaves Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8495-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
51	Marcelo Bastos da Silva	Guarda Municipal	GPMB	669-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
52	Marcia de Jesus de Souza	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	8184-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
53	Maria Célia Maciel dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOSP	877-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
54	Maria da Conceição Rodrigues Maciel	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	209-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
55	Maria de Nazaré Moreira da Silva	Técnica em Radiologia	SEMSA	1072-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		

56	Maria Saiara Monteiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais R4	SEMED	509-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
57	Marinildo Lisboa Bastos	Auxiliar Administrativo	SEMED	3883-8	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
58	Missilene Nery Matozinho	Auxiliar Administrativo	SEMED	869-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
59	Moises da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEPROR	8476-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
60	Neilson de Souza Mota	Motorista Fluvial	SEMSA	6774-2			2025	01/03/2026 A 30/03/2026
61	Pedro Paulo Lopes Cavalcante	Orientador Social	SEMAS	8454-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
62	Queila Miranda Pacheco de Abreu	Enfermeira	SEMSA	8210-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
63	Querzia Almeida de Souza	Auxiliar Administrativo	SEMSA	5844-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
64	Raimunda da Silva Taqueira	Enfermeira	SEMSA	4324-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
65	Raimundo da Silva Leite	Vigia	SEMED	2542-3	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
66	Raimundo Lucas Felipe Costa	Técnico de Higiene Bucal	SEMSA	4937-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
67	Raimunda Pires Picanço	Secretária Escolar	SEMAD	2074-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
68	Renilda Ramos da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais R4	SEMELT	1043-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
69	Richard da Silva Freitas	Enfermeiro	SEMSA	8095-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
70	Romero Saldanha Simões	Motorista	GPMB	4403-3	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
71	Rosalvo Farias Herdeiro Fonte	Diretor de Produção e Abastecimento	SEPROR	7812-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
72	Rosimeire Furtuna Seixas	Auxiliar Administrativo	SEMSA	6328-2	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
73	Susan Duarte Garone	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	7931-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		
74	Vitória Juliana dos Anjos da Silva	Digitador	SEMED	7928-1	2025	01/03/2026 A 30/03/2026		

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:7E9C7723

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026-PMC

PROCESSO Nº 369/2026- SMCT
Pregão Eletrônico nº 82/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 29, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Rua Castelo Branco, nº 28, Bairro: Ciganopolis, Coari - AM, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administrador da Secretaria o Sr. **CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 369/2026- SMCT**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual Aquisição de materiais diversos destinados à confecção, montagem e ornamentação da decoração natalina em praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Coari/AM, bem como à composição da cenografia e ambientação da Cantata Natalina e da Parada Natalina – 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em

primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: IMPACTO ALPHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ N° 33.163.962/0001-10, estabelecida na R EMILIO MOREIRA, n.º 1770, ANDAR TERREO ANEXO 7, Bairro: PRACA 14 DE JANEIRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-040.

IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	Arame de alumínio maleável para artesanato, acabamento prateado, diâmetro de 3 mm, rolo com 10 m.	Rolo	50	TECUNITE — ARAME ARTESANAL DE ALUMÍNIO PRATA, 3 MM × 10 M, MOD. 4336900327 — FAB: TECUNITE	R$ 39,20
5	Abraçadeira de nylon, cor branca ou natural, aproximadamente 200 × 3,6 mm, com travamento automático, pacote com 100 unidades.	Pacote	300	STARFER — ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200 × 3,6 MM, 100 UN., REF. 01010174 — FAB: STARFER	R$ 19,74
7	Arara desmontável para roupas, em aço carbono com pintura epóxi, dois cabideiros e sapateira, largura mínima de 1,20 m e altura regulável mínima de 1,80 m.	Unidade	540	CASA DAS ARARAS DF — ARARA CLOSET DUPLA REGULÁVEL 1,20 × 1,90 M — FAB: CASA DAS ARARAS DF	R$ 297,44
8	**Idem ao Item 7** - cota reservada para ME/EPP em 10% - Arara desmontável para roupas, em aço carbono com pintura epóxi, dois cabideiros e sapateira, largura mínima de 1,20 m e altura regulável mínima de 1,80 m.	Unidade	60	CASA DAS ARARAS DF — ARARA CLOSET DUPLA REGULÁVEL 1,20 × 1,90 M — FAB: CASA DAS ARARAS DF	R$ 297,44
20	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor verde, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	BOLA DE ACRÍLICO VERDE 8 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES — FAB: RIZZO EMBALAGENS & FESTAS	R$ 165,35
22	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor prateada, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	CHRISTMAS COLLECTION — BOLA DE NATAL PRATA 8 CM, PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES — FAB: MERITA	R$ 162,90
25	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor azul, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	S.NATAL — BOLA NATALINA AZUL 7 CM — FAB: AKI TEM UTILIDADES	R$ 36,90
30	Bola natalina de acrílico transparente, diâmetro de 8 cm, desmontável, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	OLDANI — BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 8 CM, ENCAIXE E ALÇA, 10 UN. — FAB: LOJA DA CONFEITARIA	R$ 33,70
37	Bola natalina decorativa, diâmetro aproximado de 15 cm, revestida em tecido ou veludo, com acabamento decorativo natalino e elemento para pendurar, cores e estampas variadas	Unidade	600	INIGUAL — BOLA NATALINA AVELUDADA 15 CM FAB: INIGUAL DECOR.	R$ 91,55
40	Bambolê em plástico, diâmetro aproximado de 65 cm, cores variadas.	Unidade	100	BAMBOLÊ 63–65 CM, REF. 006741 / FAB: REISES	R$ 40,90
46	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor vermelha.	Cone	50	TÊXTIL SÃO JOÃO — BARBANTE AMAZÔNIA Nº 24, 24 FIOS, CONE 1 KG, COR VERMELHA (13) — FAB: TÊXTIL SÃO JOÃO S/A	R$ 42,99
48	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor verde claro.	Cone	50	BANDEIRANTES — BAND MACRAMÊ, 24 FIOS, CONE 1 KG, COR VERDE ABACATE (14) — FAB: BANDEIRANTES BARBANTES	R$ 43,90
52	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm cor preta.	Peça	100	CAPIM ARTIFICIAL PRETO 45 CM, KIT 6 - FAB: SERWALIN	R$ 20,99
54	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor verde.	Peça	100	HASTE CAPIM VERDE 60 CM, REF. EFP116773 / FAB: EXTRA FESTAS	R$ 20,99
59	Caixa para presente, dimensões aproximadas de 35 × 25 × 15 cm, fornecida montada ou desmontada.	Unidade	100	CAIXA PRESENTE CARTONADA MODELO LIVRO 35 × 25 × 15 CM - FAB: CRAFTIMBUI	R$ 91,99
62		Rolo	50		R$ 19,99

	Elástico chato para costura, largura aproximada de 20 mm, cor branca, rolo com 25 m.			ALFA - ELÁSTICO EMBUTIR BRANCO 20 MM × 25 M - FAB: DICATEX	
66	Festão natalino aramado, cor verde, aproximadamente 2,70 m × 20 cm, com cerca de 220 galhos.	Unidade	1.800	GRILLO — FESTÃO ARAMADO VERDE 2,70 M × 24 CM, 220 GALHOS — FAB: GRILLO LTDA	R$ 101,99
67	**Idem ao Item 66** - cota reservada para ME/EPP em 10% - Festão natalino aramado, cor verde, aproximadamente 2,70 m × 20 cm, com cerca de 220 galhos.	Unidade	200	GRILLO — FESTÃO ARAMADO VERDE 2,70 M × 24 CM, 220 GALHOS — FAB: GRILLO LTDA	R$ 101,99
70	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	800	RIZZO — FITA ARAMADA DECORATIVA DE NATAL QUADRICULADA VERMELHA, 6,3 CM × 9,14 M — FAB: RIZZO EMBALAGENS & FESTAS.	R$ 39,90
72	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor azul.	Rolo	800	RIZZO — FITA ARAMADA DECORATIVA DE NATAL AZUL, 6,3 CM × 9,14 M — FAB: RIZZO EMBALAGENS & FESTAS.	R$ 43,90
75	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor laranja.	Rolo	20	FITA NATALINA TNT ARAMADA LARANJA, 10 M — FAB: WOLDMACK	R$ 71,07
79	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor azul.	Rolo	800	YANGZI — FITA ARAMADA DECORATIVA NATALINA Nº 2, AZUL, ROLO 10 M — FAB: YANGZI BRASIL	R$ 39,90
84	Fita decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, estampas natalinas variadas.	Rolo	500	SINIMBU — FITA NATALINA, 50 MM × 10 M — FAB: ROMA AVIAMENTOS.	R$ 24,50
86	Fecho prático aramado, cor dourada, aproximadamente 0,4 × 11 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	5	ACETPLACE — FECHO PRÁTICO ARAMADO METALIZADO DOURADO, 4 MM × 11 CM — FAB: ACETPLACE EMBALAGENS.	R$ 5,90
89	Franja de seda/cetim, altura aproximada de 20 cm, fornecida por metro linear, cor vermelha.	Metro	200	BECEL — FRANJA DE SEDA 20 CM, COR VERMELHA, VENDA POR METRO — FAB CARRETEL AVIAMENTOS E TECIDOS.	R$ 34,10
95	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor verde.	Rolo	200	CETIM Nº 9, 38 MM × 10 M, 123 VERDE BANDEIRA — GITEX — GASPARINI INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 14,99
99	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor marrom.	Rolo	200	GITEX — FITA DE CETIM, 10 M, COR MARROM — FAB: GITEX	R$ 12,37
104	Fita de cetim 100% poliéster nº 12, largura aproximada de 50 mm, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	100	NAJAR — FITA DE CETIM SIMPLES Nº 12, MODELO 40/012, 50 MM × 10 M — FAB: NAJAR	R$ 20,90
107	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor vermelha.	Folha	300	FOLHA EVA GLITTER 40 × 60 CM, VERMELHO — IBEL — IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA	R$ 7,90
110	Folha de EVA com acabamento tipo paetê, 60 × 40 cm, cor preta.	Folha	300	ART NOVA — FOLHA DE EVA LANTEJOULA/PAETÊ, 1,5 MM, 40 × 60 CM, COR PRETA — FAB ART NOVA	R$ 6,99
112	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor preta.	Folha	300	FOLHA EVA LISO 40 × 60 CM, PRETO — IBEL — IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA	R$ 3,99
117	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor preta, pacote com 5 unidades.	Pacote	300	DRISOL ARTES — PLACA DE EVA LISO 5 MM, 40 × 60 CM, COR PRETO — FAB DRISOL ARTES	R$ 72,59
124	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor preta.	Metro	200	HAK — PASSAMANARIA REF. 1740, 9 MM, COR PRETO, CÓD. 011, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: HAK SOLUÇÕES TÊXTEIS	R$ 1,99
127	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor verde claro.	Metro	200	HAK — PASSAMANARIA REF. 1740, 9 MM, COR VERDE — HAK SOLUÇÕES TÊXTEIS	R$ 3,99
129	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor azul celeste.	Metro	200	HAK — PASSAMANARIA REF. 1740, 9 MM, COR AZUL CELESTE — HAK SOLUÇÕES TÊXTEIS	R$ 4,00
133	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor vermelha.	Metro	200	HAK — PASSAMANARIA REF. 1780, 18 MM, COR VERMELHO, CÓD. 006, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: HAK SOLUÇÕES TÊXTEIS	R$ 4,50
143	Gorro de Papai Noel adulto unissex, em tecido de cetim vermelho, com borda em pelúcia branca.	Unidade	300	RIO MASTER — GORRO PAPAI NOEL ADULTO EM CETIM VERMELHO COM	R$ 24,75

				BORDA DE PELÚCIA BRANCA, 40 CM, REF. RMI5709 — FAB: RIO MASTER	
150	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor branca, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTEJOULA BRANCO, 8 MM, PACOTE 100 G — FAB: GISMAC.	R$ 33,80
160	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor vermelha, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTEJOULA VERMELHO, 8 MM, PACOTE 100 G — FAB: GISMAC.	R$ 44,19
161	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor verde, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR — LANTEJOULA CUBETA HOLOGRÁFICA VERDE, REF. LA8974, 8 MM, 100 G — FAB: LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS LTDA.	R$ 43,45
163	Tecido de juta (estopa) colorida para decoração e artesanato, largura aproximada de 1 m, fornecido por metro linear, cor preta.	Metro	200	JLM TECIDOS — JUTA COLORIDA LISA, ST-JUT-CS-COLOR, COR 0101 PRETO, 100% JUTA, LARGURA 1 M — FAB: JLM TECIDOS	R$ 42,53
166	Manjedoura decorativa em madeira, aproximadamente 80 × 80 cm.	Unidade	6	ATELIER DA MADEIRA — MANJEDOURA PARA PRESÉPIO 70 CM — FAB: ATELIER DA MADEIRA.	R$ 216,90
174	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM OVAL EM ACRÍLICO, SEM FURO, COR LILÁS, 18 × 25 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 535,00
175	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	MADÚ — CHATON OVAL VERMELHO 18 × 25 MM, REF. 847003 — FAB: DISTRIBUIDORA MADÚ.	R$ 499,73
183	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	MADÚ — CHATON OVAL ROSA BEBÊ 13 × 18 MM, REF. 846002 — FAB: DISTRIBUIDORA MADÚ.	R$ 516,73
185	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, LILÁS, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 516,73
187	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul-claro, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, AZUL-CLARO, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 516,73
189	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde-esmeralda, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, VERDE-ESMERALDA, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 516,73
190	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, CRISTAL, 10 × 14 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 540,27
196	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, LILÁS, 10 × 14 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 499,72
200	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde-esmeralda, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERDE-ESMERALDA, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,72

	comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.				
202	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor mel, âmbar ou topázio, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, fornecimento total de 30 kg, acondicionada em embalagens comerciais com peso líquido identificado, devendo a quantidade fornecida totalizar 30 kg.	Quilograma	30	CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR MEL, 16X16 MM - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 1.231,20
204	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor verde, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR VERDE, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 58,16
213	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor mel, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR MEL, 10X10 MM - FAB: SECULLUS BILOUR	R$ 369,67
222	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor esmeralda, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON QUADRADO EM ACRÍLICO, COR ESMERALDA, 10 × 10 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 362,27
223	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor cristal, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FURO 8X8 MM, 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS	R$ 406,80
228	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor pink, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON QUADRADO EM ACRÍLICO, COR ROSA PINK, 8 × 8 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 453,53
229	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor lilás, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR LILÁS, 8X8 MM - SECULLUS BILOUR	R$ 418,20
231	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor azul claro, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON QUADRADO EM ACRÍLICO, COR AZUL, 8 × 8 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 418,20
232	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor azul royal, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR AZUL ROYAL, 8X8 MM - SECULLUS BILOUR	R$ 418,20
235	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON GOTA EM ACRÍLICO, 23 × 17 MM — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 498,80
243	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM GOTA EM ACRÍLICO, SEM FURO, AZUL ROYAL, 18 × 25 MM, PACOTE 50 G, REF. 0026764 — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 469,00
245	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM GOTA EM ACRÍLICO, SEM FURO, COR CRISTAL, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 486,40

247	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM GOTA EM ACRÍLICO, SEM FURO, DOURADA, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 504,13
256	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM GOTA EM ACRÍLICO, SEM FURO, CRISTAL, 10 × 14 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 495,33
270	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor pink ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, 18 × 25 MM, PACOTE 50 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 442,12
280	Prego de 3 polegadas.	Quilograma	100	PREGO COM CABEÇA 18 × 33 (3 POL.) — ARCELORMITTAL — ARCELORMITTAL BRASIL	R$ 25,30
282	Ramo artificial de poinsétia natalina, composto por cinco hastes florais.	Unidade	1.000	MASTER CHRISTMAS — BUQUÊ ARTIFICIAL DE POINSÉTIA NATALINA, 5 HASTES FLORAIS, 5 FLORES, 47 CM — FAB.: MASTER CHRISTMAS	R$ 11,34
284	Rede para coque de balé, tamanho único, cor preta.	Unidade	100	EVIDENCE — REDE PARA COQUE DE BALLET, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA — FAB: DANCE EXPRESS.	R$ 17,12
289	Sacola de papel com decoração natalina, dimensões aproximadas de 26 × 19,5 × 9,5 cm.	Unidade	100	PACKPEL — SACOLA PARA PRESENTE NATAL DECORADA M, 26 × 19,5 × 9,5 CM, PAPEL COUCHÊ, REF. NSC00038 — FAB: REVAL	R$ 6,48
290	Vela decorativa natalina, cor vermelha, diâmetro aproximado de 15 cm, altura entre 10 e 20cm.	Unidade	100	VELA DECORATIVA NATALINA VERMELHA CILÍNDRICA, MODELO VE024P, CERA TEXTURIZADA COM GLITTER, 15 CM DE ALTURA — FAB: CARMELLA PRESENTES	R$ 33,57
297	Tinta spray linha automotiva, cor azul, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORART — TINTA SPRAY CORES METÁLICAS, AZUL METÁLICO, REF. 61560, 300 ML — FAB: COLORART.	R$ 26,75
299	Tinta spray linha automotiva, cor branca, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN — TINTA SPRAY AUTOMOTIVA, BRANCO ACABAMENTO, 300 ML — FAB: SHERWIN-WILLIAMS.	R$ 37,60
301	Tinta spray linha automotiva, cor barro, lata com 300 ml.	Lata	100	GITANES — TINTA SPRAY LINHA AUTOMOTIVA, COR BARRO, 300 ML — FAB: GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 36,50
302	Tinta spray linha automotiva, cor cobre envelhecido, lata com 300 ml.	Lata	100	GITANES — TINTA SPRAY LINHA AUTOMOTIVA, COR COBRE ENVELHECIDO, 300 ML — FAB: GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 36,50
305	Tinta spray linha automotiva, cor lilás, lata com 300 ml.	Lata	100	GITANES — TINTA SPRAY LINHA AUTOMOTIVA, COR LILÁS, 300 ML — FAB: GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 36,50
306	Tinta spray linha automotiva, cor verde cana, lata com 300 ml.	Lata	100	GITANES — TINTA SPRAY LINHA AUTOMOTIVA, COR VERDE CANA, 300 ML — FAB: GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 36,50

Fornecedor Beneficiário: PILLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 49.353.807/0001-05, estabelecida na R DELFIM DE SOUZA, n.º 701, ANDAR 3 SALA 5, Bairro: PETROPOLIS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.063-460.

PILLAR LTDA – CNPJ N° 49.353.807/0001-05					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1		Rolo	200		R$ 31,00

	Arame de alumínio maleável para artesanato, acabamento prateado, diâmetro de 3 mm, rolo com 5 m.			CADIMETAL — ARAME DE ALUMÍNIO LIGA 1350, 3 MM × 5 M — FAB.: CADIMETAL	
3	Acetato metalizado flexível, cor dourada, largura mínima de 60 cm, fornecido por metro linear.	Metro	500	CASANGEL — ACETATO ORO BRILLO METÁLICO 60 CM, REF. 030167-060-0999 — FAB: CASANGEL	R$ 66,00
9	Almofada decorativa personalizada com tema natalino, 45 × 45 cm, capa em tecido, enchimento em fibra sintética e impressão colorida; arte fornecida ou aprovada pela Administração.	Unidade	100	PERSONA PERSONALIZADOS — ALMOFADA PERSONALIZADA 45 × 45 CM, CAPA OXFORD, FIBRA SILICONADA, IMPRESSÃO COLORIDA — FAB: PERSONA PERSONALIZADOS	R$ 77,00
11	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor vermelha, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	ITYSHOP — KIT 10 BOLAS DE NATAL VERMELHAS 10 CM — FAB: ITYSHOP	R$ 227,00
13	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor azul, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	CROMUS — BOLAS NATALINAS AZUL FOSCO COM GLITTER 10 CM, REF. 949326 — FAB: JULIPLAST EMBALAGENS	R$ 227,00
15	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor dourada, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	ITYSHOP — KIT 10 BOLAS NATAL DOURADAS 10 CM — FAB: ITYSHOP	R$ 227,00
17	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor vermelha, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	ESPRESSIONE CHRISTMAS — KIT 10 BOLAS MIX VERMELHAS 8 CM, REF. 742-124 — FAB: DÁ DE PRESENTE	R$ 165,00
19	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor azul, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	CROMUS — BOLA NATALINA MISTA AZUL, 8 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES — FAB: CASARINHOME	R$ 165,00
21	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor dourada, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	ESPRESSIONE CHRISTMAS — KIT 10 BOLAS MIX DOURADAS 8 CM, REF. 742-123 — FAB: DÁ DE PRESENTE	R$ 165,00
24	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor amarela, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	YANGZI — BOLA NATALINA PLÁSTICO AMARELA 7 CM — FAB: YANGZI BRASIL CORPORATION S/A	R$ 38,00
27	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor dourada, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	VIVIAN FESTAS — BOLA NATALINA DOURADA BRILHANTE, FOSCA E GLITTER 7 CM, 10 UN. — FAB: VIVIAN FESTAS	R$ 38,00
29	Bola natalina de acrílico transparente, diâmetro de 7 cm, desmontável, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	MIRANDINHA — BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 7 CM, PACOTE 10 UN., EAN 7908153109515 — FAB: GRUPO MIRANDINHA	R$ 38,00
31	Balão de látex, tamanho 36 polegadas, cores variadas, pacote com 6 unidades.	Pacote	24	CELETEX — BALÕES LÁTEX STANDARD COLORS 36 POL. — FAB. DECLARADO: CELETEX BALLOONS	R$ 186,00
33	Bota natalina decorativa em tecido, com aplicações ou bordados, altura aproximada de 26 cm.	Unidade	1.000	INIGUAL DECOR — BOTA NATALINA PAPAI NOEL, RENA E BONECO DE NEVE, 26 × 17 CM - FAB: INIGUAL DECOR	R$ 38,00
35	Boneco tipo bebê, confeccionado em vinil, altura aproximada de 60 cm.	Unidade	6	ESTRELA — MEU BEBÊ 60 CM, REF. 3242 - FAB: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.	R$ 324,40
38	Boneco decorativo Quebra-Nozes em madeira, altura aproximada de 1 m.	Unidade	10	HOMEART — BONECO SOLDADO QUEBRA-NOZES GRANDE 100 CM — FAB: HOMEART PRESENTES CRIATIVOS	R$ 1.098,17
41	Boia tipo espaguete/macarrão para piscina, comprimento aproximado de 1,65 m, diâmetro aproximado de 6,5 cm, cor verde.	Unidade	100	MOR — FLUTUADOR ESPAGUETE F065, 1,65 M × 6,5 CM, VERDE — MARCA -FAB: MOR	R$ 20,00
43	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor marrom.	Cone	50	SPESSO Nº 24, 1 KG, 1100 MARROM — EUROROMA — FAB: ECOFIBRAS INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 40,00
45	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor branca.	Cone	50	SPESSO Nº 24, 1 KG, 200 BRANCO — EUROROMA — FAB: ECOFIBRAS INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 41,00
47	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor verde bandeira.	Cone	50	SÃO JOÃO BARBANTE AMAZÔNIA Nº 24 (NE 4/24), CONE 1 KG, VERDE BANDEIRA FAB: TÊXTIL SÃO JOÃO S/A. FAB: ARMARINHO SÃO JOSÉ	R$ 38,00
49	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor rosa.	Cone	50		R$ 42,00

				SPESSO Nº 24, 1 KG, 510 ROSA BEBÊ — EUROROMA — FAB: ECOFIBRAS INDÚSTRIA TÊXTIL	
51	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor amarela.	Cone	50	SPESSO Nº 24, 1 KG, 400 AMARELO BEBÊ — EUROROMA — FAB: ECOFIBRAS INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 42,00
55	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor azul.	Peça	100	WERTUIRK — CAPIM DOS PAMPAS ARTIFICIAL AZUL, 60 CM, MODELO APG1 — FAB: WERTUIRK	R$ 22,00
57	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor vermelha.	Peça	100	GENERICA — HASTE CAPIM ONDULADO COM GLITTER VERMELHO, 50 CM, REF. 59171 — FAB: DITLANTA DISTRIBUIDORA	R$ 22,00
61	Duende decorativo natalino em tecido, com braços e pernas, aplicações e bordados, altura aproximada de 45 cm, modelos variados.	Unidade	100	EXTRA FESTAS — DUENDE TRADICIONAL SENTADO, 45 CM, REF. EFP02298 — FAB: EXTRA FESTA LTDA	R$ 191,00
63	Elástico chato para costura, largura aproximada de 20 mm, cor preta, rolo com 25 m.	Rolo	50	ZANOTTI — JARAGUÁ TINTO, ELÁSTICO CHATO PRETO, 20 MM × 25 M — FAB: ZANOTTI ELÁSTICOS	R$ 21,00
65	Festão decorativo branco, largura aproximada de 20 mm, rolo com 5 m.	Rolo	30	ROMA AVIAMENTOS - ENFEITE FESTÃO BRANCO 067, 20 MM × 5 M, REF. RO.153532 - FAB.: ROMA AVIAMENTOS	R$ 19,08
69	Festão decorativo furta-cor, material sintético, aproximadamente 2 m × 10 cm.	Unidade	30	DL FESTAS - FESTÃO FURTA-COR BRANCO GROSSO, 2 M × 10 CM - FAB: FELIX FANTASIAS	R$ 21,40
71	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor amarela.	Rolo	800	PROGRESSO - FITA ARAMADA DECORADA NATALINA Nº 12, ROLO 10 M, COR AMARELA - FAB.: DETALLIA FITAS TÊXTEIS LTDA.	R$ 40,10
73	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor verde.	Rolo	800	PROGRESSO - FITA ARAMADA DECORADA NATALINA Nº 12, ROLO 10 M, COR VERDE - FAB: DETALLIA FITAS TÊXTEIS LTDA.	R$ 49,50
76	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor prateada.	Rolo	800	PROGRESSO - FITA ARAMADA DECORADA NATALINA Nº 12, ROLO 10 M, COR PRATEADA - FAB: DETALLIA FITAS TÊXTEIS LTDA.	R$ 51,60
78	Fita decorativa aramada, largura aproximada de 6,3 cm, rolo com aproximadamente 9,14 m, cor amarela ou com predominância amarela.	Rolo	800	CROMUS - FITA ARAMADA JUTA AMARELA LISA 6,3 CM × 9,14 M - FAB: DISTRIBUIDORA MALULI (LINHA CROMUS)	R$ 74,90
80	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor verde.	Rolo	800	PROGRESSO — FITA ARAMADA DECORATIVA NATALINA Nº 2, VERDE, ROLO 10 M — FAB: FITAS PROGRESSO.	R$ 40,15
82	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor marrom.	Rolo	20	SANTINI — FITA ARAMADA DECORATIVA NATALINA Nº 02, MARROM, ROLO 10 M — FAB: 2CM DA AMAZÔNIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 40,20
85	Fita de juta decorativa nº 22, cor vermelha, rolo com 9 m.	Rolo	400	UNIART — FITA JUTA NATURAL Nº 22, VERMELHA, ROLO 9 M — FAB: UNIART FITAS E FIOS DECORATIVOS LTDA	R$ 6,10
88	Franja de seda/cetim, altura aproximada de 20 cm, fornecida por metro linear, cor branca.	Metro	200	JOICE PEDRARIAS — FRANJA DE SEDA 20 CM, COR BRANCA, PEÇA DE 10 M — FAB: JOICE PEDRARIAS.	R$ 25,30
90	Franja de seda/cetim, altura aproximada de 20 cm, fornecida por metro linear, cor prateada.	Metro	200	CARRETEL — FRANJA DE SEDA 20 CM, COR PRATA, VENDA POR METRO — FAB: CARRETEL AVIAMENTOS E TECIDOS.	R$ 32,00
92	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	200	FITAS PROGRESSO — CF009 Nº 9, 38 MM × 10 M, 209 VERMELHO — FAB: DETALLIA FITAS TÊXTEIS	R$ 12,10
94	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor azul.	Rolo	200	PROGRESSO — FITA DE CETIM Nº 9, REF. CF009, 38 MM × 10 M, COR AZUL — FAB: FITAS PROGRESSO	R$ 13,90
97	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor prateada.	Rolo	200	FITAS PROGRESSO — CF009 Nº 9, 38 MM × 10 M, 084 PRATA — FAB: DETALLIA FITAS TÊXTEIS	R$ 14,00

101	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor verde.	Rolo	200	SANTINI — FITA DE CETIM Nº 10, ROLO 10 M, COR VERDE — FAB: NORITEX, S.A.	R$ 12,10
103	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor prateada.	Rolo	100	SANTINI — FITA DE CETIM Nº 10, ROLO 10 M, COR PRATA — FAB: NORITEX, S.A.	R$ 21,60
106	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor amarela.	Folha	300	MAKE+ — PLACA EVA GLITTER 40 × 60 CM, AMARELO BAUNILHA — FAB: MAKE+	R$ 8,30
108	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor verde.	Folha	300	MAKE+ — PLACA EVA GLITTER 40 × 60 CM, VERDE — FAB: MAKE+	R$ 8,35
114	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor verde.	Folha	300	MAKE+ — PLACA EVA LISO 40 × 60 CM, VERDE — FAB: MAKE+	R$ 4,80
116	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor branca, pacote com 5 unidades.	Pacote	300	HAITI — FOLHA DE EVA LISO 5 MM, 40 × 60 CM, COR BRANCO, PACOTE COM 5 UNIDADES — FAB: HAITI	R$ 75,60
118	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor marrom, pacote com 5 unidades.	Pacote	300	HAITI — FOLHA DE EVA LISO 5 MM, 40 × 60 CM, COR MARROM, PACOTE COM 5 UNIDADES — FAB: HAITI	R$ 75,60
120	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor bege pacote com 5 unidades.	Pacote	300	HAITI — FOLHA DE EVA LISO 5 MM, 40 × 60 CM, COR BEGE, PACOTE COM 5 UNIDADES — FAB: HAITI	R$ 75,60
122	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor dourada.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA FINA, REF. 7020, 10 MM, COR AMARELO OURO, CÓD. 08, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 5,60
126	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor verde folha.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA FINA, REF. 7020, 10 MM, COR VERDE FOLHA, CÓD. 159, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 14,59
128	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor azul royal.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA FINA, REF. 7020, 10 MM, COR AZUL ROYAL, CÓD. 04, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 4,40
130	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor dourada.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA LARGA, REF. 7800, 17 MM, COR AMARELO OURO, CÓD. 08, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 6,50
132	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor preta.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA LARGA, REF. 7800, 17 MM, COR PRETO, CÓD. 02, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 5,50
134	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor verde folha.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA LARGA, REF. 7800, 17 MM, COR VERDE FOLHA, CÓD. 159, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 2,20
136	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor azul royal.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA LARGA, REF. 7800, 17 MM, COR AZUL ROYAL, CÓD. 04, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 5,80
138	Grampo para grampeador pneumático, comprimento de 16 mm, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	300	MTX — GRAMPO PNEUMÁTICO 20GA, REF. 576609, 16 MM, CAIXA 5.000 UNIDADES — FAB: MTX	R$ 36,50
140	Conjunto com 4 galhos decorativos natalinos tipo pick, com folhagens e acabamento em glitter, comprimento aproximado de 30 cm cada, cores variadas.	Unidade	800	MAGIZI — KIT 4 GALHOS NATALINOS COM FOLHAGENS E GLITTER, 30 CM — FAB: YANGZI BRASIL CORPORATION S.A.	R$ 36,50
142	Galho decorativo tipo pick, com flores de poinsétia e acabamento com glitter, comprimento de 30 cm, cores variadas.	Unidade	600	D&A — PICK FLOR BICO DE PAPAGAIO ROSA CLARO COM GLITTER CHAMPANHE, 30 CM — REF. 87930-004 — FAB: IMPORTADOS LILI	R$ 42,80
144	Guirlanda decorativa natalina, com 80 cm de diâmetro, composta por estrutura circular e elementos decorativos natalinos.	Unidade	200	EDE ATELIER — GUIRLANDA DE FESTÃO NATALINO DECORADA COM BOLAS, LAÇOS E ENFEITES EM FELTRO, 80 CM DE DIÂMETRO, TONS DOURADOS — FAB: EDE ATELIER	R$ 325,00
147		Unidade	60		R$ 54,40

	Leque confeccionado em tecido e bambu, cor nude, com abertura de 37 cm.			ESTILO — LEQUE JAPONÊS DE BAMBU E TECIDO DE SEDA, ABERTURA 38 CM — FAB: GALLERIA77 SHOP	
148	Leque grande em tecido, cor amarela, abertura aproximada de 50 cm.	Unidade	20	SANTINI — LEQUE GRANDE DE TECIDO, COR AMARELA, ABERTURA 50 CM — FAB: 2CM DA AMAZÔNIA LTDA	R$ 70,10
151	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor preta, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR — LANTEJOULA PAETÊ HOLOGRÁFICA LA8952, PVC, 8 MM, 100 G — FAB: LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS LTDA	R$ 44,40
152	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor azul, pacote com 100 g.	Pacote	40	PAETÊ LA8952 HOLOGRÁFICA, 8 MM, 100 G, 061 AZUL ROYAL — LANTECOR — LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS	R$ 44,10
154	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor vermelha, pacote com 100 g.	Pacote	40	PAETÊ LA8952 HOLOGRÁFICA, 8 MM, 100 G, 110 VERMELHO — LANTECOR — LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS	R$ 26,30
156	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor branca, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR — CUBETA IRISADA LA8978, BRANCA, 8 MM, 100 G — FAB: LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS LTDA	R$ 44,10
158	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor azul, pacote com 100 g.	Pacote	40	CUBETA LA8974 HOLOGRÁFICA, 8 MM, 100 G, 061 AZUL ROYAL — LANTECOR — LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS	R$ 44,15
164	Tecido de juta (estopa) colorida para decoração e artesanato, largura aproximada de 1 m, fornecido por metro linear, cor prateada.	Metro	200	ENTREMALHAS — TECIDO JUTA P9 TRAMA MÉDIA PRATA, REF. 858257-1, 100% JUTA, LARGURA 1 M — FAB: ENTREMALHAS	R$ 38,40
165	Tecido de juta (estopa) colorida para decoração e artesanato, largura aproximada de 1 m, fornecido por metro linear, cor dourada.	Metro	200	ENTREMALHAS — TECIDO JUTA P9 TRAMA MÉDIA DOURADO, REF. 858257-2, 100% JUTA, LARGURA 1 M — FORNECEDOR: ENTREMALHAS	R$ 30,70
168	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	PEGORARI — MANTA ACRÍLICA POLY R2, 100 G/M², LARGURA 1,50 M, TERMOCOLANTE DUPLA FACE — FABRICANTE: PEGORARI	R$ 405,80
170	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR DOURADA, 18 × 25 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 450,20
172	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR ROSA, 18 × 25 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 442,00
177	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR AZUL ROYAL, 18 × 25 MM, EMBALAGEM 250 G — FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 464,00
178	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde-esmeralda, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERDE-ESMERALDA, 18 × 25 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
180	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR MEL, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 536,00

182	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERDE, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 516,70
184	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR PINK, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 516,70
186	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERMELHA, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 516,70
188	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR AZUL ROYAL, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 516,70
192	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR DOURADA, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 495,00
194	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR ROSA, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,70
197	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERMELHA, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,70
198	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul-claro, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR AZUL-CLARO, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,70
201	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor cristal, transparente ou furta-cor, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, fornecimento total de 30 kg, acondicionada em embalagens comerciais com peso líquido identificado, devendo a quantidade fornecida totalizar 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON QUADRADO PLÁSTICO C/4 FUROS COR TRANSPARENTE, 16X16 MM - REF. 2423 - FAB: CIA DA MONTAGEM	R$ 1.231,00
203	Pedra chaton quadrada para costura/artesanato, em material acrílico ou equivalente, dimensão aproximada de 14 a 18 mm, cores diversas, pacote com 100 unidades.	Pacote	80	MACALL - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/2 FUROS, PACOTE 100 UNIDADES - FAB: MACALL BIJUTERIAS	R$ 57,20
205	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor azul, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR AZUL, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 59,05
206	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor rosa-pink, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR ROSA-PINK, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 59,08
208	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR VERMELHA, 16X16	R$ 59,20

	vermelha, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.			MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	
209	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor azul-claro, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR AZUL-CLARO, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 59,20
211	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor verde-esmeralda ou verde-bandeira, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR VERDE-ESMERALDA / VERDE-BANDEIRA, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 59,20
215	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor verde, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR VERDE, 10X10 MM - FAB: NÃO IDENTIFICADO	R$ 362,20
217	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor pink, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR PINK, 10X10 MM - FAB: NÃO IDENTIFICADO	R$ 362,00
219	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor vermelha, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENERICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR VERMELHA, 10X10 MM - FAB: SECULLUS BILOUR	R$ 362,00
220	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor azul claro, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENERICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR AZUL ROYAL, 10X10 MM - FAB: SECULLUS BILOUR	R$ 362,00
225	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor dourada, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENERICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR DOURADA, 8X8 MM - FAB: SECULLUS BILOUR	R$ 406,80
226	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor verde, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FURO COR VERDE, 8X8 MM, 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS	R$ 417,00
234	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR CRISTAL, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 418,00
236	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR OURO CLARO, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,00
237	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR VERDE, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,73
239	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR PINK, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,73
241		Quilograma	30		R$ 499,70

	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor vermelho, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.			GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR VERMELHO CLARO, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	
244	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor esmeralda, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR ESMERALDA, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,70
246	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR MEL, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
248	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR VERDE, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 495,00
249	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR ROSA, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
251	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR LILÁS, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,00
252	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR VERMELHA, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
254	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR AZUL ROYAL, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
257	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR MEL, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 508,50
258	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR DOURADA, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
260	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR ROSA, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 477,50
262		Quilograma	30		R$ 423,00

	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.			GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR LILÁS, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	
264	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul claro, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR AZUL-CLARO, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 486,00
266	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor esmeralda, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR ESMERALDA, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 486,00
268	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor verde ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON OVAL ACRÍLICO S/ FURO BASE RETA COR VERDE, 18X25 MM, PACOTE 50 G - FORN: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 468,00
271	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor lilás ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON OVAL ACRÍLICO S/ FURO BASE RETA COR LILÁS, 18X25 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 464,20
272	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor vermelha ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON OVAL ACRÍLICO S/ FURO BASE RETA COR VERMELHA, 18X25 MM, PACOTE 50 G - FORN: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 464,25
274	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor azul-royal ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON OVAL ACRÍLICO S/ FURO BASE RETA COR AZUL-CLARO, 18X25 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 464,25
276	Banner/pergaminho decorativo religioso personalizado, dimensão aproximada de 35 × 50 cm, admitida medida de até 40 × 60 cm, impressão colorida em lona resistente, acabamento com bastão, ponteiras plásticas e cordão para pendurar, com arte dos Dez Mandamentos ou das estações da Via-Sacra, fornecido por unidade	Unidade	80	VISUAL IMPACTO EDITORAÇÃO GRÁFICA — BANNER PERSONALIZADO 40 × 60 CM, LONA 440 G, IMPRESSÃO COLORIDA, BASTÕES, PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDÃO — FAB.: VISUAL IMPACTO EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 51,65
278	Presépio decorativo em resina, conjunto com 11 peças, figuras principais com altura aproximada de 1 m.	Conjunto	4	CORDIS — PRESÉPIO DECORATIVO EM RESINA, CONJUNTO 11 PEÇAS, ALTURA 90 CM, REF. 0054636 — FAB: CORDIS	R$ 18.196,56
281	Parafuso para fixação em alvenaria, fenda Phillips, dimensão aproximada de 3,5 x 30 mm, acompanhado de bucha de nylon nº 5, diâmetro de 5 mm e comprimento aproximado de 25 mm, pacote/cartela com 10 conjuntos (10 parafusos + 10 buchas).	Pacote	300	BEMFIXA — PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA PANELA 3,5 × 30 MM COM BUCHA NYLON Nº 5, CARTELA 10 CONJUNTOS, REF. 3121 — FAB.: BEMFIXA	R$ 15,76
283	Rede para coque de balé, tamanho único, cor rosa.	Unidade	100	REDE PARA COQUE, TAMANHO ÚNICO, ROSA, CÓD. COMERCIAL 5199 — SÓ DANÇA — SÓ DANÇA / TRINYS	R$ 17,10
285	Rede para coque de balé, tamanho único, cor branca.	Unidade	100	REDE PARA COQUE, TAMANHO ÚNICO, BRANCA, CÓD. COMERCIAL 5199 — SÓ DANÇA — SÓ DANÇA / TRINYS	R$ 17,12
286	Saia para árvore de Natal em feltro, com aplicações decorativas de bonecos em efeito 3D, com diâmetro de 90 cm .	Unidade	40	MULTIARTCHRISTMAS — SAIA PARA ÁRVORE DE NATAL PAPAI NOEL 3D, EM FELTRO, DIÂMETRO 90 CM, REF. SAI0007 — FAB.: CASA FELIZ DECOR	R$ 156,67
287	Sino decorativo natalino, altura aproximada de 84 cm e diâmetro aproximado de 14 cm.	Unidade	180		R$ 1.237,25

				SINO DUPLO NATALINO DECORATIVO, 79,8 × 35,5 × 18 CM, VERMELHO, VERDE E DOURADO — FAB: CASA DECOR	
288	**Idem ao Item 287** - cota reservada para ME/EPP em 10% - Sino decorativo natalino, altura aproximada de 84 cm e diâmetro aproximado de 14 cm.	Unidade	20	SINO DUPLO NATALINO DECORATIVO, 79,8 × 35,5 × 18 CM, VERMELHO, VERDE E DOURADO — FAB: CASA DECOR	R$ 1.237,25
292	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor verde bandeira.	Metro	200	SÃO JOSÉ — CORDÃO DECORATIVO REF. 03/20, VERDE BANDEIRA, 8 MM — FAB: SÃO JOSÉ ELÁSTICOS E PASSAMANARIAS.	R$ 20,90
293	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor preta.	Metro	200	SÃO JOSÉ — CORDÃO DECORATIVO REF. 03/20, PRETO, 8 MM — FAB: SÃO JOSÉ ELÁSTICOS E PASSAMANARIAS.	R$ 20,90
295	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor dourada.	Metro	200	SÃO JOSÉ — CORDÃO DECORATIVO REF. 03/20, DOURADO, 8 MM — FAB: SÃO JOSÉ ELÁSTICOS E PASSAMANARIAS.	R$ 20,90
300	Tinta spray linha automotiva, cor preta, lata com 300 ml.	Lata	100	SPRAY AUTOMOTIVO 300 ML, PRETO FOSCO — COLORGIN — FAB: SHERWIN-WILLIAMS	R$ 37,61
304	Tinta spray linha automotiva, cor laranja, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN — TINTA SPRAY AUTOMOTIVA, COR LARANJA, 300 ML — FAB: SHERWIN-WILLIAMS.	R$ 37,61

Fornecedor Beneficiário: PRIME GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP N° 57.863.507/0001-96, estabelecida na R MASCARENHAS DE MORAIS, n.º 436, LOJA 02, Bairro: COROADO, Cidade: MANAUS, CEP: 69.080-420

PRIME GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA – CNP N° 57.863.507/0001-96					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	Acetato metalizado flexível, cor prateada, largura mínima de 60 cm, fornecido por metro linear.	Metro	500	DOURAFITAS	R$ 50,00
6	Adesivo PVA branco para madeira, pronto para uso, frasco com 1 kg.	Frasco	8	IRIS OFFICE	R$ 39,50
10	Bola maciça de EPS (isopor), diâmetro de 30 mm, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	6	SANTINI	R$ 26,00
12	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor amarela, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	SANTINI	R$ 221,00
14	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor verde, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	SANTINI	R$ 210,10
16	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor prateada, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	SANTINI	R$ 213,90
18	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor amarela, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	SANTINI	R$ 159,65
23	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor vermelha, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	SANTINI	R$ 36,50
26	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor verde, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	SANTINI	R$ 36,90
28	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor prateada, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	SANTINI	R$ 36,90
32	Balão de látex, tamanho 16 polegadas (aprox. 40 cm), cores variadas/sortidas, pacote com 10 unidades.	Pacote	8	CROMUS	R$ 27,00
34	Bota natalina decorativa para pendurar, confeccionada em tecido, poliéster ou veludo, com aplicações decorativas natalinas, altura aproximada de 45 a 50 cm, cores e estampas natalinas variadas. Unidade.	Unidade	50	MORANA	R$ 59,90
36	Borboleta decorativa com glitter, aproximadamente 12 × 17 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	Pacote	250	CROMUS	R$ 15,50
39		Unidade	80	ALTALUCE	R$ 64,20

	boneca de pano/tecido, com cabelo em fio tipo crochê, altura aproximada de 30 cm, enchimento em fibra sintética, cores variadas.				
42	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor cru.	Cone	50	MACRAMÊ	R$ 42,50
44	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor preta.	Cone	50	MACRAMÊ	R$ 41,00
50	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor azul claro.	Cone	50	MACRAMÊ	R$ 41,00
53	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor branca.	Peça	100	DOURAFITAS	R$ 20,50
56	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor amarela.	Peça	100	DOURAFITAS	R$ 20,50
58	Cajado decorativo em plástico, comprimento aproximado de 1,50 m.	Unidade	50	ARTESANAL	R$ 55,50
60	Cabo de aço galvanizado, diâmetro nominal de 5/16 polegada, fornecido por metro linear.	Metro	100	VONDER	R$ 14,00
64	Elástico chato estreito para costura, largura aproximada de 7 mm, composição sintética, rolo com 100 m.	Rolo	10	LINHA CORRENTE	R$ 33,20
68	Festão natalino aramado, cor branca, aproximadamente 2,70 m × 20 cm, com cerca de 220 galhos.	Unidade	50	EVERLINE	R$ 91,90
74	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor dourada.	Rolo	800	SANTINI	R$ 30,00
77	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	800	YANGZI	R$ 25,90
81	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor dourada.	Rolo	800	YANGZI	R$ 28,20
83	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor prateada.	Rolo	800	YANGZI	R$ 29,00
87	Fecho prático aramado, cor prateada, aproximadamente 0,4 × 11 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	5	CROMUS	R$ 6,00
91	Franja de seda/cetim, altura aproximada de 20 cm, fornecida por metro linear, cor verde.	Metro	200	MARCOBONE	R$ 12,90
93	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor amarela.	Rolo	200	YANGZI	R$ 12,50
96	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor dourada.	Rolo	200	YANGZI	R$ 12,50
98	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	200	YANGZI	R$ 12,50
100	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor laranja.	Rolo	200	YANGZI	R$ 12,00
102	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor dourada.	Rolo	200	YANGZI	R$ 11,60
105	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor azul.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 9,00
109	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor dourada.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 7,50
111	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor branca.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 4,00
113	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor marrom.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 3,90
115	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor bege.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 3,90
119	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor verde, pacote com 5 unidades.	Pacote	300	DUBFLEX	R$ 70,20
121	Fixador para cabo RG-7, cor branca, com prego em aço carbono, pacote com 100 unidades.	Pacote	300	RDL NETWORK	R$ 14,80
123		Metro	200	CORRENTE	R$ 2,20

	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor marrom.				
125	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor vermelha.	Metro	200	CORRENTE	R$ 2,00
131	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor marrom.	Metro	200	CORRENTE	R$ 5,80
135	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor verde claro.	Metro	200	CORRENTE	R$ 5,50
137	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor azul celeste.	Metro	200	CORRENTE	R$ 5,50
139	Galho decorativo tipo pick, com cachos de uva, cor vermelha, comprimento de 30 cm.	Unidade	200	CROMUS	R$ 185,50
141	Galho decorativo tipo pick, com pinha, comprimento de 30 cm, cores variadas.	Unidade	800	CROMUS	R$ 15,50
145	Haste artificial de samambaia, comprimento aproximado de 70 cm, confeccionada em poliéster, plástico e arame.	Unidade	2.000	SANTINI	R$ 41,90
146	Incenso em pó para defumação/aromatização, pacote com 1 kg.	Pacote	3	SANTINI	R$ 46,70
149	Leque grande em tecido, cor branca, abertura aproximada de 50 cm.	Unidade	20	OTHER	R$ 31,40
153	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor amarela, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR	R$ 24,55
155	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor verde, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR	R$ 24,50
157	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor preta, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR	R$ 41,80
159	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor amarela, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR	R$ 41,80
162	Tecido de juta (estopa) colorida para decoração e artesanato, largura aproximada de 1 m, fornecido por metro linear, cor vermelha.	Metro	200	YANGZI	R$ 34,80
167	Manta acrílica colante R2, gramatura aproximada de 100 g/m², largura comercial mínima de 1,40 m, fornecida por metro linear.	Metro	1.000	SOUTO	R$ 48,00
169	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 379,85
171	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 379,85
173	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 379,85
176	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul-claro, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 379,85
179	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 425,49

	250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.				
181	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 415,00
191	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 674,80
193	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 499,00
195	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 499,00
199	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 499,00
207	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor lilás ou roxo-claro, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	SECULLUS BILOUR	R$ 54,50
210	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor amarela, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	SECULLUS BILOUR	R$ 54,50
212	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor cristal, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 389,50
214	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor dourada, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 369,00
216	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor rosa, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 360,00
218	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor lilás, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 360,00
221	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor azul royal, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 360,00
224	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor mel, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 372,80

227	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor rosa, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 376,00
230	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor vermelha, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 376,00
233	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor esmeralda, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 376,00
238	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 468,80
240	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 468,80
242	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul claro, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 468,80
250	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 472,80
253	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul claro, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 472,80
255	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor esmeralda, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 472,80
259	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 464,90
261	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 414,00
263	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 414,00

	30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.				
265	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 464,90
267	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor dourada ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm — também comercializada como 25 × 18 mm —, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 435,99
269	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor rosa ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 435,99
273	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor azul-claro ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 435,99
275	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor verde-esmeralda ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 435,99
277	Pistola elétrica para cola quente, compatível com bastões de 7,0 a 7,5 mm, alimentação bivolt.	Unidade	100	LEONORA	R$ 48,90
279	Prego de 2 1/2 polegadas.	Quilograma	100	GERDAU	R$ 20,40
291	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor azul royal.	Metro	200	SECULLUS BILOUR	R$ 19,50
294	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor prateada.	Metro	200	SECULLUS BILOUR	R$ 20,00
296	Tinta spray linha automotiva, cor verde, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 33,90
298	Tinta spray linha automotiva, cor amarela, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 33,90
303	Tinta spray linha automotiva, cor ouro antigo, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 35,20
307	Tinta spray linha automotiva, cor prateada, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 35,20
308	Tinta spray linha automotiva, cor dourada, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 35,20

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela Aquisição de materiais diversos destinados à confecção, montagem e ornamentação da decoração natalina em praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Coari/AM, bem como à composição da cenografia e ambientação da Cantata Natalina e da Parada Natalina – 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Os Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Órgão Gerenciador que controla o saldo da ata: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10, PILLAR LTDA – CNPJ N° 49.353.807/0001-05, PRIME GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA – CNP N° 57.863.507/0001-96, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em Coari/AM, 19 de novembro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal de 03 de janeiro de 2025

IMPACTO ALPHA LTDA
CNPJ N° 33.163.962/0001-10

PILLAR LTDA
CNPJ N° 49.353.807/0001-05

PRIME GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA
CNP N° 57.863.507/0001-96

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C8D80FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026-PMC

PROCESSO Nº 387/2026-SMCT
Pregão Eletrônico nº 83/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 29, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Rua Castelo Branco, nº 28, Bairro: Ciganopolis, Coari - AM, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administrador da Secretaria o Sr. **CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 387/2026-SMCT**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual aquisição de calçados, tecidos e acessórios destinados à confecção e composição de figurinos para os integrantes dos corpos artísticos que participarão da programação da Cantata Natalina e da Parada Natalina – 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Município de Coari/AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: IMPACTO ALPHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 33.163.962/0001-10, estabelecida na R EMILIO MOREIRA, n.º 1770, ANDAR TERREO ANEXO 7, Bairro: PRACA 14 DE JANEIRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-040.

IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	Camisa social tradicional, Material Microfibra Gola Clássica, Cor branca, nos tamanhos P.	UND	40	MARCA: DOMMEN / MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA MICROFIBRA BRANCA MANGA LONGA, REF. 1710099, TAM. P / FABRICANTE: JULIO EUDES DE OLIVEIRA	R$ 85,40
7	Camisa social tradicional, Material Microfibra Gola Clássica, Cor branca, nos tamanhos M.	UND	40	MARCA: DOMMEN / MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA MICROFIBRA BRANCA MANGA LONGA, REF. 1710099, TAM. M / FABRICANTE: JULIO EUDES DE OLIVEIRA	R$ 85,40
8	Camisa social tradicional, Material Microfibra Gola Clássica, Cor branca, nos tamanhos G.	UND	40	MARCA: DOMMEN / MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA MICROFIBRA BRANCA MANGA LONGA, REF. 1710099, TAM. G / FABRICANTE: JULIO EUDES DE OLIVEIRA	R$ 85,40

9	Camisa social tradicional, Material Microfibra Gola Clássica, Cor branca, nos tamanhos GG.	UND	40	MARCA: DOMMEN / MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA MICROFIBRA BRANCA MANGA LONGA, REF. 1710099, TAM. GG / FABRICANTE: JULIO EUDES DE OLIVEIRA	R$ 85,40
10	Donut modelado para penteado, cor preto, tamanho médio, com 8 cm de diâmetro.	UNID	200	MARCA: DALELLA / MODELO: DONUT ROSQUINHA PARA COQUE E PENTEADOS, TAMANHO M, 8 CM / COR: PRETO / FABRICANTE: DALELLA.	R$ 34,00
11	Donut modelado para penteado, cor marrom, tamanho médio, com 8 cm de diâmetro.	UNID	200	MARCA: DALELLA / MODELO: DONUT ROSQUINHA PARA COQUE E PENTEADOS, TAMANHO M, 8 CM / COR: MARRON / FABRICANTE: DALELLA.	R$ 33,50
12	Donut modelado para penteado, cor bege, tamanho médio, com 8 cm de diâmetro.	UNID	200	MARCA: DALELLA / MODELO: DONUT ROSQUINHA PARA COQUE E PENTEADOS, TAMANHO M, 8 CM / COR: BEGE / FABRICANTE: DALELLA.	R$ 33,50
13	Fantasia adulta completa de Papai Noel, tamanho adulto GG, composta por calça e blusa confeccionadas em tecido tipo veludo Oxford vermelho, acabamento branco em pelúcia, gorro confeccionado no mesmo material, cinto em material sintético com fivela metálica, saco para presentes em tecido medindo 60 cm × 60 cm, par de polainas pretas para cobertura das botas e barba branca removível – Compostos por Fios sintéticos (nylon/poliéster) de alta densidade na cor branca, ondulados e laváveis. Tamanho de 30 à 40 cm.	UNID	6	MARCA: FANTASÍA | MODELO: FANTASIA ROUPA DE PAPAI NOEL ADULTO LUXO COM BARBA — GG | FABRICANTE: MARCOANTONIODEAZEVEDODUARTE	R$ 600,00
14	Meia - Calça Infantil Tamanho P, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - PRETO - P / LUPO S/A	R$ 30,00
15	Meia - Calça Infantil Tamanho M, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - PRETO - M / LUPO S/A	R$ 30,00
16	Meia - Calça Infantil Tamanho G, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - PRETO - G / LUPO S/A	R$ 30,00
17	Meia - Calça Infantil Tamanho P, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - BRANCO - P / LUPO S/A	R$ 30,00
18	Meia - Calça Infantil Tamanho M, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - BRANCO - M / LUPO S/A	R$ 30,00
19	Meia - Calça Infantil Tamanho G, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - BRANCO - G / LUPO S/A	R$ 30,00
20	Meia - Calça Adulta Tamanho P, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - PRETO - P / LUPO S/A	R$ 37,50
21	Meia - Calça Adulta Tamanho M, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - PRETO - M / LUPO S/A	R$ 37,30
22	Meia - Calça Adulta Tamanho G, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - PRETO - G / LUPO S/A	R$ 37,30
23	Meia - Calça Adulta Tamanho P, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - BRANCO - P / LUPO S/A	R$ 37,30
24	Meia - Calça Adulta Tamanho M, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - BRANCO - M / LUPO S/A	R$ 37,30
25	Meia - Calça Adulta Tamanho G, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - BRANCO - G / LUPO S/A	R$ 37,30
26	Meião Tamanho M cor preta	Pares	600	PENALTY / MEIÃO JUVENIL STORM - PRETO - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
27	Meião Tamanho M cor vermelha	Pares	600	PENALTY / MEIÃO JUVENIL STORM - VERMELHO - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
28	Meião Tamanho M cor verde bandeira.	Pares	600	PENALTY / MEIÃO JUVENIL STORM - VERDE BANDEIRA - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
29	Meião Tamanho M cor amarelo	Pares	600	PENALTY / MEIÃO STORM IX JUVENIL - AMARELO - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
30	Meião Tamanho M cor azul royal	Pares	600	PENALTY / MEIÃO JUVENIL MAX - AZUL ROYAL - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
31	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor preta	Kit	50		R$ 44,40

				SELENE / MEIA ESPORTIVA CANO CURTO - PRETO - TAMANHO M - 12 PARES / SELENE INDÚSTRIA TÊXTIL S/A	
32	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor vermelha	Kit	50	SPEEDO / MEIA CANO CURTO REF. 8034 - VERMELHO - M / 12 PARES / BRASMARK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,40
33	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor verde bandeira	Kit	50	MUVIN / MEIA SAPATILHA SPORT LIGHT - VERDE BANDEIRA - M / 12 PARES / MUVIN ESPORTES LTDA	R$ 34,55
34	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor amarelo	Kit	50	TRIFIL / MEIA SOQUETE LISA - AMARELO - M / 12 PARES / LUPO S.A.	R$ 34,55
35	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor azul royal	Kit	50	HUPI / MEIA CURTA PRO REF. 1729-1729 - AZUL ROYAL - M / 12 PARES / JALIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 34,90
37	Sapatilha de Meia ponta N° 30, cor Nude	Pares	20	CAPEZIO / SAPATILHA DE MEIA-PONTA MAYA BZ2050W – COR NUDE – NUMERAÇÃO 30 / FABRICANTE: CAPEZIO	R$ 74,50
38	Sapatilha de Meia ponta N° 32, cor Nude	Pares	20	CAPEZIO / SAPATILHA DE MEIA-PONTA MAYA BZ2050W – COR NUDE – NUMERAÇÃO 32 / FABRICANTE: CAPEZIO	R$ 74,50
39	Sapatilha de Meia ponta N° 34, cor Nude	Pares	30	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÕES 34 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 74,50
40	Sapatilha de Meia ponta N° 35, cor Nude	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÕES 35 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 74,50
41	Sapatilha de Meia ponta N° 36, cor Nude	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÕES 36 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
42	Sapatilha de Meia ponta N° 37, cor Nude	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÃO 37 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
43	Sapatilha de Meia ponta N° 38, cor Nude	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÃO 38 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
44	Sapatilha de Meia ponta N° 40, cor Nude	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÃO 40 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
45	Sapatilha de Meia ponta N° 28, cor preta	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA EM LONA SOLA INTEIRA EVD001 – COR PRETA – NUMERAÇÃO 28 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
46	Sapatilha de Meia ponta N° 30, cor preta	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA EM LONA SOLA INTEIRA EVD001 – COR PRETA – NUMERAÇÃO 30 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
47	Sapatilha de Meia ponta N° 32, cor preta	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA EM LONA SOLA INTEIRA EVD001 – COR PRETA – NUMERAÇÃO 32 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
48	Sapatilha de Meia ponta N° 34, cor preta	Pares	30	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 34 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
49	Sapatilha de Meia ponta N° 35, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR	R$ 73,00

				PRETA – NUMERAÇÃO 35 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	
50	Sapatilha de Meia ponta N° 36, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 36 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
51	Sapatilha de Meia ponta N° 37, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 37 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
52	Sapatilha de Meia ponta N° 38, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 38 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
53	Sapatilha de Meia ponta N° 40, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 40 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
54	Sapatilha de Meia ponta N° 28, cor branca	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 28 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
55	Sapatilha de Meia ponta N° 30, cor branca	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 30 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
56	Sapatilha de Meia ponta N° 32, cor branca	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 32 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
57	Sapatilha de Meia ponta N° 34, cor branca	Pares	30	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 34 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
58	Sapatilha de Meia ponta N° 35, cor branca	Pares	40	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 35 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
59	Sapatilha de Meia ponta N° 36, cor branca	Pares	40	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 36 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
60	Sapatilha de Meia ponta N° 37, cor branca	Pares	40	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 37 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
63	Toalha de Mesa Tecido Oxford com estampa natalina Tam. 1,80x1,80m	UNID	80	DONNA MARIA CONFECÇÕES / TOALHA DE MESA OXFORD PREMIUM – ESTAMPA NATALINA – 1,80 × 1,80 M / FABRICANTE: DONNA MARIA CONFECÇÕES	R$ 81,50

Fornecedor Beneficiário: NORTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 60.657.261/0001-00, estabelecida na R FRANCO DE SA, n.º 310, ANDAR 2 SALA 4, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.079-210

NORTIVA LTDA– CNPJ N° 60.657.261/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Barba com cabelo para Papai Noel Longa 40 cm e encaracolada de fio sintético com elástico ajustável.	UNID	10	FÉSTAME — BARBA COM CABELO PAPAI NOEL — FIOS ONDULADOS — FÉSTAME	R$ 131,80
2	Collant para Ballet Infantil Cor Branco confeccionado em helanca vesti 6 anos.	UND	40	"ENCANTADA BALLET COLLANT REGATA INFANTIL BRANCO — TAMANHO 06 —	R$ 65,80

				SUPLEX 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO ENCANTADA BALLET LTDA."	
3	Collant para Ballet Infantil Cor Branco confeccionado em helanca vesti 8 anos.	UND	80	"ENCANTADA BALLET COLLANT REGATA INFANTIL BRANCO — TAMANHO 08 — SUPLEX 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO ENCANTADA BALLET LTDA."	R$ 65,80
4	Collant para Ballet Infantil Cor Branco confeccionado em helanca vesti 10 anos.	UND	120	"ENCANTADA BALLET COLLANT REGATA INFANTIL BRANCO — TAMANHO 10 — SUPLEX 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO ENCANTADA BALLET LTDA."	R$ 65,80
5	Collant para Ballet Infantil Cor Branco confeccionado em helanca vesti 12 anos.	UND	80	"ENCANTADA BALLET COLLANT REGATA INFANTIL BRANCO — TAMANHO 12 — SUPLEX 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO ENCANTADA BALLET LTDA."	R$ 65,80
36	Sapatilha de Meia ponta N° 28, cor Nude	Pares	20	EVIDENCE BALLET —SAPATILHA DE MEIA-PONTA FLY 1391 – COR NUDE MÉDIO – NUMERAÇÃO 28 —EVIDENCE BALLET	R$ 34,80
61	Sapatilha de Meia ponta N° 38, cor branca	Pares	40	PAS CLASSIQUE —SAPATILHA DE MEIA-PONTA LONA 3004 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 38 —PAS CLASSIQUE	R$ 73,50
62	Sapatilha de Meia ponta N° 40, cor branca	Pares	40	PAS CLASSIQUE —SAPATILHA DE MEIA-PONTA LONA 3004 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 40 —PAS CLASSIQUE	R$ 73,50
64	Tecido Jacquard, na cor branca, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	200	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR BRANCO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
65	Tecido Jacquard, na cor preta, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR PRETO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
66	Tecido Jacquard, na cor verde bandeira, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERDE BANDEIRA — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
67	Tecido Jacquard, na cor verde folha, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERDE FOLHA — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
68	Tecido Jacquard, na cor verde musgo, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERDE MUSGO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
69	Tecido Jacquard, na cor verde claro, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERDE CLARO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
70	Tecido Jacquard, na cor azul royal, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR AZUL ROYAL — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
71	Tecido Jacquard, na cor azul claro, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR AZUL CLARO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
72	Tecido Jacquard, na cor amarelo, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR AMARELO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
73	Tecido Jacquard, na cor dourado, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR DOURADO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
74	Tecido Jacquard, na cor vermelho, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERMELHO — 1,40 M —MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
75	Tecido Tricoline, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR BRANCO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
76	Tecido Tricoline, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR VERMELHO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40

77	Tecido Tricoline, na cor verde, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR VERDE — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
78	Tecido Tricoline, na cor preta, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR PRETO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
79	Tecido Tricoline, na cor amarelo, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR AMARELO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
80	Tecido Tricoline listrado, na cor amarelo e branco, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISTRADA — COR AMARELO E BRANCO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
81	Tecido Tricoline listrado, na cor vermelho e branco, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISTRADA — COR VERMELHO E BRANCO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,30
82	Tecido Tricoline listrado, na cor verde e branco, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISTRADA — COR VERDE E BRANCO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,50
83	Tecido Tricoline listrado, na cor laranja e preto, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISTRADA — COR LARANJA E PRETO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,30
84	Tecido Viscolinho, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².	Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR VERMELHO — 70% VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140 G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	R$ 40,80
85	Tecido Viscolinho, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².	Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR BRANCO — 70% VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	R$ 40,80
86	Tecido Viscolinho, na cor verde, medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².	Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR VERDE — 70% VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	R$ 40,80
87	Tecido Viscolinho, na cor amarelo medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².	Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR AMARELO — 70% VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	R$ 40,80
88	Tecido Viscolinho, na cor preto, medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².	Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR PRETO — 70% VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	R$ 40,80
89	Tecido Paetê, na cor verde, medindo 1,00 m de largura. Malha de 100% Poliéster, Gramatura entre 180 g/m² e 280 g/m².	Metros	100	BRÁS TECIDOS MALHA PAETÊ — LANTEJOULA BRILHANTE LUREX — COR VERDE — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1 M — GRAMATURA 180 G/M² — P. H. R. P. FRANCO COMÉRCIO DE VARIEDADES	R$ 41,00

90	Tecido Paetê, na cor vermelho, medindo 1,00 m de largura. Malha de 100% Poliéster, Gramatura entre 180 g/m² e 280 g/m².	Metros	100	BRÁS TECIDOS MALHA PAETÊ — LANTEJOULA BRILHANTE LUREX — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1 M — GRAMATURA 180 G/M² — P. H. R. P. FRANCO COMÉRCIO DE VARIEDADES	R$ 41,00
91	Tecido Paetê, na cor branco, medindo 1,00 m de largura. Malha de 100% Poliéster, Gramatura entre 180 g/m² e 280 g/m².	Metros	100	BRÁS TECIDOS MALHA PAETÊ — LANTEJOULA BRILHANTE LUREX — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1 M — GRAMATURA 180 G/M² — P. H. R. P. FRANCO COMÉRCIO DE VARIEDADES	R$ 41,00
92	Tecido Paetê, na cor preto, medindo 1,00 m de largura. Malha de 100% Poliéster, Gramatura entre 180 g/m² e 280 g/m².	Metros	100	BRÁS TECIDOS MALHA PAETÊ — LANTEJOULA BRILHANTE LUREX — COR PRETO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1 M — GRAMATURA 180 G/M² — P. H. R. P. FRANCO COMÉRCIO DE VARIEDADES	R$ 41,00
93	Tecido Crepe, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura, 95% a 97% Poliéster e 3% a 5% Elastano, Gramatura entre 130 g/m² e 200 g/m².	Metros	100	EUROTEXTIL CREPE AIR FLOW — COR BRANCO — LARGURA 1,50 M — 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 38,00
94	Tecido Crepe, na cor azul royal, medindo 1,50 metro de largura, 95% a 97% Poliéster e 3% a 5% Elastano, Gramatura entre 130 g/m² e 200 g/m².	Metros	100	EUROTEXTIL CREPE AIR FLOW — COR AZUL ROYAL — LARGURA 1,50 M — 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 38,00
95	Tecido Crepe, na cor azul claro, medindo 1,50 metro de largura, 95% a 97% Poliéster e 3% a 5% Elastano, Gramatura entre 130 g/m² e 200 g/m².	Metros	100	EUROTEXTIL CREPE AIR FLOW — COR AZUL CLARO — LARGURA 1,50 M — 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 38,00
96	Tecido Crepe, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura, 95% a 97% Poliéster e 3% a 5% Elastano, Gramatura entre 130 g/m² e 200 g/m².	Metros	100	EUROTEXTIL CREPE AIR FLOW — COR VERMELHO — LARGURA 1,50 M — 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 38,00
97	Tecido Tule de Armação, na cor vermelho, medindo 1,60 metro de largura. 100% Poliamida ou 100% Poliéster, Gramatura entre 30 g/m² e 50 g/m².	Metros	100	DELFIM FILÓ DE ARMAÇÃO — ARTIGO 9001 — COR VERMELHO — CÓD. 017 — 100% POLIAMIDA — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 30,95 G/M² — DELFIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	R$ 64,90
98	Tecido Tule de Armação, na cor preto, medindo 1,60 metro de largura. 100% Poliamida ou 100% Poliéster, Gramatura entre 30 g/m² e 50 g/m².	Metros	100	DELFIM FILÓ DE ARMAÇÃO — ARTIGO 9001 — COR PRETO — CÓD. 006 — 100% POLIAMIDA — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 30,95 G/M² — DELFIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	R$ 64,90
99	Tecido Tule de Armação, cor branco, medindo 1,60 metro de largura. 100% Poliamida ou 100% Poliéster, Gramatura entre 30 g/m² e 50 g/m².	Metros	100	DELFIM FILÓ DE ARMAÇÃO — ARTIGO 9001 — COR BRANCO — CÓD. 001 — 100% POLIAMIDA — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 30,95 G/M² — DELFIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	R$ 64,80
100	Tecido Tule de Armação, na cor verde bandeira, medindo 1,60 metro de largura. 100% Poliamida ou 100% Poliéster, Gramatura Entre 30 g/m² e 50 g/m².	Metros	100	DELFIM FILÓ DE ARMAÇÃO — ARTIGO 9001 — COR VERDE ESMERALDA — CÓD. 034 — 100% POLIAMIDA — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 30,95 G/M² — DELFIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	R$ 64,90
101	Tecido Feltro, na cor Bege, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR BEGE — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
102	Tecido Feltro, na cor vermelho, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR VERMELHO NOEL — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90

103	Tecido Feltro, na cor verde, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR VERDE BILHAR — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
104	Tecido Feltro, na cor preto, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR PRETO — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
105	Tecido Feltro, na cor marrom, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR MARROM — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
106	Tecido Feltro, na cor azul claro, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR AZUL CLARO — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
107	Tecido Feltro, na cor azul royal medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR AZUL ROYAL — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
108	Tecido Feltro, na cor branco, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
109	Tecido de Pelúcia Alto, na cor Bege, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR BEGE — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
110	Tecido de Pelúcia Alto, na cor cinza, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR CINZA — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
111	Tecido de Pelúcia Alto, na cor marrom claro, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR MARROM CLARO — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
112	Tecido de Pelúcia Alto, na cor marrom escuro, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR MARROM ESCURO — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
113	Tecido de Pelúcia Alto, na cor azul, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR AZUL — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
114	Tecido de Pelúcia Baixo, na cor vermelho, medindo 1,60 metro de largura. Composição da Base e Pêlo: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: 3 mm a 12 mm. Gramatura Média: 160 g/m² a 350 g/m².	Metros	100	PELICAN TÊXTIL AURORA 1AA2 — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 5 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 326 G/M² — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 63,90
115	Tecido de Pelúcia Baixo, na cor verde, medindo 1,60 metro de largura. Composição da Base e Pêlo: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: 3 mm a 12 mm. Gramatura Média: 160 g/m² a 350 g/m².	Metros	100	PELICAN TÊXTIL AURORA 1AA2 — COR VERDE — 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 5 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 326 G/M² — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 62,70
116	Tecido de Pelúcia Baixo, na cor branca, medindo 1,60 metro de largura. Composição da Base e Pêlo: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: 3 mm a 12 mm. Gramatura Média: 160 g/m² a 350 g/m².	Metros	100	PELICAN TÊXTIL AURORA 1AA2 — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 5 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 326 G/M² — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 62,70
117	Tecido de Pelúcia Baixo, na cor marrom claro, medindo 1,60 metro de largura. Composição da	Metros	100	PELICAN TÊXTIL AURORA 1AA2 — COR MARROM CLARO — 100% POLIÉSTER —	R$ 62,70

	Base e Pêlo: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: 3 mm a 12 mm. Gramatura Média: 160 g/m² a 350 g/m².			ALTURA DO PÊLO 5 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 326 G/M² — PELICAN TÊXTIL LTDA.	
118	Tecido Voal, na cor bege, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	100	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR BEGE — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
119	Tecido Voal, na cor branco, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	200	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
120	Tecido Voal, na cor azul claro, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	100	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR AZUL CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
121	Tecido Voal, na cor vermelho, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	100	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
122	Tecido voal, na cor verde claro, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	100	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR VERDE CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
123	Tecido Tiffany, na cor marrom escuro, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR MARROM ESCURO — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 43,80
124	Tecido Tiffany, na cor marrom claro, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR MARROM CLARO — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 43,80
125	Tecido Tiffany, na cor terracota, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR TERRACOTA — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 42,90
126	Tecido Tiffany, na cor marsala, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR MARSALA — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 42,90
127	Tecido Tiffany, na cor verde folha, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR VERDE FOLHA — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 42,90
128	Tecido Napa, na cor vermelho, medindo 1,40 metro de largura. Composição da Superfície: 100% Policloreto de Vinila. Composição do Reforço (Base): 100% Poliéster. Espessura Aproximada: 0,23 mm a 0,30 mm. Gramatura Média: 130 g/m² a 250 g/m².	Metros	100	RESILIENZA INDÚSTRIA NAPA BAGUM — COR VERMELHO — REVESTIMENTO EM PVC — BASE EM POLIÉSTER — LARGURA 1,40 M — ESPESSURA 0,23 A 0,25 MM — RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 42,80
129	Tecido Napa, na cor preto, medindo 1,40 metro de largura. Composição da Superfície: 100% Policloreto de Vinila. Composição do Reforço (Base): 100% Poliéster. Espessura Aproximada: 0,23 mm a 0,30 mm. Gramatura Média: 130 g/m² a 250 g/m².	Metros	100	RESILIENZA INDÚSTRIA NAPA BAGUM — COR PRETO — REVESTIMENTO EM PVC — BASE EM POLIÉSTER — LARGURA 1,40 M — ESPESSURA 0,23 A 0,25 MM — RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 42,80
130	Tecido Napa, na cor marrom claro, medindo 1,40 metro de largura. Composição da Superfície: 100% Policloreto de Vinila. Composição do Reforço (Base): 100% Poliéster. Espessura Aproximada: 0,23 mm a 0,30 mm. Gramatura Média: 130 g/m² a 250 g/m².	Metros	100	RESILIENZA INDÚSTRIA NAPA BAGUM — COR MARROM — REVESTIMENTO EM PVC — BASE EM POLIÉSTER — LARGURA 1,40 M — ESPESSURA 0,23 A 0,25 MM — RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 42,80
131	Tecido Napa, na cor branco, medindo 1,40 metro de largura. Composição da Superfície: 100% Policloreto de Vinila. Composição do Reforço (Base): 100% Poliéster. Espessura Aproximada: 0,23 mm a 0,30 mm. Gramatura Média: 130 g/m² a 250 g/m².	Metros	100	RESILIENZA INDÚSTRIA NAPA BAGUM — COR BRANCO — REVESTIMENTO EM PVC — BASE EM POLIÉSTER — LARGURA 1,40 M — ESPESSURA 0,23 A 0,25 MM — RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 42,80
132	Tecido Renda Bordada, na cor branca, medindo 1,50 metro de largura. Composição Têxtil: 100% Poliamida, 100% Poliéster ou mistura de Poliamida	Metros	50	ENTREMALHAS — RENDA BORDADA BRANCO FLORAL — REF. 814253-1 — 100%	R$ 57,89

	com Elastano/Viscose. Gramatura Média: 170 g/m² a 310 g/m².			POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 240 G/M² — ENTREMALHAS	
133	Tecido Renda Bordada, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. Composição Têxtil: 100% Poliamida, 100% Poliéster ou mistura de Poliamida com Elastano/Viscose. Gramatura Média: 170 g/m² a 310 g/m².	Metros	50	ENTREMALHAS — RENDA BORDADA VERMELHO — REF. 814253-1 — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 240 G/M² — ENTREMALHAS	R$ 57,89
134	Tecido Renda Bordada, na cor azul claro, medindo 1,50 metro de largura. Composição Têxtil: 100% Poliamida, 100% Poliéster ou mistura de Poliamida com Elastano/Viscose. Gramatura Média: 170 g/m² a 310 g/m².	Metros	50	ENTREMALHAS — RENDA BORDADA AZUL CLARO — REF. 814253-1 — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 240 G/M² — ENTREMALHAS	R$ 57,89
135	Tecido Lamê, na cor dourado, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR DOURADO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
136	Tecido Lamê, na cor azul royal, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR AZUL ROYAL — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
137	Tecido Lamê, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
138	Tecido Lamê, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
139	Tecido Lamê, na cor verde bandeira, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR VERDE BANDEIRA — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
140	Tecido Lamê, na cor pink, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR PINK — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
141	Tecido Lamê, na cor prata, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR PRATA — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 72,29
142	Tecido Chiffon, na cor verde claro, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 70 g/m² a 100 g/m².	Metros	100	CENTER FABRIL CHIFFON HICLASS — COR VERDE CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 80 G/M² — CAPITAL HOME CENTER COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.	R$ 57,50
143	Tecido Chiffon, na cor preto, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 70 g/m² a 100 g/m².	Metros	100	CENTER FABRIL CHIFFON SILK PRETO — CÓD. 012903790101 — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 72 G/M² — CAPITAL HOME CENTER COMERCIO DE TECIDOS LTDA.	R$ 57,50
144	Tecido Chiffon, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 70 g/m² a 100 g/m².	Metros	100	CENTER FABRIL CHIFFON SILK BRANCO NATURAL — CÓD. 012903780101 — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 72 G/M² — CAPITAL HOME CENTER COMERCIO DE TECIDOS LTDA.	R$ 57,50
145	Tecido organza, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19

146	Tecido organza, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
147	Tecido organza, na cor amarelo, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR AMARELO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
148	Tecido organza, na cor azul claro, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR AZUL CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
149	Tecido organza, na cor verde claro, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR VERDE CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
150	Tecido organza, na cor rosa, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR ROSA — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
151	Tecido organza, na cor Pink, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR PINK — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 43,80
152	Tecido organza, na cor lilás, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR LILAS — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 43,80
153	Tecido organza Holográfica, na cor rosa, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².	Metros	100	SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR ROSA — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	R$ 43,80
154	Tecido organza Holográfica, na cor amarelo, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².	Metros	100	SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR AMARELO — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	R$ 43,80
155	Tecido organza Holográfica, cor verde. medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².	Metros	100	SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR VERDE — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	R$ 43,80
156	Tecido organza Holográfica, na cor azul, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².	Metros	100	SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR AZUL — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	R$ 43,80
157	Tecido organza Holográfica, na cor lilás, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².	Metros	100	SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR LILÁS — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	R$ 43,80
158	Tecido veludo Cristal molhado, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR VERMELHO — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 46,90
159	Tecido veludo Cristal molhado, na cor azul Royal, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR AZUL ROYAL — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 47,11
160	Tecido veludo Cristal molhado, na cor verde folha, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95%	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR VERDE FOLHA —	R$ 47,11

	Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².			95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	
161	Tecido veludo Cristal molhado, na cor azul marinho, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR AZUL MARINHO — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 46,90
162	Tecido veludo Cristal molhado, na cor azul petróleo, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR AZUL PETRÓLEO — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 46,90
163	Tecido veludo Cristal molhado, na cor azul turquesa médio, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR AZUL TURQUESA MÉDIO — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 46,90
164	Tecido Viés largo, cor verde bandeira, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR VERDE BANDEIRA (16) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
165	Tecido Viés largo, na cor vermelho, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR VERMELHO (21) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
166	Tecido Viés largo, na cor branco, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR BRANCO (01) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
167	Tecido Viés largo, na cor preto, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR PRETO (13) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
168	Tecido Viés largo, na cor amarelo, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR AMARELO OURO (05) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
169	Tecido Viés largo, na cor lilás, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR LILÁS (30) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
170	Tecido Viés largo, na cor Pink, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR PINK (10) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
171	Tecido Xadrez, na cor vermelho, medindo 1,42 metro de largura. Composição: 100% Algodão. Gramatura Média: 130 g/m² a 150 g/m².	Metros	100	PX — TRICOLINE FIO TINTO XADREZ — COR VERMELHO — 100% ALGODÃO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 130–142 G/M² — PONTO X TECIDOS	R$ 43,80
172	Tecido Xadrez, na cor verde, medindo 1,42 metro de largura. Composição: 100% Algodão. Gramatura Média: 130 g/m² a 150 g/m².	Metros	100	PX — TRICOLINE FIO TINTO XADREZ — COR VERDE — 100% ALGODÃO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 130–142 G/M² — PONTO X TECIDOS	R$ 43,80
173	Tecido Xadrez, na cor lilás, medindo 1,42 metro de largura. Composição: 100% Algodão. Gramatura Média: 130 g/m² a 150 g/m².	Metros	100	PX — TRICOLINE FIO TINTO XADREZ — COR LILÁS — 100% ALGODÃO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 130–142 G/M² — PONTO X TECIDOS	R$ 43,80
174	Tecido Xadrez, na cor amarelo, medindo 1,42 metro de largura. Composição: 100% Algodão. Gramatura Média: 130 g/m² a 150 g/m².	Metros	100	PX — TRICOLINE FIO TINTO XADREZ — COR AMARELO — 100% ALGODÃO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 130–142 G/M² — PONTO X TECIDOS	R$ 43,80

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de calçados, tecidos e acessórios destinados à confecção e composição de figurinos para os integrantes dos corpos artísticos que participarão da programação da Cantata Natalina e da Parada Natalina – 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Município de Coari/AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Os Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Órgão Gerenciador que controla o saldo da ata: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital,* poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10 e NORTIVA LTDA– CNPJ N° 60.657.261/0001-00, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em Coari/AM, 19 de novembro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal de 03 de janeiro de 2025

IMPACTO ALPHA LTDA
CNPJ N° 33.163.962/0001-10

NORTIVA LTDA
CNPJ N° 60.657.261/0001-00

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0B3F1718

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preço para Eventual Aquisição de materiais diversos destinados à confecção, montagem e ornamentação da decoração natalina em praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Coari/AM, bem como à composição da cenografia e ambientação da Cantata Natalina e da Parada Natalina – 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 369/2026- SMCT**.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10, PILLAR LTDA – CNPJ N° 49.353.807/0001-05, PRIME GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA – CNP N° 57.863.507/0001-96,** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	Arame de alumínio maleável para artesanato, acabamento prateado, diâmetro de 3 mm, rolo com 10 m.	Rolo	50	TECUNITE — ARAME ARTESANAL DE ALUMÍNIO PRATA, 3 MM × 10 M, MOD. 4336900327 — FAB: TECUNITE	R$ 39,20
5	Abraçadeira de nylon, cor branca ou natural, aproximadamente 200 × 3,6 mm, com travamento automático, pacote com 100 unidades.	Pacote	300	STARFER — ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200 × 3,6 MM, 100 UN., REF. 01010174 — FAB: STARFER	R$ 19,74
7		Unidade	540		R$ 297,44

	Arara desmontável para roupas, em aço carbono com pintura epóxi, dois cabideiros e sapateira, largura mínima de 1,20 m e altura regulável mínima de 1,80 m.			CASA DAS ARARAS DF — ARARA CLOSET DUPLA REGULÁVEL 1,20 × 1,90 M — FAB: CASA DAS ARARAS DF	
8	**Idem ao Item 7** - cota reservada para ME/EPP em 10% - Arara desmontável para roupas, em aço carbono com pintura epóxi, dois cabideiros e sapateira, largura mínima de 1,20 m e altura regulável mínima de 1,80 m.	Unidade	60	CASA DAS ARARAS DF — ARARA CLOSET DUPLA REGULÁVEL 1,20 × 1,90 M — FAB: CASA DAS ARARAS DF	R$ 297,44
20	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor verde, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	BOLA DE ACRÍLICO VERDE 8 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES — FAB: RIZZO EMBALAGENS & FESTAS	R$ 165,35
22	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor prateada, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	CHRISTMAS COLLECTION — BOLA DE NATAL PRATA 8 CM, PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES — FAB: MERITA	R$ 162,90
25	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor azul, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	S.NATAL — BOLA NATALINA AZUL 7 CM — FAB: AKI TEM UTILIDADES	R$ 36,90
30	Bola natalina de acrílico transparente, diâmetro de 8 cm, desmontável, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	OLDANI — BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 8 CM, ENCAIXE E ALÇA, 10 UN. — FAB: LOJA DA CONFEITARIA	R$ 33,70
37	Bola natalina decorativa, diâmetro aproximado de 15 cm, revestida em tecido ou veludo, com acabamento decorativo natalino e elemento para pendurar, cores e estampas variadas	Unidade	600	INIGUAL — BOLA NATALINA AVELUDADA 15 CM FAB: INIGUAL DECOR.	R$ 91,55
40	Bambolê em plástico, diâmetro aproximado de 65 cm, cores variadas.	Unidade	100	BAMBOLÊ 63–65 CM, REF. 006741 / FAB: REISES	R$ 40,90
46	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor vermelha.	Cone	50	TÊXTIL SÃO JOÃO — BARBANTE AMAZÔNIA Nº 24, 24 FIOS, CONE 1 KG, COR VERMELHA (13) — FAB: TÊXTIL SÃO JOÃO S/A	R$ 42,99
48	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor verde claro.	Cone	50	BANDEIRANTES — BAND MACRAMÊ, 24 FIOS, CONE 1 KG, COR VERDE ABACATE (14) — FAB: BANDEIRANTES BARBANTES	R$ 43,90
52	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm cor preta.	Peça	100	CAPIM ARTIFICIAL PRETO 45 CM, KIT 6 - FAB: SERWALIN	R$ 20,99
54	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor verde.	Peça	100	HASTE CAPIM VERDE 60 CM, REF. EFP116773 / FAB: EXTRA FESTAS	R$ 20,99
59	Caixa para presente, dimensões aproximadas de 35 × 25 × 15 cm, fornecida montada ou desmontada.	Unidade	100	CAIXA PRESENTE CARTONADA MODELO LIVRO 35 × 25 × 15 CM - FAB: CRAFTIMBUI	R$ 91,99
62	Elástico chato para costura, largura aproximada de 20 mm, cor branca, rolo com 25 m.	Rolo	50	ALFA - ELÁSTICO EMBUTIR BRANCO 20 MM × 25 M - FAB: DICATEX	R$ 19,99
66	Festão natalino aramado, cor verde, aproximadamente 2,70 m × 20 cm, com cerca de 220 galhos.	Unidade	1.800	GRILLO — FESTÃO ARAMADO VERDE 2,70 M × 24 CM, 220 GALHOS — FAB: GRILLO LTDA	R$ 101,99
67	**Idem ao Item 66** - cota reservada para ME/EPP em 10% - Festão natalino aramado, cor verde, aproximadamente 2,70 m × 20 cm, com cerca de 220 galhos.	Unidade	200	GRILLO — FESTÃO ARAMADO VERDE 2,70 M × 24 CM, 220 GALHOS — FAB: GRILLO LTDA	R$ 101,99
70	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	800	RIZZO — FITA ARAMADA DECORATIVA DE NATAL QUADRICULADA VERMELHA, 6,3 CM × 9,14 M — FAB: RIZZO EMBALAGENS & FESTAS.	R$ 39,90
72	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor azul.	Rolo	800	RIZZO — FITA ARAMADA DECORATIVA DE NATAL AZUL, 6,3 CM × 9,14 M — FAB: RIZZO EMBALAGENS & FESTAS.	R$ 43,90
75	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor laranja.	Rolo	20	FITA NATALINA TNT ARAMADA LARANJA, 10 M — FAB: WOLDMACK	R$ 71,07
79	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor azul.	Rolo	800	YANGZI — FITA ARAMADA DECORATIVA NATALINA Nº 2, AZUL, ROLO 10 M — FAB: YANGZI BRASIL	R$ 39,90
84	Fita decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, estampas natalinas variadas.	Rolo	500	SINIMBU — FITA NATALINA, 50 MM × 10 M — FAB: ROMA AVIAMENTOS.	R$ 24,50
86		Pacote	5		R$ 5,90

	Fecho prático aramado, cor dourada, aproximadamente 0,4 × 11 cm, pacote com 100 unidades.			ACETPLACE — FECHO PRÁTICO ARAMADO METALIZADO DOURADO, 4 MM × 11 CM — FAB: ACETPLACE EMBALAGENS.	
89	Franja de seda/cetim, altura aproximada de 20 cm, fornecida por metro linear, cor vermelha.	Metro	200	BECEL — FRANJA DE SEDA 20 CM, COR VERMELHA, VENDA POR METRO — FAB CARRETEL AVIAMENTOS E TECIDOS.	R$ 34,10
95	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor verde.	Rolo	200	CETIM Nº 9, 38 MM × 10 M, 123 VERDE BANDEIRA — GITEX — GASPARINI INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 14,99
99	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor marrom.	Rolo	200	GITEX — FITA DE CETIM, 10 M, COR MARROM — FAB: GITEX	R$ 12,37
104	Fita de cetim 100% poliéster nº 12, largura aproximada de 50 mm, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	100	NAJAR — FITA DE CETIM SIMPLES Nº 12, MODELO 40/012, 50 MM × 10 M — FAB: NAJAR	R$ 20,90
107	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor vermelha.	Folha	300	FOLHA EVA GLITTER 40 × 60 CM, VERMELHO — IBEL — IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA	R$ 7,90
110	Folha de EVA com acabamento tipo paetê, 60 × 40 cm, cor preta.	Folha	300	ART NOVA — FOLHA DE EVA LANTEJOULA/PAETÊ, 1,5 MM, 40 × 60 CM, COR PRETA — FAB ART NOVA	R$ 6,99
112	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor preta.	Folha	300	FOLHA EVA LISO 40 × 60 CM, PRETO — IBEL — IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA	R$ 3,99
117	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor preta, pacote com 5 unidades.	Pacote	300	DRISOL ARTES — PLACA DE EVA LISO 5 MM, 40 × 60 CM, COR PRETO — FAB DRISOL ARTES	R$ 72,59
124	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor preta.	Metro	200	HAK — PASSAMANARIA REF. 1740, 9 MM, COR PRETO, CÓD. 011, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: HAK SOLUÇÕES TÊXTEIS	R$ 1,99
127	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor verde claro.	Metro	200	HAK — PASSAMANARIA REF. 1740, 9 MM, COR VERDE — HAK SOLUÇÕES TÊXTEIS	R$ 3,99
129	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor azul celeste.	Metro	200	HAK — PASSAMANARIA REF. 1740, 9 MM, COR AZUL CELESTE — HAK SOLUÇÕES TÊXTEIS	R$ 4,00
133	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor vermelha.	Metro	200	HAK — PASSAMANARIA REF. 1780, 18 MM, COR VERMELHO, CÓD. 006, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: HAK SOLUÇÕES TÊXTEIS	R$ 4,50
143	Gorro de Papai Noel adulto unissex, em tecido de cetim vermelho, com borda em pelúcia branca.	Unidade	300	RIO MASTER — GORRO PAPAI NOEL ADULTO EM CETIM VERMELHO COM BORDA DE PELÚCIA BRANCA, 40 CM, REF. RMI5709 — FAB: RIO MASTER	R$ 24,75
150	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor branca, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTEJOULA BRANCO, 8 MM, PACOTE 100 G — FAB: GISMAC.	R$ 33,80
160	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor vermelha, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTEJOULA VERMELHO, 8 MM, PACOTE 100 G — FAB: GISMAC.	R$ 44,19
161	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor verde, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR — LANTEJOULA CUBETA HOLOGRÁFICA VERDE, REF. LA8974, 8 MM, 100 G — FAB: LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS LTDA.	R$ 43,45
163	Tecido de juta (estopa) colorida para decoração e artesanato, largura aproximada de 1 m, fornecido por metro linear, cor preta.	Metro	200	JLM TECIDOS — JUTA COLORIDA LISA, ST-JUT-CS-COLOR, COR 0101 PRETO, 100% JUTA, LARGURA 1 M — FAB: JLM TECIDOS	R$ 42,53
166	Manjedoura decorativa em madeira, aproximadamente 80 × 80 cm.	Unidade	6	ATELIER DA MADEIRA — MANJEDOURA PARA PRESÉPIO 70 CM — FAB: ATELIER DA MADEIRA.	R$ 216,90
174	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM OVAL EM ACRÍLICO, SEM FURO, COR LILÁS, 18 × 25 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 535,00
175		Quilograma	30		R$ 499,73

	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.			MADÚ — CHATON OVAL VERMELHO 18 × 25 MM, REF. 847003 — FAB: DISTRIBUIDORA MADÚ.	
183	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	MADÚ — CHATON OVAL ROSA BEBÊ 13 × 18 MM, REF. 846002 — FAB: DISTRIBUIDORA MADÚ.	R$ 516,73
185	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, LILÁS, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 516,73
187	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul-claro, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, AZUL-CLARO, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 516,73
189	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde-esmeralda, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, VERDE-ESMERALDA, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 516,73
190	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, CRISTAL, 10 × 14 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 540,27
196	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, SEM FURO, LILÁS, 10 × 14 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 499,72
200	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde-esmeralda, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERDE-ESMERALDA, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,72
202	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor mel, âmbar ou topázio, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, fornecimento total de 30 kg, acondicionada em embalagens comerciais com peso líquido identificado, devendo a quantidade fornecida totalizar 30 kg.	Quilograma	30	CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR MEL, 16X16 MM - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 1.231,20
204	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor verde, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR VERDE, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 58,16
213	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor mel, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR MEL, 10X10 MM - FAB: SECULLUS BILOUR	R$ 369,67
222	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor esmeralda, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON QUADRADO EM ACRÍLICO, COR ESMERALDA, 10 × 10 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 362,27

223	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor cristal, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FURO 8X8 MM, 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS	R$ 406,80
228	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor pink, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON QUADRADO EM ACRÍLICO, COR ROSA PINK, 8 × 8 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 453,53
229	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor lilás, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR LILÁS, 8X8 MM - SECULLUS BILOUR	R$ 418,20
231	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor azul claro, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON QUADRADO EM ACRÍLICO, COR AZUL, 8 × 8 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 418,20
232	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor azul royal, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR AZUL ROYAL, 8X8 MM - SECULLUS BILOUR	R$ 418,20
235	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON GOTA EM ACRÍLICO, 23 × 17 MM — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 498,80
243	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM GOTA EM ACRÍLICO, SEM FURO, AZUL ROYAL, 18 × 25 MM, PACOTE 50 G, REF. 0026764 — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 469,00
245	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM GOTA EM ACRÍLICO, SEM FURO, COR CRISTAL, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 486,40
247	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM GOTA EM ACRÍLICO, SEM FURO, DOURADA, 13 × 18 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 504,13
256	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM GOTA EM ACRÍLICO, SEM FURO, CRISTAL, 10 × 14 MM, PACOTE 250 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 495,33
270	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor pink ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA — CHATON PARA COLAGEM OVAL SEXTAVADO EM ACRÍLICO, 18 × 25 MM, PACOTE 50 G — FAB: LADEIRA ARMARINHOS.	R$ 442,12
280	Prego de 3 polegadas.	Quilograma	100	PREGO COM CABEÇA 18 × 33 (3 POL.) — ARCELORMITTAL — ARCELORMITTAL BRASIL	R$ 25,30
282	Ramo artificial de poinsétia natalina, composto por cinco hastes florais.	Unidade	1.000	MASTER CHRISTMAS — BUQUÊ ARTIFICIAL DE POINSÉTIA NATALINA, 5 HASTES	R$ 11,34

				FLORAIS, 5 FLORES, 47 CM — FAB.: MASTER CHRISTMAS	
284	Rede para coque de balé, tamanho único, cor preta.	Unidade	100	EVIDENCE — REDE PARA COQUE DE BALLET, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA — FAB: DANCE EXPRESS.	R$ 17,12
289	Sacola de papel com decoração natalina, dimensões aproximadas de 26 × 19,5 × 9,5 cm.	Unidade	100	PACKPEL — SACOLA PARA PRESENTE NATAL DECORADA M, 26 × 19,5 × 9,5 CM, PAPEL COUCHÊ, REF. NSC00038 — FAB: REVAL	R$ 6,48
290	Vela decorativa natalina, cor vermelha, diâmetro aproximado de 15 cm, altura entre 10 e 20cm.	Unidade	100	VELA DECORATIVA NATALINA VERMELHA CILÍNDRICA, MODELO VE024P, CERA TEXTURIZADA COM GLITTER, 15 CM DE ALTURA — FAB: CARMELLA PRESENTES	R$ 33,57
297	Tinta spray linha automotiva, cor azul, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORART — TINTA SPRAY CORES METÁLICAS, AZUL METÁLICO, REF. 61560, 300 ML — FAB: COLORART.	R$ 26,75
299	Tinta spray linha automotiva, cor branca, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN — TINTA SPRAY AUTOMOTIVA, BRANCO ACABAMENTO, 300 ML — FAB: SHERWIN-WILLIAMS.	R$ 37,60
301	Tinta spray linha automotiva, cor barro, lata com 300 ml.	Lata	100	GITANES — TINTA SPRAY LINHA AUTOMOTIVA, COR BARRO, 300 ML — FAB: GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 36,50
302	Tinta spray linha automotiva, cor cobre envelhecido, lata com 300 ml.	Lata	100	GITANES — TINTA SPRAY LINHA AUTOMOTIVA, COR COBRE ENVELHECIDO, 300 ML — FAB: GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 36,50
305	Tinta spray linha automotiva, cor lilás, lata com 300 ml.	Lata	100	GITANES — TINTA SPRAY LINHA AUTOMOTIVA, COR LILÁS, 300 ML — FAB: GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 36,50
306	Tinta spray linha automotiva, cor verde cana, lata com 300 ml.	Lata	100	GITANES — TINTA SPRAY LINHA AUTOMOTIVA, COR VERDE CANA, 300 ML — FAB: GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 36,50

PILLAR LTDA – CNPJ N° 49.353.807/0001-05

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	Arame de alumínio maleável para artesanato, acabamento prateado, diâmetro de 3 mm, rolo com 5 m.	Rolo	200	CADIMETAL — ARAME DE ALUMÍNIO LIGA 1350, 3 MM × 5 M — FAB.: CADIMETAL	R$ 31,00
3	Acetato metalizado flexível, cor dourada, largura mínima de 60 cm, fornecido por metro linear.	Metro	500	CASANGEL — ACETATO ORO BRILLO METÁLICO 60 CM, REF. 030167-060-0999 — FAB: CASANGEL	R$ 66,00
9	Almofada decorativa personalizada com tema natalino, 45 × 45 cm, capa em tecido, enchimento em fibra sintética e impressão colorida; arte fornecida ou aprovada pela Administração.	Unidade	100	PERSONA PERSONALIZADOS — ALMOFADA PERSONALIZADA 45 × 45 CM, CAPA OXFORD, FIBRA SILICONADA, IMPRESSÃO COLORIDA — FAB: PERSONA PERSONALIZADOS	R$ 77,00
11	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor vermelha, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	ITYSHOP — KIT 10 BOLAS DE NATAL VERMELHAS 10 CM — FAB: ITYSHOP	R$ 227,00
13	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor azul, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	CROMUS — BOLAS NATALINAS AZUL FOSCO COM GLITTER 10 CM, REF. 949326 — FAB: JULIPLAST EMBALAGENS	R$ 227,00
15	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor dourada, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	ITYSHOP — KIT 10 BOLAS NATAL DOURADAS 10 CM — FAB: ITYSHOP	R$ 227,00
17	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor vermelha, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	ESPRESSIONE CHRISTMAS — KIT 10 BOLAS MIX VERMELHAS 8 CM, REF. 742-124 — FAB: DÁ DE PRESENTE	R$ 165,00
19	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor azul, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	CROMUS — BOLA NATALINA MISTA AZUL, 8 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES — FAB: CASARINHOME	R$ 165,00
21	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor dourada, pacote com 10 unidades.	Pacote	50		R$ 165,00

				ESPRESSIONE CHRISTMAS — KIT 10 BOLAS MIX DOURADAS 8 CM, REF. 742-123 — FAB: DÁ DE PRESENTE	
24	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor amarela, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	YANGZI — BOLA NATALINA PLÁSTICO AMARELA 7 CM — FAB: YANGZI BRASIL CORPORATION S/A	R$ 38,00
27	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor dourada, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	VIVIAN FESTAS — BOLA NATALINA DOURADA BRILHANTE, FOSCA E GLITTER 7 CM, 10 UN. — FAB: VIVIAN FESTAS	R$ 38,00
29	Bola natalina de acrílico transparente, diâmetro de 7 cm, desmontável, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	MIRANDINHA — BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 7 CM, PACOTE 10 UN., EAN 7908153109515 — FAB: GRUPO MIRANDINHA	R$ 38,00
31	Balão de látex, tamanho 36 polegadas, cores variadas, pacote com 6 unidades.	Pacote	24	CELETEX — BALÕES LÁTEX STANDARD COLORS 36 POL. — FAB. DECLARADO: CELETEX BALLOONS	R$ 186,00
33	Bota natalina decorativa em tecido, com aplicações ou bordados, altura aproximada de 26 cm.	Unidade	1.000	INIGUAL DECOR — BOTA NATALINA PAPAI NOEL, RENA E BONECO DE NEVE, 26 × 17 CM - FAB: INIGUAL DECOR	R$ 38,00
35	Boneco tipo bebê, confeccionado em vinil, altura aproximada de 60 cm.	Unidade	6	ESTRELA — MEU BEBÊ 60 CM, REF. 3242 - FAB: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.	R$ 324,40
38	Boneco decorativo Quebra-Nozes em madeira, altura aproximada de 1 m.	Unidade	10	HOMEART — BONECO SOLDADO QUEBRA-NOZES GRANDE 100 CM — FAB: HOMEART PRESENTES CRIATIVOS	R$ 1.098,17
41	Boia tipo espaguete/macarrão para piscina, comprimento aproximado de 1,65 m, diâmetro aproximado de 6,5 cm, cor verde.	Unidade	100	MOR — FLUTUADOR ESPAGUETE F065, 1,65 M × 6,5 CM, VERDE — MARCA -FAB: MOR	R$ 20,00
43	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor marrom.	Cone	50	SPESSO Nº 24, 1 KG, 1100 MARROM — EUROROMA — FAB: ECOFIBRAS INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 40,00
45	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor branca.	Cone	50	SPESSO Nº 24, 1 KG, 200 BRANCO — EUROROMA — FAB: ECOFIBRAS INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 41,00
47	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor verde bandeira.	Cone	50	SÃO JOÃO BARBANTE AMAZÔNIA Nº 24 (NE 4/24), CONE 1 KG, VERDE BANDEIRA FAB: TÊXTIL SÃO JOÃO S/A. FAB: ARMARINHO SÃO JOSÉ	R$ 38,00
49	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor rosa.	Cone	50	SPESSO Nº 24, 1 KG, 510 ROSA BEBÊ — EUROROMA — FAB: ECOFIBRAS INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 42,00
51	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor amarela.	Cone	50	SPESSO Nº 24, 1 KG, 400 AMARELO BEBÊ — EUROROMA — FAB: ECOFIBRAS INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 42,00
55	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor azul.	Peça	100	WERTUIRK — CAPIM DOS PAMPAS ARTIFICIAL AZUL, 60 CM, MODELO APG1 — FAB: WERTUIRK	R$ 22,00
57	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor vermelha.	Peça	100	GENERICA — HASTE CAPIM ONDULADO COM GLITTER VERMELHO, 50 CM, REF. 59171 — FAB: DITLANTA DISTRIBUIDORA	R$ 22,00
61	Duende decorativo natalino em tecido, com braços e pernas, aplicações e bordados, altura aproximada de 45 cm, modelos variados.	Unidade	100	EXTRA FESTAS — DUENDE TRADICIONAL SENTADO, 45 CM, REF. EFP02298 — FAB: EXTRA FESTA LTDA	R$ 191,00
63	Elástico chato para costura, largura aproximada de 20 mm, cor preta, rolo com 25 m.	Rolo	50	ZANOTTI — JARAGUÁ TINTO, ELÁSTICO CHATO PRETO, 20 MM × 25 M — FAB: ZANOTTI ELÁSTICOS	R$ 21,00
65	Festão decorativo branco, largura aproximada de 20 mm, rolo com 5 m.	Rolo	30	ROMA AVIAMENTOS - ENFEITE FESTÃO BRANCO 067, 20 MM × 5 M, REF. RO.153532 - FAB.: ROMA AVIAMENTOS	R$ 19,08
69	Festão decorativo furta-cor, material sintético, aproximadamente 2 m × 10 cm.	Unidade	30	DL FESTAS - FESTÃO FURTA-COR BRANCO GROSSO, 2 M × 10 CM - FAB: FELIX FANTASIAS	R$ 21,40
71	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor amarela.	Rolo	800		R$ 40,10

				PROGRESSO - FITA ARAMADA DECORADA NATALINA Nº 12, ROLO 10 M, COR AMARELA - FAB.: DETALLIA FITAS TÊXTEIS LTDA.	
73	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor verde.	Rolo	800	PROGRESSO - FITA ARAMADA DECORADA NATALINA Nº 12, ROLO 10 M, COR VERDE - FAB: DETALLIA FITAS TÊXTEIS LTDA.	R$ 49,50
76	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor prateada.	Rolo	800	PROGRESSO - FITA ARAMADA DECORADA NATALINA Nº 12, ROLO 10 M, COR PRATEADA - FAB: DETALLIA FITAS TÊXTEIS LTDA.	R$ 51,60
78	Fita decorativa aramada, largura aproximada de 6,3 cm, rolo com aproximadamente 9,14 m, cor amarela ou com predominância amarela.	Rolo	800	CROMUS - FITA ARAMADA JUTA AMARELA LISA 6,3 CM × 9,14 M - FAB: DISTRIBUIDORA MALULI (LINHA CROMUS)	R$ 74,90
80	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor verde.	Rolo	800	PROGRESSO — FITA ARAMADA DECORATIVA NATALINA Nº 2, VERDE, ROLO 10 M — FAB: FITAS PROGRESSO.	R$ 40,15
82	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor marrom.	Rolo	20	SANTINI — FITA ARAMADA DECORATIVA NATALINA Nº 02, MARROM, ROLO 10 M — FAB: 2CM DA AMAZÔNIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 40,20
85	Fita de juta decorativa nº 22, cor vermelha, rolo com 9 m.	Rolo	400	UNIART — FITA JUTA NATURAL Nº 22, VERMELHA, ROLO 9 M — FAB: UNIART FITAS E FIOS DECORATIVOS LTDA	R$ 6,10
88	Franja de seda/cetim, altura aproximada de 20 cm, fornecida por metro linear, cor branca.	Metro	200	JOICE PEDRARIAS — FRANJA DE SEDA 20 CM, COR BRANCA, PEÇA DE 10 M — FAB: JOICE PEDRARIAS.	R$ 25,30
90	Franja de seda/cetim, altura aproximada de 20 cm, fornecida por metro linear, cor prateada.	Metro	200	CARRETEL — FRANJA DE SEDA 20 CM, COR PRATA, VENDA POR METRO — FAB: CARRETEL AVIAMENTOS E TECIDOS.	R$ 32,00
92	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	200	FITAS PROGRESSO — CF009 Nº 9, 38 MM × 10 M, 209 VERMELHO — FAB: DETALLIA FITAS TÊXTEIS	R$ 12,10
94	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor azul.	Rolo	200	PROGRESSO — FITA DE CETIM Nº 9, REF. CF009, 38 MM × 10 M, COR AZUL — FAB: FITAS PROGRESSO	R$ 13,90
97	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor prateada.	Rolo	200	FITAS PROGRESSO — CF009 Nº 9, 38 MM × 10 M, 084 PRATA — FAB: DETALLIA FITAS TÊXTEIS	R$ 14,00
101	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor verde.	Rolo	200	SANTINI — FITA DE CETIM Nº 10, ROLO 10 M, COR VERDE — FAB: NORITEX, S.A.	R$ 12,10
103	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor prateada.	Rolo	100	SANTINI — FITA DE CETIM Nº 10, ROLO 10 M, COR PRATA — FAB: NORITEX, S.A.	R$ 21,60
106	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor amarela.	Folha	300	MAKE+ — PLACA EVA GLITTER 40 × 60 CM, AMARELO BAUNILHA — FAB: MAKE+	R$ 8,30
108	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor verde.	Folha	300	MAKE+ — PLACA EVA GLITTER 40 × 60 CM, VERDE — FAB: MAKE+	R$ 8,35
114	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor verde.	Folha	300	MAKE+ — PLACA EVA LISO 40 × 60 CM, VERDE — FAB: MAKE+	R$ 4,80
116	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor branca, pacote com 5 unidades.	Pacote	300	HAITI — FOLHA DE EVA LISO 5 MM, 40 × 60 CM, COR BRANCO, PACOTE COM 5 UNIDADES — FAB: HAITI	R$ 75,60
118	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor marrom, pacote com 5 unidades.	Pacote	300	HAITI — FOLHA DE EVA LISO 5 MM, 40 × 60 CM, COR MARROM, PACOTE COM 5 UNIDADES — FAB: HAITI	R$ 75,60
120	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor bege pacote com 5 unidades.	Pacote	300	HAITI — FOLHA DE EVA LISO 5 MM, 40 × 60 CM, COR BEGE, PACOTE COM 5 UNIDADES — FAB: HAITI	R$ 75,60
122	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor dourada.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA FINA, REF. 7020, 10 MM, COR AMARELO OURO, CÓD. 08, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 5,60
126		Metro	200		R$ 14,59

	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor verde folha.			SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA FINA, REF. 7020, 10 MM, COR VERDE FOLHA, CÓD. 159, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	
128	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor azul royal.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA FINA, REF. 7020, 10 MM, COR AZUL ROYAL, CÓD. 04, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 4,40
130	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor dourada.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA LARGA, REF. 7800, 17 MM, COR AMARELO OURO, CÓD. 08, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 6,50
132	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor preta.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA LARGA, REF. 7800, 17 MM, COR PRETO, CÓD. 02, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 5,50
134	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor verde folha.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA LARGA, REF. 7800, 17 MM, COR VERDE FOLHA, CÓD. 159, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 2,20
136	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor azul royal.	Metro	200	SÃO JOSÉ — PASSAMANARIA LARGA, REF. 7800, 17 MM, COR AZUL ROYAL, CÓD. 04, FORNECIMENTO POR METRO LINEAR — FAB: ELÁSTICO SÃO JOSÉ	R$ 5,80
138	Grampo para grampeador pneumático, comprimento de 16 mm, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	300	MTX — GRAMPO PNEUMÁTICO 20GA, REF. 576609, 16 MM, CAIXA 5.000 UNIDADES — FAB: MTX	R$ 36,50
140	Conjunto com 4 galhos decorativos natalinos tipo pick, com folhagens e acabamento em glitter, comprimento aproximado de 30 cm cada, cores variadas.	Unidade	800	MAGIZI — KIT 4 GALHOS NATALINOS COM FOLHAGENS E GLITTER, 30 CM — FAB: YANGZI BRASIL CORPORATION S.A.	R$ 36,50
142	Galho decorativo tipo pick, com flores de poinsétia e acabamento com glitter, comprimento de 30 cm, cores variadas.	Unidade	600	D&A — PICK FLOR BICO DE PAPAGAIO ROSA CLARO COM GLITTER CHAMPANHE, 30 CM — REF. 87930-004 — FAB: IMPORTADOS LILI	R$ 42,80
144	Guirlanda decorativa natalina, com 80 cm de diâmetro, composta por estrutura circular e elementos decorativos natalinos.	Unidade	200	EDE ATELIER — GUIRLANDA DE FESTÃO NATALINO DECORADA COM BOLAS, LAÇOS E ENFEITES EM FELTRO, 80 CM DE DIÂMETRO, TONS DOURADOS — FAB: EDE ATELIER	R$ 325,00
147	Leque confeccionado em tecido e bambu, cor nude, com abertura de 37 cm.	Unidade	60	ESTILO — LEQUE JAPONÊS DE BAMBU E TECIDO DE SEDA, ABERTURA 38 CM — FAB: GALLERIA77 SHOP	R$ 54,40
148	Leque grande em tecido, cor amarela, abertura aproximada de 50 cm.	Unidade	20	SANTINI — LEQUE GRANDE DE TECIDO, COR AMARELA, ABERTURA 50 CM — FAB: 2CM DA AMAZÔNIA LTDA	R$ 70,10
151	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor preta, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR — LANTEJOULA PAETÊ HOLOGRÁFICA LA8952, PVC, 8 MM, 100 G — FAB: LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS LTDA	R$ 44,40
152	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor azul, pacote com 100 g.	Pacote	40	PAETÊ LA8952 HOLOGRÁFICA, 8 MM, 100 G, 061 AZUL ROYAL — LANTECOR — LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS	R$ 44,10
154	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor vermelha, pacote com 100 g.	Pacote	40	PAETÊ LA8952 HOLOGRÁFICA, 8 MM, 100 G, 110 VERMELHO — LANTECOR — LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS	R$ 26,30
156	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor branca, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR — CUBETA IRISADA LA8978, BRANCA, 8 MM, 100 G — FAB: LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS LTDA	R$ 44,10
158	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor azul, pacote com 100 g.	Pacote	40	CUBETA LA8974 HOLOGRÁFICA, 8 MM, 100 G, 061 AZUL ROYAL — LANTECOR — LANTECOR INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS	R$ 44,15
164		Metro	200		R$ 38,40

	Tecido de juta (estopa) colorida para decoração e artesanato, largura aproximada de 1 m, fornecido por metro linear, cor prateada.			ENTREMALHAS — TECIDO JUTA P9 TRAMA MÉDIA PRATA, REF. 858257-1, 100% JUTA, LARGURA 1 M — FAB: ENTREMALHAS	
165	Tecido de juta (estopa) colorida para decoração e artesanato, largura aproximada de 1 m, fornecido por metro linear, cor dourada.	Metro	200	ENTREMALHAS — TECIDO JUTA P9 TRAMA MÉDIA DOURADO, REF. 858257-2, 100% JUTA, LARGURA 1 M — FORNECEDOR: ENTREMALHAS	R$ 30,70
168	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	PEGORARI — MANTA ACRÍLICA POLY R2, 100 G/M², LARGURA 1,50 M, TERMOCOLANTE DUPLA FACE — FABRICANTE: PEGORARI	R$ 405,80
170	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR DOURADA, 18 × 25 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 450,20
172	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR ROSA, 18 × 25 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 442,00
177	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR AZUL ROYAL, 18 × 25 MM, EMBALAGEM 250 G — FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 464,00
178	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde-esmeralda, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERDE-ESMERALDA, 18 × 25 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
180	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR MEL, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 536,00
182	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERDE, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 516,70
184	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR PINK, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 516,70
186	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERMELHA, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 516,70

188	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR AZUL ROYAL, 13 × 18 MM, EMBALAGEM 250 G — FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 516,70
192	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR DOURADA, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 495,00
194	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR ROSA, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,70
197	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR VERMELHA, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,70
198	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul-claro, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SÉCULLU'S BIJOUX — CHATON OVAL ACRÍLICO SEM FURO, COR AZUL-CLARO, 10 × 14 MM, EMBALAGEM 250 G — FORNECEDOR: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,70
201	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor cristal, transparente ou furta-cor, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, fornecimento total de 30 kg, acondicionada em embalagens comerciais com peso líquido identificado, devendo a quantidade fornecida totalizar 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON QUADRADO PLÁSTICO C/4 FUROS COR TRANSPARENTE, 16X16 MM - REF. 2423 - FAB: CIA DA MONTAGEM	R$ 1.231,00
203	Pedra chaton quadrada para costura/artesanato, em material acrílico ou equivalente, dimensão aproximada de 14 a 18 mm, cores diversas, pacote com 100 unidades.	Pacote	80	MACALL - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/2 FUROS, PACOTE 100 UNIDADES - FAB: MACALL BIJUTERIAS	R$ 57,20
205	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor azul, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR AZUL, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 59,05
206	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor rosa-pink, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR ROSA-PINK, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 59,08
208	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor vermelha, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR VERMELHA, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 59,20
209	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor azul-claro, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR AZUL-CLARO, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 59,20
211	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor verde-esmeralda ou verde-bandeira, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FUROS COR VERDE-ESMERALDA / VERDE-BANDEIRA, 16X16 MM, PACOTE 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS E AVIAMENTOS LTDA	R$ 59,20
215	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor verde, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR VERDE, 10X10 MM - FAB: NÃO IDENTIFICADO	R$ 362,20
217	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor pink, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR PINK, 10X10 MM - FAB: NÃO IDENTIFICADO	R$ 362,00

	comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.				
219	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor vermelha, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENERICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR VERMELHA, 10X10 MM - FAB: SECULLUS BILOUR	R$ 362,00
220	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor azul claro, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENERICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR AZUL ROYAL, 10X10 MM - FAB: SECULLUS BILOUR	R$ 362,00
225	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor dourada, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENERICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO COR DOURADA, 8X8 MM - FAB: SECULLUS BILOUR	R$ 406,80
226	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor verde, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON QUADRADO ACRÍLICO C/FURO COR VERDE, 8X8 MM, 250 G - FAB: COLORE PEDRARIAS	R$ 417,00
234	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR CRISTAL, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 418,00
236	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR OURO CLARO, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,00
237	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR VERDE, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,73
239	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR PINK, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,73
241	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor vermelho, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR VERMELHO CLARO, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,70
244	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor esmeralda, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR ESMERALDA, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 499,70
246	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR MEL, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
248	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão	Quilograma	30		R$ 495,00

	aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.			GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR VERDE, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	
249	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR ROSA, 18X25 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
251	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR LILÁS, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,00
252	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR VERMELHA, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
254	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR AZUL ROYAL, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
257	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR MEL, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 508,50
258	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR DOURADA, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 504,10
260	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR ROSA, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 477,50
262	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR LILÁS, 10X14 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 423,00
264	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul claro, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR AZUL-CLARO, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 486,00
266	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor esmeralda, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON GOTA ACRÍLICO S/ FURO COR ESMERALDA, 13X18 MM, PACOTE 250 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 486,00
268	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor verde ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm,	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON OVAL ACRÍLICO S/ FURO BASE RETA COR VERDE, 18X25 MM, PACOTE 50 G - FORN: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 468,00

	acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.				
271	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor lilás ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON OVAL ACRÍLICO S/ FURO BASE RETA COR LILÁS, 18X25 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 464,20
272	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor vermelha ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON OVAL ACRÍLICO S/ FURO BASE RETA COR VERMELHA, 18X25 MM, PACOTE 50 G - FORN: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 464,25
274	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor azul-royal ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	GENÉRICA - CHATON OVAL ACRÍLICO S/ FURO BASE RETA COR AZUL-CLARO, 18X25 MM, PACOTE 50 G - FAB: SÉCULLU'S BIJOUX	R$ 464,25
276	Banner/pergaminho decorativo religioso personalizado, dimensão aproximada de 35 × 50 cm, admitida medida de até 40 × 60 cm, impressão colorida em lona resistente, acabamento com bastão, ponteiras plásticas e cordão para pendurar, com arte dos Dez Mandamentos ou das estações da Via-Sacra, fornecido por unidade	Unidade	80	VISUAL IMPACTO EDITORAÇÃO GRÁFICA — BANNER PERSONALIZADO 40 × 60 CM, LONA 440 G, IMPRESSÃO COLORIDA, BASTÕES, PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDÃO — FAB.: VISUAL IMPACTO EDITORAÇÃO GRÁFICA	R$ 51,65
278	Presépio decorativo em resina, conjunto com 11 peças, figuras principais com altura aproximada de 1 m.	Conjunto	4	CORDIS — PRESÉPIO DECORATIVO EM RESINA, CONJUNTO 11 PEÇAS, ALTURA 90 CM, REF. 0054636 — FAB: CORDIS	R$ 18.196,56
281	Parafuso para fixação em alvenaria, fenda Phillips, dimensão aproximada de 3,5 x 30 mm, acompanhado de bucha de nylon nº 5, diâmetro de 5 mm e comprimento aproximado de 25 mm, pacote/cartela com 10 conjuntos (10 parafusos + 10 buchas).	Pacote	300	BEMFIXA — PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA PANELA 3,5 × 30 MM COM BUCHA NYLON Nº 5, CARTELA 10 CONJUNTOS, REF. 3121 — FAB.: BEMFIXA	R$ 15,76
283	Rede para coque de balé, tamanho único, cor rosa.	Unidade	100	REDE PARA COQUE, TAMANHO ÚNICO, ROSA, CÓD. COMERCIAL 5199 — SÓ DANÇA — SÓ DANÇA / TRINYS	R$ 17,10
285	Rede para coque de balé, tamanho único, cor branca.	Unidade	100	REDE PARA COQUE, TAMANHO ÚNICO, BRANCA, CÓD. COMERCIAL 5199 — SÓ DANÇA — SÓ DANÇA / TRINYS	R$ 17,12
286	Saia para árvore de Natal em feltro, com aplicações decorativas de bonecos em efeito 3D, com diâmetro de 90 cm .	Unidade	40	MULTIARTCHRISTMAS — SAIA PARA ÁRVORE DE NATAL PAPAI NOEL 3D, EM FELTRO, DIÂMETRO 90 CM, REF. SAI0007 — FAB.: CASA FELIZ DECOR	R$ 156,67
287	Sino decorativo natalino, altura aproximada de 84 cm e diâmetro aproximado de 14 cm.	Unidade	180	SINO DUPLO NATALINO DECORATIVO, 79,8 × 35,5 × 18 CM, VERMELHO, VERDE E DOURADO — FAB: CASA DECOR	R$ 1.237,25
288	**Idem ao Item 287** - cota reservada para ME/EPP em 10% - Sino decorativo natalino, altura aproximada de 84 cm e diâmetro aproximado de 14 cm.	Unidade	20	SINO DUPLO NATALINO DECORATIVO, 79,8 × 35,5 × 18 CM, VERMELHO, VERDE E DOURADO — FAB: CASA DECOR	R$ 1.237,25
292	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor verde bandeira.	Metro	200	SÃO JOSÉ — CORDÃO DECORATIVO REF. 03/20, VERDE BANDEIRA, 8 MM — FAB: SÃO JOSÉ ELÁSTICOS E PASSAMANARIAS.	R$ 20,90
293	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor preta.	Metro	200	SÃO JOSÉ — CORDÃO DECORATIVO REF. 03/20, PRETO, 8 MM — FAB: SÃO JOSÉ ELÁSTICOS E PASSAMANARIAS.	R$ 20,90
295	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor dourada.	Metro	200	SÃO JOSÉ — CORDÃO DECORATIVO REF. 03/20, DOURADO, 8 MM — FAB: SÃO JOSÉ ELÁSTICOS E PASSAMANARIAS.	R$ 20,90
300	Tinta spray linha automotiva, cor preta, lata com 300 ml.	Lata	100	SPRAY AUTOMOTIVO 300 ML, PRETO FOSCO — COLORGIN — FAB: SHERWIN-WILLIAMS	R$ 37,61
304	Tinta spray linha automotiva, cor laranja, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN — TINTA SPRAY AUTOMOTIVA, COR LARANJA, 300 ML — FAB: SHERWIN-WILLIAMS.	R$ 37,61

PRIME GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA – CNP N° 57.863.507/0001-96					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	Acetato metalizado flexível, cor prateada, largura mínima de 60 cm, fornecido por metro linear.	Metro	500	DOURAFITAS	R$ 50,00
6	Adesivo PVA branco para madeira, pronto para uso, frasco com 1 kg.	Frasco	8	IRIS OFFICE	R$ 39,50
10	Bola maciça de EPS (isopor), diâmetro de 30 mm, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	6	SANTINI	R$ 26,00
12	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor amarela, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	SANTINI	R$ 221,00
14	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor verde, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	SANTINI	R$ 210,10
16	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 10 cm, cor prateada, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	SANTINI	R$ 213,90
18	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 8 cm, cor amarela, pacote com 10 unidades.	Pacote	100	SANTINI	R$ 159,65
23	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor vermelha, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	SANTINI	R$ 36,50
26	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor verde, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	SANTINI	R$ 36,90
28	Bola decorativa natalina de plástico, diâmetro de 7 cm, cor prateada, pacote com 10 unidades.	Pacote	50	SANTINI	R$ 36,90
32	Balão de látex, tamanho 16 polegadas (aprox. 40 cm), cores variadas/sortidas, pacote com 10 unidades.	Pacote	8	CROMUS	R$ 27,00
34	Bota natalina decorativa para pendurar, confeccionada em tecido, poliéster ou veludo, com aplicações decorativas natalinas, altura aproximada de 45 a 50 cm, cores e estampas natalinas variadas. Unidade.	Unidade	50	MORANA	R$ 59,90
36	Borboleta decorativa com glitter, aproximadamente 12 × 17 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	Pacote	250	CROMUS	R$ 15,50
39	boneca de pano/tecido, com cabelo em fio tipo crochê, altura aproximada de 30 cm, enchimento em fibra sintética, cores variadas.	Unidade	80	ALTALUCE	R$ 64,20
42	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor cru.	Cone	50	MACRAMÊ	R$ 42,50
44	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor preta.	Cone	50	MACRAMÊ	R$ 41,00
50	Barbante nº 24 (24 fios), cone com aproximadamente 1 kg, cor azul claro.	Cone	50	MACRAMÊ	R$ 41,00
53	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor branca.	Peça	100	DOURAFITAS	R$ 20,50
56	Capim decorativo artificial, haste individual, comprimento aproximado de 45 a 60 cm, cor amarela.	Peça	100	DOURAFITAS	R$ 20,50
58	Cajado decorativo em plástico, comprimento aproximado de 1,50 m.	Unidade	50	ARTESANAL	R$ 55,50
60	Cabo de aço galvanizado, diâmetro nominal de 5/16 polegada, fornecido por metro linear.	Metro	100	VONDER	R$ 14,00
64	Elástico chato estreito para costura, largura aproximada de 7 mm, composição sintética, rolo com 100 m.	Rolo	10	LINHA CORRENTE	R$ 33,20
68	Festão natalino aramado, cor branca, aproximadamente 2,70 m × 20 cm, com cerca de 220 galhos.	Unidade	50	EVERLINE	R$ 91,90
74		Rolo	800	SANTINI	R$ 30,00

	Fita aramada decorativa natalina nº 12, rolo com 10 m, cor dourada.				
77	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	800	YANGZI	R$ 25,90
81	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor dourada.	Rolo	800	YANGZI	R$ 28,20
83	Fita aramada decorativa natalina nº 2, rolo com 10 m, cor prateada.	Rolo	800	YANGZI	R$ 29,00
87	Fecho prático aramado, cor prateada, aproximadamente 0,4 × 11 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	5	CROMUS	R$ 6,00
91	Franja de seda/cetim, altura aproximada de 20 cm, fornecida por metro linear, cor verde.	Metro	200	MARCOBONE	R$ 12,90
93	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor amarela.	Rolo	200	YANGZI	R$ 12,50
96	Fita de cetim 100% poliéster nº 9, largura aproximada de 38 mm, rolo com 10 m, cor dourada.	Rolo	200	YANGZI	R$ 12,50
98	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor vermelha.	Rolo	200	YANGZI	R$ 12,50
100	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor laranja.	Rolo	200	YANGZI	R$ 12,00
102	Fita de cetim 100% poliéster nº 10, rolo com 10 m, cor dourada.	Rolo	200	YANGZI	R$ 11,60
105	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor azul.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 9,00
109	Folha de EVA com glitter, 60 × 40 cm, cor dourada.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 7,50
111	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor branca.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 4,00
113	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor marrom.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 3,90
115	Folha de EVA liso, 60 × 40 cm, cor bege.	Folha	300	DUBFLEX	R$ 3,90
119	Folha de EVA lisa, alta espessura, aproximadamente 5 mm, dimensões 40 × 60 cm, cor verde, pacote com 5 unidades.	Pacote	300	DUBFLEX	R$ 70,20
121	Fixador para cabo RG-7, cor branca, com prego em aço carbono, pacote com 100 unidades.	Pacote	300	RDL NETWORK	R$ 14,80
123	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor marrom.	Metro	200	CORRENTE	R$ 2,20
125	Fita grega/passamanaria fina, fornecida por metro linear, cor vermelha.	Metro	200	CORRENTE	R$ 2,00
131	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor marrom.	Metro	200	CORRENTE	R$ 5,80
135	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor verde claro.	Metro	200	CORRENTE	R$ 5,50
137	Fita grega/passamanaria larga, fornecida por metro linear, cor azul celeste.	Metro	200	CORRENTE	R$ 5,50
139	Galho decorativo tipo pick, com cachos de uva, cor vermelha, comprimento de 30 cm.	Unidade	200	CROMUS	R$ 185,50
141	Galho decorativo tipo pick, com pinha, comprimento de 30 cm, cores variadas.	Unidade	800	CROMUS	R$ 15,50
145	Haste artificial de samambaia, comprimento aproximado de 70 cm, confeccionada em poliéster, plástico e arame.	Unidade	2.000	SANTINI	R$ 41,90
146	Incenso em pó para defumação/aromatização, pacote com 1 kg.	Pacote	3	SANTINI	R$ 46,70
149	Leque grande em tecido, cor branca, abertura aproximada de 50 cm.	Unidade	20	OTHER	R$ 31,40
153	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor amarela, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR	R$ 24,55
155	Lantejoula/paetê holográfica em PVC, diâmetro de 8 mm, cor verde, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR	R$ 24,50

157	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor preta, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR	R$ 41,80
159	Lantejoula cubeta holográfica, diâmetro de 8 mm, cor amarela, pacote com 100 g.	Pacote	40	LANTECOR	R$ 41,80
162	Tecido de juta (estopa) colorida para decoração e artesanato, largura aproximada de 1 m, fornecido por metro linear, cor vermelha.	Metro	200	YANGZI	R$ 34,80
167	Manta acrílica colante R2, gramatura aproximada de 100 g/m², largura comercial mínima de 1,40 m, fornecida por metro linear.	Metro	1.000	SOUTO	R$ 48,00
169	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 379,85
171	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 379,85
173	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 379,85
176	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul-claro, dimensão aproximada de 18 x 25 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 379,85
179	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor cristal, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 425,49
181	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor dourada, dimensão aproximada de 13 x 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens fracionadas de 50 g a 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 415,00
191	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor mel, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 674,80
193	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 499,00
195	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 499,00

199	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 499,00
207	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor lilás ou roxo-claro, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	SECULLUS BILOUR	R$ 54,50
210	Pedra chaton quadrada para costura, em acrílico ou plástico de alta resistência, com furos, cor amarela, dimensão aproximada de 16 × 16 mm, acondicionada em pacote de 250 g.	Pacote	80	SECULLUS BILOUR	R$ 54,50
212	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor cristal, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 389,50
214	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor dourada, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 369,00
216	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor rosa, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 360,00
218	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor lilás, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 360,00
221	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor azul royal, dimensão aproximada de 10 × 10 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 360,00
224	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor mel, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 372,80
227	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor rosa, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 376,00
230	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor vermelha, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 376,00
233	Pedra chaton quadrada em acrílico, cor esmeralda, dimensão aproximada de 8 × 8 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 376,00
238	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor rosa, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 468,80
240	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor lilás, dimensão	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 468,80

	aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.				
242	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul claro, dimensão aproximada de 23 × 17 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 468,80
250	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 472,80
253	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul claro, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 472,80
255	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor esmeralda, dimensão aproximada de 13 × 18 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 472,80
259	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor verde, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 464,90
261	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor pink, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 414,00
263	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor vermelha, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 414,00
265	Pedra chaton em formato de gota, confeccionada em acrílico, sem furo, cor azul royal, dimensão aproximada de 10 × 14 mm, fornecimento total de 30 kg, admitida apresentação comercial em embalagens de 50 g ou 250 g, desde que a quantidade fornecida totalize 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 464,90
267	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor dourada ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm — também comercializada como 25 × 18 mm —, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 435,99
269	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor rosa ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 435,99
273	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor azul-claro ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 435,99

	× 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg				
275	Pedra chaton oval em acrílico, sem furo, base reta para colagem, cor verde-esmeralda ou tonalidade comercial equivalente, dimensão aproximada de 18 × 25 mm, acondicionada em pacotes de 50 g, fornecimento total de 30 kg.	Quilograma	30	SECULLUS BILOUR	R$ 435,99
277	Pistola elétrica para cola quente, compatível com bastões de 7,0 a 7,5 mm, alimentação bivolt.	Unidade	100	LEONORA	R$ 48,90
279	Prego de 2 1/2 polegadas.	Quilograma	100	GERDAU	R$ 20,40
291	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor azul royal.	Metro	200	SECULLUS BILOUR	R$ 19,50
294	Cordão torçal decorativo, espessura aproximada de 8 mm, fornecido por metro linear, cor prateada.	Metro	200	SECULLUS BILOUR	R$ 20,00
296	Tinta spray linha automotiva, cor verde, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 33,90
298	Tinta spray linha automotiva, cor amarela, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 33,90
303	Tinta spray linha automotiva, cor ouro antigo, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 35,20
307	Tinta spray linha automotiva, cor prateada, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 35,20
308	Tinta spray linha automotiva, cor dourada, lata com 300 ml.	Lata	100	COLORGIN	R$ 35,20

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em Coari/AM, 19 de novembro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal de 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C0F7E93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preço para Eventual aquisição de calçados, tecidos e acessórios destinados à confecção e composição de figurinos para os integrantes dos corpos artísticos que participarão da programação da Cantata Natalina e da Parada Natalina – 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Município de Coari/AM, oriundo do **Processo Administrativo nº 387/2026-SMCT**.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10 e NORTIVA LTDA– CNPJ N° 60.657.261/0001-00**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	Camisa social tradicional, Material Microfibra Gola Clássica, Cor branca, nos tamanhos P.	UND	40	MARCA: DOMMEN / MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA MICROFIBRA BRANCA MANGA LONGA, REF. 1710099, TAM. P / FABRICANTE: JULIO EUDES DE OLIVEIRA	R$ 85,40
7	Camisa social tradicional, Material Microfibra Gola Clássica, Cor branca, nos tamanhos M.	UND	40	MARCA: DOMMEN / MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA MICROFIBRA BRANCA MANGA LONGA, REF. 1710099, TAM. M / FABRICANTE: JULIO EUDES DE OLIVEIRA	R$ 85,40
8	Camisa social tradicional, Material Microfibra Gola Clássica, Cor branca, nos tamanhos G.	UND	40	MARCA: DOMMEN / MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA MICROFIBRA BRANCA MANGA LONGA, REF. 1710099, TAM. G / FABRICANTE: JULIO EUDES DE OLIVEIRA	R$ 85,40
9	Camisa social tradicional, Material Microfibra Gola Clássica, Cor branca, nos tamanhos GG.	UND	40	MARCA: DOMMEN / MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA MICROFIBRA BRANCA MANGA LONGA, REF. 1710099, TAM. GG / FABRICANTE: JULIO EUDES DE OLIVEIRA	R$ 85,40
10	Donut modelado para penteado, cor preto, tamanho médio, com 8 cm de diâmetro.	UNID	200	MARCA: DALELLA / MODELO: DONUT ROSQUINHA PARA COQUE E PENTEADOS, TAMANHO M, 8 CM / COR: PRETO / FABRICANTE: DALELLA.	R$ 34,00
11	Donut modelado para penteado, cor marrom, tamanho médio, com 8 cm de diâmetro.	UNID	200	MARCA: DALELLA / MODELO: DONUT ROSQUINHA PARA COQUE E PENTEADOS, TAMANHO M, 8 CM / COR: MARRON / FABRICANTE: DALELLA.	R$ 33,50
12	Donut modelado para penteado, cor bege, tamanho médio, com 8 cm de diâmetro.	UNID	200	MARCA: DALELLA / MODELO: DONUT ROSQUINHA PARA COQUE E PENTEADOS, TAMANHO M, 8 CM / COR: BEGE / FABRICANTE: DALELLA.	R$ 33,50
13	Fantasia adulta completa de Papai Noel, tamanho adulto GG, composta por calça e blusa confeccionadas em tecido tipo veludo Oxford vermelho, acabamento branco em pelúcia, gorro confeccionado no mesmo material, cinto em material sintético com fivela metálica, saco para presentes em tecido medindo 60 cm × 60 cm, par de polainas pretas para cobertura das botas e barba branca removível – Compostos por Fios sintéticos (nylon/poliéster) de alta densidade na cor branca, ondulados e laváveis. Tamanho de 30 à 40 cm.	UNID	6	MARCA: FANTASÍA | MODELO: FANTASIA ROUPA DE PAPAI NOEL ADULTO LUXO COM BARBA — GG | FABRICANTE: MARCOANTONIODEAZEVEDODUARTE	R$ 600,00
14	Meia - Calça Infantil Tamanho P, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - PRETO - P / LUPO S/A	R$ 30,00
15	Meia - Calça Infantil Tamanho M, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - PRETO - M / LUPO S/A	R$ 30,00
16	Meia - Calça Infantil Tamanho G, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - PRETO - G / LUPO S/A	R$ 30,00
17	Meia - Calça Infantil Tamanho P, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - BRANCO - P / LUPO S/A	R$ 30,00
18	Meia - Calça Infantil Tamanho M, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - BRANCO - M / LUPO S/A	R$ 30,00

19	Meia - Calça Infantil Tamanho G, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / LOBINHA FIO 40 REF. 02530-001 - BRANCO - G / LUPO S/A	R$ 30,00
20	Meia - Calça Adulta Tamanho P, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - PRETO - P / LUPO S/A	R$ 37,50
21	Meia - Calça Adulta Tamanho M, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - PRETO - M / LUPO S/A	R$ 37,30
22	Meia - Calça Adulta Tamanho G, (Fio 40) cor preta	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - PRETO - G / LUPO S/A	R$ 37,30
23	Meia - Calça Adulta Tamanho P, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - BRANCO - P / LUPO S/A	R$ 37,30
24	Meia - Calça Adulta Tamanho M, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - BRANCO - M / LUPO S/A	R$ 37,30
25	Meia - Calça Adulta Tamanho G, (Fio 40) cor branca	Pares	100	LUPO / MEIA-CALÇA LOBA OPACA FIO 40 REF. 05830-001 - BRANCO - G / LUPO S/A	R$ 37,30
26	Meião Tamanho M cor preta	Pares	600	PENALTY / MEIÃO JUVENIL STORM - PRETO - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
27	Meião Tamanho M cor vermelha	Pares	600	PENALTY / MEIÃO JUVENIL STORM - VERMELHO - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
28	Meião Tamanho M cor verde bandeira.	Pares	600	PENALTY / MEIÃO JUVENIL STORM - VERDE BANDEIRA - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
29	Meião Tamanho M cor amarelo	Pares	600	PENALTY / MEIÃO STORM IX JUVENIL - AMARELO - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
30	Meião Tamanho M cor azul royal	Pares	600	PENALTY / MEIÃO JUVENIL MAX - AZUL ROYAL - M (33–38) / CAMBUCI S/A	R$ 27,00
31	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor preta	Kit	50	SELENE / MEIA ESPORTIVA CANO CURTO - PRETO - TAMANHO M - 12 PARES / SELENE INDÚSTRIA TÊXTIL S/A	R$ 44,40
32	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor vermelha	Kit	50	SPEEDO / MEIA CANO CURTO REF. 8034 - VERMELHO - M / 12 PARES / BRASMARK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 44,40
33	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor verde bandeira	Kit	50	MUVIN / MEIA SAPATILHA SPORT LIGHT - VERDE BANDEIRA - M / 12 PARES / MUVIN ESPORTES LTDA	R$ 34,55
34	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor amarelo	Kit	50	TRIFIL / MEIA SOQUETE LISA - AMARELO - M / 12 PARES / LUPO S.A.	R$ 34,55
35	Meia Cano curto Kit com 12 pares Tamanho M cor azul royal	Kit	50	HUPI / MEIA CURTA PRO REF. 1729-1729 - AZUL ROYAL - M / 12 PARES / JALIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 34,90
37	Sapatilha de Meia ponta N° 30, cor Nude	Pares	20	CAPEZIO / SAPATILHA DE MEIA-PONTA MAYA BZ2050W – COR NUDE – NUMERAÇÃO 30 / FABRICANTE: CAPEZIO	R$ 74,50
38	Sapatilha de Meia ponta N° 32, cor Nude	Pares	20	CAPEZIO / SAPATILHA DE MEIA-PONTA MAYA BZ2050W – COR NUDE – NUMERAÇÃO 32 / FABRICANTE: CAPEZIO	R$ 74,50
39	Sapatilha de Meia ponta N° 34, cor Nude	Pares	30	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÕES 34 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 74,50
40	Sapatilha de Meia ponta N° 35, cor Nude	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÕES 35 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 74,50
41	Sapatilha de Meia ponta N° 36, cor Nude	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÕES 36 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
42	Sapatilha de Meia ponta N° 37, cor Nude	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÃO 37 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
43	Sapatilha de Meia ponta N° 38, cor Nude	Pares	40		R$ 73,00

				SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÃO 38 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	
44	Sapatilha de Meia ponta N° 40, cor Nude	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR NUDE – NUMERAÇÃO 40 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
45	Sapatilha de Meia ponta N° 28, cor preta	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA EM LONA SOLA INTEIRA EVD001 – COR PRETA – NUMERAÇÃO 28 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
46	Sapatilha de Meia ponta N° 30, cor preta	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA EM LONA SOLA INTEIRA EVD001 – COR PRETA – NUMERAÇÃO 30 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
47	Sapatilha de Meia ponta N° 32, cor preta	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA EM LONA SOLA INTEIRA EVD001 – COR PRETA – NUMERAÇÃO 32 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
48	Sapatilha de Meia ponta N° 34, cor preta	Pares	30	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 34 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
49	Sapatilha de Meia ponta N° 35, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 35 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
50	Sapatilha de Meia ponta N° 36, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 36 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
51	Sapatilha de Meia ponta N° 37, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 37 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
52	Sapatilha de Meia ponta N° 38, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 38 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
53	Sapatilha de Meia ponta N° 40, cor preta	Pares	40	SÓ DANÇA / SAPATILHA DE MEIA-PONTA SUPER-PRÓ SD120 – LONA STRETCH – COR PRETA – NUMERAÇÃO 40 / FABRICANTE: SÓ DANÇA	R$ 73,00
54	Sapatilha de Meia ponta N° 28, cor branca	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 28 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
55	Sapatilha de Meia ponta N° 30, cor branca	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 30 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
56	Sapatilha de Meia ponta N° 32, cor branca	Pares	20	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 32 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
57	Sapatilha de Meia ponta N° 34, cor branca	Pares	30	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 34 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
58	Sapatilha de Meia ponta N° 35, cor branca	Pares	40	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 35 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
59	Sapatilha de Meia ponta N° 36, cor branca	Pares	40		R$ 73,00

				EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 36 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	
60	Sapatilha de Meia ponta N° 37, cor branca	Pares	40	EVIDENCE BALLET / SAPATILHA DE MEIA-PONTA FRAPPE 038 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 37 / FABRICANTE: EVIDENCE BALLET	R$ 73,00
63	Toalha de Mesa Tecido Oxford com estampa natalina Tam. 1,80x1,80m	UNID	80	DONNA MARIA CONFECÇÕES / TOALHA DE MESA OXFORD PREMIUM – ESTAMPA NATALINA – 1,80 × 1,80 M / FABRICANTE: DONNA MARIA CONFECÇÕES	R$ 81,50

NORTIVA LTDA– CNPJ N° 60.657.261/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	Barba com cabelo para Papai Noel Longa 40 cm e encaracolada de fio sintético com elástico ajustável.	UNID	10	FÉSTAME — BARBA COM CABELO PAPAI NOEL — FIOS ONDULADOS — FÉSTAME	R$ 131,80
2	Collant para Ballet Infantil Cor Branco confeccionado em helanca vesti 6 anos.	UND	40	"ENCANTADA BALLET COLLANT REGATA INFANTIL BRANCO — TAMANHO 06 — SUPLEX 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO ENCANTADA BALLET LTDA."	R$ 65,80
3	Collant para Ballet Infantil Cor Branco confeccionado em helanca vesti 8 anos.	UND	80	"ENCANTADA BALLET COLLANT REGATA INFANTIL BRANCO — TAMANHO 08 — SUPLEX 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO ENCANTADA BALLET LTDA."	R$ 65,80
4	Collant para Ballet Infantil Cor Branco confeccionado em helanca vesti 10 anos.	UND	120	"ENCANTADA BALLET COLLANT REGATA INFANTIL BRANCO — TAMANHO 10 — SUPLEX 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO ENCANTADA BALLET LTDA."	R$ 65,80
5	Collant para Ballet Infantil Cor Branco confeccionado em helanca vesti 12 anos.	UND	80	"ENCANTADA BALLET COLLANT REGATA INFANTIL BRANCO — TAMANHO 12 — SUPLEX 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO ENCANTADA BALLET LTDA."	R$ 65,80
36	Sapatilha de Meia ponta N° 28, cor Nude	Pares	20	EVIDENCE BALLET —SAPATILHA DE MEIA-PONTA FLY 1391 – COR NUDE MÉDIO – NUMERAÇÃO 28 —EVIDENCE BALLET	R$ 34,80
61	Sapatilha de Meia ponta N° 38, cor branca	Pares	40	PAS CLASSIQUE —SAPATILHA DE MEIA-PONTA LONA 3004 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 38 —PAS CLASSIQUE	R$ 73,50
62	Sapatilha de Meia ponta N° 40, cor branca	Pares	40	PAS CLASSIQUE —SAPATILHA DE MEIA-PONTA LONA 3004 – COR BRANCA – NUMERAÇÃO 40 —PAS CLASSIQUE	R$ 73,50
64	Tecido Jacquard, na cor branca, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	200	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR BRANCO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
65	Tecido Jacquard, na cor preta, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR PRETO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
66	Tecido Jacquard, na cor verde bandeira, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERDE BANDEIRA — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
67	Tecido Jacquard, na cor verde folha, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERDE FOLHA — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
68	Tecido Jacquard, na cor verde musgo, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERDE MUSGO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
69	Tecido Jacquard, na cor verde claro, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERDE CLARO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
70		Metros	100		R$ 50,60

	Tecido Jacquard, na cor azul royal, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.			MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR AZUL ROYAL — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	
71	Tecido Jacquard, na cor azul claro, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR AZUL CLARO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
72	Tecido Jacquard, na cor amarelo, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR AMARELO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
73	Tecido Jacquard, na cor dourado, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR DOURADO — 1,40 M MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
74	Tecido Jacquard, na cor vermelho, medindo 1,40 metro de largura. Composição: 66% Poliéster 34% Viscose, Gramatura: 254g/m.	Metros	100	MENEGHEL JACQUARD FIO TINTO — ARTIGO 000940 — COR VERMELHO — 1,40 M —MENEGHEL INDÚSTRIA TÊXTIL	R$ 50,60
75	Tecido Tricoline, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR BRANCO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
76	Tecido Tricoline, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR VERMELHO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
77	Tecido Tricoline, na cor verde, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR VERDE — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
78	Tecido Tricoline, na cor preta, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR PRETO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
79	Tecido Tricoline, na cor amarelo, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISA — COR AMARELO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
80	Tecido Tricoline listrado, na cor amarelo e branco, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISTRADA — COR AMARELO E BRANCO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,40
81	Tecido Tricoline listrado, na cor vermelho e branco, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISTRADA — COR VERMELHO E BRANCO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,30
82	Tecido Tricoline listrado, na cor verde e branco, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISTRADA — COR VERDE E BRANCO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,50
83	Tecido Tricoline listrado, na cor laranja e preto, medindo 1,50 metro de largura. 100% Algodão, Gramatura Entre 110 g/m² e 130 g/m².	Metros	100	TECELAGEM SÃO GERALDO TRICOLINE LISTRADA — COR LARANJA E PRETO — 1,50 M — 100% ALGODÃO — 117 G/M² — FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO GERALDO LTDA.	R$ 43,30
84	Tecido Viscolinho, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².	Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR VERMELHO — 70% VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140 G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	R$ 40,80
85	Tecido Viscolinho, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².	Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR BRANCO — 70% VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	R$ 40,80
86		Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR VERDE — 70%	R$ 40,80

	Tecido Viscolinho, na cor verde, medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².			VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	
87	Tecido Viscolinho, na cor amarelo medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².	Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR AMARELO — 70% VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	R$ 40,80
88	Tecido Viscolinho, na cor preto, medindo 1,50 metro de largura. 70% Viscose e 30% Linho, Gramatura entre 140 g/m² e 180 g/m².	Metros	100	TECIDOS MODELO LINHÃO MISTO — CÓDIGO 13227 — COR PRETO — 70% VISCOSE —30% LINHO — 1,50 M — GRAMATURA 140G/M² — MERCADÃO DE TECIDOS MODELO LTDA.	R$ 40,80
89	Tecido Paetê, na cor verde, medindo 1,00 m de largura. Malha de 100% Poliéster, Gramatura entre 180 g/m² e 280 g/m².	Metros	100	BRÁS TECIDOS MALHA PAETÊ — LANTEJOULA BRILHANTE LUREX — COR VERDE — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1 M — GRAMATURA 180 G/M² — P. H. R. P. FRANCO COMÉRCIO DE VARIEDADES	R$ 41,00
90	Tecido Paetê, na cor vermelho, medindo 1,00 m de largura. Malha de 100% Poliéster, Gramatura entre 180 g/m² e 280 g/m².	Metros	100	BRÁS TECIDOS MALHA PAETÊ — LANTEJOULA BRILHANTE LUREX — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1 M — GRAMATURA 180 G/M² — P. H. R. P. FRANCO COMÉRCIO DE VARIEDADES	R$ 41,00
91	Tecido Paetê, na cor branco, medindo 1,00 m de largura. Malha de 100% Poliéster, Gramatura entre 180 g/m² e 280 g/m².	Metros	100	BRÁS TECIDOS MALHA PAETÊ — LANTEJOULA BRILHANTE LUREX — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1 M — GRAMATURA 180 G/M² — P. H. R. P. FRANCO COMÉRCIO DE VARIEDADES	R$ 41,00
92	Tecido Paetê, na cor preto, medindo 1,00 m de largura. Malha de 100% Poliéster, Gramatura entre 180 g/m² e 280 g/m².	Metros	100	BRÁS TECIDOS MALHA PAETÊ — LANTEJOULA BRILHANTE LUREX — COR PRETO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1 M — GRAMATURA 180 G/M² — P. H. R. P. FRANCO COMÉRCIO DE VARIEDADES	R$ 41,00
93	Tecido Crepe, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura, 95% a 97% Poliéster e 3% a 5% Elastano, Gramatura entre 130 g/m² e 200 g/m².	Metros	100	EUROTEXTIL CREPE AIR FLOW — COR BRANCO — LARGURA 1,50 M — 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 38,00
94	Tecido Crepe, na cor azul royal, medindo 1,50 metro de largura, 95% a 97% Poliéster e 3% a 5% Elastano, Gramatura entre 130 g/m² e 200 g/m².	Metros	100	EUROTEXTIL CREPE AIR FLOW — COR AZUL ROYAL — LARGURA 1,50 M — 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 38,00
95	Tecido Crepe, na cor azul claro, medindo 1,50 metro de largura, 95% a 97% Poliéster e 3% a 5% Elastano, Gramatura entre 130 g/m² e 200 g/m².	Metros	100	EUROTEXTIL CREPE AIR FLOW — COR AZUL CLARO — LARGURA 1,50 M — 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 38,00
96	Tecido Crepe, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura, 95% a 97% Poliéster e 3% a 5% Elastano, Gramatura entre 130 g/m² e 200 g/m².	Metros	100	EUROTEXTIL CREPE AIR FLOW — COR VERMELHO — LARGURA 1,50 M — 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 38,00
97	Tecido Tule de Armação, na cor vermelho, medindo 1,60 metro de largura. 100% Poliamida ou 100% Poliéster, Gramatura entre 30 g/m² e 50 g/m².	Metros	100	DELFIM FILÓ DE ARMAÇÃO — ARTIGO 9001 — COR VERMELHO — CÓD. 017 — 100% POLIAMIDA — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 30,95 G/M² — DELFIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	R$ 64,90
98	Tecido Tule de Armação, na cor preto, medindo 1,60 metro de largura. 100% Poliamida ou 100% Poliéster, Gramatura entre 30 g/m² e 50 g/m².	Metros	100	DELFIM FILÓ DE ARMAÇÃO — ARTIGO 9001 — COR PRETO — CÓD. 006 — 100% POLIAMIDA — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 30,95 G/M² — DELFIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	R$ 64,90
99		Metros	100	DELFIM FILÓ DE ARMAÇÃO — ARTIGO 9001 — COR BRANCO — CÓD. 001 — 100%	R$ 64,80

	Tecido Tule de Armação, cor branco, medindo 1,60 metro de largura. 100% Poliamida ou 100% Poliéster, Gramatura entre 30 g/m² e 50 g/m².			POLIAMIDA — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 30,95 G/M² — DELFIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	
100	Tecido Tule de Armação, na cor verde bandeira, medindo 1,60 metro de largura. 100% Poliamida ou 100% Poliéster, Gramatura Entre 30 g/m² e 50 g/m².	Metros	100	DELFIM FILÓ DE ARMAÇÃO — ARTIGO 9001 — COR VERDE ESMERALDA — CÓD. 034 — 100% POLIAMIDA — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 30,95 G/M² — DELFIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	R$ 64,90
101	Tecido Feltro, na cor Bege, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR BEGE — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
102	Tecido Feltro, na cor vermelho, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR VERMELHO NOEL — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
103	Tecido Feltro, na cor verde, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR VERDE BILHAR — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
104	Tecido Feltro, na cor preto, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR PRETO — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
105	Tecido Feltro, na cor marrom, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR MARROM — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
106	Tecido Feltro, na cor azul claro, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR AZUL CLARO — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
107	Tecido Feltro, na cor azul royal medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR AZUL ROYAL — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
108	Tecido Feltro, na cor branco, medindo 1,40 metro de largura. 100% Poliéster, Gramatura: 180 g/m² a 200 g/m².	Metros	200	SANTA FÉ FELTRO LISO FELTYCRIL — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — 1,40 M — 180 A 200 G/M² — FELTROS SANTA FÉ	R$ 78,90
109	Tecido de Pelúcia Alto, na cor Bege, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR BEGE — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
110	Tecido de Pelúcia Alto, na cor cinza, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR CINZA — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
111	Tecido de Pelúcia Alto, na cor marrom claro, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR MARROM CLARO — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
112	Tecido de Pelúcia Alto, na cor marrom escuro, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR MARROM ESCURO — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
113	Tecido de Pelúcia Alto, na cor azul, medindo 1,60 metro de largura. Composição do Pêlo: 100% Acrílico ou Mistura Acrílico/Poliéster. Composição da Base: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: Variável entre 50 mm e 95 mm. Gramatura: 670 g/m linear a 700 g/m linear.	Metros	100	PELICAN TÊXTIL PELICANCRIL 1223 — COR AZUL — PÊLO 100% ACRÍLICO — BASE 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 95 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 700 G/M LINEAR — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 118,30
114	Tecido de Pelúcia Baixo, na cor vermelho, medindo 1,60 metro de largura. Composição da Base e Pêlo:	Metros	100	PELICAN TÊXTIL AURORA 1AA2 — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — ALTURA	R$ 63,90

	100% Poliéster. Altura do Pêlo: 3 mm a 12 mm. Gramatura Média: 160 g/m² a 350 g/m².			DO PÊLO 5 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 326 G/M² — PELICAN TÊXTIL LTDA.	
115	Tecido de Pelúcia Baixo, na cor verde, medindo 1,60 metro de largura. Composição da Base e Pêlo: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: 3 mm a 12 mm. Gramatura Média: 160 g/m² a 350 g/m².	Metros	100	PELICAN TÊXTIL AURORA 1AA2 — COR VERDE — 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 5 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 326 G/M² — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 62,70
116	Tecido de Pelúcia Baixo, na cor branca, medindo 1,60 metro de largura. Composição da Base e Pêlo: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: 3 mm a 12 mm. Gramatura Média: 160 g/m² a 350 g/m².	Metros	100	PELICAN TÊXTIL AURORA 1AA2 — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 5 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 326 G/M² — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 62,70
117	Tecido de Pelúcia Baixo, na cor marrom claro, medindo 1,60 metro de largura. Composição da Base e Pêlo: 100% Poliéster. Altura do Pêlo: 3 mm a 12 mm. Gramatura Média: 160 g/m² a 350 g/m².	Metros	100	PELICAN TÊXTIL AURORA 1AA2 — COR MARROM CLARO — 100% POLIÉSTER — ALTURA DO PÊLO 5 MM — LARGURA 1,60 M — GRAMATURA 326 G/M² — PELICAN TÊXTIL LTDA.	R$ 62,70
118	Tecido Voal, na cor bege, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	100	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR BEGE — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
119	Tecido Voal, na cor branco, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	200	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
120	Tecido Voal, na cor azul claro, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	100	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR AZUL CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
121	Tecido Voal, na cor vermelho, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	100	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
122	Tecido voal, na cor verde claro, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 140 g/m linear a 150 g/m linear.	Metros	100	BEKEL TÊXTIL VOIL LISO — COR VERDE CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 3,00 M — GRAMATURA 140 G/M LINEAR — BEKEL TEXTIL LTDA.	R$ 78,50
123	Tecido Tiffany, na cor marrom escuro, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR MARROM ESCURO — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 43,80
124	Tecido Tiffany, na cor marrom claro, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR MARROM CLARO — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 43,80
125	Tecido Tiffany, na cor terracota, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR TERRACOTA — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 42,90
126	Tecido Tiffany, na cor marsala, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR MARSALA — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 42,90
127	Tecido Tiffany, na cor verde folha, medindo 3,00 m de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura: 140 g/m linear a 300 g/m linear.	Metros	100	BRÁS TECIDOS — TECIDO TIFFANY — COR VERDE FOLHA — 100% POLIÉSTER, LARGURA 3M, 140 GM — BRÁS TECIDOS	R$ 42,90
128	Tecido Napa, na cor vermelho, medindo 1,40 metro de largura. Composição da Superfície: 100% Policloreto de Vinila. Composição do Reforço (Base): 100% Poliéster. Espessura Aproximada: 0,23 mm a 0,30 mm. Gramatura Média: 130 g/m² a 250 g/m².	Metros	100	RESILIENZA INDÚSTRIA NAPA BAGUM — COR VERMELHO — REVESTIMENTO EM PVC — BASE EM POLIÉSTER — LARGURA 1,40 M — ESPESSURA 0,23 A 0,25 MM — RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 42,80
129	Tecido Napa, na cor preto, medindo 1,40 metro de largura. Composição da Superfície: 100% Policloreto de Vinila. Composição do Reforço (Base): 100% Poliéster. Espessura Aproximada: 0,23 mm a 0,30 mm. Gramatura Média: 130 g/m² a 250 g/m².	Metros	100	RESILIENZA INDÚSTRIA NAPA BAGUM — COR PRETO — REVESTIMENTO EM PVC — BASE EM POLIÉSTER — LARGURA 1,40 M — ESPESSURA 0,23 A 0,25 MM — RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 42,80

130	Tecido Napa, na cor marrom claro, medindo 1,40 metro de largura. Composição da Superfície: 100% Policloreto de Vinila. Composição do Reforço (Base): 100% Poliéster. Espessura Aproximada: 0,23 mm a 0,30 mm. Gramatura Média: 130 g/m² a 250 g/m².	Metros	100	RESILIENZA INDÚSTRIA NAPA BAGUM — COR MARROM — REVESTIMENTO EM PVC — BASE EM POLIÉSTER — LARGURA 1,40 M — ESPESSURA 0,23 A 0,25 MM — RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 42,80
131	Tecido Napa, na cor branco, medindo 1,40 metro de largura. Composição da Superfície: 100% Policloreto de Vinila. Composição do Reforço (Base): 100% Poliéster. Espessura Aproximada: 0,23 mm a 0,30 mm. Gramatura Média: 130 g/m² a 250 g/m².	Metros	100	RESILIENZA INDÚSTRIA NAPA BAGUM — COR BRANCO — REVESTIMENTO EM PVC — BASE EM POLIÉSTER — LARGURA 1,40 M — ESPESSURA 0,23 A 0,25 MM — RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R$ 42,80
132	Tecido Renda Bordada, na cor branca, medindo 1,50 metro de largura. Composição Têxtil: 100% Poliamida, 100% Poliéster ou mistura de Poliamida com Elastano/Viscose. Gramatura Média: 170 g/m² a 310 g/m².	Metros	50	ENTREMALHAS — RENDA BORDADA BRANCO FLORAL — REF. 814253-1 — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 240 G/M² — ENTREMALHAS	R$ 57,89
133	Tecido Renda Bordada, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. Composição Têxtil: 100% Poliamida, 100% Poliéster ou mistura de Poliamida com Elastano/Viscose. Gramatura Média: 170 g/m² a 310 g/m².	Metros	50	ENTREMALHAS — RENDA BORDADA VERMELHO — REF. 814253-1 — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 240 G/M² — ENTREMALHAS	R$ 57,89
134	Tecido Renda Bordada, na cor azul claro, medindo 1,50 metro de largura. Composição Têxtil: 100% Poliamida, 100% Poliéster ou mistura de Poliamida com Elastano/Viscose. Gramatura Média: 170 g/m² a 310 g/m².	Metros	50	ENTREMALHAS — RENDA BORDADA AZUL CLARO — REF. 814253-1 — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 240 G/M² — ENTREMALHAS	R$ 57,89
135	Tecido Lamê, na cor dourado, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR DOURADO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
136	Tecido Lamê, na cor azul royal, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR AZUL ROYAL — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
137	Tecido Lamê, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
138	Tecido Lamê, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
139	Tecido Lamê, na cor verde bandeira, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR VERDE BANDEIRA — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
140	Tecido Lamê, na cor pink, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR PINK — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 72,39
141	Tecido Lamê, na cor prata, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster (ou variação em malha com 96% Poliéster e 4% Elastano). Gramatura Média: 140 g/m linear a 215 g/m².	Metros	50	EUROTEXTIL TECIDO LAMÊ — COR PRATA — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 150 G/M LINEAR — EUROTEXTIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 72,29
142	Tecido Chiffon, na cor verde claro, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 70 g/m² a 100 g/m².	Metros	100	CENTER FABRIL CHIFFON HICLASS — COR VERDE CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 80 G/M² —	R$ 57,50

				CAPITAL HOME CENTER COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.	
143	Tecido Chiffon, na cor preto, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 70 g/m² a 100 g/m².	Metros	100	CENTER FABRIL CHIFFON SILK PRETO — CÓD. 012903790101 — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 72 G/M² — CAPITAL HOME CENTER COMERCIO DE TECIDOS LTDA.	R$ 57,50
144	Tecido Chiffon, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 70 g/m² a 100 g/m².	Metros	100	CENTER FABRIL CHIFFON SILK BRANCO NATURAL — CÓD. 012903780101 — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 72 G/M² — CAPITAL HOME CENTER COMERCIO DE TECIDOS LTDA.	R$ 57,50
145	Tecido organza, na cor branco, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR BRANCO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
146	Tecido organza, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR VERMELHO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
147	Tecido organza, na cor amarelo, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR AMARELO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
148	Tecido organza, na cor azul claro, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR AZUL CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
149	Tecido organza, na cor verde claro, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR VERDE CLARO — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
150	Tecido organza, na cor rosa, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR ROSA — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 44,19
151	Tecido organza, na cor Pink, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR PINK — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 43,80
152	Tecido organza, na cor lilás, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster. Gramatura Média: 28 g/m² a 45 g/m².	Metros	100	CIA DOS TECIDOS ORGANZA CRYSTAL — REF. T-ORGANZA-CRISTAL — COR LILAS — 100% POLIÉSTER — LARGURA 1,50 M — CIA DOS TECIDOS	R$ 43,80
153	Tecido organza Holográfica, na cor rosa, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².	Metros	100	SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR ROSA — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	R$ 43,80
154	Tecido organza Holográfica, na cor amarelo, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².	Metros	100	SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR AMARELO — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	R$ 43,80
155	Tecido organza Holográfica, cor verde. medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².	Metros	100	SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR VERDE — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	R$ 43,80
156	Tecido organza Holográfica, na cor azul, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².	Metros	100	SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR AZUL — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	R$ 43,80
157		Metros	100		R$ 43,80

	Tecido organza Holográfica, na cor lilás, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 100% Poliéster ou mistura de 70% Poliéster e 30% Poliamida. Gramatura Média: 30 g/m² a 65 g/m².			SÓ TECIDOS — ORGANZA HOLOGRÁFICA — COR LILÁS — 70% POLIÉSTER —30% POLIAMIDA — LARGURA 1,50 M — SIMONTEX COMÉRCIO DE TECIDOS E PENAS ARTIFICIAIS LTDA.	
158	Tecido veludo Cristal molhado, na cor vermelho, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR VERMELHO — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 46,90
159	Tecido veludo Cristal molhado, na cor azul Royal, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR AZUL ROYAL — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 47,11
160	Tecido veludo Cristal molhado, na cor verde folha, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR VERDE FOLHA — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 47,11
161	Tecido veludo Cristal molhado, na cor azul marinho, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR AZUL MARINHO — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 46,90
162	Tecido veludo Cristal molhado, na cor azul petróleo, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR AZUL PETRÓLEO — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 46,90
163	Tecido veludo Cristal molhado, na cor azul turquesa médio, medindo 1,50 metro de largura. Composição: 95% Poliéster e 5% Elastano (ou variação com 92% Poliéster e 8% Elastano). Gramatura Média: 260 g/m² a 360 g/m².	Metros	100	TECIDOS SG — VELUDO CRISTAL MOLHADO LISO — COR AZUL TURQUESA MÉDIO — 95% POLIÉSTER —5% ELASTANO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 260 G/M² — TECIDOS SG	R$ 46,90
164	Tecido Viés largo, cor verde bandeira, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR VERDE BANDEIRA (16) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
165	Tecido Viés largo, na cor vermelho, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR VERMELHO (21) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
166	Tecido Viés largo, na cor branco, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR BRANCO (01) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
167	Tecido Viés largo, na cor preto, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR PRETO (13) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
168	Tecido Viés largo, na cor amarelo, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR AMARELO OURO (05) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
169	Tecido Viés largo, na cor lilás, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR LILÁS (30) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80
170	Tecido Viés largo, na cor Pink, rolo com 20 Metros de comprimento e 35 mm de largura. Composição Têxtil: 100% Algodão.	Rolo	100	PERIPAN — VIÉS DESTAQUE LARGO — ARTIGO 9000 — COR PINK (10) — 100% ALGODÃO — LARGURA INICIAL 35 MM — ROLO 20 M — PERIPAN INDUSTRIAL LTDA.	R$ 43,80

171	Tecido Xadrez, na cor vermelho, medindo 1,42 metro de largura. Composição: 100% Algodão. Gramatura Média: 130 g/m² a 150 g/m².	Metros	100	PX — TRICOLINE FIO TINTO XADREZ — COR VERMELHO — 100% ALGODÃO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 130–142 G/M² — PONTO X TECIDOS	R$ 43,80
172	Tecido Xadrez, na cor verde, medindo 1,42 metro de largura. Composição: 100% Algodão. Gramatura Média: 130 g/m² a 150 g/m².	Metros	100	PX — TRICOLINE FIO TINTO XADREZ — COR VERDE — 100% ALGODÃO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 130–142 G/M² — PONTO X TECIDOS	R$ 43,80
173	Tecido Xadrez, na cor lilás, medindo 1,42 metro de largura. Composição: 100% Algodão. Gramatura Média: 130 g/m² a 150 g/m².	Metros	100	PX — TRICOLINE FIO TINTO XADREZ — COR LILÁS — 100% ALGODÃO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 130–142 G/M² — PONTO X TECIDOS	R$ 43,80
174	Tecido Xadrez, na cor amarelo, medindo 1,42 metro de largura. Composição: 100% Algodão. Gramatura Média: 130 g/m² a 150 g/m².	Metros	100	PX — TRICOLINE FIO TINTO XADREZ — COR AMARELO — 100% ALGODÃO — LARGURA 1,50 M — GRAMATURA 130–142 G/M² — PONTO X TECIDOS	R$ 43,80

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Coari/AM, 19 de novembro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal de 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:646ED124

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.022/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 066/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa VIA SHALOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.659.680/0001-03.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos, para complementar a frota institucional e atender as necessidades Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Item		Descrição		Unid		Qtde		Valor Unitário		Valor Total	
	1		LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Características: fabricação mínima a partir de 2020, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas		Diária		730		R$ 121,00		R$ 88.330,00	

			laterais; Motor movido a álcool e/ou gasolina, potência entre 80 à 115 CV; Itens/Acessórios: com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com jogo de tapetes de borracha, película de insulfilm; Adicionais: SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.									
	2		LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Características: fabricação mínima a partir de 2020, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas laterais; Motor movido a álcool e/ou gasolina, potência entre 80 à 115 CV; Itens/Acessórios: com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com jogo de tapetes de borracha, película de insulfilm; Adicionais: SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.		Mês		72		R$ 3.390,00		R$ 244.080,00	
	3		LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Características:		Diárias		730		R$ 151,00		R$ 110.230,00	

			fabricação mínima a partir de 2020, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas laterais; Motor movido a bicombustível, potência mínima de 115 CV; Itens/ Acessórios: com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com jogo de tapetes de borracha, película de insulfilm; Adicionais: SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.									
	4		LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Características: fabricação mínima a partir de 2020, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas laterais; Motor movido a bicombustível, potência mínima de 115 CV; Itens/ Acessórios: com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com jogo de tapetes de borracha, película de insulfilm; Adicionais: SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.		Mês		72		R$ 3.440,00		R$ 247.680,00	
	5				Diária		730		R$ 175,00		R$ 127.750,00	

			LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE PEQUENO PORTE, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Características: fabricação mínima a partir de 2020, cabine simples, capacidade para 2 passageiros, 2 portas laterais; motor movido a álcool e/ou gasolina, potência mínima de 100 CV; Itens/Acessórios: com ar-condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas duas portas, sistema de som, com jogo de tapetes de borracha, película de insulfilm, protetor de caçamba; Adicionais: SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.									
	6		LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DE PEQUENO PORTE, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Características: fabricação mínima a partir de 2020, cabine simples, capacidade para 2 passageiros, 2 portas laterais; motor movido a álcool e/ou gasolina, potência mínima de 100 CV; Itens/Acessórios: com ar-condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas duas portas, sistema de som, com jogo de tapetes de borracha, película de insulfilm, protetor de caçamba; Adicionais: SEM motorista e SEM		Mês		72		R$ 4.745,00		R$ 341.640,00	

			combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.									
	7		LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Características: fabricação mínima a partir de 2020, cabine dupla, capacidade para 5 passageiros, 4 portas laterais; motor movido a diesel, potência mínima de 170 CV; Itens/Acessórios: com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com jogo de tapetes de borracha, tração nas quatro rodas, protetor de caçamba; Adicionais: SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.		Diárias		730		R$ 463,00		R$ 337.990,00	
	8		LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Características: fabricação mínima a partir de 2020, cabine dupla, capacidade para 5 passageiros, 4 portas laterais; motor movido a diesel, potência mínima de 170 CV; Itens/Acessórios: com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e		Mês		84		R$ 10.890,00		R$ 914.760,00	

			travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, com jogo de tapetes de borracha, tração nas quatro rodas, protetor de caçamba; Adicionais: SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.									

Município de Maués/AM, 18 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

VIA SHALOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:54044BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.022/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 067/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa M. R. DE L. MARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 11.245.754/0001-28.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos, para complementar a frota institucional e atender as necessidades Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Item		**Descrição**		**Unid**		**Qtde**		**Valor Unitário**		**Valor Total**	
	6		LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICROÔNIBUS, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Capacidade de 30 a 34 passageiros e 01 motorista, motor movido a diesel, potência mínima de 150CV; Adicionais: direção hidráulica ou superior, câmbio		Mês		36		R$ 20.400,00		R$ 734.400,00	

			manual, tração dianteira ou traseira, ar-condicionado, freios pneumáticos, sistema ABS nas rodas, injeção eletrônica, rádio AM/ FM, sirene de ré, jogo de tapetes de borracha, cortinas de tecido ou película de insulfilm nas janelas laterais, SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.									
	7		LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Capacidade até 44 lugares e 01 motorista, motor movido a diesel, potência mínima de 150CV; Adicionais: direção hidráulica ou superior, câmbio manual, tração dianteira ou traseira, freios pneumáticos, sistema ABS nas rodas, injeção eletrônica, rádio AM/ FM, sirene de ré, jogo de tapetes de borracha, SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.		Mês		48		R$ 24.800,00		R$ 1.190.400,00	
	8		LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BOIADEIRO, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Caminhão com fabricação mínima a partir de 2010, motor movido a diesel, potência		Mês		12		R$ 26.250,00		R$ 315.000,00	

			mínima de 180CV, simples, original de fábrica, com capacidade para 03 (três) ocupantes, direção hidráulica ou superior, transmissão manual ou superior; Carroceria em estrutura mista de metal e madeira, capacidade para até 15 bovinos adultos, laterais vazadas, portas traseiras com trava de segurança, piso antiderrapante, escotilhas laterais para manejo e inspeção dos animais; Adicionais: sirene de ré, SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.									
	9		LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO, Aplicação: veículo de serviço para percurso em perímetro rural e urbano; Caminhão com fabricação mínima a partir de 2020, motor movido a diesel, potência mínima de 180CV, simples, original de fábrica, com capacidade para 03 (três) ocupantes, direção hidráulica ou superior, transmissão manual ou superior; Carroceria frigorífica em estrutura isotérmica, com revestimento interno de fácil higienização, portas traseiras de duas folhas, com vedação hermética, piso em alumínio xadrez antiderrapante, com sistema de escoamento de líquidos, sistema de refrigeração independente, com capacidade de manutenção de		Mês		12		R$ 25.250,00		R$ 303.000,00	

			temperatura entre -10 °C e +10 °C; Adicionais: sirene de ré, SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.									
	10		LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA; Tipo: furgoneta adaptada para ambulância de simples remoção conforme padrão estabelecido pelo Ministério de Saúde para percurso em perímetro rural e urbano; cabine simples para até 2 passageiros, 2 portas laterais, e 2 portas traseiras; motor movido a álcool e/ou gasolina, potência mínima de 80 CV; Itens/Acessórios: direção hidráulica, elétrica ou superior, câmbio manual, tração dianteira, ar condicionado com saídas traseiras, acessórios para sinalizador óptico e acústico; Adicionais: compartimento traseiro fechado e adaptado para transporte de paciente, maca retrátil, sofá lateral, iluminação interna LED, SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.		Mês		24		R$ 11.100,00		R$ 266.400,00	
	11		LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA; Tipo: van adaptada para ambulância tipo UTI conforme padrão estabelecido pelo		Mês		24		R$ 16.500,00		R$ 396.000,00	

			Ministério da Saúde para percurso em perímetro rural e urbano; cabine simples para até 3 passageiros, 2 portas laterais, 1 porta corrediça lateral, 2 portas traseiras; motor movido a diesel, potência mínima de 150CV; Itens/ Acessórios: direção hidráulica, elétrica ou superior, câmbio manual, tração dianteira, ar-condicionado com saídas traseiras, acessórios para sinalizador óptico e acústico; Adicionais: maca com rodas e articulada, dois suportes de soro, instalação de rede portátil de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída, sofá lateral, iluminação interna LED, SEM motorista e SEM combustível, franquia de quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, veículo regular licenciado no Estado do Amazonas, custas de IPVA por conta da Contratada.									

Município de Maués/AM, 18 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

M. R. DE L. MARINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:0D2FAF4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 (RETIFICADA)

Por incorreção de digitação, a publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026**, na edição n° 4227, do dia 05/11/2026, se torna **NULA**. Segue novo extrato, retificado:

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2026;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a(s) empresa(s):
Absoluta Saude Imp. Exp. E Comercio De Produtos Para Saude Eireli, CNPJ nº 30.082.076/0001-74;
Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ n° 26.240.632/0001-16;
J R Bastos, CNPJ n° 13.244.549/0001-73
Mogi Medical Equipamentos Eireli, CNPJ n° 28.199.997/0001-70;
N A M Ferreira Comercio, CNPJ n° 26.058.921/0001-07;
Odontomed T/A Ltda, CNPJ n° 27.205.945/0001-04;
P H Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, CNPJ n° 22.636.233/0001-18;
S A Representacao E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n° 37.143.460/0001-89;
Sao Jose Comercio Atacadista De Instrumentos E Materiais Medicos Ltda, CNPJ n° 52.593.045/0001-10;
Ultrafarma Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ n° 07.555.491/0001-86;
OBJETO: Aquisição De Materiais Odontológicos De Consumo (Ampla Concorrência);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 27/10/2026;
LEGALIDADE: Pregão nº 014/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

VENCEDOR: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0001	ABRIDOR DE BOCA ADULTO. FABRICADO EM 100% SILICONE. AUTOCLAVÁVEL À 134ºC POR 30 MINUTOS. TAMANHO ADULTO: 40 X 30 X 20 MM.	IMPLA	IMPLA	75	UND	3,69
0009	AVENTAL BRANCO ALÇA AJUSTÁVEL 100% POLIÉSTER. MEDIDAS DO AVENTAL: ALTURA 60 CM X LARGURA 70 CM X ALTURA DO PESCOÇO 21 CM. GRAMATURA 40, PACOTE COM 10.	MEDIX	MEDIX	375	PCT	31,49
0011	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. FABRICADO EM 100% SILICONE. AUTOCLAVÁVEL À 134ºC POR 30 MINUTOS. TAMANHO INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM.	IMPLA	IMPLA	75	UND	3,69
0021	ALGINATO TIPO II, EMBALAGEM COM 410 GRAMAS, PRESA REGULAR, LIVRE DE POEIRA, AROMA DE MENTA.	DENTSPLY AVA GEL	DENTSPLY AVA GEL	375	PCT	23,62
0025	BABADOR DESCARTÁVEL, PAPEL ABSORVENTE BRANCO, ENTRE 33 CM E 48 CM, 02 CAMADAS DE PAPEL E 01 PLÁSTICO. PACOTE COM 100.	MAXCLEAN	MAXCLEAN	225	PCT	18,73
0029	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, PARA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	225	UND	6,57

	PROFILAXIA COM JATO. FRASCO COM 100G.					
0031	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 1, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	4,98
0033	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 2, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	4,98
0035	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 330, FORMATO PÊRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LONGA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	4,98
0037	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 4, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	4,98
0039	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 556, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	4,98
0041	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 6, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	8,00
0043	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N. 56, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	8,00
0055	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.2, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	6,20
0057	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.4, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	6,20
0059	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.6, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	6,20
0061	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.8, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR. AUTOCLAVÁVEL.	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	225	UND	8,00
0063	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N. 3118F, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CHAMA, HASTE CURTA, CORTE FINO, PARA ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	150	UND	2,30
0065	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N. 3168F, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, PARA ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	150	UND	2,30
0067	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N. 3195F, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, PARA ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	150	UND	2,30
0069	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1011 ISSO (009), EM AÇO	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30

	INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.					
0071	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1012 ISSO (010), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0073	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1012 ISSO (010), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0075	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1014 ISSO (014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0077	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1014 ISSO (014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0079	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1016 ISSO (015), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE LONGA CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0081	BROCA DIAMANTADA FG 1190FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0083	BROCA DIAMANTADA FG 2135FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0085	BROCA DIAMANTADA FG 2200 F, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0087	BROCA DIAMANTADA FG 3118FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0093	BROCA DIAMANTADA FG 4138FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,30
0095	BROCA ENDO-Z FG-152, ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM EXTREMIDADE INATIVA E TOPO ARREDONDADO. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	IMPLA	75	UND	9,11
0097	BROCA MAXICUT DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 1251 PARA PEÇA DE MÃO RETA.	IMPLA	IMPLA	30	UND	29,35
0099	BROCA ZECRYA, FORMA TRONCO CÔNICA COM PONTA ATIVA, INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS, HASTE EXTRA LONGA. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	IMPLA	225	UND	9,11
0101	BROCA ZECRYA, FORMA TRONCO CÔNICA COM PONTA ATIVA, INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS, HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	IMPLA	225	UND	9,11
0103	BROCA ZECRYA, FORMA TRONCO CÔNICA COM PONTA ATIVA, INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS, TAMANHO 28 MM. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	IMPLA	225	UND	9,11
0105	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO COM 30 FUROS. PRODUTO QUE AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE	IMPLA	IMPLA	90	UND	25,33

	BROCAS ODONTOLÓGICAS. AUTOCLAVÁVEL.					
0107	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO COM 60 FUROS. PRODUTO QUE AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	IMPLA	90	UND	40,07
0109	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 2 ESPAÇOS, EM PLÁSTICO, PARA USO EM ODONTOLOGIA	IMPLA	IMPLA	150	UND	1,01
0111	CARTELA RADIOGRÁFICA COM 6 ESPAÇOS, EM PLÁSTICO, PARA USO EM ODONTOLOGIA	IMPLA	IMPLA	150	UND	1,21
0113	CERA PLANA PARA USO ODONTOLÓGICO COR ROSA, NÚMERO NOVE, EMBALAGEM COM 18 UNIDADES.	LYSANDA	LYSANDA	150	PCT	18,09
0115	CERA PLANA PARA USO ODONTOLÓGICO COR ROSA, NÚMERO SETE, EMBALAGEM COM 18 UNIDADES.	LYSANDA	LYSANDA	62	PCT	18,09
0117	CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR EM SERINGA DE 2,5G. INDICADO PARA BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS); SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES; PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	225	UND	29,35
0119	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO-CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA, SENDO A PASTA BASE COM 13G E A PASTA CATALIZADORA COM 11G. (DYCAL)	DENTSPLY	DENTSPLY	150	UND	28,02
0121	CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 50G. USADO COMO AGENTE RESTAURADOR PROVISORIO.	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	225	UND	5,31
0125	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO.FRASCO COM 1000ML	DENTAL CLEAN	DENTAL CLEAN	225	UND	19,97
0129	CLORIDRATO DE ARTICAINA HCI 4 % COM EPINEFRINA 1:100:000, 72MG, COM 18UG/CARPULE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DLA	DLA	350	CX	174,20
0133	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% EPINEFRINA 36MG + 18 MG POR CARPULE. CAIXA COM 50 TUBETES.	DLA	DLA	150	CX	151,47
0135	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA3% SEM VASO PARA APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA. TUBETES COM 1,80ML.” CAIXA COM 50 TUBETES.	CRISTALIA TUBETE DE PLASTICO	CRISTALIA TUBETE DE PLASTICO	150	CX	140,67
0137	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,80ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CRISTALIA TUBETE DE PLASTICO	CRISTALIA TUBETE DE PLASTICO	350	CX	179,53

0141	CONDICIONADOR ODONTOLÓGICO PARA ESMALTE À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, EM GEL. SERINGA DE 2,5ML. PACOTE COM 3 SERINGAS.	IMPLA	IMPLA	225	UND	3,44
0143	CUNHA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA, EM MADEIRA, PONTA FINA, COM SEÇÃO TRIANGULAR, LISA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	IMPLA	IMPLA	150	CX	7,80
0147	CURATIVO ALVEOLAR DE 10 G, TEM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	188	UND	38,99
0149	DENTE DE ESTOQUE A26S COR 69, SUPERIOR ANTERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	4,89
0151	DENTE DE ESTOQUE A26S COR 66, ANTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	4,89
0153	DENTE DE ESTOQUE 32L COR 66, POSTERIOR INFERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	4,89
0155	DENTE DE ESTOQUE A25S COR 66, ANTERIOR INFERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	4,89
0157	DENTE DE ESTOQUE A25 COR 66, ANTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	4,89
0159	DENTE DE ESTOQUE 32L COR 66, POSTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	4,89
0161	DENTE DE ESTOQUE 32L COR 62, POSTERIOR INFERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0163	DENTE DE ESTOQUE 32L COR 66, POSTERIOR INFERIOR A.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0165	DENTE DE ESTOQUE 32L COR 62, POSTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0167	DENTE DE ESTOQUE A25 COR 62, ANTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0169	DENTE DE ESTOQUE A25 COR 62, ANTERIOR INFERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0171	DENTE DE ESTOQUE 266 COR 66, ANTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0173	DENTE DE ESTOQUE 266 COR 62, ANTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0175	DENTE DE ESTOQUE 2P COR 66, ANTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0177	DENTE DE ESTOQUE 2P COR 62, ANTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0179	DENTE DE ESTOQUE 3P COR 66, ANTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0181	DENTE DE ESTOQUE 3P COR 62, ANTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0183	DENTE DE ESTOQUE 266 COR 66, ANTERIOR INFERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0185	DENTE DE ESTOQUE 2P COR 66, ANTERIOR INFERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0187		VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55

	DENTE DE ESTOQUE 3P COR 66, ANTERIOR INFERIOR.					
0189	DENTE DE ESTOQUE 34L COR 66, POSTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0191	DENTE DE ESTOQUE 34L COR 62, POSTERIOR SUPERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0193	DENTE DE ESTOQUE 34L COR 62, POSTERIOR INFERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0195	DENTE DE ESTOQUE 34L COR 66, POSTERIOR INFERIOR.	VIPI/POP	VIPI/POP	450	CRT	5,55
0197	DICLORODIFLUORMETANO (-50), TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO SPRAY 200ML.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	225	UND	36,05
0199	DISCO DE FELTRO - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES C/MANDRIL.	FGM	FGM	225	CX	60,77
0201	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINAS COMPOSTAS E IONÔMEROS DE VIDRO. TAMANHO: 19,05 MM, 3/4 POLEGADAS. CORES QUE FACILITAM A SEQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO. KIT COM 50 UNIDADES SORTIDAS	TDV	TDV	188	KIT	49,33
0207	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRA DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADOS NA MESMA ALTURA: CABO RETO;17 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO COM EMPUNHADURA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL DE JOVENS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES.	ULTRA	ULTRA	16.500	UND	0,62
0209	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, PONTA CÔNICA.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	450	UND	1,33
0211	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, PONTA TAÇA.	IMPLA	IMPLA	450	UND	1,01
0213	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRA-MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	ULTRA	ULTRA	12.750	UND	0,62
0215	ESPÁTULA PARA GESSO DE INOX COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE.	IMPLA	IMPLA	60	UND	9,25
0217	ESPÁTULA PLÁSTICA, UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE.	IMPLA PLASTICA	IMPLA PLASTICA	60	UND	1,47
0219	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA/ FIBRINA) LIOFILIZADA, DIMENSÃO 1X1X1CM, ESTÉRIL.	MAQUIRA	MAQUIRA	225	CX	42,55

	EMBALADA EM BLISTER COM 10 UNIDADES.					
0221	EUGENOL EMBALAGEM COM 20 ML, UTILIZADO EM REAÇÃO COM ÓXIDO DE ZINCO , EM VARIAS OPERAÇÕES DENTARIAS, TAIS COMO: CURATIVO ANÓDICO AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA.	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	225	UND	9,92
0223	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTA COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA 10ML.	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	75	FR	3,74
0239	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, COM FLÚOR. ROLO COM 500M	ALGDENTAL	ALGDENTAL	16.500	UND	8,04
0243	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, 5MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL. ROLO DE 50CM	IMPLA	IMPLA	225	UND	1,26
0245	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, 7MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL. ROLO DE 50CM	IMPLA	IMPLA	225	UND	1,33
0247	FLÚOR, GEL NEUTRO, SABOR TUTTI-FRUTTI, CONCENTRAÇÃO 2, COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO, PH 6,5 A 7,5. FRASCO COM 200ML.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	375	UND	5,76
0249	GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO COM 1000 A 1100 PPM DE FLÚRETO DE SÓDIO OU 1450 A 1500 PPM DE MFP: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO 50G	ALGDENTAL	ALGDENTAL	2.250	UND	2,13
0251	GESSO COMUM TIPO II EMBALAGEM COM 1 KG. SEU USO É INDICADOR PARA PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM E ELABORAÇÃO DE PRÓTESES.	ASFER	ASFER	600	PCT	7,55
0253	GESSO COMUM TIPO III EMBALAGEM COM 1 KG. SEU USO É INDICADOR PARA PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM E ELABORAÇÃO DE PRÓTESES.	ASFER	ASFER	375	OCT	8,44
0255	GESSO COMUM TIPO IV EMBALAGEM COM 1 KG. SEU USO É INDICADOR PARA PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM E ELABORAÇÃO DE PRÓTESES.	ASFER	ASFER	450	PCT	20,64
0259	GODIVA EM BASTÃO PARA USO EM MOLDAGENS QUE NECESSITAM DE MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES.	LYSANDA	LYSANDA	75	PCT	34,44
0267	IONÔMERO DE VIDRO DO TIPO IONOFAST-SERINGA OU IONOSEAL 2, 5G FOTOPOLIMERIZÁVEL	IODONTOSUL CIVION	IODONTOSUL CIVION	450	UND	33,88
0269	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR; EMBALAGEM COM 10G DO PÓ + 8ML DO LIQUIDO. ZÁVEL. BIOCOMPATIBILIDADE. LIBERAÇÃO DE FLÚOR.	BIOGLAS F	BIOGLAS F	300	UND	31,44
0277		LYSANDA	LYSANDA	188	UND	38,99

	ISOLANTE ODONTOLÓGICO PARA GESSO E RESINA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 1000 ML.					
0279	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: 1 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MAICIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 1 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; 1 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL.VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO;	IMPLA	IMPLA	9.000	KIT	4,98
0281	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: 1 ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 1 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; 1 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO;	IMPLA	IMPLA	7.500	KIT	4,98
0283	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA. CONTENDO UM BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	300	KIT	60,19

	SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS.					
0289	LÂMINA DE BISTURI 15C EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	150		31,88
0291	LAMPARINA DE ALÚMINIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 ML, ACOMPANHA PAVIO.	IMPLA	IMPLA	30	UND	34,88
0293	LIMA ENDODÔNTICA NO COMPRIMENTO 21 MM EM AÇO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORÇÃO, SUA PARTE ATIVA TEM 16 MM E CONICIDADE (TAPER). 02 .1º SERIE BLISTER COM 6 UNIDADES	IMPLA	IMPLA	150	UND	12,25
0295	LIMA ENDODÔNTICA NO COMPRIMENTO 25 MM EM AÇO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORÇÃO, SUA PARTE ATIVA TEM 16 MM E CONICIDADE (TAPER). 02 . 1° SERIE. BLISTER COM 6 UNIDADES	IMPLA	IMPLA	150	UND	12,25
0297	LIMA ESPECIAL N° 10 ENDODÔNTICA NO COMPRIMENTO 21 MM EM AÇO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORÇÃO BLISTER COM 6 UNIDADES	IMPLA	IMPLA	150	UND	12,25
0299	LIMA ESPECIAL N° 10 ENDODÔNTICA NO COMPRIMENTO 25 MM EM AÇO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORÇÃO BLISTER COM 6 UNIDADES	IMPLA	IMPLA	150	UND	12,25
0301	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA EM ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC . FRASCO COM 200ML.	IMPLA	IMPLA	450	UND	15,95
0303	MANDRIL DE PARAFUSO COM ROSCA INDICADO PARA USO EM DISCOS E SERRAS. MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO (PM); PRODUZIDO EM AÇO INOX; TAMANHO: 61,0MM	PREVEN M-06 - MANDRIL PEÇA DE MÃO	PREVEN M-06 - MANDRIL PEÇA DE MÃO	150	UND	5,00
0304	MOLDEIRA PERFURADA PARA DESDENTADOS KIT COM 6 UNIDADES.	TECNODENT	TECNODENT	150	KIT	61,33
0306	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAL E LUMINOSIDADE INTENSA. MODELO COM LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO E AMPLO CAMPO DE VISÃO, HASTES (TIPO ESPÁTULA) COM O COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL REFORÇADA. ÓCULOS COM APROXIMADAMENTE 44 GRAMAS (1,5 OZ), LENTE DE 2 MM (0,079) E 158 MM (6,2) DE LARGURA MÉDIA. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%. POSSUI TRATAMENTO UVEXTREME®AF (ANTI-EMBAÇANTE). TESTADO E APROVADO PELA NORMA ANSI.Z. 87/2012.	FM	FM	225	UND	2,61

0308	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EMBALAGEM COM 20 ML. MATERIAL UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150	UND	11,94
0310	PASTA ABRASIVA DE POLIMENTO DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 2G. GRANULAÇÃO FINA OU MÉDIA.	ORBI	ORBI	225	UND	9,37
0312	PASTA DENTAL PRA ADULTO COM FLÚOR ATIVO COM 1500 PPM DE MFP: MONOFLUORFOSTATO DE SÓDICO DE 90G	ALGDENTAL	ALGDENTAL	6.000	UND	1,61
0314	PASTA PARA APLICAÇÃO PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, COMPOSTA POR ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO, BISNAGA COM 90 G.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	375	UND	5,23
0316	PASTA ZINCO- ENÓLICA, KIT COM 1 PASTA BASE DE 60 G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.	LYSANDA	LYSANDA	30	KIT	62,82
0318	PEDRA PARA AFIAR CURETAS.DISPONÍVEL NA COR BRANCA (FINA).	IMPLA	IMPLA	75	UND	15,95
0322	PEDRA PRA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS. COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ALUMINIO E CORANTE MINERAL COM 10CMX2CM NÃO AUTOCLAVAVEL	IMPLA	IMPLA	45	UND	15,95
0326	PONTA DE ULTRASSOM (INSERTO G1/ G2) EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	IMPLA	60	UND	33,37
0328	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, COM GRANULAÇÃO FINA EM AÇO NA COR DOURADA N° 2135 F	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,10
0330	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA , EM AÇO N° 3195 FF	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,10
0332	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N° 2200 FF	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	225	UND	2,10
0334	PONTA PARA ACABAMENTO E POIMENTO DO TIPO ENHANCE, EMBALAGEM COM 7 PONTAS.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	150	CX	45,53
0340	PORTA AMÁLGAMA DE PLASTICO ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE, UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMÁLGAMA DA CAVIDADE DENTARIA.	JON	JON	38	UND	10,99
0342	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, USO ADULTO, COM 4 INDICADORES CADA KIT.	JON	JON	8	KIT	44,22
0344	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, USO INFANTIL, COM 4 INDICADORES CADA KIT.	MAQUIRA	MAQUIRA	8	KIT	51,26
0346	POTE DAPPEN PLÁSTICO PARA USO ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, COM 2	IMPLA	IMPLA	150	UND	1,94

	CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4 X 4 CM.					
0348	POTE DAPPEN VIDRO PARA USO ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE	IMPLA	IMPLA	225	UND	2,83
0352	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL RÍGIDA PARA REEMBASAMENTO COM 1 FRASCO DE PÓ 30G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO DE 30 ML, 1 GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE 8 ML, 1 ISOLANTE LÍQUIDO DE 8 ML E 2 COPOS MEDIDORES.	tdv	tdv	188	UND	121,69
0354	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ COR INCOLOR, EMBALAGEM COM 1 KG.	FRANTINS	FRANTINS	150	UND	106,20
0356	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ COR ROSA, EMBALAGEM COM 1 KG.	FRANTINS	FRANTINS	150	UND	107,27
0358	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML.	FRANTINS	FRANTINS	75	UND	111,33
0360	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML.	FRANTINS	FRANTINS	75	UND	98,73
0362	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA, EMBALAGEM COM 1000 ML.	FRANTINS	FRANTINS	75	UND	108,43
0364	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR INCOLOR, EMBALAGEM COM 1KG.	FRANTINS	FRANTINS	150	UND	106,42
0366	RESINA COMPOSTA FLUIDA. COR A1 UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO DIRETA DE PREPAROS POUCO INVASIVOS,SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE E FORRAMENTO DE RESTAURAÇÕES DIRETAS. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS ÁCIDOS, MONÔMEROS METACRILATOS, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTOS, INICIADORES E ESTABILIZADORES. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. É UMA RESINA COMPOSTA AUTOADESIVA DE BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E COM EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. AUTOCONDICIONANTE. PODE SER UTILIZADO EM DIFERENTES SITUAÇÕES CLÍNICAS. ALIA BOM ESCOAMENTO, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BOM POLIMENTO, COM A VANTAGEM DE DISPENSAR A APLICAÇÃO DE SISTEMA ADESIVO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G + PONTAS APLICADORAS.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150	UND	11,99
0368	RESINA COMPOSTA FLUIDA. COR A2 UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO DIRETA DE PREPAROS POUCO INVASIVOS,SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE E FORRAMENTO DE RESTAURAÇÕES DIRETAS. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS ÁCIDOS, MONÔMEROS	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150	UND	11,99

	METACRILATOS, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTOS, INICIADORES E ESTABILIZADORES. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. É UMA RESINA COMPOSTA AUTOADESIVA DE BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E COM EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. AUTOCONDICIONANTE. PODE SER UTILIZADO EM DIFERENTES SITUAÇÕES CLÍNICAS. ALIA BOM ESCOAMENTO, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BOM POLIMENTO, COM A VANTAGEM DE DISPENSAR A APLICAÇÃO DE SISTEMA ADESIVO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G + PONTAS APLICADORAS.					
0370	RESINA COMPOSTA FLUIDA. COR A3 A UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO DIRETA DE PREPAROS POUCO INVASIVOS,SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE E FORRAMENTO DE RESTAURAÇÕES DIRETAS. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS ÁCIDOS, MONÔMEROS METACRILATOS, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTOS, INICIADORES E ESTABILIZADORES. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. PREENCHIMENTO: 2MM. É UMA RESINA COMPOSTA AUTOADESIVA DE BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E COM EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. AUTOCONDICIONANTE. PODE SER UTILIZADO EM DIFERENTES SITUAÇÕES CLÍNICAS. ALIA BOM ESCOAMENTO, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BOM POLIMENTO, COM A VANTAGEM DE DISPENSAR A APLICAÇÃO DE SISTEMA ADESIVO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G + PONTAS APLICADORAS.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	150	UND	11,99
0384	ROLETE DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO -N. 2 (30 A 32G)-PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO, POR SUA ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MAXCLEAN	MAXCLEAN	3.000	PCT	2,67
0386	SELANTE DE FÓSSURAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR. FRASCO COM 5ML.	BIODINAMICA BIOSEAL	BIODINAMICA BIOSEAL	225	UND	26,71
0388	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA 500ML, PRONTO-USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO	IMPLA	IMPLA	375	FR	10,45
0390	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 10ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	225	UND	12,35

0398	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	SE COMERCIAL	SE COMERCIAL	7.500	PCT	11,93
0400	SUGADOR, MATERIAL PVC COM ARAME, TIPO SALIVA, PARA USO EM ODONTOLOGIA. DESCARTÁVEL. PONTAS COLORIDAS.PACOTE COM 40 UNIDADES	SE COMERCIAL	SE COMERCIAL	11.250	PCT	6,18
0402	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + HIDROCORTISONA 10 MG, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10ML - OTOSPORIN	FQM	FQM	300	UND	16,75
0404	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO PARA PROFILAXIA E POLIMENTO CONVENCIONAL - COR BRANCA, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA, ACESSÓRIOS C/ PROTETOR - USO ODONTOLÓGICO.	IMPLA	IMPLA	2.250	UDN	0,74
0406	TIGELA FABRICADA EM BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. TIGELA GRANDE - CAPACIDADE DE 200ML À 380ML.	IMPLA	IMPLA	75	UND	9,37
0414	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CARBONO, APLICAÇÃO AJUSTE OCLUSAL, COMPRIMENTO 90, LARGURA 20, DUPLA-FACE, BICOLOR PRETAVERMELHA OU AZUL-VERMELHA), EXTRA FINA (PAPEL CARBONO) - EMBALAGEM COM 12 TIRAS	IMPLA	IMPLA	450	PCT	3,60
0416	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, ESPESSURA 0,05 MM, LARGURA 10MM FOLHAS DE 10 CM. DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES EM RESINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	IMPLA	IMPLA	375	PCT	1,39
0418	TRICRESOL FORMALINA-MEDICAÇÃO PARA DESIFECÇÃO DO CANAL RADICULAR FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	225	UND	15,75
0420	VASELINA SOLIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS.EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 30G.	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	150	UND	5,15
0422	VERNIZ DENTÁRIO À BASE DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, EMBALAGEM COM 10ML PARA APLICAÇÃO TÓPICA NO ESMALTE DENTÁRIO.	FGM	FGM	150	KIT	21,44

VENCEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0324	PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO. COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 8CM, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO.	PREVEN	PREVEN	1.125	UND	19,92

VENCEDOR: J R BASTOS

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0005	ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS.	NAC	SSPLUS	5.625	UN	15,56
0013	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. INDICADA PARA MANTER O PACIENTE COM A BOCA ABERTA.	NAC	GOLGRAN	75	UN	6,05
0015	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARACTERÍSTICA DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, POSSUI SOLVENTE A BASE ETANOL, CONFERINDO ELEVADA AFINIDADE PELA DENTINA E ADEQUADA FORMAÇÃO DE CAMADA HíBRIDA, FRASCO COM 5ML.	NAC	IODONTOSUL	375	FR	15,00
0017	AGULHA GENGIVA DESCRATÁVEL CURTA-AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 30G ADAPTÁVEL EM SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBIZELADA E SILICONIZADA.AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 25MM X 0,3MM 30G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NAC	SR	150	CX	27,40
0019	AGULHA GENGIVAL DESCRATÁVEL LONGA - AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27G ADAPTÁVEL EM SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBIZELADA E SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UND	NAC	SR	150	CX	27,40
0023	APLICADOR ODONTOLÓGICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO HASTE FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ADESIVOS DENTINÁRIOS, MATERIAIS LIQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE (MICROBRUSH). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	NAC	3R	225	POTE	8,34
0027	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, GEL TÓPICO, USO ODONTOLÓGICO, SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA. POTE COM 12G.	NAC	DFL	225	UN	11,17
0130	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR PARA APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA. TUBETES COM 1,80ML.” CAIXA COM 50 UNIDADES.	NAC	CRISTALIA	225	CX	118,24
0265	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SOLUÇÃO. BACTERICIDA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. FRASCO COM 1000ML	NAC	IODONTOSUL	750	UN	12,00
0275	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO, COR A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL.	NAC	SDI	225	KIT	55,00
0285	LAMINA DE BISTURI 11C EM AÇO INOXIDAVEL ESTERIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	NAC	DENTSPLY	150	CX	35,75
0287		NAC	DENTSPLY	150	CX	35,75

	LAMINA DE BISTURI 12 C EM AÇO INOXIDAVEL ESTERIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
0396	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 40 UNIDADES	NAC	SUGPLUS	600	CX	18,40
0408	TIRA DE LIXA DE AÇO COM 6MM .PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	NAC	BIODINAMICA	2.250	PCT	8,69
0410	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER COM DUAS PARTES CONSTITUIDA DE: UMA FINA E OUTRA GROSSA; CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMINIO. EMBALAGEM COM 150 UNID	NAC	PREVEN	2.250	PCT	4,00

VENCEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0229	FIO DE UTURA NYLON 2-0 COMPRIMENTO 45 MM COM AGULHA NA PONTA PARA SUTURAS GENGIVAIS, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	NPA345 OU NPA383	BRASUTURE	225	Cx	29,99
0231	FIO DE SUTURA NYLON PRETA 3-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA NA PONTA PARA SUTURAS GENGIVAIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	NPA344 OU NPA382	BRASUTURE	300	Cx	29,76
0233	FIO DE SUTURA NYLON PRETA 4-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA NA PONTA PARA SUTURAS GENGIVAIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	NPA343	BRASUTURE	225	Cx	29,76

VENCEDOR: N A M FERREIRA COMERCIO

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0372	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS EM BISNAGAS COM 4 GRAMAS CADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM ASPECTO PASTOSO.	NACIONAL	BIODINAMICA	300	UND	18,45
0376	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS EM BISNAGAS COM 4 GRAMAS CADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3,5 EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM ASPECTO PASTOSO.	NACIONAL	BIODINAMICA	300	UND	18,45
0378	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS EM BISNAGAS COM 4 GRAMAS CADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR	NACIONAL	BIODINAMICA	225	UND	18,45

	B2, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM ASPECTO PASTOSO.					
0380	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS EM BISNAGAS COM 4 GRAMAS CADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B3, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM ASPECTO PASTOSO.	NACIONAL	BIODINAMICA	225	UND	18,45
0392	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 0,9% FRASCO COM 250 ML.	NACIONAL	HALEXISTAR	300	UND	8,40
0394	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA NACIONAL 500ML, PRONTO-USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA	NACIONAL	DPC BRASIL	375	UND	10,25

VENCEDOR: ODONTOMED T/A LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0225	FILMES RADIOGRÁFICOS, USO ODONTOLÓGICO, PERIAPICAL SIMPLES, ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES	E-SPEED	CARESTREAM	150	CX	175,00
0227	FILMES RADIOGRÁFICOS, USO ODONTOLÓGICO, PERIAPICAL SIMPLES, INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	INFANTIL IP-01	CARESTREAM	150	CX	229,00

VENCEDOR: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0127	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2% FRASCO 1000ML	1L	Vicpharma	225	UND	34,00

VENCEDOR: S A REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0123	CONJUNTO DE MEDIDOR PARA ALGINATO, EMBALAGEM COM MEDIDOR DE PÓ + MEDIDOR DE LÍQUIDO.	MEDIDOR	ZHEMARCK / NACIONAL	30	PCT	13,20
0131	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR PARA APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA. TUBETES COM 1,80ML.” CAIXA COM 50 UNIDADES.	0	DFL / NACIONAL	75	CX	118,25
0145	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	7,5 X 7,5	PROCSEL / NACIONAL	1.500	PCT	24,90
0203	ELASTICO SEPARADOR. INDICADO PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO INTERPROXIMAL. SÃO PROCESSADOS E MANUFATURADOS A PARTIR DA MATÉRIA PRIMA POLIURETANO ELASTOMERO TERMOPLÁSTICO (TPU). RADIOPACO.	SEPARADOR	ADITEK / NACIONAL	30	UND	18,19
0205	ESCOVA CANTOS CONCEPT, UTILIZADA PARA FAZER A LIMPEZA DA CUSPIDEIRA ODONTOLOGICA.	CANTOS	BETTANIN / NACIONAL	50	UND	19,29

	CABO ERGONÓMICO, FÁCIL DE USAR. REMOVE A SUJEIRA EFICAZMENTE, POSSUI PONTA RASPADORA PARA RETIRAR AS SUJEIRAS, CERDAS PLÁSTICAS, RESISTENTES E ESTREITAS PARA LIMPAR REJUNTES. POSSUI DESIGNER MODERNO E CONCEITUAL.					
0237	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SEDA	TECHNOFIO / NACIONAL	150	CX	32,99
0261	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, EM PÓ. FRASCO COM 10 G.	10G	MAQUIRA / NACIONAL	300	UND	10,80
0320	PEDRA POMES - ABRASIVO EM PÓ, GRANULOMEETRIA NORMAL PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL. EMBLAGEM COM 100G	100G	MAQUIRA / NACIONAL	375	UND	7,99

VENCEDOR: SAO JOSE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0045	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO N. 702, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA. AUTOCLAVÁVEL.	Nacional	FAVA	225	UND	9,02
0047	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO N. 703, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA. AUTOCLAVÁVEL.	Nacional	FAVA	225	UND	9,02
0049	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 02 ESFÉRICA DE HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL.	Nacional	FAVA	225	UND	5,11
0051	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 04 ESFÉRICA DE HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL.	Nacional	FAVA	225	UND	5,11
0053	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N 06 ESFÉRICA DE HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL.	Nacional	FAVA	225	UND	5,11
0089	BROCA DIAMANTADA FG 3200 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Nacional	FAVA	225	UND	4,03
0091	BROCA DIAMANTADA FG 3200F, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Nacional	FAVA	225	UND	4,03
0235	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Nacional	INJECTA	150	CX	34,10
0241	FIO ORTODÔNTICO SEMI RÍGIDO, PARA ESPLINTAGEM, AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM ROLO DE 50GR, TAMANHO 0,20,	Nacional	ORTHOMETRIC	75	UND	12,30
0271	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO, COR A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Nacional	MAQUIRA	225	KIT	53,04

0273	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO, COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Nacional	MAQUIRA	225	KIT	53,04
0336	PONTAS PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTARIOS DE USO ODONTOLÓGICO- PONTA AGULHADA, RETA, COR VERMELHA – IDEALIZADO PARA INJETAR QUAISQUER MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS: RESINAS, CIMENTOS, IONÔMEROS, PASTAS OU GÉIS, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR.	Nacional	MAQUIRA	150	UND	12,48
0338	PORTA ALGODÃO, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS. CARACTRISTICA: 8X10CM. PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM.	Nacional	LYSANDA	150	UND	67,01
0374	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE NANOPARTÍCULAS EM BISNAGAS COM 4 GRAMAS CADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3, EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM ASPECTO PASTOSO.	Nacional	DENTSPLY	300	UND	22,22
0382	RESTAURADOR PROVISÓRIO NORMAL, POTE COM 35G AMARELO VILLEVIE	Nacional	BIODINAMICA	225	UND	18,55
0412	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO NEUTRO, GRANULAÇÃO MÉDIA. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; TIPO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Nacional	IODONTOSUL	375	PCT	15,03

VENCEDOR: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.
0003	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 % PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	NACIONAL	RIOQUÍMICA	150	UND	207,79
0007	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM COM 1 LITRO.	NACIONAL	RIOQUÍMICA	525	UND	8,98
0139	CONDICIONADOR DE DENTINA PARA RESTAURAÇÕES COM IONÔMERO DE VIDRO À BASE DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO DE 11,5 A 12%, EM GEL. FRASCO COM 10ML	NACIONAL	GC	150	UND	49,00
0257	GLICERINA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 100 ML. USO ODONTOLÓGICO.	NACIONAL	IODONTOSUL	75	UND	08,07
0263	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO (SOLUÇÃO DE MILTON). BACTERICIDA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. FRASCO COM 1000ML	NACIONAL	ASFER	225	UND	15,00

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de outubro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:3899DCFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO N. 664 - 2026

Divulga os atos de reenquadramento funcional dos servidores públicos municipais disciplinados pela Lei Complementar Municipal nº 02/2025, em cumprimento aos ditames do controle social, da transparência pública e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 02/2025**, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município e estabeleceu as regras, critérios e diretrizes do reenquadramento funcional;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais regentes da Administração Pública, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, em especial os princípios da Publicidade, da Legalidade, da Impessoalidade e da Eficiência;
CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela **Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)**, bem como os compromissos permanentes da gestão pública com a transparência passiva e ativa e o fortalecimento do controle social;
CONSIDERANDO a conclusão do processamento e da verificação formal realizada pela Comissão de Reenquadramento Funcional instaurada no âmbito do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA e **DIVULGAR** a relação nominal dos servidores públicos municipais beneficiados pelo **Reenquadramento Funcional** disciplinado e formalizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2025.
Art. 2º Em estrito atendimento ao dever de Transparência Ativa previsto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), a planilha e a listagem integral contendo os nomes dos servidores, cargos de origem, novos cargos reenquadrados, níveis, classes e tabelas de vencimento correspondentes encontram-se:

- **I -** Publicadas em anexo a esta Portaria e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;
- **II -** Disponibilizadas para consulta pública e *download* no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Urucará (www.urucara.am.gov.br) e no Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

Art. 3º Os servidores que discordarem do resultado do reenquadramento divulgado poderão interpor recurso administrativo no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial, junto à Comissão de Reenquadramento Funcional, mediante protocolo no setor competente Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urucará/AM.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 1º de setembro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE COLABORADORES COM CARGOS E SALÁRIOS

Matric	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Admissão	Tempo Serviço	SALÁRIO BASE letra F	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO PREV	VALOR LÍQUIDO
700-1	ADRIANA DE CRISTO COHEN	03/06/2002	24	R$ 1.935,46	20%	R$ 387,09	R$ 2.322,55	11%	R$ 255,48	R$ 2.067,07
640-1	CARMO DO ROSARIO CARVALHO DE SOUZA	03/06/2002	24	R$ 1.936,46	20%	R$ 387,29	R$ 2.323,75	11%	R$ 255,61	R$ 2.068,14
696-1	JURACI SILVA DE SOUZA	03/06/2002	24	R$ 1.937,46	20%	R$ 387,49	R$ 2.324,95	11%	R$ 255,74	R$ 2.069,21
575-1	MANOEL JUSTINO CARVALHO DE SOUZA	03/06/2002	24	R$ 1.938,46	20%	R$ 387,69	R$ 2.326,15	11%	R$ 255,88	R$ 2.070,28
1684-1	MARIA DO CARMO TAVARES DA SILVA	02/10/2000	26	R$ 1.939,46	25%	R$ 484,87	R$ 2.424,33	11%	R$ 266,68	R$ 2.157,65
699-1	SUZANE CRISTINA ALFAIA DA CUNHA	03/06/2002	24	R$ 1.940,46	20%	R$ 388,09	R$ 2.328,55	11%	R$ 256,14	R$ 2.072,41
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 11.627,76		R$ 2.422,53	**R$ 14.050,29**		R$ 1.545,53	**R$ 12.504,75**

Matric	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra E	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
251-1	ALCIVANE RIBEIRO MACEDO	01/04/1991	35	R$ 2.373,13	30%	R$ 711,94	R$ 3.085,07	11%	R$ 339,36	R$ 2.745,71
22	ALCY DOS SANTOS MATIAS	01/10/1994	32	R$ 2.373,13	30%	R$ 711,94	R$ 3.085,07	11%	R$ 339,36	R$ 2.745,71
52-1	ANA DE NAZARE LIBORIO DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	30%	R$ 711,94	R$ 3.085,07	11%	R$ 339,36	R$ 2.745,71
228-1	ANA MARIA DE SOUZA VIEIRA	24/07/1991	34	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
111953-1	ANANIAS PINHEIRO DE CRISTO	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
53-1	ANGELO DA SILVA RIBEIRO	30/03/1987	39	R$ 2.373,13	35%	R$ 830,60	R$ 3.203,73	11%	R$ 352,41	R$ 2.851,32
229-1	ANTONIO ANDRADE GOMES	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
232-1	CELSO LUIZ DOS SANTOS PAES	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
95-1	DILMA FERREIRA LAVAREDA	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
96-1	ELVIA CRISTINA SEIXAS DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
827-1	FRANCISCO TAVARES PINTO	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
1327-1	IDAMARA PIRES DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
60-1	JOAO BOSCO SOARES DE CASTRO	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
99-1	JORGE DA SILVA MARQUES	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
263-1		01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11

	JOSE FERNANDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR									
61-1	JOSE JORGE DOS SANTOS PRESTES	02/02/1987	39	R$ 2.373,13	35%	R$ 830,60	R$ 3.203,73	11%	R$ 352,41	R$ 2.851,32
237-1	JOSE LUIZ PIRES VIEIRA	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
194-1	MARIA DE NAZARE MARQUES DA SILVA	01/06/1991	35	R$ 2.373,13	30%	R$ 711,94	R$ 3.085,07	11%	R$ 339,36	R$ 2.745,71
369	MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES	01/09/1993	33	R$ 2.517,65	30%	R$ 755,30	R$ 3.272,95	11%	R$ 360,02	R$ 2.912,92
39	MESSIAS MARQUES PINTO	01/04/1998	28	R$ 2.373,13	25%	R$ 593,28	R$ 2.966,41	11%	R$ 326,31	R$ 2.640,11
249-1	VANIA MARIA DA SILVA SERRAO	15/03/1993	33	R$ 2.373,13	30%	R$ 711,94	R$ 3.085,07	11%	R$ 339,36	R$ 2.745,71
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 49.980,25		R$ 13.688,85	**R$ 63.669,10**		R$ 7.003,60	**R$ 56.665,50**

Matricula	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra E	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	**PREV URUCARA**	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
668-1	EDMUNDO ALELUIA SERRAO FILHO	03/06/2002	24	R$ 2.481,23	20%	R$ 496,25	R$ 2.977,48	11%	R$ 327,52	R$ 2.649,95
767-1	FABRISIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE	01/01/2002	24	R$ 2.481,23	20%	R$ 496,25	R$ 2.977,48	11%	R$ 327,52	R$ 2.649,95
670-1	GRACINEY SERRAO VIEIRA	03/06/2002	24	R$ 2.481,23	20%	R$ 496,25	R$ 2.977,48	11%	R$ 327,52	R$ 2.649,95
554-1	JOSE IVAN NEVES SERRAO	01/03/2000	26	R$ 2.481,23	25%	R$ 620,31	R$ 3.101,54	11%	R$ 341,17	R$ 2.760,37
513	SONIA MARIA VIEIRA RAMOS	01/09/1999	27	R$ 2.481,23	25%	R$ 620,31	R$ 3.101,54	11%	R$ 341,17	R$ 2.760,37
VALORES DE CADA COLINA				R$ 12.406,15		**R$ 2.729,35**	R$ 15.135,50		R$ 1.664,91	**R$ 13.470,60**
Matricula	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra E	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
111320-1	ANTONIO LISBOA JUNIOR	01/04/1998	28	R$ 3.011,20	25%	R$ 752,80	R$ 3.764,00	11%	R$ 414,04	R$ 3.349,96
295	CATARINA BARBOSA DA SILVA SOARES	23/02/1989	37	R$ 3.011,20	35%	R$ 1.053,92	R$ 4.065,12	11%	R$ 447,16	R$ 3.617,96
234-1	GENILSON NUNES DA SILVA	02/02/1987	39	R$ 3.011,20	35%	R$ 1.053,92	R$ 4.065,12	11%	R$ 447,16	R$ 3.617,96
1539-1	JOSE ROMUALDO BERNARDES DE AZEVEDO	01/04/1992	34	R$ 3.011,20	30%	R$ 903,36	R$ 3.914,56	11%	R$ 430,60	R$ 3.483,96
1658-1	LILLIAN LOREN DOS SANTOS PAES	01/03/1990	36	R$ 3.011,20	35%	R$ 1.053,92	R$ 4.065,12	11%	R$ 447,16	R$ 3.617,96
35-1	MACARIO GOES DA SILVA	01/04/1998	28	R$ 3.011,20	25%	R$ 752,80	R$ 3.764,00	11%	R$ 414,04	R$ 3.349,96
38	MARIA DE SOUZA VIEIRA	29/06/1987	39	R$ 3.011,20	35%	R$ 1.053,92	R$ 4.065,12	11%	R$ 447,16	R$ 3.617,96
66-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES	01/04/1998	28	R$ 3.011,20	25%	R$ 752,80	R$ 3.764,00	11%	R$ 414,04	R$ 3.349,96
1908-1	MARIA JESSY DO CANTO MARQUES	01/07/1985	41	R$ 3.011,20	40%	R$ 1.204,48	R$ 4.215,68	11%	R$ 463,72	R$ 3.751,96
41	RAIMUNDO ERLANE DOS SANTOS REIS	01/12/1989	36	R$ 3.011,20	35%	R$ 1.053,92	R$ 4.065,12	11%	R$ 447,16	R$ 3.617,96
42	REGINA SELMA NOGUEIRA FONSECA	02/01/1989	37	R$ 3.011,20	35%	R$ 1.053,92	R$ 4.065,12	11%	R$ 447,16	R$ 3.617,96
44-1	ROBERTO MAURO DOS SANTOS RAMOS	04/03/1989	37	R$ 3.011,20	35%	R$ 1.053,92	R$ 4.065,12	11%	R$ 447,16	R$ 3.617,96
1901-1		01/04/1998	28	R$ 3.011,20	25%	R$ 752,80	R$ 3.764,00	11%	R$ 414,04	R$ 3.349,96

	SEBASTIAO DA SILVA ALVES									
2396-1	WALDO BENICIO MATHIAS GOMES	01/10/1991	35	R$ 3.011,20	30%	R$ 903,36	R$ 3.914,56	11%	R$ 430,60	R$ 3.483,96
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 42.156,80		R$ 13.399,84	**R$ 55.556,64**		R$ 6.111,23	**R$ 49.445,41**

Matricula	**AGENTE DE SAUDE PUBLICA**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra F	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
113-1	ANA CASSIA DA SILVA MARQUES	01/04/1998	28	R$ 2.339,65	25%	R$ 584,91	R$ 2.924,56	11%	R$ 321,70	R$ 2.602,86
114-1	ANA CLAUDIA MARQUES FELIPE	01/04/1998	28	R$ 2.339,65	25%	R$ 584,91	R$ 2.924,56	11%	R$ 321,70	R$ 2.602,86
124-1	FATIMA DAS GRACAS CASTRO	01/04/1998	28	R$ 2.339,65	25%	R$ 584,91	R$ 2.924,56	11%	R$ 321,70	R$ 2.602,86
130-1	JOAO BATISTA DOS ANJOS ANTONIO	01/04/1998	28	R$ 2.339,65	25%	R$ 584,91	R$ 2.924,56	11%	R$ 321,70	R$ 2.602,86
1326-1	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ALVES	01/04/1998	28	R$ 2.339,65	25%	R$ 584,91	R$ 2.924,56	11%	R$ 321,70	R$ 2.602,86
1325-1	MARIA DA GLORIA SOUZA DE CARVALHO	01/04/1998	28	R$ 2.339,65	25%	R$ 584,91	R$ 2.924,56	11%	R$ 321,70	R$ 2.602,86
140-1	MARIA IZABEL MENDONCA DOS SANTOS	12/02/1992	28	R$ 2.339,65	25%	R$ 584,91	R$ 2.924,56	11%	R$ 321,70	R$ 2.602,86
145-1	REGINA FERREIRA OLIVEIRA	01/04/1998	28	R$ 2.339,65	25%	R$ 584,91	R$ 2.924,56	11%	R$ 321,70	R$ 2.602,86
1324-1	ROSELY ALBUQUERQUE RAMOS	01/04/1998	28	R$ 2.339,65	25%	R$ 584,91	R$ 2.924,56	11%	R$ 321,70	R$ 2.602,86
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 21.056,85		R$ 5.264,21	**R$ 26.321,06**		R$ 2.895,32	**R$ 23.425,75**

Matricula	**ARTIFICE**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra F	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
149-1	ALBIMAR VIEIRA CORREA	04/07/1989	36	R$ 1.955,46	35%	R$ 684,41	R$ 2.639,87	11%	R$ 290,39	R$ 2.349,49
154-1	ANTONIO FERREIRA BULCAO FILHO	01/02/1989	36	R$ 1.956,46	35%	R$ 684,76	R$ 2.641,22	11%	R$ 290,53	R$ 2.350,69
178-1	JOAO BOSCO MONTEIRO PAES	01/09/1993	32	R$ 1.957,46	30%	R$ 587,24	R$ 2.544,70	11%	R$ 279,92	R$ 2.264,78
211-1	RAIMUNDO LUCIO PEREIRA MONTEIRO	01/04/1998	28	R$ 1.958,46	25%	R$ 489,62	R$ 2.448,08	11%	R$ 269,29	R$ 2.178,79
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 7.827,84		R$ 2.446,03	**R$ 10.273,87**		R$ 1.130,13	**R$ 9.143,74**

Matricula	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE Letra F	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
75-1	ADEMAR MARQUES ALFAIA	02/02/1987	39	R$ 1.876,09	35%	R$ 656,63	R$ 2.532,72	11%	R$ 278,60	R$ 2.254,12
417-1	ALCINEY TAVARES SERRAO	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
419-1	ALTAIR ALFAIA GOMES	01/09/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
372-1	ALTEMES VIANA PEREIRA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
373-1	ALZIRA DOS SANTOS PEREIRA	01/09/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
420-1	AMARILDO ALMEIDA DO CANTO	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
756-1	AMARILDO GUERREIRO MENDES	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
90-1	ANA DOS SANTOS MARQUES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15

76-1	ANA GILDA LIBORIO DE MACEDO	01/01/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
91-1	ANALEUZA TAVARES LEAL	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
253-1	ANANIAS HENRIQUE DA SILVA	01/11/1994	32	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
745-1	ANGELO DO NASCIMENTO DA SILVA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
157-1	ANTONIO NUNES GARCIA	01/09/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
254-1	ARTUR LOPES BULCAO	01/09/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
374-1	AZENILDO VIANA PEREIRA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
55-1	CARLOS ILSON RAMOS DA SILVA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
78-1	CELIA MARIA ANDRADE COUTINHO DA SILVA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
2428-1	CLEIDE MARQUES SEIXAS FILHA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
426-1	DANIEL DAS GRACAS CASTRO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
120-1	DILELMO CORREA DA COSTA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
726-1	DULCILENE MACEDO DOS SANTOS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
257-1	EDILOMAR LOPES DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
732-1	ELICELMA BATISTA CORDOVIL	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
83-1	ELIDIA DOS ANJOS MARQUES	01/05/1996	30	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
380-1	ELIZANGELA PEREIRA SERRAO	01/01/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
59-1	ELSON PONTES DE CRISTO	01/09/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
730-1	ERICA SOUZA DE ANDRADE	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
169-1	ESMERALDO GONZAGA SOARES	03/09/1990	36	R$ 1.876,09	35%	R$ 656,63	R$ 2.532,72	11%	R$ 278,60	R$ 2.254,12
5-1	ETELVINA ERCILIA C DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
559-1	EULALIA CARVALHO FONSECA	01/03/2000	26	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
738-1	EVELANI TAVARES DE CASTRO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
728-1	FRANCISCELIO PINTO BARRETO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
174-1	FRANCISCO ALMY DA SILVA SERRAO	01/05/1986	40	R$ 1.876,09	35%	R$ 656,63	R$ 2.532,72	11%	R$ 278,60	R$ 2.254,12
430-1	GENIVAL PONTES DE CRISTO	01/11/1996	30	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
383-1	GENY VIANA DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
759-1	GERALDINA BRAGA DA SILVA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
384-1	GILMA LAVAREDA ANDRADE	02/05/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
235-1		01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15

	HILDA DE CRISTO SANTOS									
735-1	IDEBRANILDO DA MATA OLIVEIRA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
623-1	ILEM PAES CHAVES	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
80-1	IVETE DOS SANTOS PENA	01/01/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
129-1	IZABEL PEREIRA MONTEIRO	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
739-1	JAIME TORRES FILHO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
434-1	JOAO DO CARMO PONTES PAES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
132-1	JOAQUIM MARIA DA SILVA PAES	01/09/1994	32	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
133-1	JOEL TAVARES BATISTA	13/02/1992	34	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
724-1	JONAS DOS SANTOS LEAL	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
748-1	JONAS DOS SANTOS MARTINS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
180-1	JONILSON DA SILVA NEVES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
101-1	JOSE PEDRO DA SILVA SANTOS	01/01/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
751-1	JUVENILSON FRANCO LEITE	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
760-1	LUZIETE SERRAO CORREA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
743-1	MAILSON MONTEIRO LIMA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
3651-1	MANOEL DOS SANTOS MACEDO	03/05/2021	5	R$ 1.876,09	0%	R$ -	R$ 1.876,09	11%	R$ 206,37	R$ 1.669,72
449-1	MANOEL OCIVALDO DOS SANTOS MARQUES	01/09/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
64-1	MARCOS GUIMARAES DA SILVA	01/01/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
741-1	MARIA ALCEMIRA ALMEIDA TEIXEIRA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
104-1	MARIA CLARICE SILVA DO ESPIRITO SANTO	15/02/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
762-1	MARIA CLAUDETE GOES DE MACEDO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
766-1	MARIA DAS GRACAS BRANDAO CARLOTA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
614-1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	01/10/1991	35	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
451-1	MARIA DO SOCORRO LEAL BENARROZ	01/05/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
67-1	MARIA GORETH DE JESUS DOS ANJOS NEVES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
452-1	MARIA INES COSTA SANTOS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
396-1	MARIA ONEI CARVALHO MOTA	01/01/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
725-1	MARIA ROSIMEIRE GOES DE MACEDO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
245-1	MARIA VALCILENE DA GAMA PEREIRA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
397-1		01/08/1994	32	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64

	MARIUZA DE CASTRO NOGUEIRA									
749-1	MARTHA LUCIA PEREIRA CRUZ	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
454-1	MATEUS SERRAO DA COSTA	01/09/1996	30	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
755-1	NEIA DO CANTO ANDRADE	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
761-1	NILDES LUZIVETH GOMES TAVARES	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
108-1	NORA NEY DA SILVA NUNES	02/07/1990	36	R$ 1.876,09	35%	R$ 656,63	R$ 2.532,72	11%	R$ 278,60	R$ 2.254,12
69-1	NORANEY DA SILVA BELTRAO BRITO	01/04/1991	35	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
204-1	OSMAR DOS SANTOS GUEDES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
205-1	PAULO CESAR DA SILVA SERRAO	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
70-1	PAULO NOGUEIRA LOPES	01/09/1991	35	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
723-1	PRUDENCIO RODRIGUES DOS SANTOS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
144-1	RAIMUNDA ELEN CASTRO LEAL	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
460-1	RAIMUNDO DE MELO BATISTA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
210-1	RAIMUNDO LEAL DA COSTA	01/09/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
744-1	ROCILDA MARIA DE ALBUQUERQUE RAMOS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
750-1	ROMARIO PAES BARROSO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
464-1	RONILDO NEVES TAVARES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
72-1	RONIVALDO GOES DE MACEDO	01/12/1989	37	R$ 1.876,09	35%	R$ 656,63	R$ 2.532,72	11%	R$ 278,60	R$ 2.254,12
593-1	ROSA LUCIA LIMA DE SOUZA	03/07/2000	26	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
721-1	ROSA MARIA DE CASTRO SERRAO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
727-1	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
757-1	ROSANGELA TENORIO DOS ANJOS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
731-1	ROSILENE PEREIRA DE CASTRO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
722-1	SELMA TEIXEIRA LAVAREDA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
85-1	SENHORINHA BRAGA DE ANDRADE	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
467-1	SERGIO BRANDAO SERRAO	10/03/1999	27	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
733-1	SONIA BATISTA COUTINHO	01/06/2001	25	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
764-1	TARCILA GOMES ANDRADE	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
537-1	TEREZINHA DA SILVA CASTRO	01/09/1999	27	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15

624-1	VALCYR NOGUEIRA FERREIRA	01/10/2000	26	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
219-1	VALDENOR BERNARDES DOS SANTOS	04/12/1991	35	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
220-1	VALDIRO CARVALHO DA SILVA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
526-1	WALDECINIA ALMEIDA FERREIRA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 187.609,00		R$ 44.932,36	**R$ 232.541,36**		R$ 25.579,55	**R$ 206.961,81**

Matricula	**COZINHEIRA (O)**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra F	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
787-1	BARBARA SILVA MONTEIRO	01/08/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
82-1	CIDINHA DE JESUS DA GLORIA TAVARES	01/03/1993	33	R$ 1.955,46	30%	R$ 586,64	R$ 2.542,10	11%	R$ 279,63	R$ 2.262,47
94-1	DARCINEI DOS ANJOS ANDRADE	01/04/1998	28	R$ 1.955,46	25%	R$ 488,87	R$ 2.444,33	11%	R$ 268,88	R$ 2.175,45
786-1	DILCINEIA DE CRISTO COHEM	01/08/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
714-1	EDILEUZA GUIMARAES DA SILVA	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
529-1	ELEONOR BENARROZ DE CARVALHO	01/09/1999	27	R$ 1.955,46	25%	R$ 488,87	R$ 2.444,33	11%	R$ 268,88	R$ 2.175,45
1687-1	FLAVIANA MATIAS RAMOS PAES	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
125-1	FRANCINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	01/09/1993	33	R$ 1.955,46	30%	R$ 586,64	R$ 2.542,10	11%	R$ 279,63	R$ 2.262,47
711-1	INES DOS ANJOS MARQUES	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
712-1	JORGETE DA COSTA AZEVEDO	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
238-1	LARIVANIA SILVA DE LIMA	01/04/1998	28	R$ 1.955,46	25%	R$ 488,87	R$ 2.444,33	11%	R$ 268,88	R$ 2.175,45
720-1	LUANA FONSECA DA COSTA	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
702-1	MARIA DJANIRA BARRETO DE OLIVEIRA	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
701-1	MARIA EDELZITA RAMOS BATISTA	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
657-1	MARIA LADILZA SERRAO GONCALVES	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
715-1	MARIA TEREZA FERREIRA SIMOES	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
718-1	MARIA TEREZA PAES CHAVES	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
785-1	MIGUEL DO ESPIRITO SANTO MARQUES	01/08/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
107-1	NAZARE ANDRADE DO CANTO	01/04/1998	28	R$ 1.955,46	25%	R$ 488,87	R$ 2.444,33	11%	R$ 268,88	R$ 2.175,45
784-1	RAIMUNDA MARQUES GUEDES	01/08/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
719-1	SANDRA MARIA RAMOS DA SILVA	03/06/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43
247-1	SHELZIA PINTO BARRETO	01/04/1998	28	R$ 1.955,46	25%	R$ 488,87	R$ 2.444,33	11%	R$ 268,88	R$ 2.175,45
788-1		01/08/2002	24	R$ 1.955,46	20%	R$ 391,09	R$ 2.346,55	11%	R$ 258,12	R$ 2.088,43

	SIDALIA PINTO BARRETO									
VALOR DE CADA COLUNA				R$ 44.975,58		R$ 9.875,07	**R$ 54.850,65**		R$ 6.033,57	**R$ 48.817,08**

Matricula	**FISCAL MUNICIPAL II**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra H	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
845-1	AURIMAR TERCO OLIVEIRA	01/04/1998	28	R$ 3.500,00	20%	R$ 700,00	R$ 4.200,00	11%	R$ 462,00	R$ 3.738,00
846-1	BALDOMERO SOARES NETO	01/04/1998	28	R$ 3.501,00	25%	R$ 875,25	R$ 4.376,25	11%	R$ 481,39	R$ 3.894,86
27	ENILSON CORREA DA COSTA	05/06/1989	37	R$ 3.502,00	35%	R$ 1.225,70	R$ 4.727,70	11%	R$ 520,05	R$ 4.207,65
2462-1	RONNIE VON DE MACEDO PINTO	03/09/1990	35	R$ 3.503,00	35%	R$ 1.226,05	R$ 4.729,05	11%	R$ 520,20	R$ 4.208,85
VALOR DE CADA COLUNA				R$ 14.006,00		R$ 4.027,00	**R$ 18.033,00**		R$ 1.983,63	**16049,37**

Matricula	**GARI**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra F	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
151-1	ALDACIR MARQUES PEREIRA	01/06/1991	35	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
560-1	AMAZONINA SERRAO DA COSTA	01/12/1999	27	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
561-1	ANGELA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	01/03/2000	26	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
150-1	AUCILENE RODRIGUES LOPES	01/06/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
162-1	DEURILANE NOGUEIRA DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
677-1	DOUGLAS RAMOS SERRAO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
168-1	ESMERALDO DOS SANTOS PEREIRA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
171-1	FELIZARDA BERNARDES DA SILVA	01/02/1992	34	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
172-1	FRANCISCA CORREA MACHADO	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
2441-1	FRANCISCA MORAIS MIMORA	01/08/2009	17	R$ 1.876,09	15%	R$ 281,41	R$ 2.157,50	11%	R$ 237,33	R$ 1.920,18
671-1	GILDA DE SOUZA MARTINS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
455-1	IVAN SERRAO CARDOSO	01/07/2000	26	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
672-1	JANICY DA COSTA MACEDO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
679-1	JULIO JORGE DA SILVA PONTES	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
196-1	MARIA DOROTEIA MENDONCA SEIXAS	01/06/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
197-1	MARIA LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
673-1	MARIA SEVERINA DOS SANTOS REIS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
678-1	MAURILO FARIAS PIRES NETO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
202-1	NORMA SUELY NOGUEIRA	01/07/1991	35	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
206-1	RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS	01/06/1993	33	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64

207-1	RAIMUNDA ELAINE DA SILVA FROES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
216-1	ROSA MARIA LIMA DA SILVA	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
649-1	TEREZA FERREIRA DOS SANTOS	01/01/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 43.150,07		R$ 10.412,30			R$ 5.891,86	R$ 47.670,51

Matricula	**MOTORISTA**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra H	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
89-1	ALFREDO MARQUES BATISTA	01/03/1993	33	R$ 2.711,31	30%	R$ 813,39	R$ 3.524,70	11%	R$ 387,72	R$ 3.136,99
680-1	AMARILDO MONTEIRO GARCIA	03/06/2002	24	R$ 2.711,31	20%	R$ 542,26	R$ 3.253,57	11%	R$ 357,89	R$ 2.895,68
167-1	ERALDO BATISTA FERREIRA	04/09/1989	36	R$ 2.711,31	35%	R$ 948,96	R$ 3.660,27	11%	R$ 402,63	R$ 3.257,64
262-1	JOILSON FONSECA NOGUEIRA	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
188-1	MANOEL NAZARE DA SILVA MARQUES	01/02/1993	33	R$ 2.711,31	30%	R$ 813,39	R$ 3.524,70	11%	R$ 387,72	R$ 3.136,99
213-1	RAIMUNDO MARQUES GUIMARAES	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
681-1	SIRLEY PAES DE ANDRADE	03/06/2002	24	R$ 2.711,31	20%	R$ 542,26	R$ 3.253,57	11%	R$ 357,89	R$ 2.895,68
81912-1	WELLINGTON DA SILVA PAES	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
223-1	WENDELL DA SILVA PAES	01/09/1993	33	R$ 2.711,31	30%	R$ 813,39	R$ 3.524,70	11%	R$ 387,72	R$ 3.136,99
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 24.401,79		**R$ 6.507,14**	R$ 30.908,93		R$ 3.399,98	**R$ 27.508,95**

Matricula	**TECNICO AGRICOLA**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra G	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
259-1	HUDSON JARDEL VIEIRA TAVARES	02/02/1987	39	R$ 2.951,95	35%	R$ 1.033,18	R$ 3.985,13	11%	R$ 438,36	R$ 3.546,77
267-1	MANOEL GERALDINO DE SOUZA PAES	01/04/1998	28	R$ 2.951,95	25%	R$ 737,99	R$ 3.689,94	11%	R$ 405,89	R$ 3.284,04
795-1	OSCAR DOS SANTOS MACEDO	01/09/1993	33	R$ 2.951,95	30%	R$ 885,59	R$ 3.837,54	11%	R$ 422,13	R$ 3.415,41
463	ROBERTO RAMOS DOS ANJOS	01/09/1992	34	R$ 2.951,95	30%	R$ 885,59	R$ 3.837,54	11%	R$ 422,13	R$ 3.415,41
272-1	VALCYR CASTRO DA SILVA	01/04/1998	28	R$ 2.951,95	25%	R$ 737,99	R$ 3.689,94	11%	R$ 405,89	R$ 3.284,04
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 14.759,75		R$ 4.280,33	R$ 19.040,08		R$ 2.094,41	R$ 16.945,67

Matricula	**VIGIA**	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra F	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
692-1	ADILSON MONTEIRO DE SOUZA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
683-1	ALCIRO BARBOSA LEAL	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
116-1	ANDRE GONZAGA DA SILVA FILHO	01/08/1994	32	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
231-1	ANTONIO LIBORIO DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
1-1	ARIONILDO CORDOVIL ANDRADE	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
93-1	AZAEL COSTA CANTO	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
77-1		01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15

	CANDIDO DE SEIXAS MOREIRA									
160-1	CICERO ALVES DE ANDRADE	01/01/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
664-1	CLEONIR SILVA DOS SANTOS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
256-1	DENIS FRANK PINTO DE CARVALHO	01/06/1992	34	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
122-1	DOMINGOS MAIA PONTES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
689-1	DORVAL DA CUNHA MARQUES NETO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
874-1	EDERSON MATIAS SERRAO	01/10/2003	23	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
688-1	EDIELSON CASTRO DO NASCIMENTO	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
682-1	ERIVALDO SEIXAS DOS SANTOS	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
687-1	FELIPE BRUCE VIEIRA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
437-1	JONAS ANDRADE GOMES	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
84-1	JOSE EDILSON AMORIN DE AZEVEDO	05/02/1992	34	R$ 1.876,09	30%	R$ 562,83	R$ 2.438,92	11%	R$ 268,28	R$ 2.170,64
685-1	JUSCELINO DOS SANTOS MARQUES	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
239-1	LUIZ FERNANDES BARROSO	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
103-1	MANOEL GERALDO MACEDO COUTINHO	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
873-1	PAULO CESAR ZUANE GOMES	01/10/2003	23	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
246-1	PEDRO SERGIO ZUANE GOMES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
109-1	RAIMUNDO COELHO DA SILVA	01/01/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
111-1	REINALDO VIEIRA PONTES	01/04/1998	28	R$ 1.876,09	25%	R$ 469,02	R$ 2.345,11	11%	R$ 257,96	R$ 2.087,15
690-1	RIOVALDO NOGUEIRA FONSECA	03/06/2002	24	R$ 1.876,09	20%	R$ 375,22	R$ 2.251,31	11%	R$ 247,64	R$ 2.003,66
74-1	TOMAZ DE AQUINO GOMES NETO	27/03/1989	37	R$ 1.876,09	35%	R$ 656,63	R$ 2.532,72	11%	R$ 278,60	R$ 2.254,12
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 50.654,43		R$ 11.819,37	**R$ 62.473,80**		R$ 6.872,12	**R$ 55.601,68**

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:412E39F3